



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PROCESSO: **@PCP 22/00215970**

AUTUADO: **08/04/2022** PROTOCOLO: **13453/2022**

RELATOR: **CONSELHEIRO José Nei Alberton Ascari**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco**

RESPONSÁVEL: **Tarcilio Secco**

INTERESSADO: **Câmara Municipal de Presidente Castello Branco, Conselho Municipal de Educação de Presidente Castello Branco, Felipe Batisti, Jones Cleo Gemi, Neiva Kleemann Toniolo, Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**
Data recebimento das informações: 8 de Abril de 2022

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	03/03/2022	034.161.909-47	Assinado	07/03/2022	220.926.509-63
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	03/03/2022	034.161.909-47	Assinado	07/03/2022	220.926.509-63
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	03/03/2022	034.161.909-47	Assinado	07/03/2022	220.926.509-63
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	03/03/2022	034.161.909-47	Assinado	07/03/2022	220.926.509-63
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	03/03/2022	034.161.909-47	Assinado	07/03/2022	220.926.509-63
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	03/03/2022	034.161.909-47	Assinado	07/03/2022	220.926.509-63
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	03/03/2022	034.161.909-47	Assinado	07/03/2022	220.926.509-63
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	03/03/2022	034.161.909-47	Assinado	07/03/2022	220.926.509-63
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	03/03/2022	034.161.909-47	Assinado	07/03/2022	220.926.509-63
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	03/03/2022	034.161.909-47	Assinado	07/03/2022	220.926.509-63
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	03/03/2022	034.161.909-47	Assinado	07/03/2022	220.926.509-63
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	03/03/2022	034.161.909-47	Assinado	07/03/2022	220.926.509-63
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	03/03/2022	034.161.909-47	Assinado	07/03/2022	220.926.509-63
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	03/03/2022	034.161.909-47	Assinado	07/03/2022	220.926.509-63
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	03/03/2022	034.161.909-47	Assinado	07/03/2022	220.926.509-63
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	03/03/2022	034.161.909-47	Assinado	07/03/2022	220.926.509-63
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	25/02/2022	220.926.509-63
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	08/04/2022	007.114.499-45
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	03/03/2022	034.161.909-47	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	08/04/2022	007.114.499-45
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	08/04/2022	007.114.499-45
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	24/02/2022	220.926.509-63

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	08/04/2022	007.114.499-45
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	24/02/2022	220.926.509-63
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	24/02/2022	034.161.909-47	Assinado	24/02/2022	220.926.509-63
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	24/02/2022	034.161.909-47	Assinado	24/02/2022	220.926.509-63



Florianópolis, 8 de Abril de 2022

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2021.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Jones Cleo Gemi Lucineia Sareta Frigo - CRc/SC-023503/O-8
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	19.663.738,58	Despesas Correntes	17.087.076,13
Receita Tributária	731.544,70	Pessoal e Encargos Sociais	9.522.820,13
Receita de Contribuições	56.315,24	Juros e Encargos da Dívida	54.867,66
Receita Patrimonial	192.712,23	Outras despesas correntes	7.509.388,34
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	565.363,76		
Transferências Correntes	17.916.305,82		
Outras Receitas Correntes	201.496,83		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.576.662,45
Total	19.663.738,58	Total	19.663.738,58
Receitas de Capital	1.163.011,16	Despesas de Capital	3.885.428,11
Operações de Crédito	481.703,00		
Alienação de Bens	320.552,12	Investimentos	3.549.051,78
Amortização de Empréstimos	13.006,04	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	347.750,00	Amortização da Dívida	336.376,33
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	2.722.416,95	Superávit	
Total	3.885.428,11	Total	3.885.428,11
RESUMO			
Receitas Correntes	19.663.738,58	Despesas Correntes	17.087.076,13
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.163.011,16	Despesas de Capital	3.885.428,11
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	20.826.749,74	Subtotal	20.972.504,24
Déficit	145.754,50	Superávit	
TOTAL	20.972.504,24	TOTAL	20.972.504,24

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			24.228.768,06
1000000	Receitas Correntes			23.065.756,90
1100000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		737.361,37	
1110000	Impostos		692.307,42	
1113000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	419.831,25		
1113010	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	416.425,75		
11130110	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	416.425,75		
11130111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	416.425,75		
	Recursos Ordinários	224.869,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	116.599,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	74.956,67		
1113020	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	3.405,50		
11130210	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	3.405,50		
11130211	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	3.405,50		
	Recursos Ordinários	1.839,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	953,50		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	612,98		
1118000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	272.476,17		
1118010	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	139.585,50		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	73.250,44		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	70.035,28		
	Recursos Ordinários	37.820,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.609,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.605,83		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	200,13		
	Recursos Ordinários	108,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	55,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35,92		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.302,38		
	Recursos Ordinários	1.243,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	644,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	414,39		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	712,65		
	Recursos Ordinários	384,92		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	199,50		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	128,23		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	66.335,06		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	66.335,06		
	Recursos Ordinários	35.820,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.573,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.940,30		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	132.890,67		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	132.890,67		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	131.812,15		
	Recursos Ordinários	71.179,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.906,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.725,48		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	615,23		
	Recursos Ordinários	333,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	171,77		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	110,25		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	87,60		
	Recursos Ordinários	47,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15,76		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	375,69		
	Recursos Ordinários	202,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	105,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	67,61		
11200000	Taxas		45.053,95	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	35.507,07		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.507,07		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.507,07		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.507,07		
	Recursos Ordinários	35.507,07		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	4.713,63		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	4.713,63		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	4.713,63		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.713,63		
	Recursos Ordinários	4.713,63		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.833,25		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.833,25		
11280110	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.833,25		
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	4.833,25		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.833,25		
12000000	Contribuições		56.315,24	
12200000	Contribuições Econômicas		56.315,24	
12209900	Outras Contribuições Econômicas	56.315,24		
12209910	Outras Contribuições Econômicas	56.315,24		
12209911	Outras Contribuições Econômicas - Principal	56.315,24		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	56.315,24		
13000000	Receita Patrimonial		192.712,23	
13200000	Valores Mobiliários		192.712,23	
13210000	Juros e Correções Monetárias	192.712,23		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	192.712,23		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	192.712,23		
	Recursos Ordinários	65.556,26		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.564,38		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	597,78		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	101,36		
	FIA Imposto de Renda	158,00		
	Convênio de Trânsito - Militar	489,77		
	Convênio de Trânsito - Civil	506,61		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	158,83		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.993,60		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	74,65		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.241,84		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.643,69		
	Salário-Educação	2.748,75		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	57.861,81		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	15.607,60		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	127,86		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	277,37		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.313,08		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	6.465,81		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	8.749,08		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2.653,24		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	4.583,24		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	161,98		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.367,31		
	Outras Receitas Não Primárias	2.708,33		
1600000	Receita de Serviços		653.536,17	
1610000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		610.925,47	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	608.525,47		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	608.525,47		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	608.525,47		
	Recursos Ordinários	608.525,47		
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.400,00		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.400,00		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.400,00		
	Recursos Ordinários	2.400,00		
16900000	Outros Serviços		42.610,70	
16909900	Outros Serviços	42.610,70		
16909910	Outros Serviços	42.610,70		
16909911	Outros Serviços - Principal	42.610,70		
	Recursos Ordinários	42.610,70		
17000000	Transferências Correntes		21.224.335,06	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		12.498.993,25	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.498.993,25		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180100	Participação na Receita da União	10.246.833,23		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.464.152,66		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.464.152,66		
	Recursos Ordinários	5.110.642,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.649.962,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.703.547,47		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	414.825,36		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	414.825,36		
	Recursos Ordinários	298.674,26		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	116.151,10		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	366.434,97		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	366.434,97		
	Recursos Ordinários	263.833,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	102.601,79		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.420,24		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.420,24		
	Recursos Ordinários	766,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	397,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	255,63		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	182.947,03		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	182.947,03		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	182.947,03		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	182.947,03		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	706.174,87		
17180310	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	640.297,22		
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	640.297,22		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	640.297,22		
17180320	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	10.215,45		
17180321	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	10.215,45		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	10.215,45		
17180330	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	55.662,20		
17180331	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	55.662,20		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	55.662,20		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	174.329,24		
17180510	Transferências do Salário-Educação	113.970,83		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	113.970,83		
	Salário-Educação	113.970,83		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	33.600,60		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	33.600,60		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	33.600,60		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	26.558,26		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	26.558,26		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	26.558,26		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	199,55		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	199,55		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	199,55		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	164.345,26		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	164.345,26		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	164.345,26		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	36.794,26		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	127.551,00		
17189900	Outras Transferências da União	1.024.363,62		
17189910	Outras Transferências da União	1.024.363,62		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	1.024.363,62		
	Recursos Ordinários	54.363,62		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	100.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	520.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	350.000,00		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.467.356,36	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.467.356,36		
17280100	Participação na Receita dos Estados	7.078.242,03		
17280110	Cota-Parte do ICMS	6.720.560,08		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.720.560,08		
	Recursos Ordinários	3.629.102,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.881.756,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.209.700,84		
17280120	Cota-Parte do IPVA	259.729,67		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	259.729,67		
	Recursos Ordinários	140.254,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	72.724,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	46.751,36		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	93.957,37		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	93.957,37		
	Recursos Ordinários	50.736,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.308,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.912,32		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.994,91		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.994,91		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.994,91		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	104.710,74		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	104.710,74		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –	104.710,74		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280311	Repasso Fundo a Fundo - Principal	104.710,74		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	94.875,30		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	9.835,44		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	69.689,03		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	69.689,03		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	69.689,03		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	69.689,03		
17289900	Outras Transferências dos Estados	214.714,56		
17289910	Outras Transferências dos Estados	214.714,56		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	214.714,56		
	Convênio de Trânsito - Militar	4.782,23		
	Convênio de Trânsito - Civil	4.782,23		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.150,10		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	200.000,00		
17400000	Transferências de Instituições Privadas		15.763,90	
17480000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.763,90		
17480100	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	15.763,90		
17480110	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde	4.148,36		
17480111	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal	4.148,36		
	FIA Imposto de Renda	4.148,36		
17480190	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	11.615,54		
17480191	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	11.615,54		
	Recursos Ordinários	11.615,54		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.242.221,55	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.242.221,55		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.242.221,55		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.242.221,55		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.242.221,55		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá	1.229.799,33		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	12.422,22		
19000000	Outras Receitas Correntes		201.496,83	
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		47.025,05	
19220000	Restituições	47.025,05		
19229900	Outras Restituições	47.025,05		
19229910	Outras Restituições	47.025,05		
19229911	Outras Restituições - Principal	47.025,05		
	Recursos Ordinários	35.026,55		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.998,50		
19900000	Demais Receitas Correntes		154.471,78	
19909900	Outras Receitas	154.471,78		
19909910	Outras Receitas - Primárias	154.471,78		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	75.611,07		
	Recursos Ordinários	75.611,07		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	4.664,62		
	Recursos Ordinários	4.664,62		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	53.562,18		
	Recursos Ordinários	53.562,18		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.633,91		
	Recursos Ordinários	20.633,91		
20000000	Receitas de Capital			1.163.011,16
21000000	Operações de Crédito		481.703,00	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		481.703,00	
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	481.703,00		
21120010	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	481.703,00		
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	481.703,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	481.703,00		
22000000	Alienação de Bens		320.552,12	
22100000	Alienação de Bens Móveis		252.690,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	252.690,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	252.690,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	252.690,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	35.550,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	217.140,00		
22200000	Alienação de Bens Imóveis		67.862,12	
22200010	Alienação de Bens Imóveis	67.862,12		
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	67.862,12		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	67.862,12		
23000000	Amortização de Empréstimos		13.006,04	
23000700	Amortização de Financiamentos	13.006,04		
23000710	Amortização de Financiamentos	13.006,04		
23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	13.006,04		
	Outras Receitas Não Primárias	13.006,04		
24000000	Transferências de Capital		347.750,00	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		347.750,00	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	347.750,00		
24189900	Outras Transferências da União	347.750,00		
24189910	Outras Transferências da União	347.750,00		
24189911	Outras Transferências da União - Principal	347.750,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	347.750,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			93.989,08
10000000	Receitas Correntes			93.989,08
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.816,67	
11100000	Impostos		5.816,67	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	5.816,67		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.816,67		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.816,67		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.816,67		
	Recursos Ordinários	3.141,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.628,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.046,73		
16000000	Receita de Serviços		88.172,41	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		86.150,83	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	86.150,83		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	86.150,83		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	86.150,83		
	Recursos Ordinários	86.150,83		
16900000	Outros Serviços		2.021,58	
16909900	Outros Serviços	2.021,58		
16909910	Outros Serviços	2.021,58		
16909911	Outros Serviços - Principal	2.021,58		
	Recursos Ordinários	2.021,58		
	DEDUÇÕES FUNDEB			3.308.029,24
10000000	Receitas Correntes			3.308.029,24
17000000	Transferências Correntes		3.308.029,24	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.893.114,20	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.893.114,20		
17180100	Participação na Receita da União	1.893.114,20		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.892.830,21		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.892.830,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.892.830,21		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	283,99		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	283,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	283,99		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.414.915,04	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.414.915,04		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.414.915,04		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.344.110,98		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.344.110,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.344.110,98		
17280120	Cota-Parte do IPVA	52.012,57		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	52.012,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	52.012,57		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	18.791,49		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	18.791,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.791,49		
	TOTAL GERAL			20.826.749,74

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			560.111,56
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			445.851,67
3.1.90.00	Aplicações Diretas		445.851,67	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	378.706,23		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	67.145,44		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			114.259,89
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.498,00	
3.3.50.41	Contribuições	6.498,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		107.761,89	
3.3.90.14	Diárias Civil	15.850,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.339,37		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.560,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	27.927,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	54.085,12		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.290,00
4.4.00.00	Investimentos			8.290,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.290,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.290,00		
	Total Unidade Orçamentária			568.401,56

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			357.021,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			312.494,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		312.494,90	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	256.386,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	56.108,33		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			44.526,95
3.3.90.00	Aplicações Diretas		44.526,95	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.725,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.999,29		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.507,58		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	17.295,08		
4.0.00.00	Despesas de Capital			84.208,28
4.4.00.00	Investimentos			84.208,28
4.4.90.00	Aplicações Diretas		84.208,28	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	84.208,28		
	Total Unidade Orçamentária			441.230,13

Unidade Orçamentária: 3001 - Secr. Mun. Administração, Planejamento e Finanças

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 3001 - Secr. Mun. Administração, Planejamento e Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.147.160,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.211.443,86
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		40.747,20	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.747,20		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.170.696,66	
3.1.90.03	Pensões	66.413,56		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	900.393,12		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	203.889,98		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			54.867,66
3.2.90.00	Aplicações Diretas		54.867,66	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	54.867,66		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			880.849,43
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		184.064,16	
3.3.50.41	Contribuições	184.064,16		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		19.946,40	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.946,40		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		676.838,87	
3.3.90.14	Diárias Civil	20.530,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	64.897,25		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.742,94		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	692,47		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.170,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	355.004,44		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	27.395,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	196.581,77		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	825,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			378.428,60
4.4.00.00	Investimentos			42.052,27
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.634,40	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.634,40		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		34.417,87	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	34.417,87		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			336.376,33
4.6.90.00	Aplicações Diretas		336.376,33	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	336.376,33		
	Total Unidade Orçamentária			2.525.589,55

Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			66.936,13
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			62.846,98
3.1.90.00	Aplicações Diretas		62.846,98	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	50.819,12		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.027,86		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.089,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.089,15	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.089,15		
Total Unidade Orçamentária				66.936,13

Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.287.991,50
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			780.474,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas		780.474,05	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	629.870,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	603,96		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.507.517,45
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.507.517,45	
3.3.90.30	Material de Consumo	748.355,95		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	49.932,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	827,69		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	684.414,43		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	23.735,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	252,38		
4.0.00.00	Despesas de Capital			836.740,66
4.4.00.00	Investimentos			836.740,66
4.4.90.00	Aplicações Diretas		836.740,66	
4.4.90.51	Obras e Instalações	220.620,16		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	616.120,50		
Total Unidade Orçamentária				3.124.732,16

Unidade Orçamentária: 6001 - Diretoria Municipal de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.224.547,57
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.265.317,62
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.265.317,62	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	15.862,02		
3.1.90.03	Pensões	17.017,96		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.781.101,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	451.336,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			959.229,95
3.3.90.00	Aplicações Diretas		959.229,95	
3.3.90.14	Diárias Civil	313,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	320.292,64		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.080,00		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	562.637,96	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	65.120,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	257,70	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.528,65	
4.0.00.00	Despesas de Capital		474.066,78
4.4.00.00	Investimentos		474.066,78
4.4.90.00	Aplicações Diretas		474.066,78
4.4.90.51	Obras e Instalações	136.921,09	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	337.145,69	
	Total Unidade Orçamentária		3.698.614,35

Unidade Orçamentária: 6002 - Diretoria Municipal de Cultura e Desporto

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			157.891,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			62.064,26
3.1.90.00	Aplicações Diretas		62.064,26	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	47.064,26		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			95.826,90
3.3.90.00	Aplicações Diretas		95.826,90	
3.3.90.30	Material de Consumo	37.304,08		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.750,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	44.772,82		
4.0.00.00	Despesas de Capital			333.080,14
4.4.00.00	Investimentos			333.080,14
4.4.90.00	Aplicações Diretas		333.080,14	
4.4.90.51	Obras e Instalações	324.523,14		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.557,00		
	Total Unidade Orçamentária			490.971,30

Unidade Orçamentária: 7001 - Diretoria Mun. de Saude e Bem Estar Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			91.369,84
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			88.681,07
3.1.90.00	Aplicações Diretas		88.681,07	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	71.181,07		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.500,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.688,77
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.688,77	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.445,95		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	242,82		
	Total Unidade Orçamentária			91.369,84

Unidade Orçamentária: 8001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER

e-Sfinge Web - Gerado em: 25/02/22 - 22:07

4 / 7



Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 8001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.951.687,72
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			896.369,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas		896.369,84	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	728.167,22		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	168.202,62		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.055.317,88
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.055.317,88	
3.3.90.30	Material de Consumo	829.753,75		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	222.544,55		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	130,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	889,58		
4.0.00.00	Despesas de Capital			31.649,00
4.4.00.00	Investimentos			31.649,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		31.649,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.649,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	30.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.983.336,72

Unidade Orçamentária: 8002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.073.840,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			460.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		460.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	360.605,07		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	99.394,93		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			613.840,07
3.3.90.00	Aplicações Diretas		613.840,07	
3.3.90.30	Material de Consumo	278.137,47		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	320,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	283.696,35		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	50.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.686,25		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.555.614,75
4.4.00.00	Investimentos			1.555.614,75
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.555.614,75	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.549.553,77		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.060,98		
	Total Unidade Orçamentária			2.629.454,82

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			18.421,97
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			18.421,97
3.3.90.00	Aplicações Diretas		18.421,97	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.396,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.056,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.969,47		
	Total Unidade Orçamentária			18.421,97

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			80.139,74
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			80.139,74
3.3.90.00	Aplicações Diretas		80.139,74	
3.3.90.30	Material de Consumo	76.117,97		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.021,77		
	Total Unidade Orçamentária			80.139,74

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			498.238,30
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			336.331,22
3.1.90.00	Aplicações Diretas		336.331,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	280.318,54		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	56.012,68		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			161.907,08
3.3.90.00	Aplicações Diretas		161.907,08	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	366,66		
3.3.90.30	Material de Consumo	64.127,95		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.373,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	49.296,91		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	14.885,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.857,56		
4.0.00.00	Despesas de Capital			93.943,60
4.4.00.00	Investimentos			93.943,60
4.4.90.00	Aplicações Diretas		93.943,60	
4.4.90.51	Obras e Instalações	51.537,14		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	42.406,46		
	Total Unidade Orçamentária			592.181,90

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.567.339,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.600.944,66
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		21.804,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.804,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.579.140,66	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.230.464,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	348.675,99		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.966.394,39
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		11.892,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.892,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.954.502,39	
3.3.90.14	Diárias Civil	22.397,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	407.830,82		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	395.009,48		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	58.580,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.004.336,59		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	56.460,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.700,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.188,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			89.406,30
4.4.00.00	Investimentos			89.406,30
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.744,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.744,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		85.662,30	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	85.662,30		
	Total Unidade Orçamentária			4.656.745,35

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Rotativo Habitacional de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.378,72
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.378,72
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.378,72	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.378,72		
	Total Unidade Orçamentária			4.378,72

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			20.972.504,24

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			17.087.076,13
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.522.820,13
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		62.551,20	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	62.551,20		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		9.460.268,93	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	15.862,02		
3.1.90.03	Pensões	83.431,52		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.715.077,32		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.645.294,11		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	603,96		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			54.867,66
3.2.90.00	Aplicações Diretas		54.867,66	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	54.867,66		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.509.388,34
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		190.562,16	
3.3.50.41	Contribuições	190.562,16		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		31.838,40	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.838,40		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.286.987,78	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	366,66		
3.3.90.14	Diárias Civil	67.815,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.849.998,49		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	458.370,98		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.810,52		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	692,47		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	117.655,09		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.304.786,18		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	237.725,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	199.667,68		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	29.086,21		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.013,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.885.428,11
4.4.00.00	Investimentos			3.549.051,78
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		11.378,40	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.378,40		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.537.673,38	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.283.155,30		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.224.518,08		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	30.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			336.376,33
4.6.90.00	Aplicações Diretas		336.376,33	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	336.376,33		
	Total Geral			20.972.504,24

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	84.208,28	357.021,85	441.230,13
4.122	Administração Geral	0,00	84.208,28	357.021,85	441.230,13
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	84.208,28	357.021,85	441.230,13
04.122.0002.01.000002	REFORMA DO CENTRO ADM. MUNICIPAL E AQUIS. DE VEICULO	0,00	84.208,28	0,00	84.208,28
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	0,00	345.789,21	345.789,21
04.122.0002.02.000044	ATIVIDADES COMEMORATIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	11.232,64	11.232,64
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	84.208,28	357.021,85	441.230,13

Unidade Orçamentária: 03001 Secr. Mun. Administração, Planejo. e Finanças

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	616.463,38	0,00	1.893.520,57	2.509.983,95
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	238.615,80	238.615,80
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	238.615,80	238.615,80
04.122.0002.02.000005	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	238.615,80	238.615,80
4.123	Administração Financeira	616.463,38	0,00	1.654.904,77	2.271.368,15
04.123.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	616.463,38	0,00	0,00	616.463,38
04.123.0000.09.000002	PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	54.867,66	0,00	0,00	54.867,66
04.123.0000.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	336.376,33	0,00	0,00	336.376,33
04.123.0000.09.000004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	28.766,47	0,00	0,00	28.766,47
04.123.0000.09.000005	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	196.452,92	0,00	0,00	196.452,92
04.123.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.654.904,77	1.654.904,77
04.123.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. PLJTO. E FINANÇAS	0,00	0,00	1.593.439,38	1.593.439,38
04.123.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	61.465,39	61.465,39
6	Segurança Pública	0,00	0,00	15.605,60	15.605,60

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	15.605,60	15.605,60
06.182.0007	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	15.605,60	15.605,60
06.182.0007.02.000006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	15.605,60	15.605,60
Total da Unidade Orçamentária		616.463,38	0,00	1.909.126,17	2.525.589,55

Unidade Orçamentária: 04001 Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turi

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	66.936,13	66.936,13
23.695	Turismo	0,00	0,00	66.936,13	66.936,13
23.695.0014	PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	66.936,13	66.936,13
23.695.0014.02.000034	ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	66.936,13	66.936,13
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	66.936,13	66.936,13

Unidade Orçamentária: 05001 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	10.065,33	10.065,33
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	10.065,33	10.065,33
18.541.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	10.065,33	10.065,33
18.541.0003.02.000033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	10.065,33	10.065,33
20	Agricultura	0,00	732.916,42	2.273.098,41	3.006.014,83
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	1.216.849,44	1.216.849,44
20.605.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	1.216.849,44	1.216.849,44
20.605.0003.02.000041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.216.849,44	1.216.849,44
20.606	Extensão Rural	0,00	732.916,42	1.056.248,97	1.789.165,39
20.606.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	732.916,42	1.056.248,97	1.789.165,39
20.606.0003.01.000017	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	0,00	404.542,27	0,00	404.542,27
20.606.0003.01.000019	INCENTIVO EM PROJETOS DE AGREGAÇÃO DE VALORES - AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	328.374,15	0,00	328.374,15
20.606.0003.02.000030	PATROLHA AGRICOLA MECANIZADA	0,00	0,00	1.054.600,04	1.054.600,04

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

20.606.0003.02.000031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS	0,00	0,00	1.648,93	1.648,93
22	Indústria	0,00	108.652,00	0,00	108.652,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	108.652,00	0,00	108.652,00
22.661.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	108.652,00	0,00	108.652,00
22.661.0003.01.000024	INCENTIVOS À IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS E AGRO INDUSTRIAS	0,00	108.652,00	0,00	108.652,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	841.568,42	2.283.163,74	3.124.732,16

Unidade Orçamentária: 06001 Diretoria Municipal de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	20.015,74	3.678.598,61	3.698.614,35
12.361	Ensino Fundamental	0,00	20.015,74	3.586.462,67	3.606.478,41
12.361.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	0,00	20.015,74	3.586.462,67	3.606.478,41
12.361.0004.01.000010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	0,00	20.015,74	0,00	20.015,74
12.361.0004.02.000012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	1.697.045,86	1.697.045,86
12.361.0004.02.000013	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	1.419.342,30	1.419.342,30
12.361.0004.02.000014	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	126.985,53	126.985,53
12.361.0004.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	263.762,72	263.762,72
12.361.0004.02.000023	MERENDA ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	79.326,26	79.326,26
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	92.135,94	92.135,94
12.363.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	92.135,94	92.135,94
12.363.0004.02.000022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO (ENSINO MEDIO/SUPERIOR/ED. ESPECIAL)	0,00	0,00	92.135,94	92.135,94
Total da Unidade Orçamentária		0,00	20.015,74	3.678.598,61	3.698.614,35

Unidade Orçamentária: 06002 Diretoria Municipal de Cultura e Desporto

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	45.414,12	45.414,12
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	45.414,12	45.414,12
13.392.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	45.414,12	45.414,12

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

13.392.0004.02.000024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	45.414,12	45.414,12
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	445.557,18	445.557,18
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	445.557,18	445.557,18
27.812.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	445.557,18	445.557,18
27.812.0004.02.000036	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	445.557,18	445.557,18
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	490.971,30	490.971,30

Unidade Orçamentária: 07001 Diretoria Mun. de Saude e Bem Estar Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	91.369,84	91.369,84
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	91.369,84	91.369,84
08.244.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	0,00	0,00	91.369,84	91.369,84
08.244.0009.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	91.369,84	91.369,84
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	91.369,84	91.369,84

Unidade Orçamentária: 08001 Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	1.983.336,72	1.983.336,72
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.983.336,72	1.983.336,72
26.782.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	0,00	0,00	1.983.336,72	1.983.336,72
26.782.0008.02.000038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER	0,00	0,00	1.983.336,72	1.983.336,72
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.983.336,72	1.983.336,72

Unidade Orçamentária: 08002 Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	2.629.454,82	2.629.454,82
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	104.319,40	104.319,40
15.451.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	0,00	0,00	41.671,61	41.671,61

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

15.451.0008.02.000028	CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	3.934,20	3.934,20
15.451.0008.02.000029	REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	37.737,41	37.737,41
15.451.0013	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	62.647,79	62.647,79
15.451.0013.02.000040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	62.647,79	62.647,79
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.525.135,42	2.525.135,42
15.452.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	0,00	0,00	2.525.135,42	2.525.135,42
15.452.0008.02.000025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	903.194,45	903.194,45
15.452.0008.02.000026	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.425.208,31	1.425.208,31
15.452.0008.02.000027	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	0,00	71.638,26	71.638,26
15.452.0008.02.000039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	125.094,40	125.094,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.629.454,82	2.629.454,82
	Total da Unidade Gestora	616.463,38	945.792,44	13.489.979,18	15.052.235,00

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 11001 Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	18.421,97	18.421,97
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	18.421,97	18.421,97
08.243.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	0,00	0,00	18.421,97	18.421,97
08.243.0009.02.000009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA	0,00	0,00	18.421,97	18.421,97
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	18.421,97	18.421,97
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	18.421,97	18.421,97

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 13001 Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	592.181,90	592.181,90
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	592.181,90	592.181,90
08.244.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	0,00	0,00	592.181,90	592.181,90
08.244.0009.02.000008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	0,00	0,00	592.181,90	592.181,90
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	592.181,90	592.181,90
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	592.181,90	592.181,90

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 12001 Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	72.461,40	7.678,34	80.139,74
20.606	Extensão Rural	0,00	72.461,40	7.678,34	80.139,74
20.606.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	72.461,40	7.678,34	80.139,74
20.606.0003.01.000022	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE ANIMAIS	0,00	72.461,40	0,00	72.461,40
20.606.0003.02.000031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS	0,00	0,00	326,57	326,57
20.606.0003.02.000032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDAGRO	0,00	0,00	7.351,77	7.351,77
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	72.461,40	7.678,34	80.139,74
	Total da Unidade Gestora	0,00	72.461,40	7.678,34	80.139,74

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 14001 Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 14001 Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	2.958,00	4.653.787,35	4.656.745,35
10.301	Atenção Básica	0,00	2.958,00	0,00	2.958,00
10.301.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	0,00	2.958,00	0,00	2.958,00
10.301.0005.01.000004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SAÚDE	0,00	2.958,00	0,00	2.958,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	3.838.548,60	3.838.548,60
10.302.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	3.838.548,60	3.838.548,60
10.302.0005.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	3.838.548,60	3.838.548,60
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	815.238,75	815.238,75
10.305.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	815.238,75	815.238,75
10.305.0005.02.000011	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SUS	0,00	0,00	815.238,75	815.238,75
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	2.958,00	4.653.787,35	4.656.745,35
	Total da Unidade Gestora	0,00	2.958,00	4.653.787,35	4.656.745,35

Unidade Gestora: Fundo Rotativo Habitacional de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 15001 Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	4.378,72	4.378,72
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	4.378,72	4.378,72
16.482.0012	MORAR MELHOR	0,00	0,00	4.378,72	4.378,72
16.482.0012.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	4.378,72	4.378,72
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.378,72	4.378,72
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	4.378,72	4.378,72

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	8.290,00	560.111,56	568.401,56
1.031	Ação Legislativa	0,00	8.290,00	560.111,56	568.401,56
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	8.290,00	560.111,56	568.401,56
01.031.0001.01.000001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	8.290,00	0,00	8.290,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	560.111,56	560.111,56
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	8.290,00	560.111,56	568.401,56
	Total da Unidade Gestora	0,00	8.290,00	560.111,56	568.401,56
	Total Geral	616.463,38	1.029.501,84	19.326.539,02	20.972.504,24

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	8.290,00	560.111,56	568.401,56
01.031	Ação Legislativa	0,00	8.290,00	560.111,56	568.401,56
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	8.290,00	560.111,56	568.401,56
01.031.0001.01.000001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	8.290,00	0,00	8.290,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	560.111,56	560.111,56
04	Administração	616.463,38	84.208,28	2.250.542,42	2.951.214,08
04.122	Administração Geral	0,00	84.208,28	595.637,65	679.845,93
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	84.208,28	595.637,65	679.845,93
04.122.0002.01.000002	REFORMA DO CENTRO ADM. MUNICIPAL E AQUIS. DE VEICULO	0,00	84.208,28	0,00	84.208,28
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	0,00	345.789,21	345.789,21
04.122.0002.02.000005	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	238.615,80	238.615,80
04.122.0002.02.000044	ATIVIDADES COMEMORATIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	11.232,64	11.232,64
04.123	Administração Financeira	616.463,38	0,00	1.654.904,77	2.271.368,15
04.123.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	616.463,38	0,00	0,00	616.463,38
04.123.0000.09.000002	PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	54.867,66	0,00	0,00	54.867,66
04.123.0000.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	336.376,33	0,00	0,00	336.376,33
04.123.0000.09.000004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	28.766,47	0,00	0,00	28.766,47
04.123.0000.09.000005	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	196.452,92	0,00	0,00	196.452,92
04.123.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.654.904,77	1.654.904,77
04.123.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. PLJTO. E FINANÇAS	0,00	0,00	1.593.439,38	1.593.439,38
04.123.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	61.465,39	61.465,39
06	Segurança Pública	0,00	0,00	15.605,60	15.605,60
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	15.605,60	15.605,60
06.182.0007	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	15.605,60	15.605,60
06.182.0007.02.000006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	15.605,60	15.605,60
08	Assistência Social	0,00	0,00	701.973,71	701.973,71
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	18.421,97	18.421,97
08.243.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	0,00	0,00	18.421,97	18.421,97

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0009.02.000009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA	0,00	0,00	18.421,97	18.421,97
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	683.551,74	683.551,74
08.244.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	0,00	0,00	683.551,74	683.551,74
08.244.0009.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	91.369,84	91.369,84
08.244.0009.02.000008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	0,00	0,00	592.181,90	592.181,90
10	Saúde	0,00	2.958,00	4.653.787,35	4.656.745,35
10.301	Atenção Básica	0,00	2.958,00	0,00	2.958,00
10.301.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	0,00	2.958,00	0,00	2.958,00
10.301.0005.01.000004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SAÚDE	0,00	2.958,00	0,00	2.958,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	3.838.548,60	3.838.548,60
10.302.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	3.838.548,60	3.838.548,60
10.302.0005.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	3.838.548,60	3.838.548,60
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	815.238,75	815.238,75
10.305.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	815.238,75	815.238,75
10.305.0005.02.000011	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SUS	0,00	0,00	815.238,75	815.238,75
12	Educação	0,00	20.015,74	3.678.598,61	3.698.614,35
12.361	Ensino Fundamental	0,00	20.015,74	3.586.462,67	3.606.478,41
12.361.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	0,00	20.015,74	3.586.462,67	3.606.478,41
12.361.0004.01.000010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	0,00	20.015,74	0,00	20.015,74
12.361.0004.02.000012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	1.697.045,86	1.697.045,86
12.361.0004.02.000013	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	1.419.342,30	1.419.342,30
12.361.0004.02.000014	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	126.985,53	126.985,53
12.361.0004.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	263.762,72	263.762,72
12.361.0004.02.000023	MERENDA ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	79.326,26	79.326,26
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	92.135,94	92.135,94
12.363.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	92.135,94	92.135,94
12.363.0004.02.000022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO (ENSINO MEDIO/SUPERIOR/ED. ESPECIAL)	0,00	0,00	92.135,94	92.135,94
13	Cultura	0,00	0,00	45.414,12	45.414,12

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	45.414,12	45.414,12
13.392.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	45.414,12	45.414,12
13.392.0004.02.000024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	45.414,12	45.414,12
15	Urbanismo	0,00	0,00	2.629.454,82	2.629.454,82
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	104.319,40	104.319,40
15.451.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	0,00	0,00	41.671,61	41.671,61
15.451.0008.02.000028	CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	3.934,20	3.934,20
15.451.0008.02.000029	REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	37.737,41	37.737,41
15.451.0013	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	62.647,79	62.647,79
15.451.0013.02.000040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	62.647,79	62.647,79
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.525.135,42	2.525.135,42
15.452.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	0,00	0,00	2.525.135,42	2.525.135,42
15.452.0008.02.000025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	903.194,45	903.194,45
15.452.0008.02.000026	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.425.208,31	1.425.208,31
15.452.0008.02.000027	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	0,00	71.638,26	71.638,26
15.452.0008.02.000039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	125.094,40	125.094,40
16	Habitação	0,00	0,00	4.378,72	4.378,72
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	4.378,72	4.378,72
16.482.0012	MORAR MELHOR	0,00	0,00	4.378,72	4.378,72
16.482.0012.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	4.378,72	4.378,72
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	10.065,33	10.065,33
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	10.065,33	10.065,33
18.541.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	10.065,33	10.065,33
18.541.0003.02.000033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	10.065,33	10.065,33
20	Agricultura	0,00	805.377,82	2.280.776,75	3.086.154,57
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	1.216.849,44	1.216.849,44
20.605.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	1.216.849,44	1.216.849,44
20.605.0003.02.000041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.216.849,44	1.216.849,44

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606	Extensão Rural	0,00	805.377,82	1.063.927,31	1.869.305,13
20.606.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	805.377,82	1.063.927,31	1.869.305,13
20.606.0003.01.000017	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	0,00	404.542,27	0,00	404.542,27
20.606.0003.01.000019	FAMILIAR INCENTIVO EM PROJETOS DE AGREGAÇÃO DE VALORES - AGRICULTURA	0,00	328.374,15	0,00	328.374,15
20.606.0003.01.000022	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE ANIMAIS	0,00	72.461,40	0,00	72.461,40
20.606.0003.02.000030	PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	0,00	0,00	1.054.600,04	1.054.600,04
20.606.0003.02.000031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS	0,00	0,00	1.975,50	1.975,50
20.606.0003.02.000032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDAGRO	0,00	0,00	7.351,77	7.351,77
22	Indústria	0,00	108.652,00	0,00	108.652,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	108.652,00	0,00	108.652,00
22.661.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	108.652,00	0,00	108.652,00
22.661.0003.01.000024	INCENTIVOS À IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS E AGRO INDUSTRIAS	0,00	108.652,00	0,00	108.652,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	66.936,13	66.936,13
23.695	Turismo	0,00	0,00	66.936,13	66.936,13
23.695.0014	PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	66.936,13	66.936,13
23.695.0014.02.000034	ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	66.936,13	66.936,13
26	Transporte	0,00	0,00	1.983.336,72	1.983.336,72
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.983.336,72	1.983.336,72
26.782.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	0,00	0,00	1.983.336,72	1.983.336,72
26.782.0008.02.000038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER	0,00	0,00	1.983.336,72	1.983.336,72
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	445.557,18	445.557,18
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	445.557,18	445.557,18
27.812.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	445.557,18	445.557,18
27.812.0004.02.000036	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	445.557,18	445.557,18
Total Geral		616.463,38	1.029.501,84	19.326.539,02	20.972.504,24

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	568.401,56	0,00	568.401,56
01.031	Ação Legislativa	568.401,56	0,00	568.401,56
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	568.401,56	0,00	568.401,56
01.031.0001.01.000001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	8.290,00	0,00	8.290,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	560.111,56	0,00	560.111,56
04	Administração	2.951.214,08	0,00	2.951.214,08
04.122	Administração Geral	679.845,93	0,00	679.845,93
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	679.845,93	0,00	679.845,93
04.122.0002.01.000002	REFORMA DO CENTRO ADM. MUNICIPAL E AQUIS. DE VEICULO	84.208,28	0,00	84.208,28
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	345.789,21	0,00	345.789,21
04.122.0002.02.000005	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS	238.615,80	0,00	238.615,80
04.122.0002.02.000044	ATIVIDADES COMEMORATIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	11.232,64	0,00	11.232,64
04.123	Administração Financeira	2.271.368,15	0,00	2.271.368,15
04.123.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	616.463,38	0,00	616.463,38
04.123.0000.09.000002	PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	54.867,66	0,00	54.867,66
04.123.0000.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	336.376,33	0,00	336.376,33
04.123.0000.09.000004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	28.766,47	0,00	28.766,47
04.123.0000.09.000005	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	196.452,92	0,00	196.452,92
04.123.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.654.904,77	0,00	1.654.904,77
04.123.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. PLJTO. E FINANÇAS	1.593.439,38	0,00	1.593.439,38
04.123.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO	61.465,39	0,00	61.465,39
06	Segurança Pública	7.700,89	7.904,71	15.605,60
06.182	Defesa Civil	7.700,89	7.904,71	15.605,60
06.182.0007	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	7.700,89	7.904,71	15.605,60
06.182.0007.02.000006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	7.700,89	7.904,71	15.605,60
08	Assistência Social	525.162,50	176.811,21	701.973,71
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	18.411,52	10,45	18.421,97
08.243.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	18.411,52	10,45	18.421,97
08.243.0009.02.000009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA	18.411,52	10,45	18.421,97
08.244	Assistência Comunitária	506.750,98	176.800,76	683.551,74
08.244.0009	ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA	506.750,98	176.800,76	683.551,74
08.244.0009.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	91.369,84	0,00	91.369,84
08.244.0009.02.000008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	415.381,14	176.800,76	592.181,90
10	Saúde	0,00	4.656.745,35	4.656.745,35
10.301	Atenção Básica	0,00	2.958,00	2.958,00
10.301.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	0,00	2.958,00	2.958,00
10.301.0005.01.000004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SAÚDE	0,00	2.958,00	2.958,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.838.548,60	3.838.548,60
10.302.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	0,00	3.838.548,60	3.838.548,60
10.302.0005.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.838.548,60	3.838.548,60
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	815.238,75	815.238,75
10.305.0005	SAÚDE - QUALIDADE DE VIDA	0,00	815.238,75	815.238,75

Anexo 8 - Consolidado

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.305.0005.02.000011	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SUS	0,00	815.238,75	815.238,75
12	Educação	92.135,94	3.606.478,41	3.698.614,35
12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.606.478,41	3.606.478,41
12.361.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	0,00	3.606.478,41	3.606.478,41
12.361.0004.01.000010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	0,00	20.015,74	20.015,74
12.361.0004.02.000012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	1.697.045,86	1.697.045,86
12.361.0004.02.000013	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	1.419.342,30	1.419.342,30
12.361.0004.02.000014	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	126.985,53	126.985,53
12.361.0004.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	263.762,72	263.762,72
12.361.0004.02.000023	MERENDA ESCOLAR - PNAE	0,00	79.326,26	79.326,26
12.363	Ensino Profissional	92.135,94	0,00	92.135,94
12.363.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	92.135,94	0,00	92.135,94
12.363.0004.02.000022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO (ENSINO MEDIO/SUPERIOR/ED. ESPECIAL)	92.135,94	0,00	92.135,94
13	Cultura	45.414,12	0,00	45.414,12
13.392	Difusão Cultural	45.414,12	0,00	45.414,12
13.392.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	45.414,12	0,00	45.414,12
13.392.0004.02.000024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	45.414,12	0,00	45.414,12
15	Urbanismo	1.225.963,84	1.403.490,98	2.629.454,82
15.451	Infra-Estrutura Urbana	57.212,22	47.107,18	104.319,40
15.451.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	41.671,61	0,00	41.671,61
15.451.0008.02.000028	CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	3.934,20	0,00	3.934,20
15.451.0008.02.000029	REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	37.737,41	0,00	37.737,41
15.451.0013	INFRA ESTRUTURA URBANA	15.540,61	47.107,18	62.647,79
15.451.0013.02.000040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	15.540,61	47.107,18	62.647,79
15.452	Serviços Urbanos	1.168.751,62	1.356.383,80	2.525.135,42
15.452.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	1.168.751,62	1.356.383,80	2.525.135,42
15.452.0008.02.000025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	903.194,45	0,00	903.194,45
15.452.0008.02.000026	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS	139.292,64	1.285.915,67	1.425.208,31
15.452.0008.02.000027	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.170,13	70.468,13	71.638,26
15.452.0008.02.000039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	125.094,40	0,00	125.094,40
16	Habitação	4.378,72	0,00	4.378,72
16.482	Habitação Urbana	4.378,72	0,00	4.378,72
16.482.0012	MORAR MELHOR	4.378,72	0,00	4.378,72
16.482.0012.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	4.378,72	0,00	4.378,72
18	Gestão Ambiental	10.065,33	0,00	10.065,33
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.065,33	0,00	10.065,33
18.541.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	10.065,33	0,00	10.065,33
18.541.0003.02.000033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE	10.065,33	0,00	10.065,33
20	Agricultura	2.309.221,83	776.932,74	3.086.154,57
20.605	Abastecimento	1.216.849,44	0,00	1.216.849,44
20.605.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	1.216.849,44	0,00	1.216.849,44
20.605.0003.02.000041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.216.849,44	0,00	1.216.849,44
20.606	Extensão Rural	1.092.372,39	776.932,74	1.869.305,13

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	1.092.372,39	776.932,74	1.869.305,13
20.606.0003.01.000017	ÁGUA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE	313.542,27	91.000,00	404.542,27
20.606.0003.01.000019	VALORES - AGRICULTURA FAMILIAR INCENTIVO EM PROJETOS DE AGREGAÇÃO DE	85.811,41	242.562,74	328.374,15
20.606.0003.01.000022	ANIMAIS PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE	72.461,40	0,00	72.461,40
20.606.0003.02.000030	PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	611.230,04	443.370,00	1.054.600,04
20.606.0003.02.000031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS	1.975,50	0,00	1.975,50
20.606.0003.02.000032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDAGRO	7.351,77	0,00	7.351,77
22	Indústria	108.652,00	0,00	108.652,00
22.661	Promoção Industrial	108.652,00	0,00	108.652,00
22.661.0003	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	108.652,00	0,00	108.652,00
22.661.0003.01.000024	AGRO INDUSTRIAS INCENTIVOS À IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS E	108.652,00	0,00	108.652,00
23	Comércio e Serviços	66.936,13	0,00	66.936,13
23.695	Turismo	66.936,13	0,00	66.936,13
23.695.0014	PROMOÇÃO DO TURISMO	66.936,13	0,00	66.936,13
23.695.0014.02.000034	TURISMO ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO	66.936,13	0,00	66.936,13
26	Transporte	1.907.463,99	75.872,73	1.983.336,72
26.782	Transporte Rodoviário	1.907.463,99	75.872,73	1.983.336,72
26.782.0008	INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES	1.907.463,99	75.872,73	1.983.336,72
26.782.0008.02.000038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER	1.907.463,99	75.872,73	1.983.336,72
27	Desporto e Lazer	145.557,18	300.000,00	445.557,18
27.812	Desporto Comunitário	145.557,18	300.000,00	445.557,18
27.812.0004	EDUCANDO PARA A CIDADANIA	145.557,18	300.000,00	445.557,18
27.812.0004.02.000036	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	145.557,18	300.000,00	445.557,18
Total Geral		9.968.268,11	11.004.236,13	20.972.504,24

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	568.401,56					
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito				441.230,13		
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejamento e Finanças				2.509.983,95		15.605,60
04001 - Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo						
05001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
06001 - Diretoria Municipal de Educação						
06002 - Diretoria Municipal de Cultura e Desporto						
07001 - Diretoria Municipal de Saúde e Bem Estar Social						
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER						
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos						
11001 - Fundo Municipal de Infância Adolesc. Pres. Castello Branco						
12001 - Fundo Municipal de Agricultura de Pres. Castello Branco						
13001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pres. Castello Branco						
14001 - Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco						
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco						
Total:	568.401,56			2.951.214,08		15.605,60

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejamento e Finanças						
04001 - Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo						
05001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
06001 - Diretoria Municipal de Educação						3.698.614,35
06002 - Diretoria Municipal de Cultura e Desporto						
07001 - Diretoria Municipal de Saúde e Bem Estar Social		91.369,84				
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER						
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos						
11001 - Fundo Municipal de Infância Adolesc. Pres. Castello Branco		18.421,97				
12001 - Fundo Municipal de Agricultura de Pres. Castello Branco						
13001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pres. Castello Branco		592.181,90				
14001 - Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco				4.656.745,35		
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco						
Total:		701.973,71		4.656.745,35		3.698.614,35

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejamento e Finanças						
04001 - Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo						

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
05001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente						10.065,33
06001 - Diretoria Municipal de Educação						
06002 - Diretoria Municipal de Cultura e Desporto	45.414,12					
07001 - Diretoria Mun. de Saude e Bem Estar Social						
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER						
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos			2.629.454,82			
11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco						
12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco						
13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco						
14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco						
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco				4.378,72		
Total:	45.414,12		2.629.454,82	4.378,72		10.065,33

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejo. e Finanças						
04001 - Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turi					66.936,13	
05001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente		3.006.014,83		108.652,00		
06001 - Diretoria Municipal de Educação						
06002 - Diretoria Municipal de Cultura e Desporto						
07001 - Diretoria Mun. de Saude e Bem Estar Social						
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER						
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos						
11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco						
12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco		80.139,74				
13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco						
14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco						
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco						
Total:		3.086.154,57		108.652,00	66.936,13	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						568.401,56
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						441.230,13
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejo. e Finanças						2.525.589,55
04001 - Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turi						66.936,13
05001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente						3.124.732,16
06001 - Diretoria Municipal de Educação						3.698.614,35
06002 - Diretoria Municipal de Cultura e Desporto			445.557,18			490.971,30
07001 - Diretoria Mun. de Saude e Bem Estar Social						91.369,84

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER		1.983.336,72				1.983.336,72
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos						2.629.454,82
11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco						18.421,97
12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco						80.139,74
13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco						592.181,90
14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco						4.656.745,35
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco						4.378,72
Total:		1.983.336,72	445.557,18			20.972.504,24

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	22.150.884,73	24.228.768,06	2.077.883,33	0,00
10000000	Receitas Correntes	21.629.961,98	23.065.756,90	1.435.794,92	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	581.197,19	737.361,37	156.164,18	0,00
11100000	Impostos	529.909,07	692.307,42	162.398,35	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	306.852,00	419.831,25	112.979,25	0,00
11130100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	296.352,00	416.425,75	120.073,75	0,00
11130111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	296.352,00	416.425,75	120.073,75	0,00
	Recursos Ordinários	160.030,08	224.869,82	64.839,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	82.978,56	116.599,26	33.620,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	53.343,36	74.956,67	21.613,31	0,00
11130200	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	10.500,00	3.405,50	0,00	7.094,50
11130211	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	10.500,00	3.405,50	0,00	7.094,50
	Recursos Ordinários	5.670,00	1.839,02	0,00	3.830,98
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.940,00	953,50	0,00	1.986,50
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.890,00	612,98	0,00	1.277,02
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	223.057,07	272.476,17	49.419,10	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	97.524,55	139.585,50	42.060,95	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	45.000,00	70.035,28	25.035,28	0,00
	Recursos Ordinários	24.300,00	37.820,07	13.520,07	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.600,00	19.609,38	7.009,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.100,00	12.605,83	4.505,83	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.157,62	200,13	0,00	957,49
	Recursos Ordinários	625,11	108,28	0,00	516,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	324,13	55,93	0,00	268,20
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	208,38	35,92	0,00	172,46
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.788,12	2.302,38	0,00	3.485,74
	Recursos Ordinários	3.125,58	1.243,35	0,00	1.882,23
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.620,67	644,64	0,00	976,03
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.041,87	414,39	0,00	627,48
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	578,81	712,65	133,84	0,00
	Recursos Ordinários	312,55	384,92	72,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	162,07	199,50	37,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	104,19	128,23	24,04	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	45.000,00	66.335,06	21.335,06	0,00
	Recursos Ordinários	24.300,00	35.820,96	11.520,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.600,00	18.573,80	5.973,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.100,00	11.940,30	3.840,30	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	125.532,52	132.890,67	7.358,15	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	124.374,90	131.812,15	7.437,25	0,00
	Recursos Ordinários	67.162,45	71.179,99	4.017,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.824,97	36.906,68	2.081,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.387,48	23.725,48	1.338,00	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	578,81	615,23	36,42	0,00

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	312,55	333,21	20,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	162,07	171,77	9,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	104,19	110,25	6,06	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	347,29	87,60	0,00	259,69
	Recursos Ordinários	187,53	47,32	0,00	140,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	97,24	24,52	0,00	72,72
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	62,52	15,76	0,00	46,76
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	231,52	375,69	144,17	0,00
	Recursos Ordinários	125,02	202,89	77,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	64,83	105,19	40,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	41,67	67,61	25,94	0,00
11200000	Taxas	51.288,12	45.053,95	0,00	6.234,17
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.000,00	35.507,07	0,00	6.492,93
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.000,00	35.507,07	0,00	6.492,93
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	42.000,00	35.507,07	0,00	6.492,93
	Recursos Ordinários	42.000,00	35.507,07	0,00	6.492,93
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	4.713,63	1.213,63	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	4.713,63	1.213,63	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.500,00	4.713,63	1.213,63	0,00
	Recursos Ordinários	3.500,00	4.713,63	1.213,63	0,00
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.788,12	4.833,25	0,00	954,87
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.788,12	4.833,25	0,00	954,87
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.788,12	4.833,25	0,00	954,87
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.788,12	4.833,25	0,00	954,87
12000000	Contribuições	79.900,00	56.315,24	0,00	23.584,76
12200000	Contribuições Econômicas	79.900,00	56.315,24	0,00	23.584,76
12209900	Outras Contribuições Econômicas	79.900,00	56.315,24	0,00	23.584,76
12209911	Outras Contribuições Econômicas - Principal	79.900,00	56.315,24	0,00	23.584,76
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	79.900,00	56.315,24	0,00	23.584,76
13000000	Receita Patrimonial	72.640,98	192.712,23	120.071,25	0,00
13200000	Valores Mobiliários	72.640,98	192.712,23	120.071,25	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	72.640,98	192.712,23	120.071,25	0,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	72.640,98	192.712,23	120.071,25	0,00
	Recursos Ordinários	26.046,58	65.556,26	39.509,68	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.788,20	2.564,38	0,00	3.223,82
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	597,78	0,00	402,22
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	100,00	101,36	1,36	0,00
	FIA Imposto de Renda	0,00	158,00	158,00	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	200,00	489,77	289,77	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	200,00	506,61	306,61	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	324,00	158,83	0,00	165,17
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.980,00	7.993,60	6.013,60	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	20,00	74,65	54,65	0,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à	0,00	3.241,84	3.241,84	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	educação/saúde/assistência socia	0,00	3.241,84	3.241,84	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.273,38	1.643,69	370,31	0,00
	Salário-Educação	1.520,00	2.748,75	1.228,75	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	100,00	0,00	0,00	100,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	11.178,82	57.861,81	46.682,99	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	4.500,00	15.607,60	11.107,60	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100,00	127,86	27,86	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	350,00	277,37	0,00	72,63
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	210,00	2.313,08	2.103,08	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	0,00	6.465,81	6.465,81	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1.000,00	8.749,08	7.749,08	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	500,00	2.653,24	2.153,24	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	4.583,24	4.583,24	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.000,00	161,98	0,00	838,02
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.250,00	5.367,31	117,31	0,00
	Outras Receitas Não Primárias	10.000,00	2.708,33	0,00	7.291,67
16000000	Receita de Serviços	816.462,10	653.536,17	0,00	162.925,93
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	336.538,12	610.925,47	274.387,35	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	330.750,00	608.525,47	277.775,47	0,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	330.750,00	608.525,47	277.775,47	0,00
	Recursos Ordinários	330.750,00	608.525,47	277.775,47	0,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.788,12	2.400,00	0,00	3.388,12
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.788,12	2.400,00	0,00	3.388,12
	Recursos Ordinários	5.788,12	2.400,00	0,00	3.388,12
16900000	Outros Serviços	479.923,98	42.610,70	0,00	437.313,28
16909900	Outros Serviços	479.923,98	42.610,70	0,00	437.313,28
16909911	Outros Serviços - Principal	110.250,00	42.610,70	0,00	67.639,30
	Recursos Ordinários	110.250,00	42.610,70	0,00	67.639,30
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	369.673,98	0,00	0,00	369.673,98
	Recursos Ordinários	369.673,98	0,00	0,00	369.673,98
17000000	Transferências Correntes	19.914.487,05	21.224.335,06	1.309.848,01	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	11.817.456,67	12.498.993,25	681.536,58	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.817.456,67	12.498.993,25	681.536,58	0,00
17180100	Participação na Receita da União	10.174.648,12	10.246.833,23	72.185,11	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.497.437,50	9.464.152,66	0,00	33.284,84
	Recursos Ordinários	5.128.616,25	5.110.642,45	0,00	17.973,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.659.282,50	2.649.962,74	0,00	9.319,76
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.709.538,75	1.703.547,47	0,00	5.991,28
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	338.026,50	414.825,36	76.798,86	0,00
	Recursos Ordinários	243.379,08	298.674,26	55.295,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	94.647,42	116.151,10	21.503,68	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	338.026,50	366.434,97	28.408,47	0,00

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	243.379,08	263.833,18	20.454,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	94.647,42	102.601,79	7.954,37	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.157,62	1.420,24	262,62	0,00
	Recursos Ordinários	625,11	766,95	141,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	324,13	397,66	73,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	208,38	255,63	47,25	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	115.500,00	182.947,03	67.447,03	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	115.500,00	182.947,03	67.447,03	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	115.500,00	182.947,03	67.447,03	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	1.206.821,18	706.174,87	0,00	500.646,31
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	1.088.821,18	640.297,22	0,00	448.523,96
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.088.821,18	640.297,22	0,00	448.523,96
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	13.500,00	10.215,45	0,00	3.284,55
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	13.500,00	10.215,45	0,00	3.284,55
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	74.500,00	55.662,20	0,00	18.837,80
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	74.500,00	55.662,20	0,00	18.837,80
17180351	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	156.660,75	174.329,24	17.668,49	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	95.500,00	113.970,83	18.470,83	0,00
	Salário-Educação	95.500,00	113.970,83	18.470,83	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	19.810,25	33.600,60	13.790,35	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	19.810,25	33.600,60	13.790,35	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	28.000,00	26.558,26	0,00	1.441,74
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	28.000,00	26.558,26	0,00	1.441,74
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	13.350,50	199,55	0,00	13.150,95
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	13.350,50	199,55	0,00	13.150,95
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	118.826,62	164.345,26	45.518,64	0,00
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	118.826,62	164.345,26	45.518,64	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	114.196,12	36.794,26	0,00	77.401,86
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	4.630,50	127.551,00	122.920,50	0,00
17189900	Outras Transferências da União	5.000,00	1.024.363,62	1.019.363,62	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	5.000,00	1.024.363,62	1.019.363,62	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	54.363,62	54.363,62	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	520.000,00	520.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
1720000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.281.030,38	7.467.356,36	186.325,98	0,00
1728000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.281.030,38	7.467.356,36	186.325,98	0,00
1728010	Participação na Receita dos Estados	7.005.865,75	7.078.242,03	72.376,28	0,00
1728011	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.674.865,75	6.720.560,08	45.694,33	0,00
	Recursos Ordinários	3.604.427,51	3.629.102,40	24.674,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.868.962,41	1.881.756,84	12.794,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.201.475,83	1.209.700,84	8.225,01	0,00
1728012	Cota-Parte do IPVA - Principal	240.000,00	259.729,67	19.729,67	0,00
	Recursos Ordinários	129.600,00	140.254,00	10.654,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	67.200,00	72.724,31	5.524,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.200,00	46.751,36	3.551,36	0,00
1728013	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	62.000,00	93.957,37	31.957,37	0,00
	Recursos Ordinários	33.480,00	50.736,99	17.256,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.360,00	26.308,06	8.948,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.160,00	16.912,32	5.752,32	0,00
1728014	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	29.000,00	3.994,91	0,00	25.005,09
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.000,00	3.994,91	0,00	25.005,09
1728030	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	69.228,75	104.710,74	35.481,99	0,00
1728031	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	69.228,75	104.710,74	35.481,99	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	34.728,75	94.875,30	60.146,55	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	34.500,00	9.835,44	0,00	24.664,56
1728100	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	168.220,88	69.689,03	0,00	98.531,85
1728101	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1728102	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	108.220,88	69.689,03	0,00	38.531,85
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	108.220,88	69.689,03	0,00	38.531,85
1728990	Outras Transferências dos Estados	37.715,00	214.714,56	176.999,56	0,00
1728991	Outras Transferências dos Estados - Principal	37.715,00	214.714,56	176.999,56	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	7.544,88	4.782,23	0,00	2.762,65
	Convênio de Trânsito - Civil	7.544,88	4.782,23	0,00	2.762,65
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.125,24	5.150,10	0,00	2.975,14
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	14.500,00	200.000,00	185.500,00	0,00
1740000	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	15.763,90	5.763,90	0,00
1748000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	15.763,90	5.763,90	0,00
1748010	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	10.000,00	15.763,90	5.763,90	0,00
1748011	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal	10.000,00	4.148,36	0,00	5.851,64

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	FIA Imposto de Renda	10.000,00	4.148,36	0,00	5.851,64
17480191	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	11.615,54	11.615,54	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	11.615,54	11.615,54	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	806.000,00	1.242.221,55	436.221,55	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	806.000,00	1.242.221,55	436.221,55	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	806.000,00	1.242.221,55	436.221,55	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	806.000,00	1.242.221,55	436.221,55	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	797.940,00	1.229.799,33	431.859,33	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	8.060,00	12.422,22	4.362,22	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	165.274,66	201.496,83	36.222,17	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	47.025,05	0,00	12.974,95
19210000	Indenizações	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
19210300	Indenização por Sinistro	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
19210311	Indenização por Sinistro - Principal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
19220000	Restituições	35.000,00	47.025,05	12.025,05	0,00
19229900	Outras Restituições	35.000,00	47.025,05	12.025,05	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	35.000,00	47.025,05	12.025,05	0,00
	Recursos Ordinários	35.000,00	35.026,55	26,55	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	11.998,50	11.998,50	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	105.274,66	154.471,78	49.197,12	0,00
19909900	Outras Receitas	105.274,66	154.471,78	49.197,12	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.524,66	75.611,07	68.086,41	0,00
	Recursos Ordinários	7.524,66	75.611,07	68.086,41	0,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	7.050,00	4.664,62	0,00	2.385,38
	Recursos Ordinários	7.050,00	4.664,62	0,00	2.385,38
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	62.500,00	53.562,18	0,00	8.937,82
	Recursos Ordinários	62.500,00	53.562,18	0,00	8.937,82
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	28.200,00	20.633,91	0,00	7.566,09
	Recursos Ordinários	28.200,00	20.633,91	0,00	7.566,09
20000000	Receitas de Capital	520.922,75	1.163.011,16	642.088,41	0,00
21000000	Operações de Crédito	0,00	481.703,00	481.703,00	0,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	481.703,00	481.703,00	0,00
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	481.703,00	481.703,00	0,00
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	481.703,00	481.703,00	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	481.703,00	481.703,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	318.750,00	320.552,12	1.802,12	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	74.000,00	252.690,00	178.690,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	74.000,00	252.690,00	178.690,00	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	74.000,00	252.690,00	178.690,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	49.000,00	35.550,00	0,00	13.450,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	25.000,00	217.140,00	192.140,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	244.750,00	67.862,12	0,00	176.887,88

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	244.750,00	67.862,12	0,00	176.887,88
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	244.750,00	67.862,12	0,00	176.887,88
23000000	Amortização de Empréstimos	67.672,75	13.006,04	0,00	54.666,71
23000700	Amortização de Financiamentos	67.672,75	13.006,04	0,00	54.666,71
23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	67.672,75	13.006,04	0,00	54.666,71
	Outras Receitas Não Primárias	67.672,75	13.006,04	0,00	54.666,71
24000000	Transferências de Capital	134.500,00	347.750,00	213.250,00	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	105.000,00	347.750,00	242.750,00	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	105.000,00	347.750,00	242.750,00	0,00
24180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
24180511	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
24189900	Outras Transferências da União	90.000,00	347.750,00	257.750,00	0,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	90.000,00	347.750,00	257.750,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	90.000,00	347.750,00	257.750,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
24280300	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24280311	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24280500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
24280511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
	(...) DEDUÇÕES	-14.175,00	-93.989,08	0,00	79.814,08
10000000	Receitas Correntes	-14.175,00	-93.989,08	0,00	79.814,08
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-8.400,00	-5.816,67	2.583,33	0,00
11100000	Impostos	-5.250,00	-5.816,67	0,00	566,67
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-5.250,00	-5.816,67	0,00	566,67
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-5.250,00	-5.816,67	0,00	566,67
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-5.250,00	-5.816,67	0,00	566,67
	Recursos Ordinários	-2.835,00	-3.141,60	0,00	306,60
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.470,00	-1.628,34	0,00	158,34
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-945,00	-1.046,73	0,00	101,73
11200000	Taxas	-3.150,00	0,00	3.150,00	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-3.150,00	0,00	3.150,00	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-3.150,00	0,00	3.150,00	0,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-3.150,00	0,00	3.150,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	-3.150,00	0,00	3.150,00	0,00
16000000	Receita de Serviços	-5.775,00	-88.172,41	0,00	82.397,41
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-5.250,00	-86.150,83	0,00	80.900,83
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-5.250,00	-86.150,83	0,00	80.900,83
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-5.250,00	-86.150,83	0,00	80.900,83
	Recursos Ordinários	-5.250,00	-86.150,83	0,00	80.900,83
16900000	Outros Serviços	-525,00	-2.021,58	0,00	1.496,58
16909900	Outros Serviços	-525,00	-2.021,58	0,00	1.496,58
16909911	Outros Serviços - Principal	-525,00	-2.021,58	0,00	1.496,58
	Recursos Ordinários	-525,00	-2.021,58	0,00	1.496,58
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.297.092,18	-3.308.029,24	0,00	10.937,06
10000000	Receitas Correntes	-3.297.092,18	-3.308.029,24	0,00	10.937,06
17000000	Transferências Correntes	-3.297.092,18	-3.308.029,24	0,00	10.937,06
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.901.719,03	-1.893.114,20	8.604,83	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.901.719,03	-1.893.114,20	8.604,83	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.899.719,03	-1.893.114,20	6.604,83	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.899.487,50	-1.892.830,21	6.657,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.899.487,50	-1.892.830,21	6.657,29	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-231,53	-283,99	0,00	52,46
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-231,53	-283,99	0,00	52,46
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.395.373,15	-1.414.915,04	0,00	19.541,89
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.395.373,15	-1.414.915,04	0,00	19.541,89
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.395.373,15	-1.414.915,04	0,00	19.541,89
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.334.973,15	-1.344.110,98	0,00	9.137,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.334.973,15	-1.344.110,98	0,00	9.137,83
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-48.000,00	-52.012,57	0,00	4.012,57
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-48.000,00	-52.012,57	0,00	4.012,57
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-12.400,00	-18.791,49	0,00	6.391,49
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-12.400,00	-18.791,49	0,00	6.391,49
	Totais	18.839.617,55	20.826.749,74	1.987.132,19	0,00

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	447.575,00	0,00	447.575,00	441.230,13	6.344,87
02001.04	Administração	447.575,00	0,00	447.575,00	441.230,13	6.344,87
02001.04.122	Administração Geral	447.575,00	0,00	447.575,00	441.230,13	6.344,87
02001.04.122.01.000002	REFORMA DO CENTRO ADM. MUNICIPAL E AQUIS. DE VEICULO	85.000,00	0,00	85.000,00	84.208,28	791,72
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	84.208,28	791,72
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				84.208,28	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.371,98	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				81.836,30	
02001.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	349.500,00	0,00	349.500,00	345.789,21	3.710,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	312.500,00	0,00	312.500,00	312.494,90	5,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				256.386,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				238.788,54	
3.1.90.11.43	13º salário				17.598,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				56.108,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				56.108,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.000,00	0,00	37.000,00	33.294,31	3.705,69
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.725,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.725,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.999,29	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.646,69	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.400,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				338,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.733,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				881,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.742,94	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.742,94	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.827,08	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.230,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.800,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.428,20	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.082,06	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				286,82	
02001.04.122.02.000044	ATIVIDADES COMEMORATIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	13.075,00	0,00	13.075,00	11.232,64	1.842,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.075,00	0,00	13.075,00	11.232,64	1.842,36
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.764,64	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.764,64	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.468,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				250,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				7.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				718,00	
03001	Secr. Mun. Administração, Planejo. e Finanças	2.769.339,00	0,00	2.769.339,00	2.525.589,55	243.749,45
03001.04	Administração	2.668.337,50	0,00	2.668.337,50	2.509.983,95	158.353,55
03001.04.122	Administração Geral	267.000,00	0,00	267.000,00	238.615,80	28.384,20
03001.04.122.02.000005	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS	267.000,00	0,00	267.000,00	238.615,80	28.384,20
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	50.000,00	0,00	50.000,00	40.747,20	9.252,80
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				40.747,20	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				40.747,20	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	175.000,00	0,00	175.000,00	170.287,80	4.712,20
3.3.50.41.00	Contribuições				170.287,80	
3.3.50.41.99	outras contribuições				170.287,80	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	22.000,00	0,00	22.000,00	19.946,40	2.053,60
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				19.946,40	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				19.946,40	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	20.000,00	0,00	20.000,00	7.634,40	12.365,60
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.634,40	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				7.634,40	
03001.04.123	Administração Financeira	2.401.337,50	0,00	2.401.337,50	2.271.368,15	129.969,35
03001.04.123.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. PLJTO. E FINANÇAS	1.638.200,00	0,00	1.638.200,00	1.593.439,38	44.760,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00	1.109.231,27	10.768,73
3.1.90.03.00	Pensões				66.413,56	
3.1.90.03.01	civis				62.250,28	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				4.163,28	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				840.099,28	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				788.357,87	
3.1.90.11.43	13º salário				51.741,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				202.718,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				202.718,43	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	18.000,00	0,00	18.000,00	13.776,36	4.223,64
3.3.50.41.00	Contribuições				13.776,36	
3.3.50.41.99	outras contribuições				13.776,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	465.200,00	0,00	465.200,00	436.013,88	29.186,12
3.3.90.14.00	Diárias Civil				20.530,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				20.530,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				52.796,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.109,94	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				89,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.225,42	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.928,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.636,06	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				3.471,30	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				998,65	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.895,21	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.037,88	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				253,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				522,34	
3.3.90.30.30	material para comunicações				190,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.980,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.263,31	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.455,36	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				1.741,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.742,94	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.742,94	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				692,47	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				692,47	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.170,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				8.170,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				322.732,85	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				65.969,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				121.339,12	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				500,40	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.020,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.678,30	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				270,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.483,27	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				0,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.694,75	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				6.570,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.743,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				919,60	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				572,71	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7.385,40	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				5.048,75	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				6.494,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				13.232,64	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				40.770,12	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				24.040,99	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				27.395,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				27.395,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				128,85	
3.3.90.47.10	taxas				128,85	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				825,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				825,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	34.417,87	582,13
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				34.417,87	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				715,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				550,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				925,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.925,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				4.771,77	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				23.531,10	
03001.04.123.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO	86.250,00	0,00	86.250,00	61.465,39	24.784,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	68.250,00	0,00	68.250,00	61.465,39	6.784,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				60.293,84	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				55.343,93	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				4.949,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.171,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.171,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
03001.04.123.09.000001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03001.04.123.09.000002	PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	80.000,00	0,00	80.000,00	54.867,66	25.132,34
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	54.867,66	25.132,34
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				54.867,66	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				54.867,66	
03001.04.123.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	350.000,00	0,00	350.000,00	336.376,33	13.623,67
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	336.376,33	13.623,67
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				336.376,33	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				336.376,33	
03001.04.123.09.000004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	35.000,00	0,00	35.000,00	28.766,47	6.233,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	28.766,47	6.233,53
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.766,47	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				28.766,47	
03001.04.123.09.000005	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	196.887,50	0,00	196.887,50	196.452,92	434,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	196.887,50	0,00	196.887,50	196.452,92	434,58
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				196.452,92	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				196.452,92	
03001.04.123.09.000006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.06	Segurança Pública	73.439,00	0,00	73.439,00	15.605,60	57.833,40

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.06.182	Defesa Civil	73.439,00	0,00	73.439,00	15.605,60	57.833,40
03001.06.182.02.000006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	73.439,00	0,00	73.439,00	15.605,60	57.833,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	73.439,00	0,00	73.439,00	15.605,60	57.833,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.100,48	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.549,96	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.425,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				499,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.752,87	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				630,81	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.320,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				99,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.205,90	
3.3.90.30.42	ferramentas				200,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				417,94	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.505,12	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				125,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				100,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				865,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				589,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				335,66	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.489,56	
03001.99	Reserva Contingência	27.562,50	0,00	27.562,50	0,00	27.562,50
03001.99.999	Reserva Contingência	27.562,50	0,00	27.562,50	0,00	27.562,50
03001.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.562,50	0,00	27.562,50	0,00	27.562,50
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	27.562,50	0,00	27.562,50	0,00	27.562,50
04001	Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turi	132.480,00	0,00	132.480,00	66.936,13	65.543,87
04001.23	Comércio e Serviços	132.480,00	0,00	132.480,00	66.936,13	65.543,87

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.23.695	Turismo	132.480,00	0,00	132.480,00	66.936,13	65.543,87
04001.23.695.01.000027	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TERMAL (BALNEÁRIO)	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04001.23.695.02.000034	ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	102.480,00	0,00	102.480,00	66.936,13	35.543,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	73.500,00	0,00	73.500,00	62.846,98	10.653,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				50.819,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				46.908,45	
3.1.90.11.43	13º salário				3.910,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.027,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.027,86	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.520,00	0,00	2.520,00	0,00	2.520,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.460,00	0,00	26.460,00	4.089,15	22.370,85
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.089,15	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.000,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				250,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				839,15	
05001	Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	3.841.905,00	0,00	3.841.905,00	3.124.732,16	717.172,84
05001.18	Gestão Ambiental	17.800,00	0,00	17.800,00	10.065,33	7.734,67
05001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	17.800,00	0,00	17.800,00	10.065,33	7.734,67
05001.18.541.02.000033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE	17.800,00	0,00	17.800,00	10.065,33	7.734,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.800,00	0,00	17.800,00	10.065,33	7.734,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.065,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.000,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				65,33	
05001.20	Agricultura	3.714.105,00	0,00	3.714.105,00	3.006.014,83	708.090,17
05001.20.605	Abastecimento	1.386.405,00	0,00	1.386.405,00	1.216.849,44	169.555,56
05001.20.605.02.000041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.386.405,00	0,00	1.386.405,00	1.216.849,44	169.555,56

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	15.700,00	0,00	15.700,00	0,00	15.700,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	795.000,00	0,00	795.000,00	780.474,05	14.525,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				629.870,09	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				583.108,89	
3.1.90.11.43	13º salário				46.761,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				150.000,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				150.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				603,96	
3.1.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				603,96	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	14.540,00	0,00	14.540,00	0,00	14.540,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	424.800,00	0,00	424.800,00	412.244,73	12.555,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				230.441,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				119.667,17	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.887,78	
3.3.90.30.12	material de courelaria ou de uso zootécnico				390,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				14,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				216,50	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				2.306,01	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				503,84	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.437,28	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.869,98	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				54.618,96	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.463,84	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.263,02	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				390,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.825,42	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.586,95	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				827,69	
3.3.90.36.07	estagiários				827,69	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				156.988,01	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.974,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				6.280,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.881,35	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				45.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				21,30	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.375,23	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				208,26	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				87.908,32	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.339,55	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				23.735,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				23.735,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				252,38	
3.3.90.47.10	taxas				252,38	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.165,00	0,00	1.165,00	0,00	1.165,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	135.200,00	0,00	135.200,00	24.130,66	111.069,34
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				13.068,16	
4.4.90.51.98	obras contratadas				13.068,16	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.062,50	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				504,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.618,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.940,00	
05001.20.606	Extensão Rural	2.327.700,00	0,00	2.327.700,00	1.789.165,39	538.534,61
05001.20.606.01.000017	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	577.800,00	0,00	577.800,00	404.542,27	173.257,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	287.800,00	0,00	287.800,00	287.524,27	275,73

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.988,54	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.980,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				724,48	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10.366,77	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				5.258,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.658,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				250.535,73	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				300,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.691,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				239.824,73	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				4.180,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				540,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00	290.000,00	117.018,00	172.982,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				98.900,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				7.900,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				91.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.118,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.748,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				16.370,00	
05001.20.606.01.000019	INCENTIVO EM PROJETOS DE AGREGAÇÃO DE VALORES - AGRICULTURA FAMILIAR	413.900,00	0,00	413.900,00	328.374,15	85.525,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	403.900,00	0,00	403.900,00	328.374,15	75.525,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				75.000,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				75.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				49.932,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				49.932,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				203.442,15	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				34.211,41	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.290,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				378,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				167.562,74	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
05001.20.606.02.000030	PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	1.216.000,00	0,00	1.216.000,00	1.054.600,04	161.399,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	470.000,00	0,00	470.000,00	467.660,04	2.339,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				394.211,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				184.765,97	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				172.184,58	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				36.900,59	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				360,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				73.448,54	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				44.868,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.995,48	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				450,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				22.135,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	746.000,00	0,00	746.000,00	586.940,00	159.060,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				586.940,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				586.940,00	
05001.20.606.02.000031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS	115.000,00	0,00	115.000,00	1.648,93	113.351,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	1.648,93	113.351,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.648,93	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.280,93	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				368,00	
05001.20.606.02.000045	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.22	Indústria	110.000,00	0,00	110.000,00	108.652,00	1.348,00
05001.22.661	Promoção Industrial	110.000,00	0,00	110.000,00	108.652,00	1.348,00
05001.22.661.01.000024	INCENTIVOS À IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS E AGRO INDUSTRIAS	110.000,00	0,00	110.000,00	108.652,00	1.348,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	108.652,00	1.348,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				108.652,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				108.652,00	
06001	Diretoria Municipal de Educação	4.026.965,25	240.000,00	4.266.965,25	3.698.614,35	568.350,90
06001.12	Educação	4.026.965,25	240.000,00	4.266.965,25	3.698.614,35	568.350,90
06001.12.361	Ensino Fundamental	3.934.765,25	240.000,00	4.174.765,25	3.606.478,41	568.286,84
06001.12.361.01.000010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	59.902,97	0,00	59.902,97	20.015,74	39.887,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	4.644,65	13.355,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.644,65	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.644,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	41.902,97	0,00	41.902,97	15.371,09	26.531,88
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				15.371,09	
4.4.90.51.91	obras em andamento				954,37	
4.4.90.51.98	obras contratadas				14.416,72	
06001.12.361.02.000012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.998.450,50	0,00	1.998.450,50	1.697.045,86	301.404,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00	1.085.975,32	199.024,68
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				15.862,02	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				15.862,02	
3.1.90.03.00	Pensões				17.017,96	
3.1.90.03.01	civis				15.726,84	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				1.291,12	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				713.095,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				677.814,64	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				35.280,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				340.000,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				340.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	563.450,50	0,00	563.450,50	466.498,28	96.952,22
3.3.90.14.00	Diárias Civil				313,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				313,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				192.132,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				44.961,75	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.641,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.239,04	
3.3.90.30.10	material odontológico				1.450,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				16.865,46	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				12.307,06	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.689,87	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				6.416,15	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				925,50	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.185,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.804,99	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				17.070,23	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.990,43	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.800,98	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.983,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.487,58	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.474,28	
3.3.90.30.30	material para comunicações				369,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				511,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				28.722,53	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				48,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				19.999,69	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				189,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.080,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.080,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				198.066,89	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				13.820,08	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				150,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				11.808,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				10.313,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				18.288,34	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				3.900,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				2.800,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				23.577,44	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.326,38	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				8.930,31	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.865,60	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				800,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				52.838,22	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				156,19	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.455,80	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				8.081,53	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				26.063,34	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				10.891,66	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				65.120,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				65.120,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				257,70	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				257,70	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.528,65	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				4.528,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	144.572,26	5.427,74
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				144.572,26	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				5.058,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				1.100,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				6.712,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.831,29	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				106.826,17	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				21.525,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.519,80	
06001.12.361.02.000013	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	1.187.422,30	240.000,00	1.427.422,30	1.419.342,30	8.080,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.179.342,30	0,00	1.179.342,30	1.179.342,30	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.068.006,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				965.836,54	
3.1.90.11.43	13º salário				102.169,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				111.336,28	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				111.336,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.080,00	0,00	8.080,00	0,00	8.080,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				121.550,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				121.550,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				118.450,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				118.450,00	
06001.12.361.02.000014	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	202.020,00	0,00	202.020,00	126.985,53	75.034,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.020,00	0,00	77.020,00	52.862,10	24.157,90

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.189,69	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.459,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				445,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				42.285,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.672,41	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				7.891,36	
3.3.90.39.81	serviços bancários				94,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				687,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	74.123,43	50.876,57
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				74.123,43	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				58.600,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				550,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				14.973,43	
06001.12.361.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	404.759,23	0,00	404.759,23	263.762,72	140.996,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	404.759,23	0,00	404.759,23	263.762,72	140.996,51
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				263.762,72	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				263.762,72	
06001.12.361.02.000023	MERENDA ESCOLAR - PNAE	82.210,25	0,00	82.210,25	79.326,26	2.883,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	82.210,25	0,00	82.210,25	79.326,26	2.883,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				79.326,26	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				79.326,26	
06001.12.363	Ensino Profissional	92.200,00	0,00	92.200,00	92.135,94	64,06
06001.12.363.02.000022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO (ENSINO MEDIO/SUPERIOR/ED. ESPECIAL)	92.200,00	0,00	92.200,00	92.135,94	64,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.200,00	0,00	92.200,00	92.135,94	64,06
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				92.135,94	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				92.135,94	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06002	Diretoria Municipal de Cultura e Desporto	645.350,00	0,00	645.350,00	490.971,30	154.378,70
06002.13	Cultura	81.000,00	0,00	81.000,00	45.414,12	35.585,88
06002.13.392	Difusão Cultural	81.000,00	0,00	81.000,00	45.414,12	35.585,88
06002.13.392.02.000024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	81.000,00	0,00	81.000,00	45.414,12	35.585,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	39.051,12	10.948,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.648,25	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				4.839,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				0,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				66,35	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				7.986,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				756,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.250,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				7.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.152,87	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				10.035,52	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				645,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				950,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.142,85	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				345,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.034,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	6.363,00	13.637,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.363,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.950,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.413,00	
06002.27	Desporto e Lazer	564.350,00	0,00	564.350,00	445.557,18	118.792,82

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06002.27.812	Desporto Comunitário	564.350,00	0,00	564.350,00	445.557,18	118.792,82
06002.27.812.02.000036	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	564.350,00	0,00	564.350,00	445.557,18	118.792,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	78.750,00	0,00	78.750,00	62.064,26	16.685,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				47.064,26	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				43.399,23	
3.1.90.11.43	13º salário				3.665,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.000,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.600,00	0,00	75.600,00	56.775,78	18.824,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.655,83	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				10.681,69	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.549,04	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				245,50	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				280,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				899,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.619,95	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.800,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.200,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				70,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				400,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.600,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				996,92	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.767,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.785,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	410.000,00	0,00	410.000,00	326.717,14	83.282,86

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				324.523,14	
4.4.90.51.98	obras contratadas				324.523,14	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.194,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.194,00	
07001	Diretoria Mun. de Saude e Bem Estar Social	145.050,00	0,00	145.050,00	91.369,84	53.680,16
07001.08	Assistência Social	145.050,00	0,00	145.050,00	91.369,84	53.680,16
07001.08.241	Assistência ao Idoso	7.350,00	0,00	7.350,00	0,00	7.350,00
07001.08.241.02.000018	ASSISTENCIA AO IDOSO	7.350,00	0,00	7.350,00	0,00	7.350,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
07001.08.244	Assistência Comunitária	137.700,00	0,00	137.700,00	91.369,84	46.330,16
07001.08.244.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	137.700,00	0,00	137.700,00	91.369,84	46.330,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	88.681,07	36.318,93
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				71.181,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				65.488,12	
3.1.90.11.43	13º salário				5.692,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.500,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.400,00	0,00	6.400,00	2.688,77	3.711,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.445,95	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.445,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				242,82	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				233,94	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				8,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
08001	Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER	2.393.000,00	0,00	2.393.000,00	1.983.336,72	409.663,28
08001.26	Transporte	2.393.000,00	0,00	2.393.000,00	1.983.336,72	409.663,28

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.26.782	Transporte Rodoviário	2.393.000,00	0,00	2.393.000,00	1.983.336,72	409.663,28
08001.26.782.01.000029	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
08001.26.782.02.000038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER	2.223.000,00	0,00	2.223.000,00	1.983.336,72	239.663,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	900.000,00	0,00	900.000,00	896.369,84	3.630,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				728.167,22	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				673.769,45	
3.1.90.11.43	13º salário				54.397,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				168.202,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				168.202,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	1.055.317,88	204.682,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				829.753,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				346.937,87	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				400,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				90,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				110,53	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				123.680,84	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.790,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				32.433,19	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				258.199,64	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				65.111,68	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.000,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				300,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				222.544,55	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				200,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				14.700,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				25.697,28	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				34.123,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				20.791,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.198,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				125.834,82	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				130,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				130,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				889,58	
3.3.90.47.10	taxas				889,58	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.000,00	0,00	63.000,00	31.649,00	31.351,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.649,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				1.649,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				30.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				30.000,00	
08002	Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos	3.195.306,00	0,00	3.195.306,00	2.629.454,82	565.851,18
08002.15	Urbanismo	3.180.306,00	0,00	3.180.306,00	2.629.454,82	550.851,18
08002.15.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08002.15.422.01.000016	CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITERIO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	237.800,00	0,00	237.800,00	104.319,40	133.480,60
08002.15.451.02.000028	CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	12.000,00	0,00	12.000,00	3.934,20	8.065,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	3.934,20	8.065,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.926,85	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.926,85	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.007,35	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.007,35	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08002.15.451.02.000029	REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	85.800,00	0,00	85.800,00	37.737,41	48.062,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.400,00	0,00	50.400,00	22.414,37	27.985,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.172,41	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				463,50	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				559,41	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				149,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.241,96	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.241,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.400,00	0,00	35.400,00	15.323,04	20.076,96
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				15.323,04	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				15.323,04	
08002.15.451.02.000040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	140.000,00	0,00	140.000,00	62.647,79	77.352,21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	62.647,79	77.352,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.626,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				8.626,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				54.021,39	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				50.548,19	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.473,20	
08002.15.452	Serviços Urbanos	2.932.506,00	0,00	2.932.506,00	2.525.135,42	407.370,58
08002.15.452.02.000025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.154.150,00	0,00	1.154.150,00	903.194,45	250.955,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	460.000,00	0,00	460.000,00	460.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				360.605,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				333.481,69	
3.1.90.11.43	13º salário				27.123,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				99.394,93	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				99.394,93	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	395.000,00	0,00	395.000,00	393.230,62	1.769,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				264.921,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				61.372,42	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.092,22	
3.3.90.30.16	material de expediente				832,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.466,15	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				529,32	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				19.087,03	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.837,97	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				35.149,54	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				77.218,71	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.137,02	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				540,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				23.235,24	
3.3.90.30.42	ferramentas				929,50	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				13.443,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				16.049,99	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				320,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				320,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				77.831,14	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				398,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				250,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.013,55	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.357,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.665,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.504,98	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				989,90	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				928,76	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.723,95	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				50.000,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				50.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				157,97	
3.3.90.47.10	taxas				157,97	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	299.150,00	0,00	299.150,00	49.963,83	249.186,17
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				43.902,85	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				2.000,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				31.563,12	
4.4.90.51.98	obras contratadas				10.339,73	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.060,98	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				1.129,99	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.140,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.151,99	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				639,00	
08002.15.452.02.000026	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS	1.526.356,00	0,00	1.526.356,00	1.425.208,31	101.147,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	5.348,56	64.651,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				443,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				368,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				75,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.377,28	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.400,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				712,78	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				160,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				104,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.528,28	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.528,28	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.456.356,00	0,00	1.456.356,00	1.419.859,75	36.496,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.419.859,75	
4.4.90.51.91	obras em andamento				106.529,43	
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.180.900,55	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				132.429,77	
08002.15.452.02.000027	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	97.000,00	0,00	97.000,00	71.638,26	25.361,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	1.170,13	10.829,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				658,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				658,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				512,13	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				62,45	
3.3.90.39.69	seguros em geral				360,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				88,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	70.468,13	14.531,87
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				70.468,13	
4.4.90.51.98	obras contratadas				70.468,13	
08002.15.452.02.000039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	155.000,00	0,00	155.000,00	125.094,40	29.905,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	155.000,00	0,00	155.000,00	125.094,40	29.905,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				389,30	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				389,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				124.705,10	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				124.705,10	
08002.17	Saneamento	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08002.17.512	Saneamento Básico Urbano	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08002.17.512.01.000011	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DE ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	17.596.970,25	240.000,00	17.836.970,25	15.052.235,00	2.784.735,25

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco	40.000,00	0,00	40.000,00	18.421,97	21.578,03
11001.08	Assistência Social	40.000,00	0,00	40.000,00	18.421,97	21.578,03
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	0,00	40.000,00	18.421,97	21.578,03
11001.08.243.02.000009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA	40.000,00	0,00	40.000,00	18.421,97	21.578,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	18.421,97	11.578,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.396,00	
3.3.90.30.19	material de condicionamento e embalagem				66,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.330,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.056,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.056,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.969,47	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.011,32	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.330,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.255,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				4.000,00	
3.3.90.39.68	serviços de conservação e rebeneficiamento de mercadorias				300,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				73,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	40.000,00	0,00	40.000,00	18.421,97	21.578,03

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco	675.900,00	0,00	675.900,00	592.181,90	83.718,10
13001.08	Assistência Social	675.900,00	0,00	675.900,00	592.181,90	83.718,10
13001.08.244	Assistência Comunitária	675.900,00	0,00	675.900,00	592.181,90	83.718,10
13001.08.244.02.000008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	675.900,00	0,00	675.900,00	592.181,90	83.718,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	340.900,00	0,00	340.900,00	336.331,22	4.568,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				280.318,54	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				275.185,21	
3.1.90.11.43	13º salário				5.133,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				56.012,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				56.012,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	228.000,00	0,00	228.000,00	161.907,08	66.092,92
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				366,66	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				366,66	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.127,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				848,96	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				106,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				34.666,85	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.132,19	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.771,87	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				99,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.229,96	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.570,66	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				525,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.434,96	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				249,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				418,20	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.307,54	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.391,20	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				1.160,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.215,76	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.373,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				10.373,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.296,91	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				9.280,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.011,32	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				200,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				920,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				700,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.300,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				0,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				21.240,43	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.890,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				234,78	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.266,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.558,85	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.694,73	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				14.885,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				14.885,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				22.857,56	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				22.857,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	107.000,00	0,00	107.000,00	93.943,60	13.056,40
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				51.537,14	
4.4.90.51.98	obras contratadas				51.537,14	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				42.406,46	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.289,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.528,90	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				419,99	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				33.689,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.179,77	
4.4.90.52.48	veículos diversos				3.299,80	
	Total da Unidade Gestora	675.900,00	0,00	675.900,00	592.181,90	83.718,10

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco	206.600,00	0,00	206.600,00	80.139,74	126.460,26
12001.20	Agricultura	206.600,00	0,00	206.600,00	80.139,74	126.460,26
12001.20.606	Extensão Rural	206.600,00	0,00	206.600,00	80.139,74	126.460,26
12001.20.606.01.000020	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
12001.20.606.01.000022	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE ANIMAIS	87.600,00	0,00	87.600,00	72.461,40	15.138,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	72.461,40	2.538,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				72.461,40	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				5.782,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				155,00	
3.3.90.30.12	material de coudearia ou de uso zootécnico				66.523,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
12001.20.606.02.000031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS	70.000,00	0,00	70.000,00	326,57	69.673,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	326,57	69.673,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				326,57	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				326,57	
12001.20.606.02.000032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDAGRO	31.000,00	0,00	31.000,00	7.351,77	23.648,23

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	7.351,77	17.648,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.330,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				89,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.241,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.021,77	
3.3.90.39.11	locação de softwares				89,32	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.932,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	Total da Unidade Gestora	206.600,00	0,00	206.600,00	80.139,74	126.460,26

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001	Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco	5.268.608,01	0,00	5.268.608,01	4.656.745,35	611.862,66
14001.10	Saúde	5.268.608,01	0,00	5.268.608,01	4.656.745,35	611.862,66
14001.10.301	Atenção Básica	145.566,00	0,00	145.566,00	2.958,00	142.608,00
14001.10.301.01.000004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SAÚDE	55.566,00	0,00	55.566,00	2.958,00	52.608,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.566,00	0,00	55.566,00	2.958,00	52.608,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.958,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				2.958,00	
14001.10.301.01.000005	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14001.10.301.01.000007	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAÚDE	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
14001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.000.042,01	0,00	4.000.042,01	3.838.548,60	161.493,41
14001.10.302.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000.042,01	0,00	4.000.042,01	3.838.548,60	161.493,41

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	40.000,00	0,00	40.000,00	21.804,00	18.196,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				21.804,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				21.804,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.634.042,01	0,00	2.634.042,01	2.579.140,66	54.901,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.230.464,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.099.255,10	
3.1.90.11.43	13º salário				131.209,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				348.675,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				348.675,99	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	20.000,00	0,00	20.000,00	11.892,00	8.108,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				11.892,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				11.892,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.176.000,00	0,00	1.176.000,00	1.142.183,62	33.816,38
3.3.90.14.00	Diárias Civil				22.397,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				22.397,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				114.495,47	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.800,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.366,04	
3.3.90.30.09	material farmacológico				210,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				3.170,34	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.771,88	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.303,19	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.839,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				898,33	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.819,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				756,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.258,32	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.532,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				567,43	
3.3.90.30.36	material hospitalar				19.102,74	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				37.406,72	
3.3.90.30.43	material para reabilitação profissional				272,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.420,68	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				187.783,58	
3.3.90.32.02	medicamentos				185.095,58	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.688,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				58.580,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				58.580,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				692.579,07	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				42.000,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.110,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.767,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.245,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				22.068,15	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				17.244,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.290,85	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				494.740,92	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				420,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				46.476,77	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				3.439,12	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.633,20	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				380,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35.276,71	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.486,69	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				56.460,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				56.460,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.700,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				1.700,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				8.188,00	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				1.188,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.000,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	20.000,00	0,00	20.000,00	3.744,00	16.256,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.744,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				3.744,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	79.784,32	30.215,68
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				79.784,32	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				3.222,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				41.762,20	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.636,60	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.289,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				12.985,52	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				17.889,00	
14001.10.305	Vigilância Epidemiológica	1.123.000,00	0,00	1.123.000,00	815.238,75	307.761,25
14001.10.305.02.000011	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SUS	1.123.000,00	0,00	1.123.000,00	815.238,75	307.761,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.113.000,00	0,00	1.113.000,00	812.318,77	300.681,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				293.335,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				148.298,17	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				151,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				8.603,88	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.349,26	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				6.915,82	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				399,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				269,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				16.170,04	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				27.348,82	
3.3.90.30.36	material hospitalar				28.564,76	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				46.604,88	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.344,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.316,02	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				207.225,90	
3.3.90.32.02	medicamentos				207.113,90	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				112,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				311.757,52	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				290,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				31.872,28	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.720,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.495,95	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				3.270,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				25.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.575,19	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.940,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				192.926,09	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.550,00	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				386,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				146,30	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				22.850,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				9.335,71	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.919,98	7.080,02
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.919,98	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				1.409,98	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.510,00	
	Total da Unidade Gestora	5.268.608,01	0,00	5.268.608,01	4.656.745,35	611.862,66

Unidade Gestora: Fundo Rotativo Habitacional de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001	Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco	154.132,75	0,00	154.132,75	4.378,72	149.754,03
15001.16	Habitação	154.132,75	0,00	154.132,75	4.378,72	149.754,03
15001.16.482	Habitação Urbana	154.132,75	0,00	154.132,75	4.378,72	149.754,03
15001.16.482.01.000015	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UND.HABITACIONAIS - CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15001.16.482.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	104.132,75	0,00	104.132,75	4.378,72	99.754,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.902,75	0,00	40.902,75	4.378,72	36.524,03
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.378,72	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.011,32	
3.3.90.39.81	serviços bancários				367,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.230,00	0,00	63.230,00	0,00	63.230,00
	Total da Unidade Gestora	154.132,75	0,00	154.132,75	4.378,72	149.754,03

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	694.000,00	0,00	694.000,00	568.401,56	125.598,44
01001.01	Legislativa	694.000,00	0,00	694.000,00	568.401,56	125.598,44
01001.01.031	Ação Legislativa	694.000,00	0,00	694.000,00	568.401,56	125.598,44

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001.01.031.01.000001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	26.500,00	0,00	26.500,00	8.290,00	18.210,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.500,00	0,00	26.500,00	8.290,00	18.210,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.290,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				8.290,00	
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	667.500,00	0,00	667.500,00	560.111,56	107.388,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	478.500,00	0,00	478.500,00	445.851,67	32.648,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				378.706,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				340.419,76	
3.1.90.11.43	13º salário				28.520,36	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				9.766,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				67.145,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				67.145,44	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	13.500,00	0,00	13.500,00	6.498,00	7.002,00
3.3.50.41.00	Contribuições				6.498,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				6.498,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	175.500,00	0,00	175.500,00	107.761,89	67.738,11
3.3.90.14.00	Diárias Civil				15.850,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				15.850,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.339,37	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.237,32	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.497,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				710,77	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				778,88	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				125,40	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				990,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.560,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				3.560,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				27.927,40	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				13.625,32	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.222,08	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.080,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				54.085,12	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				719,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				30.579,04	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.240,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.748,19	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				418,17	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.302,10	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.650,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.931,55	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.697,90	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				43,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.870,18	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				885,99	
	Total da Unidade Gestora	694.000,00	0,00	694.000,00	568.401,56	125.598,44
	Total Geral	24.636.211,01	240.000,00	24.876.211,01	20.972.504,24	3.903.706,77

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	18.839.617,55	18.839.617,55	20.826.749,74	1.987.132,19
Receitas Correntes (I)	18.318.694,80	18.318.694,80	19.663.738,58	1.345.043,78
Receita Tributária	572.797,19	572.797,19	731.544,70	158.747,51
Receitas de Contribuições	79.900,00	79.900,00	56.315,24	-23.584,76
Receita Patrimonial	72.640,98	72.640,98	192.712,23	120.071,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	810.687,10	810.687,10	565.363,76	-245.323,34
Transferências Correntes	16.617.394,87	16.617.394,87	17.916.305,82	1.298.910,95
Outras Receitas Correntes	165.274,66	165.274,66	201.496,83	36.222,17
Receitas de Capital (II)	520.922,75	520.922,75	1.163.011,16	642.088,41
Operações de Crédito	0,00	0,00	481.703,00	481.703,00
Alienação de Bens	318.750,00	318.750,00	320.552,12	1.802,12
Amortização de Empréstimos	67.672,75	67.672,75	13.006,04	-54.666,71
Transferências de Capital	134.500,00	134.500,00	347.750,00	213.250,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	18.839.617,55	18.839.617,55	20.826.749,74	1.987.132,19
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	18.839.617,55	18.839.617,55	20.826.749,74	1.987.132,19
DÉFICIT (VII)			145.754,50	145.754,50
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	18.839.617,55	18.839.617,55	20.972.504,24	2.132.886,69
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		2.588.687,66		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	18.812.054,85	24.848.648,51	20.972.504,24	19.282.228,40	18.802.397,20	3.876.144,27
Despesas Correntes (IX)	15.905.240,88	19.328.228,54	17.087.076,13	16.663.876,30	16.402.365,10	2.241.152,41
Pessoal e Encargos Sociais	8.398.020,00	9.961.484,31	9.522.820,13	9.413.243,84	9.325.211,74	438.664,18
Juros e Encargos da Dívida	125.000,00	80.000,00	54.867,66	54.867,66	54.867,66	25.132,34
Outras Despesas Correntes	7.382.220,88	9.286.744,23	7.509.388,34	7.195.764,80	7.022.285,70	1.777.355,89
Despesas de Capital (X)	2.906.813,97	5.520.419,97	3.885.428,11	2.618.352,10	2.400.032,10	1.634.991,86
Investimentos	2.506.813,97	5.120.419,97	3.549.051,78	2.281.975,77	2.063.655,77	1.571.368,19
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida(*)	350.000,00	350.000,00	336.376,33	336.376,33	336.376,33	13.623,67
Reserva de Contingência (XI)	27.562,50	27.562,50				27.562,50
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	18.839.617,35	24.876.211,01	20.972.504,24	19.282.228,40	18.802.397,20	3.903.706,77
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	18.839.617,35	24.876.211,01	20.972.504,24	19.282.228,40	18.802.397,20	3.903.706,77
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

Inscritos

	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	855,33	119.305,19	72.782,87	72.782,87	43.859,22	3.518,43
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	855,33	119.305,19	72.782,87	72.782,87	43.859,22	3.518,43
Despesas de Capital	0,00	565.297,86	540.072,39	540.072,39	6.434,41	18.791,06
Investimentos	0,00	565.297,86	540.072,39	540.072,39	6.434,41	18.791,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	855,33	684.603,05	612.855,26	612.855,26	50.293,63	22.309,49

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	1.616,20	204.408,68	204.004,82	403,86	1.616,20
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	121.877,45	121.877,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.616,20	82.531,23	82.127,37	403,86	1.616,20
Despesas de Capital	1.915,00	1.540,00	540,00	0,00	2.915,00
Investimentos	1.915,00	1.540,00	540,00	0,00	2.915,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.531,20	205.948,68	204.544,82	403,86	4.531,20



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	20.826.749,74	17.378.062,12
Ordinária	10.791.336,67	9.033.516,17
Vinculada	10.035.413,07	8.344.545,95
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.749.395,32	3.971.572,08
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.749.395,32	3.971.572,08
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.652.615,26	2.307.691,76
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.690.275,84	684.603,05
Inscrição de Restos a Pagar Processados	479.831,20	205.948,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.482.508,22	1.417.140,03
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	4.442.947,70	4.639.257,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.426.720,70	4.623.030,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.227,00	16.227,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	33.671.708,02	28.296.583,29





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	20.972.504,24	17.854.488,54
Ordinária	9.399.866,55	8.250.495,27
Vinculada	11.572.637,69	9.603.993,27
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.749.395,32	3.971.572,08
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.749.395,32	3.971.572,08
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.311.759,81	2.027.574,97
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	612.855,26	350.045,40
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	204.544,82	382.466,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.494.359,73	1.295.062,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.638.048,65	4.442.947,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.621.821,65	4.426.720,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.227,00	16.227,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	33.671.708,02	28.296.583,29




Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.882.650,68
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.882.650,68
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.043.746,67
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.121.177,17
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.592,69
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	56.416,60
	09 - FIA Imposto de Renda	4.306,36
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.272,00
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.288,84
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.308,93
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.237.792,93
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	12.496,87
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	350.991,84
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	38.437,95
	36 - Salário-Educação	116.719,58
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	199,55
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	764.036,68
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	198.554,63
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	33.728,46
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	26.835,63
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	172.002,11
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	94.875,30
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	526.465,81
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social –	336.300,08



**Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

SUAS/Estado	336.300,08
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	12.488,68
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	354.583,24
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	481.703,00
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	35.711,98
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	290.369,43
93 - Outras Receitas Não Primárias	15.714,37
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	13.346.117,38
TOTAL GERAL (I + II)	24.228.768,06



**Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	91.314,01
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	91.314,01
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.309.657,58
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.046,73
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.310.704,31
	TOTAL GERAL (I + II)	3.402.018,32




Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.399.866,55
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.399.866,55
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	568.401,56
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.798.576,50
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.163.443,68
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31,57
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	47.107,18
	09 - FIA Imposto de Renda	10,45
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.745,00
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.310,15
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.849,56
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.179.342,30
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	240.000,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	538.750,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	97.372,91
	36 - Salário-Educação	126.985,53
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	199,55
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.039.950,49
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	627.749,50
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	37.166,19
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	36.230,98
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	270.000,00
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	187.977,36
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	320.000,00



**Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	79.427,85
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	183.351,18
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	409.435,47
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	489.852,73
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	123.370,00
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	11.572.637,69
TOTAL GERAL (I + II)	20.972.504,24





Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	955.186,89
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	955.186,89
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	290,00
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	267.148,35
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	349.199,05
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	36.088,99
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	574,51
	09 - FIA Imposto de Renda	7.019,91
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	14.038,40
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.398,79
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.677,69
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	32.726,34
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	139.280,64
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	110.759,33
	36 - Salário-Educação	108.813,22
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	559.473,56
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	635.897,64
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.449,32
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	23.223,35
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	22.485,91
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	277.836,93
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	367.956,67
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	137.337,75
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	126.116,95
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	19,50



**Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	227.710,75
93 - Outras Receitas Não Primárias	10,26
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.471.533,81
TOTAL GERAL (I + II)	4.426.720,70





Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	16.227,00
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	16.227,00
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	16.227,00





Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.059.068,11
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.059.068,11
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	304.106,52
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	368.768,84
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.105,97
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	9.883,93
	09 - FIA Imposto de Renda	11.315,82
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	16.990,40
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	18.377,48
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.137,06
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	28.067,52
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	119.530,90
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	213.369,62
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	50.982,07
	36 - Salário-Educação	97.833,27
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	295.493,53
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	395.107,62
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	11,59
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	13.828,00
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	22.485,91
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	7.836,93
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	102.315,75
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	347.486,31
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	408.793,02



**Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	67.621,86
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	185.609,77
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	35.731,48
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	394.699,73
93 - Outras Receitas Não Primárias	9.262,64
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.562.753,54
TOTAL GERAL (I + II)	5.621.821,65



**Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	16.227,00
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	16.227,00
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	16.227,00



**Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.621.821,65	4.426.720,70
Créditos a Curto Prazo	400.084,03	360.630,04
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	26.398,36	39.404,40
Dívida Ativa Tributária	83.709,55	87.187,87
Dívida Ativa Não Tributária	289.976,12	234.037,77
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	125.257,00	120.257,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	37.630,66	37.630,66
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	571.145,04	434.927,57
Total do Ativo Circulante	6.755.938,38	5.380.165,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	873.607,19	805.548,35
Créditos a Longo Prazo	821.358,66	753.299,82
Créditos Tributários a Receber	213.972,40	15.779,12
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	7.816,60	7.816,60
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

Dívida Ativa Não Tributária	599.569,66	729.704,10
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Outros créditos a longo prazo	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	52.248,53	52.248,53
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	18.891.870,13	16.401.752,49
Bens Móveis	10.863.634,88	9.934.361,26
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.028.235,25	6.467.391,23
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	19.765.477,32	17.207.300,84

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

TOTAL DO ATIVO		
	26.521.415,70	22.587.466,81
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	210.715,49	244.560,84
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	59.299,06	2.923,58
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	395.330,30	86.602,43
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	537.516,72	549.368,23
Total do Passivo Circulante	1.202.861,57	883.455,08
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	937.507,27	848.556,08
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	937.507,27	848.556,08
TOTAL DO PASSIVO		
	2.140.368,84	1.732.011,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	8.309.142,10	8.309.142,10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	16.071.904,76	12.546.313,55
Resultado do Exercício	3.525.591,21	1.921.335,26
Resultado de Exercícios Anteriores	12.546.313,55	10.624.978,29
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	24.381.046,86	20.855.455,65
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.521.415,70	22.587.466,81



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	5.638.048,65	4.442.947,70
ATIVO PERMANENTE	20.883.367,05	18.144.519,11
Total do Ativo	26.521.415,70	22.587.466,81
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	2.404.376,70	1.114.218,74
PASSIVO PERMANENTE	1.448.577,47	1.302.990,80
Total do Passivo	3.852.954,17	2.417.209,54
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	22.668.461,53	20.170.257,27





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	223.713,67	205.416,67
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	223.713,67	205.416,67

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	8.223.352,53	6.780.828,34
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	8.223.352,53	6.780.828,34





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.435.273,72	658.593,93
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	161.528,53	184.533,64
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	248.326,09	239.042,01
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.041,76	20.488,99
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	9.883,93	574,51
09 - FIA Imposto de Renda	11.315,82	7.019,91
10 - Convênio de Trânsito - Militar	15.565,40	14.038,40
11 - Convênio de Trânsito - Civil	18.377,48	15.398,79
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.137,06	8.677,69
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	29.422,30
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-139.260,16	0,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-187.758,16	0,00
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	46.522,39	105.379,59
36 - Salário-Educação	97.833,27	108.099,22
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	265.416,62	540.561,11
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	137.123,18	565.976,27
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	11,59	3.449,32
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	13.828,00	23.223,35
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	22.485,91	22.485,91
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	7.836,93	277.836,93
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	928,53	17.273,82
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	137.337,75
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	147.486,31	0,00
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	382.993,02	126.116,95
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	56.952,61	-4.541,94
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	4.128,27	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	35.731,48	19,50
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	394.699,73	227.710,75
93 - Outras Receitas Não Primárias	9.262,64	10,26
TOTAL	3.233.671,95	3.328.728,96



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	902.624,90	781.991,74
Impostos	750.195,02	681.996,27
Taxas	152.429,88	99.995,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	131.926,31	59.040,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	131.926,31	59.040,84
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	588.183,16	102.257,16
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	588.183,16	102.257,16
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	198.192,21	371.346,21
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	5.479,98	333.967,30
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	192.712,23	37.378,91
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	25.734.736,11	20.856.958,78
Transferências Intragovernamentais	4.749.395,32	3.971.572,08
Transferências Intergovernamentais	20.978.348,25	16.875.861,38
Transferências das Instituições Privadas	6.992,54	9.525,32
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	403,86	18.032,01
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	403,86	18.032,01
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	633.769,32	1.344.786,29
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	633.769,32	1.344.786,29
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	28.189.835,87	23.534.413,03

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos	9.489.124,10	9.106.629,20
Remuneração a Pessoal	7.953.406,28	7.637.312,23
Encargos Patronais	1.535.717,82	1.469.316,97
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	128.746,41	105.913,65
Aposentadorias e Reformas	15.862,02	15.541,26
Pensões	83.431,52	82.479,98
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	29.452,87	7.892,41
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.436.732,29	5.075.840,10
Uso de Material de Consumo	3.177.993,71	2.272.599,22
Serviços	3.258.738,58	2.803.240,88
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	54.867,66	17.068,38

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	54.867,66	17.068,38
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	8.354.725,72	7.151.939,74
Transferências Intragovernamentais	4.749.395,32	3.971.572,08
Transferências Intergovernamentais	3.308.029,24	2.590.526,30
Transferências às Instituições Privadas	190.533,16	180.379,36
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	105.768,00	409.462,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	1.000,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	199.667,68	155.686,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.686,48	0,00
Contribuições	197.981,20	155.686,70
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	380,80	0,00
Premiações	380,80	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	24.664.244,66	21.613.077,77
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	3.525.591,21	1.921.335,26

Município de **PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	26.243.392,12
Receita Tributária	731.544,70
Receita de Contribuições	56.315,24
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	565.363,76
Remuneração das Disponibilidades	192.712,23
Outras Receitas Derivadas e Originárias	201.496,83
<i>Transferências recebidas</i>	18.264.055,82
Outros ingressos operacionais	6.231.903,54
Desembolsos	22.922.907,84
Pessoal e demais despesas	16.433.751,97
Juros e encargos da dívida	54.867,66
Transferências concedidas	190.533,16
Outros desembolsos operacionais	6.243.755,05
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3.320.484,28
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	333.558,16
<i>Alienações de bens</i>	320.552,12
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	13.006,04
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	2.604.268,16
Aquisição de ativo não circulante	2.592.889,76
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	11.378,40
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-2.270.710,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	481.703,00
<i>Operações de Crédito</i>	481.703,00

Integralização do capital social de empresas dependentes

0,00

Outros ingressos de financiamentos

Desembolsos	336.376,33
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	336.376,33
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	145.326,67

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.195.100,95
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	4.426.720,70
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	5.621.821,65

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	16.658.320,37
da União	10.605.879,05
de Estados e Distrito Federal	6.052.441,32
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	1.605.735,45
Total das Transferências Correntes Recebidas	18.264.055,82
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	190.533,16
Total das Transferências Concedidas	190.533,16





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
Legislativa	553.613,56
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.235.097,28
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	13.827,73
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	610.443,29
Previdência Social	0,00
Saúde	4.540.519,43
Trabalho	0,00
Educação	3.136.782,74
Cultura	44.806,51
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	1.060.468,16
Habituação	4.378,72
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	10.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	2.197.117,51
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	64.118,48
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.854.169,60
Desporto e Lazer	108.408,96
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	16.433.751,97

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO****Competência: 06/2021**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	54.867,66
Total dos Juros e Encargos da Dívida	54.867,66





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2021

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	8.309.142,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.546.313,55	0,00	20.855.455,65
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							3.525.591,21		3.525.591,21
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	8.309.142,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.071.904,76	0,00	24.381.046,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Exercício de 2021

CNPJ: 82.777.244/0001-40

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Presidente Castello Branco – SC, apresenta o relatório das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, relativas ao exercício de 2021, cujos demonstrativos ratificam o resultado apurado da Entidade Prefeitura, que estão comprovados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, cujo rol é composto por:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, estado de Santa Catarina, foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964. Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis atinentes ao atual processo gradual de transição, em virtude da convergência aos padrões internacionais de Contabilidade Pública e conforme as exigências da Lei 4.320/64.

2.1 Sistema Informatizado:

A escrituração contábil do Município é feita pelo Sistema SAPO, desenvolvido pela Empresa de Informática Betha Sistemas Ltda., locado por esta Municipalidade.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

O Balanço Orçamentário da Prefeitura Municipal norteia a execução do orçamento para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1886/202017, de 17 de dezembro de 2020.

3.1 – Execução Orçamentária:

3.1.1 – Execução Orçamentária da Receita:

Os registros de classificação da receita tributária, são gerenciados por meio do Sistema de Administração Tributária Betha Tributos, integrado aos sistemas de Contabilidade e Tesouraria.

A previsão inicial da Receita em 2021 foi de R\$ 17.193.394,37, dos quais foram arrecadados R\$ 19.691.775,95 ou seja, R\$ 2.498.381,58 a maior do que o previsto.

As Receitas Correntes corresponderam a 94,34% da arrecadação total, somando R\$ 18.577.320,83, sendo que a Receita de maior destaque foi a de Transferências Correntes que totalizaram R\$ 16.396.926,59, num percentual de 83,27% da Receita total arrecadada.

As Receitas de Capital, por sua vez, totalizaram R\$ 1.114.455,12, representando 5,66% do total arrecadado, essa receita é decorrente de transferências de capital, alienação de bens e operação de crédito.

3.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa:

Os registros de classificação da despesa foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

O total da despesa empenhada na entidade Prefeitura foi de R\$ 15.052.235,00, dos quais foram liquidados R\$ 13.493.093,92 e pagos o valor de R\$ 13.033.499,12.

Das despesas empenhadas, os valores se referem a despesas de custeio e investimentos necessários à manutenção das atividades e prestação de serviços do Município à Comunidade, ou seja, despesas correntes e de capital

3.1.3 – Resultado Orçamentário

A confrontação entre a Receita arrecadada e a Despesa empenhada apresentou no exercício de 2021 um superávit orçamentário no valor de R\$ 4.639.540,95, equivalente a aproximadamente 23,56% da Receita arrecadada.

3.1.4 – Restos a Pagar

O saldo inicial de Restos a Pagar Processados e Não Processados no exercício de 2021 era de R\$ 739.113,42. Durante a execução orçamentária, os valores pagos e cancelados perfizeram um total de R\$ 714.017,16, restando ao final do exercício um saldo de R\$ 25.096,26, que equivale a aproximadamente 3,40% do saldo inicial.

Ao final do exercício foram inscritos em restos a pagar R\$ 2.018.735,88, sendo: Restos a Pagar Processados R\$ 1.559.141,08 e Restos a Pagar Não Processados R\$ 459.594,80.

4 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro do Município de Presidente Castello Branco - SC, demonstra os valores dos ingressos orçamentários e extra orçamentários em confrontação com os desembolsos orçamentários e extra orçamentários, classificados em recursos ordinários e vinculados, apresentando os saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

No exercício de 2021 o Balanço Financeiro apresentou a seguinte composição:

A Receita Orçamentária totalizou R\$ 19.691.775,95, desse total as Receitas Correntes somaram R\$ 18.577.320,83 enquanto que as Receitas de Capital perfizeram o montante de R\$ 1.114.455,12.

O saldo da disponibilidade financeira apresentada pelo Balanço Financeiro em 31/12/2021 foi de R\$ 4.598.927,02.

5 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (BP) anexo 14, demonstra os lançamentos realizados nos grupos 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) e visa expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, evidenciando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento.

O Balanço Patrimonial, em conformidade com as NBCTSP, é composto por cinco grandes grupos, quais sejam:

Ativo e Passivo Circulante, Ativo e Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido.

5.1 – Ativo:

O Ativo do Município em 31/12/2021 totalizou um montante de R\$ 21.346.356,27.

O Ativo Circulante, de curto prazo, que engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com expectativa de efetivação até o término do exercício seguinte, alcançou a soma de R\$ 5.251.883,57; desse total, R\$ 4.582.700,02 representam a conta caixa e equivalentes, representa 87,26% do Ativo Circulante.

O Ativo Não Circulante, de longo prazo, que contém os elementos cuja expectativa de realização extrapola o término do exercício seguinte, totalizou R\$ 16.094.472,70 equivalente a aproximadamente 75,40% do Ativo total. Destacam-se nesse grupo Créditos a Longo Prazo que somaram R\$ 785.861,13 e o imobilizado no total de R\$ 15.308.591,57.

Quanto ao Ativo Imobilizado ressalta-se que os critérios de avaliação se dão, inicialmente pelo custo de aquisição, conforme preceitua o artigo 106, II, da lei nº 4.320/64, enquanto que os bens em inventário de regularização sofrerão atualização e terão como avaliação inicial, considerando o critério do “valor justo”, equivalente ao preço de mercado, em decorrência das convergências às Normas Contábeis.

5.2 – Passivo e Patrimônio Líquido:

O total do Passivo é de R\$ 21.346.356,27.

O Passivo Circulante, que corresponde a valores exigíveis até o final do exercício seguinte; ou valores de terceiros ou retenção em nome deles, independentemente do prazo de exigibilidade, somou R\$ 840.704,52 e o Passivo Não Circulante o total de R\$ 937.507,27.

O Patrimônio Líquido totalizou o valor de R\$ 19.586.144,48.

6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) demonstram os lançamentos realizados nos grupos 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) e demonstram as variações quantitativas no patrimônio da entidade. Dessa forma, o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O total apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Em 2021, as variações patrimoniais aumentativas somaram R\$ 22.469.789,27, enquanto que as variações patrimoniais diminutivas totalizaram R\$ 18.942.247,13.

O resultado patrimonial do exercício de 2021 apresentou superávit no valor de R\$ 3.527.542,14.

7 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC – apresenta a análise da capacidade da entidade para gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, sendo composta pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apurando-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.

A DFC do Município de Presidente Castello Branco - SC, apresentou ao final do exercício de 2021 os seguintes fluxos responsáveis pela geração líquida de caixa e equivalente de caixa:

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 1.406.921,18

Caixa e Equivalente de Caixa Inicial no valor de R\$ 3.175.778,84

Caixa e Equivalente de Caixa Final no valor de R\$ 4.582.700,02

8 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido demonstra a evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco e seus órgãos e Unidades.

No exercício de 2021 a DMPL apresentou as seguintes movimentações:

Saldo inicial no valor de R\$ 16.040.602,34

Resultado do Exercício - R\$ 3.527.542,14

Saldo Final do Exercício de 2021 R\$ 19.568.144,48

9 – CONCLUSÃO

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP – foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, visando evidenciar de forma mais clara e transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados resultantes da gestão do exercício de 2021.

É o relatório

Presidente Castello Branco - SC, 25 de fevereiro de 2022.

LUCINÉIA SARETA FRIGO

Contadora CRC/SC- 023.503/O-8

Relatório de Controle Interno (Anexo VII IN-20/2015) - ano-referência 2021

Confirmação dos dados cadastrais (115)

FELIPE BATISTI PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

(2368)

Tipo: (*equation)

FELIPE BATISTI PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Você é responsável, isto é, atua sem o auxílio de unidade específica de controle interno (*por exemplo, Controlador Interno da Câmara Municipal*), apenas da(s) seguinte(s) unidade(s) gestora(s):

Todas as UG

Esta informação está correta? É necessário remover ou adicionar outras unidades?

(2364)

Tipo: (L/list-radio)

Sim, confirmo que sou responsável APENAS pela(s) unidade(s) gestora(s) acima.

OK

O nome do responsável pela(s) unidade(s) gestora(s) acima é:

FELIPE BATISTI PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Esta informação está correta?

(2365)

Tipo: (L/list-radio)

Sim, a informação do responsável está correta.

OK

1. Informações sobre o funcionamento do Sistema de Controle Interno (102)

Este relatório refere-se à(s) seguinte(s) unidade(s) gestora(s): (2366)

Tipo: (*equation)

Responsável por este relatório: (2367)

Tipo: (*equation)

1.1. No seu Município, o Sistema de Controle Interno apresenta que tipo de estrutura?**(2355)**

Tipo: (L/list-radio)

Uma unidade, única para todos os Poderes: existe apenas um Órgão Central de Controle Interno responsável pelo Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo.

1EL**1.2. A qual estrutura organizacional o Órgão Central de Controle Interno está subordinado diretamente?****(2318)**

Tipo: (L/list-radio)

Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)

A1

1.3. Informe a Lei ou ato normativo que organiza a estrutura do Controle Interno da unidade jurisdicionada.

Preferencialmente , utilize o endereço eletrônico de seu Portal da Transparência ou o sítio eletrônico similar ao [Leis Municipais](#)

(2339)

Tipo: (S/text-short)

<https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/presidente-castello-branco/lei-complementar/2018/15/150/lei-complementar-n-150-2018-cria-o-cargo-de-controlador-interno-na-estrutura-administrativa-municipal-vinculado-a-o-quadro-de-pessoal-permanente-do-municipio-de-presidente-castello-branco-e-a-unidade-central-de-controle-interno-e-da-outras-providencias?q=controle%20interno>

1.4. Quantas pessoas atuam no Controle Interno da unidade gestora? Se o controle interno for centralizado, por favor informe o número de funcionários que atuam no Órgão Central de Controle Interno. (2322)

Tipo: (:/array-multi-flexi)

Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno - SQ001	1
Servidores efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno - SQ002	0
Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão - SQ003	0
Servidores temporários - SQ004	0
Estagiários - SQ005	0

1.5. No exercício em análise, em algum momento não houve acompanhamento do controle interno na(s) unidade(s)? (2345)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

1.6. Quais foram os procedimentos de controle realizados? Marque as opções que se aplicam.

Se houver procedimentos realizados que não estejam na lista, informe-os no item "Outros".

(2319)

Tipo: (M/multiple-opt)

Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; (2373)

Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; (2374)

Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades; (2375)

Acompanhamento da execução de contratos, convênios e similares; (2482)

Acompanhamento do controle de frequência de pessoal; (2376)

Exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento e adequação dos pagamentos realizados; (2481)

Exame da legalidade das horas extras concedidas e adequação dos pagamentos realizados; (2377)

Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de concessão da aposentadoria e pensão (2574)

Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado (2575)

Exame da regularidade envolvendo a movimentação de pessoal (cessão, relocação, readaptação) (2576)

Exame de prestações de contas de diárias; (2378)

[X]

Exame de prestações de contas de adiantamentos; (2379)

[X]

Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; (2380)

[X]

Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; (2381)

[X]

Avaliação da execução dos programas de governo; (2382)

Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); (2383)

[X]

Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; (2384)

[X]

Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade; (2387)

Controle das operações de crédito, avais ou garantias da unidade; (2385)

Acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais; (2483)

Controle dos direitos e haveres da unidade; (2386)

Outros

1.7. Sobre os sistemas informatizados utilizados, responda:**(2348)**

Tipo: (F/array-flexible-row)

Parcialmente informatizado - 50

Há sistema informatizado de controle patrimonial? (2478)

Não informatizado (controle manual) - 0

Há sistema informatizado de almoxarifado? (2479)

Totalmente informatizado - 100

Há sistema informatizado de planejamento orçamentário? (2480)

1.8. Em relação à efetividade, avalie os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município. (2356)

Tipo: (F/array-flexible-row)

Razoável / Satisfatório - 2

O controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais. (2529)

Excelente - 4

A definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende da aprovação dos gestores. (2530)

Bom - 3

Os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias (2531)

Razoável / Satisfatório - 2

No caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada (2532)

Bom - 3

Há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades. (2533)

Razoável / Satisfatório - 2

As rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação (2534)

Bom - 3

Os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados. (2535)

Razoável / Satisfatório - 2

Todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação (2536)

Razoável / Satisfatório - 2

As informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas (2550)

2. Das atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno (103)

2.1. O Controle Interno realizou apontamentos à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício?

Responda mesmo se providências já tenham sido tomadas.

(2320)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim

2.1.1. Informe os apontamentos realizados:

Por favor, preencha no mínimo uma linha.

Caso a lista abaixo seja insuficiente, priorize a inserção dos casos de maior valor e/ou de maior gravidade.

(2321)

Tipo: (:/array-multi-flexi-text)

Unidade gestora em	Assunto - assunto	Valor em risco - valorrisco	Quais foram as recomenda	Quais foram as
--------------------	-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------

que apontamento foi realizado - unidade			ções do Controle Interno para a solução da situação? - providencias	providências tomadas pelo setor responsável? - descricao providencia
Apontamento #1 - aponta1	Prefeitura de Castello Branco	2ª renovação de contrato de servidora temporária	Não realizar a renovação uma vez que o edital previa apenas uma renovação	não renovar o contrato
Apontamento #2 - aponta2	Prefeitura de Castello Branco	Servidor em desvio de função	Realizar a adequação do cargo com sua função conforme concurso público	Realizou a adequação
Apontamento #3 - aponta3				
Apontamento #4 - aponta4				
Apontamento #5 - aponta5				
Apontamento #6 - aponta6				
Apontamento #7 - aponta7				
Apontamento #8 - aponta8				
Apontamento #9 - aponta9				
Apontamento #10 - aponta10				

2.1.1.1. Gostaria de anexar arquivos referentes a este quadro? (OPCIONAL) (2340)

Tipo: (//upload-files)

2.2. Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades

gestoras? (2341)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim

2.2.1. (OPCIONAL) Insira o(s) arquivos de comunicações formais feitas a outros órgãos de controle ou unidades gestoras em anexo.

(2342)

Tipo: (/upload-files)

2.3. Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? (2343)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

2.4. Acerca da gestão de risco, responda: (2349)

Tipo: (F/array-flexible-row)

Parcialmente - 50

Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob seu controle estão formalizados? (2484)

Parcialmente - 50

Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? (2485)**2.5. Sobre a execução orçamentária e contábil, responda: (2358)**

Tipo: (F/array-flexible-row)

Não ocorreram irregularidades - 0

Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge (2539)

Não ocorreram irregularidades - 0

Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias (2540)

Não ocorreram irregularidades - 0

Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012 (2541)

Não ocorreram irregularidades - 0

Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA (2542)

Não ocorreram irregularidades - 0

Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco) (2543)

Não ocorreram irregularidades - 0

Análise de procedimentos afetos à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc) (2544)

3. Relação de irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário (104)

3.1. Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? (2323)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

4. Das Tomadas de Contas Especiais (105)

4.1. Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? (2325)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

5. Das transferências voluntárias por meio de convênios, acordos, ajustes ou congêneres (106)

5.1. Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, contrato de gestão, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? (2327)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim

5.1.1 Detalhamento das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, contrato de gestão, termo de cooperação ou instrumentos congêneres.

Caso a lista abaixo seja insuficiente, priorize a inserção dos casos de maior valor e/ou de maior risco.

(2328)

Tipo: (;/array-multi-flexi-text)

	Unidade Gestora em que o instrumento foi firmado - CAACUNIDADE	Tipo de instrumento (convênio, termo de parceria, contrato de gestão, termo de cooperação ou instrumento congêneres) - CAACTIPO	Número do Instrumento - CAACNOME1	Objeto - CAACNOME2	Volume de recursos transferidos - CAACVALOR	CNPJ da entidade - CAACCNPJ	Situação da análise da prestação de contas do instrumento - CAACSITPC
Instrumento #1 - CAAC1	Prefeitura de Presidente Castello Branco	Convênio	005	Repasse de valores a APAE	27463,80	83076232/000150	aprovada
Instrumento #2 - CAAC2							
Instrumento #3 - CAAC3							
Instrumento #4 - CAAC4							

Instrument

o #5 -

CAAC5

Instrument

o #6 -

CAAC6

Instrument

o #7 -

CAAC7

Instrument

o #8 -

CAAC8

Instrument

o #9 -

CAAC9

Instrument

o #10 -

CAAC10

5.2 O município possui contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998? (2369)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

5.3 O município regulamentou a Lei 13.019/2014? (2371)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

6. Da avaliação dos processos licitatórios (107)

6.1. Foram avaliados processos licitatórios? (2329)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim

6.1.1. Quais foram os critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação?

(2330)

Tipo: (M/multiple-opt)

Todos os processos licitatórios abertos no ano-referência foram analisados pelo Órgão de Controle Interno; (2596)

[X]

Amostra Aleatória (2429)

Experiências passadas (2430)

Valor envolvido (2431)

Risco (probabilidade de ocorrência de eventos negativos) (2432)

Relevância econômica ou social para o Município (2433)

Outros

6.1.2. Insira as licitações analisadas no período. Se a lista abaixo for insuficiente, priorize os casos em que ocorreram irregularidades ou inconsistências e/ou sejam mais relevantes para seu município (casos de maior valor financeiro, maior duração de contrato, maior risco do objeto contratado, casos com muitos fornecedores, etc).

(2331)

Tipo: (;/array-multi-flexi-text)

	Número do Processo de Licitação - LICITNPR OCESSO	Modalidade de Licitação - LICITNPR OCESSO1	Tipo de Licitação - LICITTIPOPR OCESSO	Valor estimado de contratação - LICITVALOR	CPF ou CNPJ do Contratado - LICITCONTRATADO	Houve indícios de irregularidade? Descreva - LICITNPRO OCESSO2
Licitação #1 - ProcessoLic it1	08	Pregão	menor preço	18.000,00	33.204.578/0001-19	Sim. A empresa contratada era de propriedade da filha do Secretário de Administração da Prefeitura de Presidente Castello Branco
Licitação #2 - ProcessoLic it2	29	Pregão	menor preço	138.000,00	086.577.379-30	Não
Licitação #3 - ProcessoLic it3	40	Pregão	menor preço	584.525,00	13.984.054/0001-80	Não
Licitação #4 - ProcessoLic it4						
Licitação #5 - ProcessoLic it5						

Licitação #6
- ProcessoLic
it6

Licitação #7
- ProcessoLic
it7

Licitação #8
- ProcessoLic
it8

Licitação #9
- ProcessoLic
it9

Licitação
#10 - Proces
soLicit10

Licitação
#11 - Proces
soLicit11

Licitação
#12 - Proces
soLicit12

Licitação
#13 - Proces
soLicit13

Licitação
#14 - Proces
soLicit14

Licitação
#15 - Proces
soLicit15

6.2. Sobre as licitações e contratações da unidade, responda: (2351)

Tipo: (F/array-flexible-row)

Bom - 2

Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada. (2493)

Bom - 2

Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas. (2494)

Bom - 2

Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório. (2537)

Bom - 2

Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório. (2538)

Bom - 2

Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas. (2590)

Bom - 2

Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital. (2591)

Bom - 2

Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições. (2592)

7. Da avaliação da gestão de recursos humanos (108)

7.1. Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal?

(2332)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim

7.1.1. Relação de procedimentos de fiscalização envolvendo recursos humanos (2346)

Tipo: (:/array-multi-flexi-text)

	Unidade(s) em que o(s) procedimento(s) foram realizados - UNIDADE	Assunto do procedimento - ASSUNTO	Período analisado - PERÍODO
Procedimento #1 - PROCED1	Secretaria de Saúde	Desvio de função	2021
Procedimento #2 - PROCED2			
Procedimento #3 - PROCED3			

7.1.2. Sobre a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) sob seu controle, avalie: (2347)

Tipo: (F/array-flexible-row)

Excelente atuação da gestão - 3

Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual) (2577)

Atuação razoável da gestão - 2

Controle de horas extras pelos gestores (2578)

Atuação razoável da gestão - 2

Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e Assessoramento (2579)

Excelente atuação da gestão - 3

Realização de cursos de capacitação pelos servidores (2580)

Atuação razoável da gestão - 2

Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores (2581)

Atuação razoável da gestão - 2

Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores (2582)

Atuação razoável da gestão - 2

Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos (2583)

Atuação razoável da gestão - 2

Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório (2584)

Atuação razoável da gestão - 2

Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social (2585)

Atuação razoável da gestão - 2

Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças) (2586)

Atuação razoável da gestão - 2

Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas. (2587)

Atuação razoável da gestão - 2

Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal (2588)

Atuação razoável da gestão - 2

Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento. (2589)

8. Da avaliação do cumprimento de decisões do TCE/SC (109)

8.1. Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)?

(2333)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

9. Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito (110)

9.1. Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle?

(2335)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

10. Avaliação dos procedimentos de renegociação da dívida com o instituto ou fundo de previdência (111)

10.1. Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência no ano-referência? (2336)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

11. Avaliação acerca da conformidade dos registros (112)

11.1. Na sua avaliação, os registros gerados por seu sistema de contabilidade, orçamentário e financeiro encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge?

(2337)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? (2338)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

12. Outras análises realizadas pelo Órgão de Controle Interno (113)

Opcionalmente , insira neste campo procedimentos realizados que não se enquadram nas alternativas anteriores: (2354)

Tipo: (T/text-long)

Sugestões ao TCE/SC (114)

e-mail de contato: controleinterno@castellobranco.sc.gov.br

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura:

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional:

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte:

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; Servidores temporários e estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? . - .

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes:

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:**
- **Sistema de almoxarifado:**

- Sistema informatizado de planejamento orçamentário:

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais:

Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores:

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias:

Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada:

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades:

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação:

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados:

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação:

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas:

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício?

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Valor em risco	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?
--	---------	----------------	--	---

			situação?	

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras?

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? .

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? ;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do

município e Sistema e-Sfinge;

na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções,

auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;

na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas

(análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário?

Nome da(s) Unidade(s)	Ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Valor do dano	Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Nome ou CPF dos responsáveis

Avaliação conclusiva: avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas?

Número da Tomada de Contas Especial	Causa da Tomada de Contas Especial	Data de Instauração da T.C.E.	Comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso	Resultado ou status do andamento da Tomada de Contas Especial	Valor da Tomada de Contas Especial

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos

congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres?

Unidade Gestora em que convênio foi firmado	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	Situação da análise da prestação de contas do instrumento

O município possui contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998?

Entidades (se aplicável): ;;;

Regulamentação da Lei 13.019/2014 (se aplicável):

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno?

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação:

Número do Processo de Licitação	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Valor estimado de contratação	CPF ou CNPJ do Contratado	Descrição dos indícios de irregularidade, se houver

--	--	--	--	--	--

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- **Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada:**
- **Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas:**
- **Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório:**
- **Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório:**
- **Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas:**
- **Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital:**
- **Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições:**

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? .

Procedimentos realizados:

..

..

..

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual):
- Controle de horas extras pelos gestores:
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e

Assessoramento:

- Realização de cursos de capacitação pelos servidores:
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores:
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores:
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos:
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório:
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez

vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social:

- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças):
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções

públicas:

- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal:
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha

de pagamento:

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)?

Tipo (Determinação ou Recomendação)	Número do Acórdão	Assunto da Decisão	Situação	Justificativa do Gestor, se houver

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade?

Nº do Acórdão ou Título Executivo	Data do Acórdão ou Título Executivo	Nome do responsável	Valor	Data da inscrição em dívida ativa	Situação do processo

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência?

Renegociação realizada, se houver :

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ?

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge?

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.

(2362)

Tipo: (|/upload-files)

Gostaria de deixar alguma sugestão ao TCE/SC? (opcional) (2363)

Tipo: (T/text-long)

ATA Nº 01/2022 – CACS/FUNDEB

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme convocação da Presidente Sra. Edinéia Aparecida Zeni Lazzarotto, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeados através de Decreto Municipal 4.713/2021 de 19 de abril de 2021, para deliberarem sobre a prestação de contas dos recursos recebidos do FUNDEB. Iniciada a reunião, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por abertos os trabalhos. Em seguida, explanou sobre os valores e apresentou a documentação da contadoria municipal para análise, apreciação e emissão de parecer. De acordo com a documentação recebida segue a planilha demonstrativa abaixo:

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA ARRECAÇÃO E GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2021

A) - RECEITAS DO FUNDEB	
Transferências de Recursos Recebidos – Impostos e Transferências	1.253.531,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.242.221,55
B) - DESPESAS COM O FUNDEB	
Aplicação de 70%	11.310,09
Aplicação de 30%	1.179.342,30
(-) Sub-total.....	240.000,00
= Despesas Inscritas em Restos a Pagar (A-B)	1.419.342,30
Apuração das Despesas com remuneração dos Profissionais da Educação Básica	201.429,28
Limite 1 – Mínimo de 70%	
Mínimo Exigido	
Valor Aplicado	877.472,15
Percentual Aplicado	1.179.342,30
Aplicado após deduções	94,08%
Percentual Aplicado	977.913,02
Percentual aplicado a maior	78,01%
Limite 2 – 30%	8,01%
Valores aplicados	
Percentual aplicado	240.000,00
	19,15%
Controle da Disponibilidade Financeira	
Disponibilidades Financeiras em 31/12/2020	
(+) Ingresso de Recursos	172.006,98
(-) Pagamentos efetuados (orçamentário e restos a pagar)	1.253.531,64
= Disponibilidade Financeira em 31.12.2021	1.279.402,55
- Restos a pagar de 2020 (pendentes de pagamento)	146.136,07
- Restos a pagar de 2021 (pendentes de pagamento)	18.791,06
= Déficit Financeiro a ser honrado em 2022 (Restos a Pagar de 2020 e 2021)	253.534,48
Conciliação Bancária	
Saldo conforme extrato bancário em 31/12/2021	
- Retenções e outros valores extra orçamentários	147.598,42
= Saldo Financeiro Conciliado em 31/12/2021	-1.462,35
	146.136,07

Após análise detalhada dos demonstrativos e conhecimento dos valores passou-se à deliberação. **Em conclusão**, tendo em vista o trabalho realizado no Município, considerando os dificultadores gerados em decorrência da pandemia, provocada pelo COVID 19, os relatórios gerenciais apresentados e os resultados obtidos, no sentido de diminuição da evasão escolar, aumento da demanda de alunos matriculados e o atendimento aos limites estabelecidos nos artigos 21 e 22 da Lei nº 11.494/2007, os membros **emitiram o parecer favorável pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021, atestando a regular aplicação dos recursos advindos do FUNDEB.** Nada mais foi discutido ou tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e determinou a lavratura da presente ata que lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

Edinéia, Ellen de Fátima T. Milhoretto
Roberto F. de Aguiar, Osmir, Ana, Minerva

MUNÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO Nº 01/2022 – CACS FUNDEB

Data: 11/03/2022
Local: SMEC
Horário: 13h30min

Pauta:

1. Abertura;
2. Aprovação das contas e emissão de parecer;
3. Assuntos gerais;

Ordem	Membro do Conselho	Assinatura
1.	Edineia A. Z. Lazzarotto	EDINEIA
2.	Ellen Wolf	Ellen Wolf
3.	Jani T. Milhoretto	Jani
4.	Rodrigo T. Belling	Rodrigo T. Belling
5.	Omni Romari	Omni Romari
6.	Ana Carla Frigo	Ana
7.	Alienara G. Amaral Frigo	Alienara G. A. Frigo
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		

De acordo com o disposto no Artigo 198 da Constituição Federal – Mínimo de Aplicação de Impostos e Transferências Constitucionais Legais é de 15% e o percentual aplicado foi de 18,36% (Percentual maior 3,36%) e a Receita Corrente Líquida: R\$ 17.226.310,77 (dezesete milhões, duzentos e vinte e seis mil reais, trezentos e dez reais e setenta e sete centavos). Com o valor mínimo a ser aplicado de R\$ 2.583.946,62 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil reais, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e sendo o valor aplicado de R\$ 3.163.443,68 (três milhões, cento e sessenta e três mil reais, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) sendo aplicado um valor maior equivalente a: R\$ 579.497,06 (quinhentos e setenta e nove mil reais, quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos). Após análise detalhada dos demonstrativos, verificação da documentação apresentada e conhecimento dos valores, e tendo em vista o trabalho realizado pela municipalidade em 2021, que é de conhecimento de todos os Membros do Conselho, dos relatórios gerenciais apresentados, dos resultados obtidos na melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população, do cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Saúde, e do atendimento aos limites estabelecidos no Art. 198 da CF/00 e do Art. 77 do ADCT, emitimos parecer pela APROVAÇÃO atestando a REGULAR APLICAÇÃO dos recursos pertinentes às Ações e Serviços Públicos de Saúde no exercício de 2021. E com relação a Primeira Conferência Municipal em Saúde Mental de Presidente Castello Branco que terá como tema central “A política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS” e eixo central: “ Fortalecer e garantir políticas públicas: o SUS, o cuidado de Saúde Mental em liberdade e o respeito aos direitos humanos” sendo que a Conferência irá ocorrer no dia 12 de abril de 2022 das 10:00 as 12:00 através da plataforma virtual Google Meet. Em sequência é apresentado o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2021 lembrando a todos que é um documento de suma importância que apresenta anualmente os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), assim como a análise da execução orçamentária, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores da Programação Anual de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano Municipal de Saúde e às programações seguintes, após a leitura e questionamentos pertinentes os Conselheiros aprovaram por unanimidade o Relatório Anual de Gestão de 2021. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu novamente a presença de todos, agradeceu a todos que de uma forma ou de outra atuaram nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, reiterando a necessidade do apoio de todos em favor da melhora na qualidade de atendimento da população Castellense, determinando assim a lavratura da presente ata que lida é assinada pelos presentes. *Laucione Magalhães*

Jerami D. de Santi Adalberto de Oliveira e Ana Telle Ferrigo
Leão Paula Roales, J.R.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 de 25 de fevereiro de 2022.

Marcia Regina Fontana, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em 25 de fevereiro de 2022, ata nº 002/2022, emite Parecer Favorável para a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social do ano de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, após homologação do Senhor Prefeito Municipal, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Presidente Castello Branco, 25 de fevereiro de 2022.


Marcia Regina Fontana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco-SC	
PROTOCOLADO	049
Livro	004
Fis.	152
Data	25.02.2022
Secret. Mun. de Adm., Planej. e Finanças	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA N° 002/2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, em reunião extraordinária previamente convocada às 13h30min, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, reuniram-se os membros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) análise e deliberação sobre a prestação de contas do exercício de 2021 pertinentes a Assistência Social no Município, b) análise e deliberação sobre a Prestação de Contas do ano 2020 dos Recursos Federais sendo eles: IGD, IGDPBF, PAIF, SCFV; c) assuntos gerais. Iniciando a reunião a Sra. Márcia Regina Fontana – Presidente, cumprimentou todos os Conselheiros agradecendo-os pela presença, informou ter recebido da Contadoria Municipal a documentação necessária à análise e apreciação das referidas contas, as quais estarão à disposição dos Conselheiros. Em ato contínuo informou que os gastos com Assistência Social no Município somaram R\$ 701.973,71 (setecentos e um mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) aplicados nas seguintes ações: 08.241 – Assistência ao Idoso – R\$ 3.178,18, 08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente – R\$ 19.020,37 e 08.244 – Assistência Comunitária em Geral R\$ 679.775,16. As referidas despesas foram suportadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência e Prefeitura Municipal. Também se informou que os valores aplicados pertencem as fontes de recursos próprios da Municipalidade – R\$ 525.172,95, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – R\$ 97.372,91, Fundo Estadual de Assistência Social – R\$ 79.427,85. Após verificação, discussão e análise da documentação apresentada passou-se a deliberação e elaboração do parecer. Apresentado o parecer favorável à aprovação das contas foi realizada a votação, a qual por unanimidade dos presentes foi aprovada, à qual **ATESTAMOS A REGULAR ATUAÇÃO E APLICAÇÃO DAS AÇÕES E RECURSOS PERTINENTES A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO COM PARECER FAVORAVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021**, será editada a **Resolução 003/2022**, sancionando a referida aprovação, foram externados agradecimentos ao Executivo Municipal e aos Gestores do Fundo Municipal

de Saúde e Bem Estar Social e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e a comunidade organizada que nos auxiliaram no desenvolvimento das ações no transcurso do exercício de 2021. b) Em seguida foi realizada a análise e deliberação sobre a Prestação de Contas do ano 2020 dos Recursos Federais sendo eles: IGD, IGDPBF, PAIF, SCFV, onde foram apresentados os demonstrativos, cujos valores são apresentados por ocasião da prestação de contas junto ao SAA Aplicações, discutidas as matérias e não havendo irregularidades, os membros deliberaram por unanimidade a aprovação da prestação de contas, dessa forma será editada a **Resolução nº 004/2022**, sancionando a referida aprovação. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata, que vai assinada por mim presidenta e pelos conselheiros presentes

Marcia Regina Fontana, Roberto e Luciano J. Figueiredo Segala Müller, Marcia Geronimo J. de Oliveira, Rodi Adalberto Figueiredo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Data: 25 de Fevereiro de 2022

Horário: 13h15min

Local: Online e /ou presencial no Centro de Referência da Assistência Social

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Jamete Segala Müller	
02	Luizmaria Natelso	
03	Adel. J. King	
04	Neuza Gomes	
05	Marcia Regina Fontana	
06	Maria Rader	
07	Leo Basso	
08	Luciana S. Fogaça	
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

ATA Nº. 01/2022 DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE PARA TRATAR SOBRE: PRESTAÇÃO DE CONTAS (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021); PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2021; LEITURA DO INFORMATIVO CAE/FNDE – ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CAE EM 2022; ENCAMINHAMENTOS PARA O ANO LETIVO DE 2022; PLANO DE AÇÃO 2022 – CAE; INDICAÇÃO DE NOVOS MEMBROS - CAE E ASSUNTOS GERAIS.

Aos 15 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nomeado pelo Decreto Municipal Número nº D/4.246/2018, de 09 de novembro de 2018 e Decreto Municipal Número nº D/4.798/2021, de 01 de Setembro de 2021, que substitui membros do CAE. A Presidenta do Conselho Máisa Raaber Frigo, deu as boas vindas a todos os presentes, iniciando a reunião extraordinária. Primeiro assunto é a prestação de contas do quarto trimestre de 2021 (outubro, novembro e dezembro). Os Conselheiros analisaram a documentação encaminhada pelo Setor da Contabilidade e verificaram que o gasto no quarto trimestre com o Programa Municipal da Alimentação Escolar foi de R\$ 26.955,35 desse valor total, R\$ 7.017,00 são provenientes de Recurso Federal e R\$ 19.938,35 são de Recurso Próprio. Após a análise da documentação apresentada os Conselheiros aprovaram por unanimidade a prestação de contas. Para os alunos que estavam em atendimento presencial de outubro até 30 de dezembro de 2021, foram servidas as seguintes quantidades de refeições: Creche 4.003 refeições, Pré-Escola 1.804 refeições e no Ensino Fundamentais anos iniciais, 4.106 refeições, somando um total de 9.913 refeições, correspondentes há 50 dias letivos de aula no Pré-escolar e Anos Iniciais e na Creche 58 dias de atendimento. Em seguida a Presidente, apresentou os relatórios da prestação de contas anual de 2021. Os conselheiros fizeram a análise de todos os relatórios para dar o parecer final. O município investiu no Programa Municipal da Alimentação Escolar no ano de 2021 um valor total de R\$ 79.326,26. Do valor total foram gastos R\$ 42.160,07 de recurso próprio e R\$ 37.116,19 de recurso federal, dos quais R\$ 18.435,57, foram aplicados na aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, atingindo um percentual de 49,60%. O município recebeu de Recurso Federal um total de R\$ 33.600,60 somado ao saldo reprogramado de 2020 para 2021 no valor de R\$ 3.449,32 somou um total de R\$ 37.049,92 desse valor acrescido o rendimento financeiro no valor de R\$ 77,86, valor anual ficou em R\$ 37.127,78 ficando um saldo de R\$ 11.59 a ser reprogramado para o ano letivo de 2022. Foi servido um total de 30.504,00 refeições de forma presencial no ano letivo nas seguintes quantidades: Creche 11.234, refeições, Pré-Escola 5.342 refeições e no Ensino Fundamental anos iniciais, 13.928, refeições. Realizada a análise dos demonstrativos e anexos da Prestação de Contas apresentados pelo Poder Executivo Municipal, bem como dos relatórios de acompanhamento e fiscalização o CAE - Conselho Alimentação Escolar, emitiu parecer favorável à prestação de contas anual de dois mil e vinte.

Máisa Raaber Frigo *Julius I Frigo* *Naili Rodrigues Frigo* *Luciano S. Frigo*

A informar os membros que ao ser decretado o fim do estado de calamidade pública devido a pandemia do Covid -19 será desfeita a CIAE (Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar).

Não havendo mais nada a tratar, e sendo o acima exposto do conhecimento e aprovação de todos, lavramos a presente ata que segue assinada por todos, Presidente Castello Branco, 15 de fevereiro de 2022. *Leuciana S. Frigo*

Maira Raab Frigo
Presidente do CAE

Arnti Reomir
Vice-Presidente

Conselheiros Presentes: *Carisa Remolin*, *Noeli Rodrigues Frigo*
Juliete Z Frigo, *JH*.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATA Nº 003/2022

Aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min (quatorze) horas, realizou-se reunião mensal do Conselho Municipal do Idoso, a qual aconteceu de forma presencial. Os membros foram informados previamente e convocados pelo CMI - Conselho Municipal do Idoso via telefone e pelo grupo de WhatsApp, estando presentes os seguintes conselheiros: representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Titular Vanderlei Frigo, Suplente: Jéssica Jordana Frigo Masson, Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social: Titular Marcia Regina Fontana, Suplente: Nadia Dalbello, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Titular: Lucimara Machado Frigo, Suplente: Fernanda Miotto, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Titular: Lucilei Grotto, Suplente: Vanessa Cervelin, Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Titular: Simone dos Santos, Suplente: Roberto Frank. Representantes da Sociedade Civil Organizada, eleita em fórum próprio, observando ainda que seja cinco grupos eleitos, temos a representação neste Conselho dos sete grupos inscritos. Representando Grupo de Idosos do Meio Rural Sempre Unidos de Linha São Luis, Titular: Lourdes Miotto, Suplente: Nelva Maria Miotto Matiolo, Grupo de Idosos do Meio Urbano Sempre Alegre da Sede, Titular Adilis Terezinha Masson Frigo, Suplente: Teresinha Fagundes Viana, Serviços e Organizações, Igreja Evangélica Luterana, Titular: Norma Schumann, Suplente: Irani Boone Schimit, Sociedade Cultural Boa Vontade/Coral, Titular: Vilson Mathias, Suplente: Vali Schoroder Blauth, Grupo de Idosos do meio Rural/ Tempo de Viver Linha Taquaral, Titular: Roseli Schulte Weber, Suplente: Antônio de Souza, Grupo de Idosos Boa Vontade de Linha Imigra, Titular: Santina Maria Cadore Toniolo, Suplente: Nair Cadore Jacomini, Entidade Trabalhadores na Área do Idoso, Conselho Municipal de Saúde, Titular: Adeli João Frigo, Suplente: Ulio Osório Ackermann. A representante da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social Sra. Marcia Regina Fontana, conduziu a reunião, agradeceu a presença de todos, desejando as boas-vindas e, em seguida, apresentou a pauta: a) Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso exercício 2021. Assuntos gerais. Após lida e aprovada, a pauta seguiu deliberada pela assembleia. O objetivando da reunião é apreciar, analisar e emitir parecer sobre a atuação da Municipalidade e a aplicação dos recursos financeiros, especificamente dos Idosos do Município no transcurso do exercício de 2021. A Sra. Presidenta agradeceu a presença de todos, deu por abertos os trabalhos, informou que o Município conta com 248 idosos (Censo IBGE 2019), ou seja 16,03% da população que é de 1547 habitantes conforme o Censo do IBGE/2019.



LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Data: 21/03/2022

Horário: 13h:30min

Local: Sala de Reuniões da UBS

Nº	NOME	ENTIDADE
1.	Yrani B. Schmitt	
2.	Adelino Reis	CA
3.	André Cezar	Uso
4.	Simone dos Santos	Sede
5.	Norma Schumann	Sede
6.	Jerezinde F. Vianna	Sede
7.	Geurdes Eliete	São Luís
8.	Lucimara F. Machado	SMEC
9.	Jessica F. Masson	Agricultora
10.	Roberto Jun	Sede
11.	Vilson Mathias	Lagunara
12.	Módica Daurio	Set. Saúde
13.	Vanderle Fraga	Se. Agricultura
14.	LUCEL GROTO	
15.	Vanessa Cervelin	
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Instituído pela Lei Municipal nº 1589/2012 de 04 de abril de 2012

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - SC

ATA Nº 003/2022

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as 14h30min, nas dependências da do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, sita a avenida 17 de fevereiro, 374, reuniram-se após previa convocação da Presidenta Sra. Maisa Raaber Frigo, para a reunião extraordinária os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, objetivando apreciar, analisar e emitir parecer sobre a atuação da Municipalidade relacionadas aos direitos da criança e do adolescente e a aplicação dos recursos financeiros no transcurso do exercício de 2021. A Sra. Presidenta agradeceu a presença de todos, deu por abertos os trabalhos, falou sobre o objetivo da reunião, enfatizando o que segue: Informou a todos que os valores aplicados (despesas) se deram através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência no valor de R\$ 18.421,97 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos). Em contrapartida a receita arrecadada deu-se da seguinte maneira: a) Rendimentos de Aplicação Financeira – R\$ 225,91; b) Doação recebida da empresa BR Machine R\$ 4.148,36, Transferências financeiras do Município R\$ 20.000,00, e, Outras Restituições R\$ 692,58, as quais perfizeram uma receita total de R\$ 25.066,85 (vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), produzindo um superávit financeiro no exercício na ordem de R\$ 6.644,88 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), os quais somados ao saldo do exercício anterior R\$ 7.104,00 (sete mil cento e quatro reais) perfazem um saldo de R\$ 13.748,88 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Saldo do exercício anterior (31/12/20) em C/C Bancárias	7.104,00
Receita Realizada:	
– Rendimentos de Aplicação Financeira	225,91
– BR Machine	4.148,36
– Outras Restituições	692,58
– Repasses do Município	20.000,00
Sub-total (Saldo anterior + Receita)	+ 25.066,85
Despesas – Valores Aplicados	

Julio [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

- Materiais de Consumo		1.396,00
- Material de Distribuição Gratuita		3.056,50
- Serviços de Terceiros e Encargos		13.969,47
Sub-total (Despesas)		- 18.421,97
Saldo do exercício atual (31/12/2021) em C/C Bancárias		= 13.748,88

Embora os valores sejam de pequena monta, como é de conhecimentos de todos, as políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente no Município, conforme disposto no Plano de Ação e Aplicação se deram em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social (através do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Departamentos Municipais de Cultura e Desporto), além do apoio de diversos setores da Sociedade Civil Organizada. Abriu-se a oportunidade para que todos pudessem explanar sua opinião e também apresentar sugestões para melhorar na qualidade de atendimento à população alvo. Todos em seus pronunciamentos disseram que o Município atende a demanda, mas que se pode melhorar ainda mais o atendimento através da aplicação das ações previstas no Plano de Ação e Aplicação previsto para o exercício de 2022 e futuros. Nada mais havendo a ser tratado, para **concluir**, tendo em vista a boa qualidade do trabalho desenvolvido no Município em 2021, os relatórios gerenciais apresentados e os resultados positivos obtidos, **emitimos parecer atestando a REGULAR ATUAÇÃO E APLICAÇÃO das ações e dos recursos pertinentes a essa área, emitindo PARECER FAVORAVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021, através da Resolução 003/2022.** A Sra. Presidenta em nome do CMDCA aproveitou a oportunidade para agradecer a administração municipal, através de seus órgãos, aos membros da sociedade civil organizada pelo apoio recebido e para reiterar a continuidade da parceria nos exercícios futuros, sempre objetivando a melhoria das ações pertinentes ao bem estar e a qualidade de vida das crianças e adolescentes. Nada mais foi discutido ou tratado, a Senhora Presidenta agradeceu a presença de todos e determinou a lavratura da presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes Julio G. Frigo, Poana M.S. Magro, João D. de Santi, Maira Baralho Alto Casanova



LISTA DE PRESENÇA

**Reunião Extraordinária do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.**

Data: 21 de Fevereiro de 2022

Horário: 14h30min

Local: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Nº	NOME	ASSINATURA
1.	Rozinei Forqueto	Rozinei Forqueto
2.	Syote G. Frigo	Syote G. Frigo
3.	Ulió Osório	Ulió Osório
4.	Giovani Durigon de Sante	Giovani D. de Sante
5.	Ana Keila Matielo	Ana Keila Matielo
6.	Dirla Formari Bretta	Dirla Formari Bretta
7.	Maira Raaber Frigo	Maira Raaber Frigo
8.	Rosana M.S. Magro	Rosana M.S. Magro
9.	Osvaldo S. G. S. Santos	Osvaldo S. G. S. Santos
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	19.691.775,95	15.641.772,88
Ordinária	10.773.637,45	9.005.963,53
Vinculada	8.918.138,50	6.635.809,35
Transferências Financeiras Recebidas (II)	115.766,47	114.752,23
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	115.766,47	114.752,23
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.886.159,10	1.643.811,90
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.559.141,08	641.948,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	459.594,80	130.067,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	867.423,22	871.796,31
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.192.005,84	2.955.953,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.175.778,84	2.939.726,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.227,00	16.227,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	25.885.707,36	20.356.290,05





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2021

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	15.052.235,00	12.024.935,03
Ordinária	8.881.555,43	7.809.631,11
Vinculada	6.170.679,57	4.215.303,92
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.633.628,85	3.856.819,85
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.633.628,85	3.856.819,85
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.600.916,49	1.282.529,33
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	584.354,01	218.309,38
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	129.663,15	291.077,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	886.899,33	773.142,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	4.598.927,02	3.192.005,84
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.582.700,02	3.175.778,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.227,00	16.227,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	25.885.707,36	20.356.290,05





Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.864.951,46
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.864.951,46
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.043.746,67
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.101.781,04
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.592,69
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	56.416,60
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.272,00
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.288,84
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.308,93
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.237.792,93
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	12.496,87
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	350.991,84
	36 - Salário-Educação	116.719,58
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	199,55
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	198.554,63
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	33.728,46
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	26.835,63
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	172.002,11
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	526.465,81
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	203.992,96
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	354.583,24
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	481.703,00



**Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	290.369,43
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	12.228.842,81
TOTAL GERAL (I + II)	23.093.794,27





Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	91.314,01
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	91.314,01
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.309.657,58
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.046,73
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.310.704,31
	TOTAL GERAL (I + II)	3.402.018,32




Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.881.555,43
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.881.555,43
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.798.576,50
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31,57
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	47.107,18
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.745,00
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.310,15
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.849,56
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.179.342,30
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	240.000,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	538.750,00
	36 - Salário-Educação	126.985,53
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	199,55
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	627.749,50
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	37.166,19
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	36.230,98
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	187.977,36
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	320.000,00
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	409.435,47
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	489.852,73
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	123.370,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	6.170.679,57
	TOTAL GERAL (I + II)	15.052.235,00





Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	788.308,95
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	788.308,95
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	267.148,35
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	225.831,29
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	36.088,99
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	574,51
	09 - FIA Imposto de Renda	2.817,01
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	14.038,40
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.398,79
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.677,69
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	32.726,34
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	139.280,64
	36 - Salário-Educação	108.813,22
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	635.897,64
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.449,32
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	23.223,35
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	277.836,93
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	367.956,67
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	227.710,75
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.387.469,89
	TOTAL GERAL (I + II)	3.175.778,84





Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	16.227,00
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	16.227,00
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	16.227,00



**Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.870.680,29
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.870.680,29
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	304.106,52
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	212.912,39
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.105,97
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	9.883,93
	09 - FIA Imposto de Renda	2.817,01
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	16.990,40
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	18.377,48
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.137,06
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	28.067,52
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	119.530,90
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	213.369,62
	36 - Salário-Educação	97.833,27
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	395.107,62
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	11,59
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	13.828,00
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	7.836,93
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	102.315,75
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	347.486,31
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	203.992,96
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	185.608,77
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	394.699,73
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.712.019,73





Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

TOTAL GERAL (I + II)

4.582.700,02



**Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	16.227,00
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	16.227,00
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	16.227,00





Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.582.700,02	3.175.778,84
Créditos a Curto Prazo	163.359,81	110.899,78
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	83.709,55	87.187,87
Dívida Ativa Não Tributária	79.650,26	23.711,91
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	77.757,00	74.257,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	37.630,66	37.630,66
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	390.436,08	302.585,38
Total do Ativo Circulante	5.251.883,57	3.701.151,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	785.881,13	717.822,29
Créditos a Longo Prazo	734.510,13	666.451,29
Créditos Tributários a Receber	213.972,40	15.779,12
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2021

Dívida Ativa Não Tributária	520.537,73	650.672,17
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Outros créditos a longo prazo	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	51.371,00	51.371,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	15.308.591,57	12.944.461,83
Bens Móveis	8.548.921,56	7.694.098,70
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.759.670,01	5.250.363,13
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	16.094.472,70	13.662.284,12

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2021

TOTAL DO ATIVO	21.346.356,27	17.363.435,78
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	193.032,10	177.986,90
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	59.299,06	2.923,58
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	375.093,90	60.611,31
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	213.279,46	232.755,57
Total do Passivo Circulante	840.704,52	474.277,36
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	937.507,27	848.556,08
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	937.507,27	848.556,08
TOTAL DO PASSIVO	1.778.211,79	1.322.833,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	6.447.062,68	6.447.062,68

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2021

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	13.121.081,80	9.593.539,66
Resultado do Exercício	3.527.542,14	2.115.007,04
Resultado de Exercícios Anteriores	9.593.539,66	7.478.532,62
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	19.568.144,48	16.040.602,34
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.346.356,27	17.363.435,78



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	4.598.927,02	3.192.005,84
ATIVO PERMANENTE	16.747.429,25	14.171.429,94
Total do Ativo	21.346.356,27	17.363.435,78
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	2.193.023,85	944.588,61
PASSIVO PERMANENTE	1.165.894,08	1.020.307,41
Total do Passivo	3.358.917,93	1.964.896,02
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	17.987.438,34	15.398.539,76





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2021

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	223.713,67	205.416,67
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	223.713,67	205.416,67

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	7.888.096,18	6.711.502,06
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	7.888.096,18	6.711.502,06





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2021

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.266.790,16	522.064,95
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	161.528,53	184.533,64
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	212.912,39	225.831,29
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.041,76	20.488,99
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	9.883,93	574,51
09 - FIA Imposto de Renda	2.817,01	2.817,01
10 - Convênio de Trânsito - Militar	15.565,40	14.038,40
11 - Convênio de Trânsito - Civil	18.377,48	15.398,79
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.137,06	8.677,69
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	29.422,30
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-139.260,16	0,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-187.758,16	0,00
36 - Salário-Educação	97.833,27	108.099,22
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	137.123,18	565.976,27
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	11,59	3.449,32
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	13.828,00	23.223,35
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	7.836,93	277.836,93
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	928,53	17.273,82
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	147.486,31	0,00
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	203.992,96	0,00
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º do art. 1º EC 105/2019)	4.127,27	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	394.699,73	227.710,75
TOTAL	2.405.903,17	2.247.417,23





PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2021



Município de Presidente Castello Branco

Data de Fundação– 04/02/1964

População: 1.526 habitantes (IBGE
– 2021)

PIB: 54,91 (em milhões)
(IBGE – 2019)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	22
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	25
5.1. Saúde	25
5.2. Ensino	27
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	27
5.2.2. FUNDEB	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	32
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	32
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	33
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	35
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	37
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	38
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	39
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	42

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	43
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	44
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	45
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	45
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	49
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	49
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	51
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	53
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	54
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	55
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	56
9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020	59
10. RESTRIÇÕES APURADAS	62
11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021	63
CONCLUSÃO	64
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	67
APÊNDICE.....	69

PROCESSO	PCP 22/00215970
UNIDADE	Município de Presidente Castello Branco
RESPONSÁVEL	Sr. Tarcilio Secco - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2021
RELATÓRIO N°	33/2022

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Presidente Castello Branco, relativas ao exercício de 2021.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2021 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 12, § 1º da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Presidente Castello Branco, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 18/07/2022 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as

médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

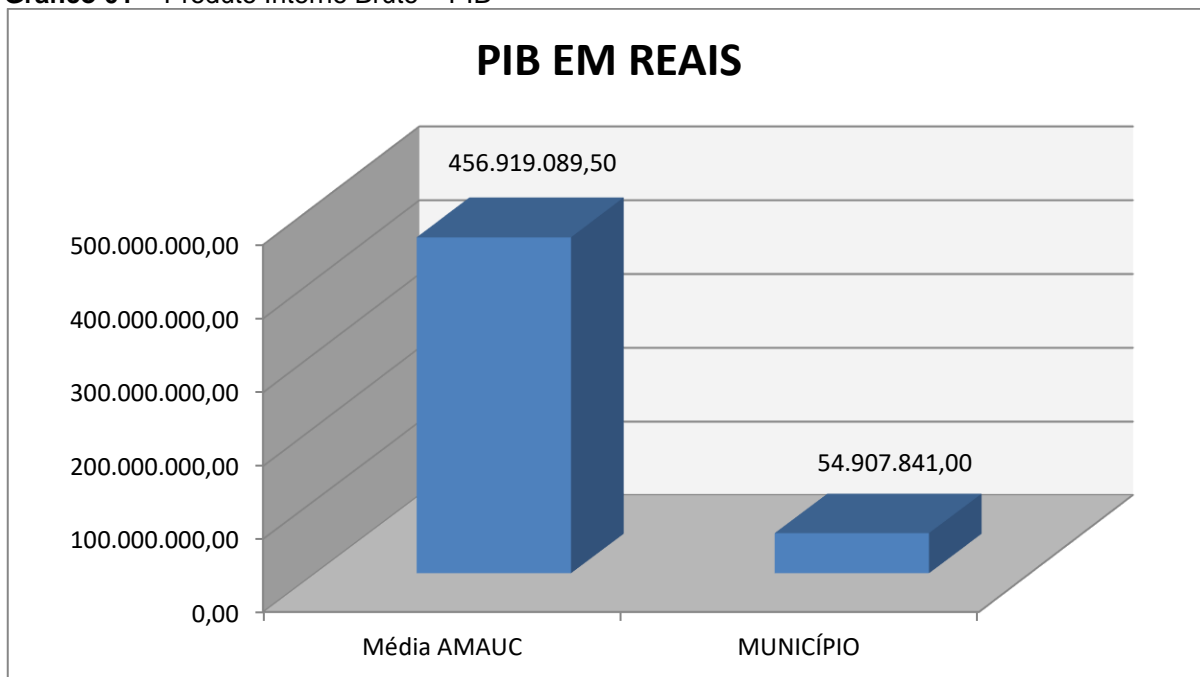
Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Presidente Castello Branco tem uma população estimada em 1.526¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 54.907.841,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 35.017,76, considerando uma população estimada em 2019 de 1.568 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2021

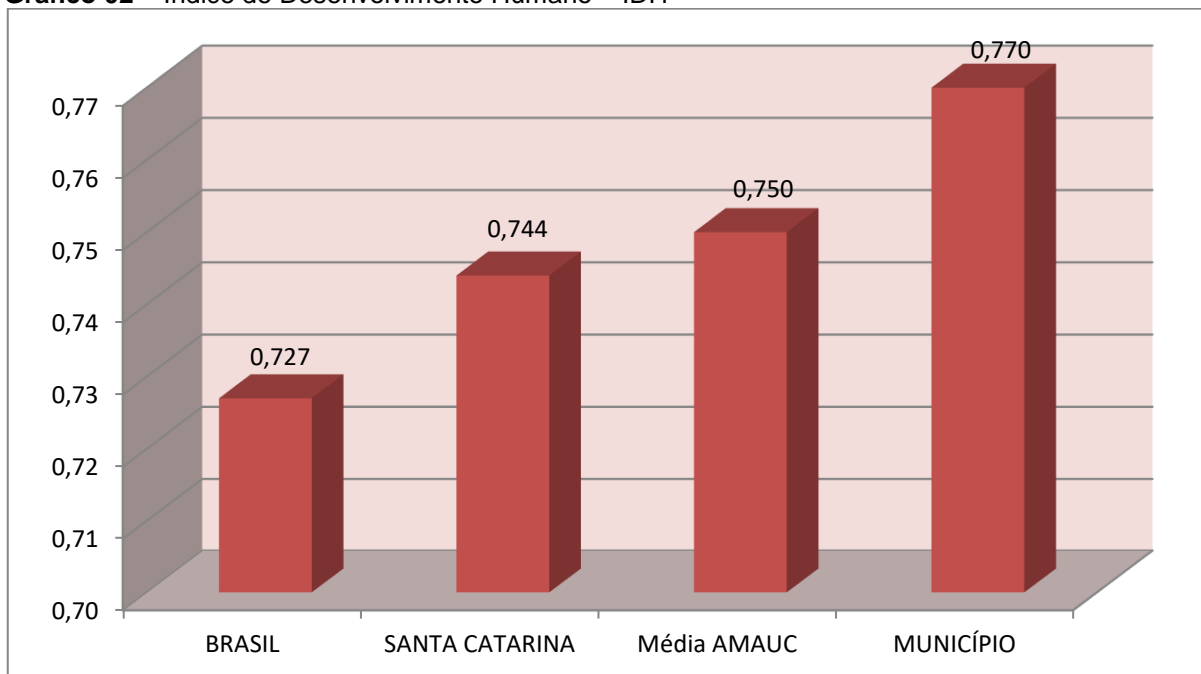
¹ IBGE – 2021

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2019

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Presidente Castello Branco encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	18.839.617,55
PPA	1809/2017	17/08/2017		
LDO	1885/2020	15/10/2020	DESPESA FIXADA	18.839.617,35
LOA	1886/2020	NÃO INFORMADO		

Obs.: A receita estimada superou a despesa fixada em R\$ 0,20 - no Anexo 12 – Balanço Orçamentário e no art. 3º da Lei nº 1.886/2020, ainda que o art. 1º desta mesma lei tenha estimado a receita e fixado a despesa no mesmo valor de R\$ 18.839.617,55.

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 145.754,50**, correspondendo a **0,70%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 145.754,50, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 121.678,57 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 267.433,07.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 3.328.728,96), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2021

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	18.839.617,55	20.826.749,74	110,55
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	24.876.211,01	20.972.504,24	84,31
Déficit de Execução Orçamentária		145.754,50	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ -95.057,01) e o resultado da execução orçamentária (R\$ - 145.754,50) no montante de R\$ 50.697,49 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Presidente Castello Branco nos últimos 5 anos:

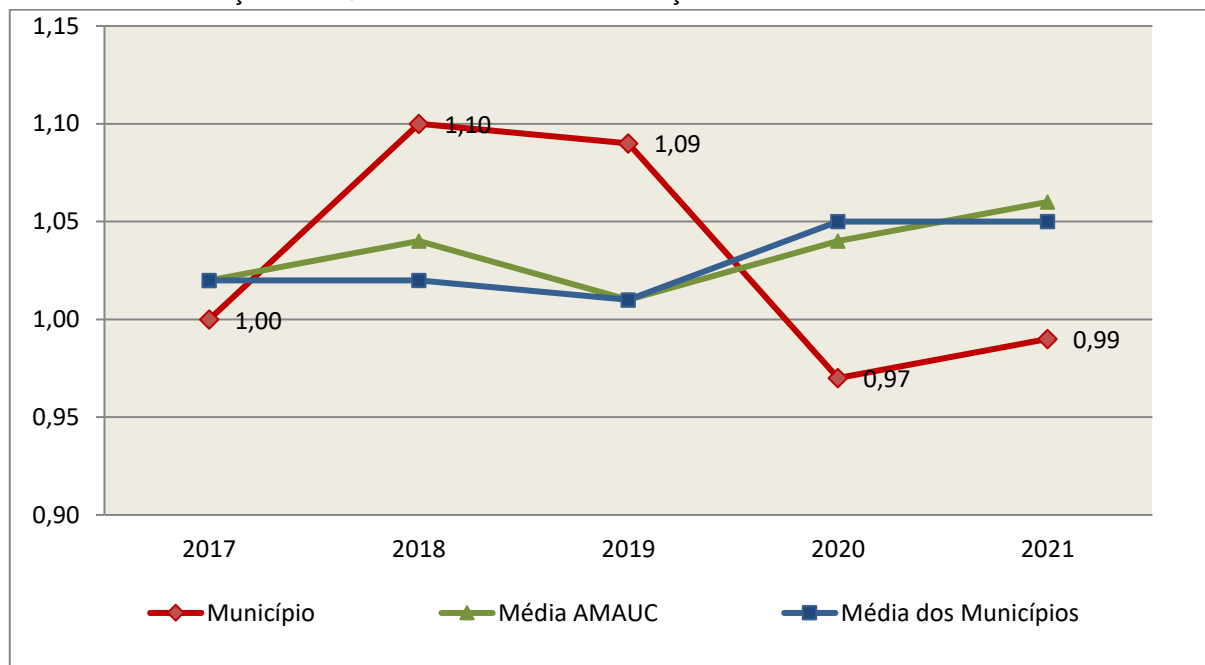
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2017-2021

ITENS / ANO		2017	2018	2019	2020	2021
1	Receita realizada	12.629.186,34	15.071.542,95	15.698.376,80	17.378.062,12	20.826.749,74
2	Despesa executada	12.610.250,00	13.682.458,72	14.456.868,04	17.854.488,54	20.972.504,24
QUOCIENTE		2017	2018	2019	2020	2021
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,00	1,10	1,09	0,97	0,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 20.826.749,74**, equivalendo a **110,55%** da receita orçada.

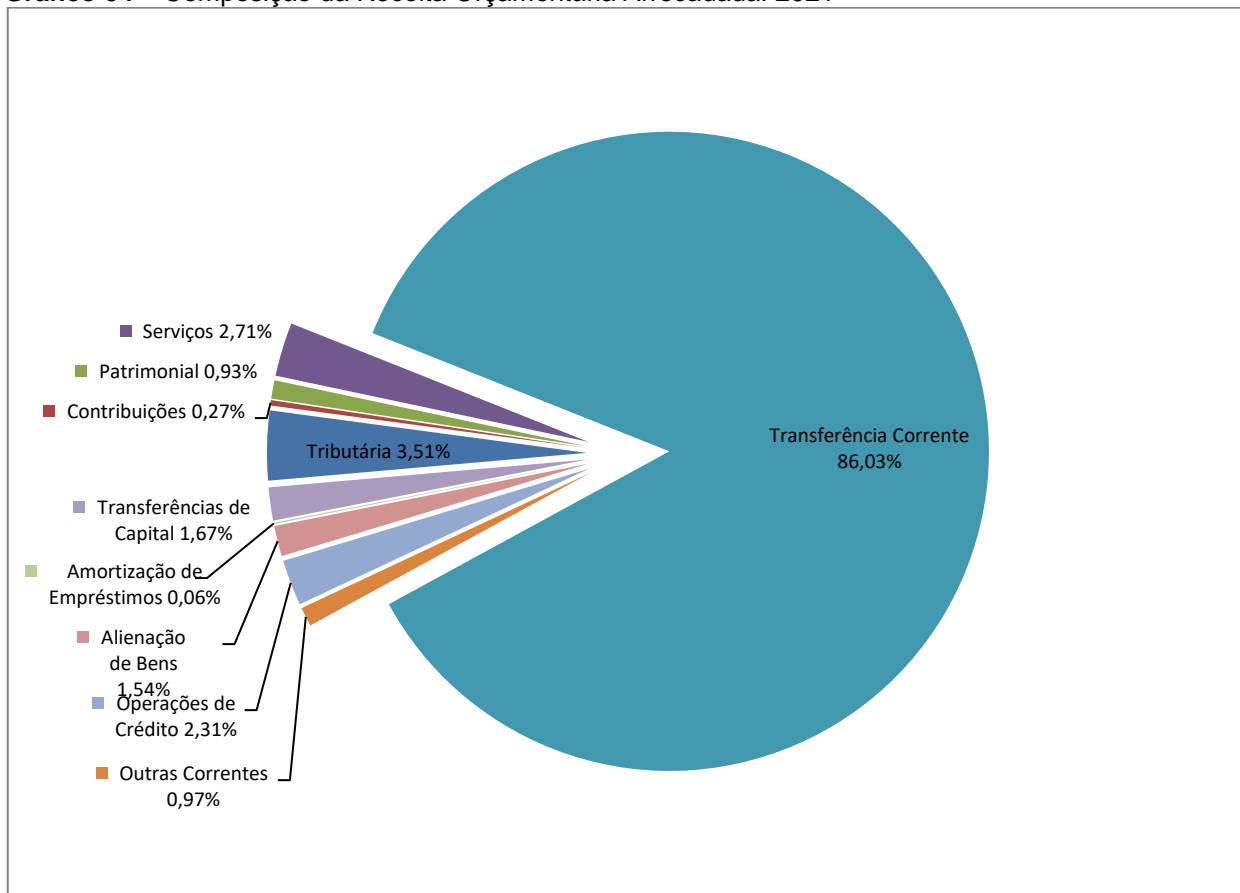
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2021

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.797,19	731.544,70	127,71
Receita de Contribuições	79.900,00	56.315,24	70,48
Receita Patrimonial	72.640,98	192.712,23	265,29
Receita de Serviços	810.687,10	565.363,76	69,74
Transferências Correntes	16.617.394,87	17.916.305,82	107,82
Outras Receitas Correntes	165.274,66	201.496,83	121,92
RECEITA CORRENTE	18.318.694,80	19.663.738,58	107,34
Operações de Crédito	-	481.703,00	-
Alienação de Bens	318.750,00	320.552,12	100,57
Amortização de Empréstimos	67.672,75	13.006,04	19,22
Transferências de Capital	134.500,00	347.750,00	258,55
RECEITA DE CAPITAL	520.922,75	1.163.011,16	223,26
TOTAL DA RECEITA	18.839.617,55	20.826.749,74	110,55

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2021

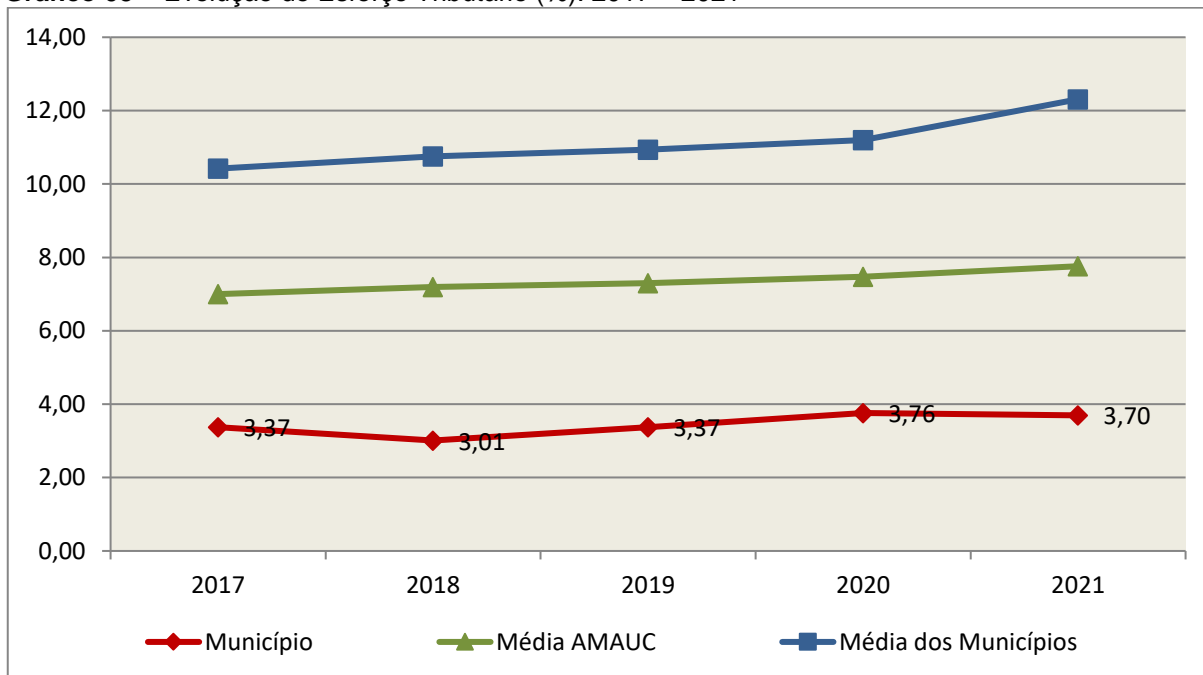


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **86,03%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2017 – 2021

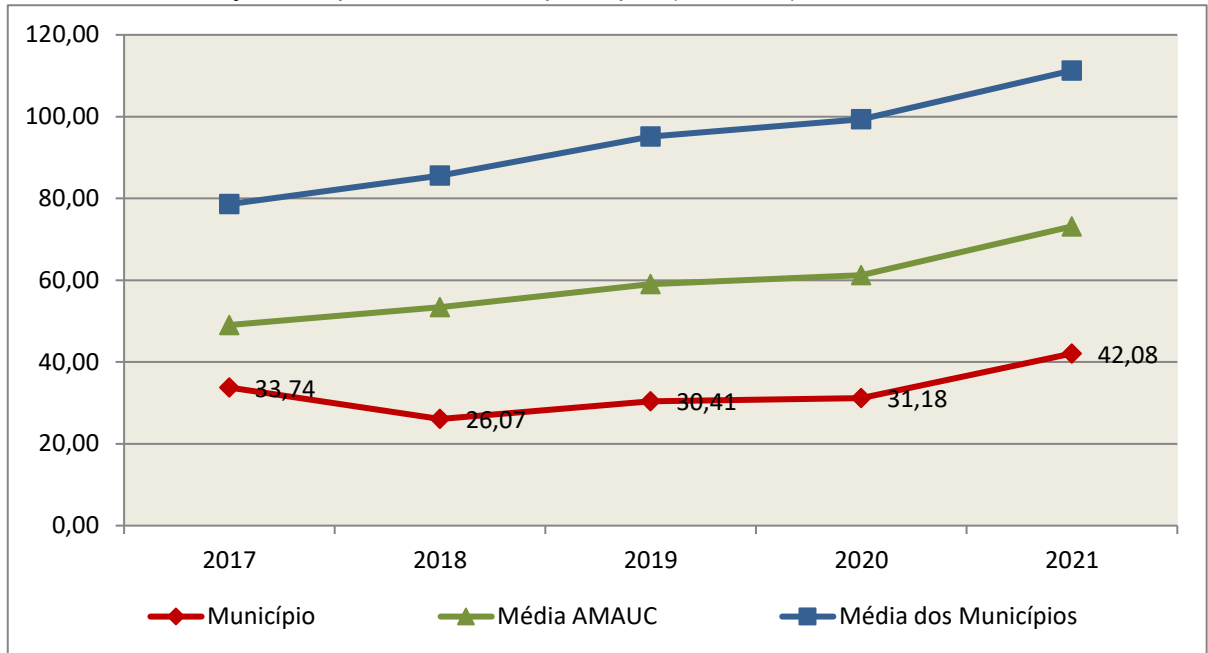


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

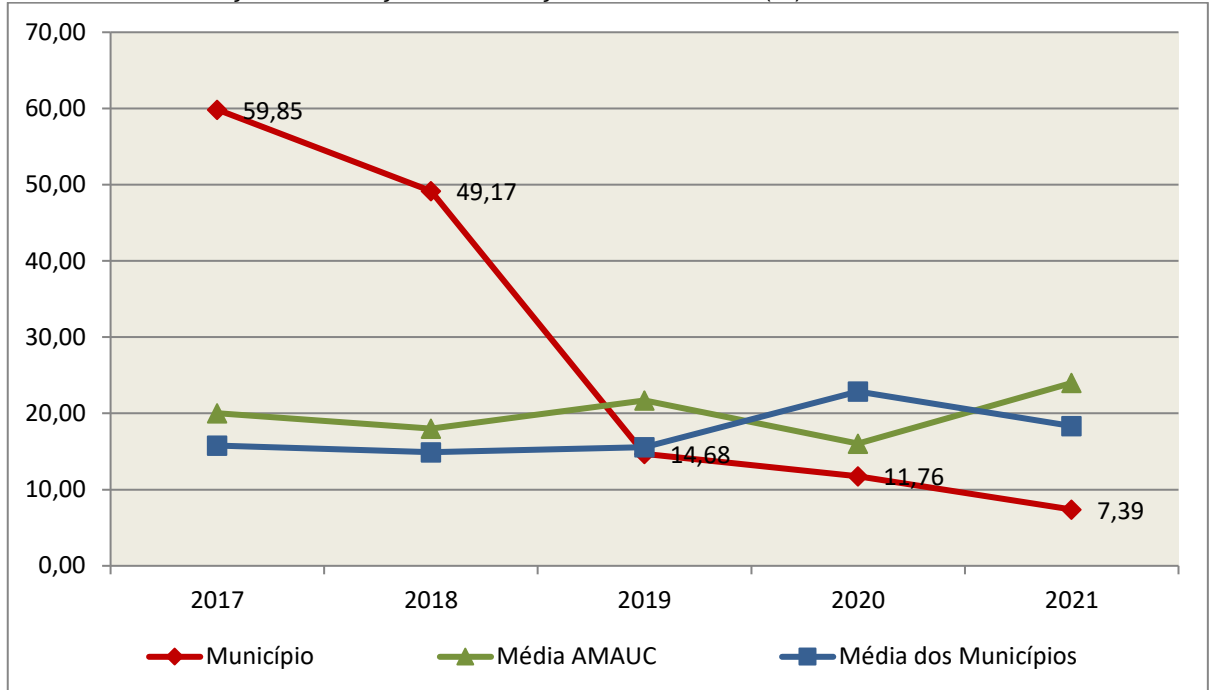
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2021

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
1.050.929,74	130.134,44	77.674,41	130.134,44	973.255,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	694.000,00	568.401,56	81,90
04-Administração	3.115.912,50	2.951.214,08	94,71
06-Segurança Pública	73.439,00	15.605,60	21,25
08-Assistência Social	860.950,00	701.973,71	81,53
10-Saúde	5.268.608,01	4.656.745,35	88,39
12-Educação	4.266.965,25	3.698.614,35	86,68
13-Cultura	81.000,00	45.414,12	56,07
15-Urbanismo	3.180.306,00	2.629.454,82	82,68
16-Habitação	154.132,75	4.378,72	2,84
17-Saneamento	15.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	17.800,00	10.065,33	56,55
20-Agricultura	3.920.705,00	3.086.154,57	78,71
22-Indústria	110.000,00	108.652,00	98,77
23-Comércio e Serviços	132.480,00	66.936,13	50,53
26-Transporte	2.393.000,00	1.983.336,72	82,88

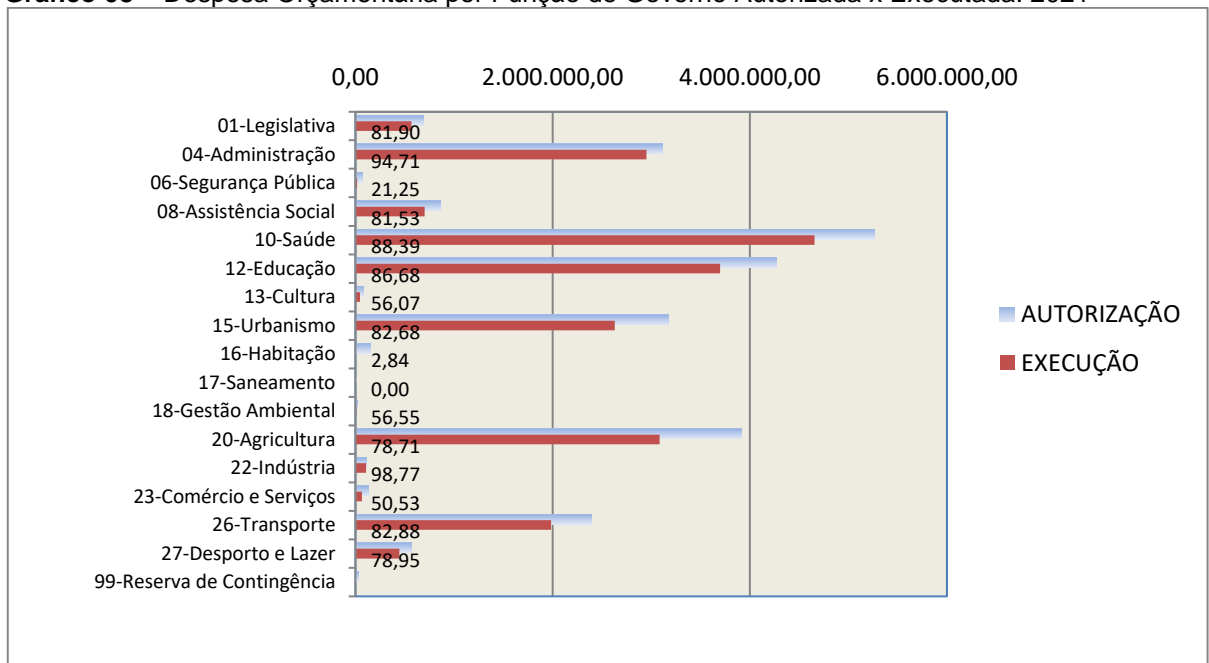
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
27-Desporto e Lazer	564.350,00	445.557,18	78,95
99-Reserva de Contingência	27.562,50	-	-
TOTAL DA DESPESA	24.876.211,01	20.972.504,24	84,31

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2017 – 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2017	2018	2019	2020	2021
01-Legislativa	499.001,81	551.645,39	611.776,20	569.338,92	568.401,56
04-Administração	1.992.557,76	2.094.940,93	2.173.856,03	2.394.906,37	2.951.214,08
06-Segurança Pública	20.284,66	25.049,31	26.299,38	28.177,50	15.605,60

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2017	2018	2019	2020	2021
08-Assistência Social	608.168,03	609.063,14	629.432,80	670.880,67	701.973,71
10-Saúde	2.909.076,05	3.251.427,21	3.458.748,75	4.584.603,50	4.656.745,35
12-Educação	2.384.226,79	2.542.517,77	2.812.148,38	3.439.186,29	3.698.614,35
13-Cultura	44.604,11	67.827,03	105.864,82	86.115,03	45.414,12
14-Direitos da Cidadania	8.634,79	-	-	-	-
15-Urbanismo	809.671,24	789.305,84	1.081.353,31	1.190.681,12	2.629.454,82
16-Habitação	27.389,53	12.311,68	3.769,57	3.993,68	4.378,72
18-Gestão Ambiental	16.978,11	-	-	689,62	10.065,33
20-Agricultura	1.762.575,21	1.882.166,11	2.026.208,62	2.317.657,19	3.086.154,57
22-Indústria	-	-	16.171,31	129.999,00	108.652,00
23-Comércio e Serviços	23.711,52	35.686,71	57.088,88	22.066,37	66.936,13
26-Transporte	1.371.082,31	1.618.134,47	1.310.364,19	2.058.797,74	1.983.336,72
27-Desporto e Lazer	138.430,26	202.383,13	143.785,80	357.395,54	445.557,18
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	12.616.392,18	13.682.458,72	14.456.868,04	17.854.488,54	20.972.504,24

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2021

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	64.218,61	0,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	131.812,15	0,73
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	419.831,25	2,33
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	66.335,06	0,37
Cota-Parte do ICMS	6.720.560,08	37,32
Cota-Parte do IPVA	259.729,67	1,44
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	93.957,37	0,52
Cota-Parte do FPM	9.464.152,66	52,56
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	366.434,97	2,03
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	414.825,36	2,30
Cota-Parte do ITR	1.420,24	0,01
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	2.389,98	0,01
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.903,70	0,01

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	18.007.571,10	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	366.434,97	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	414.825,36	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	17.226.310,77	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	22.971.767,82
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.308.029,24
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.663.738,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

Quadro 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.663.738,58
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	354.583,24
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	19.309.155,34

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	19.309.155,34

*Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

https://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2021/114?ano_selecionado=2021

https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais

Quadro 10 – Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R\$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	19.663.738,58
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	19.663.738,58
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	17.087.076,13
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	17.087.076,13
% entre despesas e receitas correntes(2/1)	86,90

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2021, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **86,90%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **cumprindo**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 11 – Balanço Patrimonial do Município de Presidente Castello Branco (em Reais): 2021

ATIVO	2020	2021	PASSIVO	2020	2021
ATIVO CIRCULANTE	5.380.165,97	6.755.938,38	PASSIVO CIRCULANTE	883.455,08	1.202.861,57
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	4.426.720,70	5.621.821,65	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	244.560,84	210.715,49
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	360.630,04	400.084,03	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.923,58	59.299,06
Empréstimos e Financiamentos concedidos	39.404,40	26.398,36	Fornecedores e Contas a Pag	86.602,43	395.330,30
Dívida Ativa Tributária	87.187,87	83.709,55	Demais Obrigações a Curto Prazo	549.368,23	537.516,72
Dívida Ativa Não Tributária	234.037,77	289.976,12			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	120.257,00	125.257,00			
<u>Estoques</u>	37.630,66	37.630,66			
<u>Varição Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	434.927,57	571.145,04			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.207.300,84	19.765.477,32	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	848.556,08	937.507,27
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	805.548,35	873.607,19	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	848.556,08	937.507,27
Créditos a Longo Prazo	753.299,82	821.358,66			
Créditos Tributários a Receber	15.779,12	213.972,40			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	7.816,60	7.816,60	TOTAL DO PASSIVO	1.732.011,16	2.140.368,84
Dívida Ativa Não Tributária	729.704,10	599.569,66			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	52.248,53	52.248,53			
<u>Imobilizado</u>	16.401.752,49	18.891.870,13			
Bens Móveis	9.934.361,26	10.863.634,88			
Bens Imóveis	6.467.391,23	8.028.235,25	PATRIMÔNIO LIQUIDO	20.855.455,65	24.381.046,86
			Patrimônio Social e Capital Social	8.309.142,10	8.309.142,10
			Resultados Acumulados	12.546.313,55	16.071.904,76
			Resultado do Exercício	1.921.335,26	3.525.591,21
			Resultado de Exercícios Anteriores	10.624.978,29	12.546.313,55
TOTAL	22.587.466,81	26.521.415,70	TOTAL	22.587.466,81	26.521.415,70

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos

financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.233.671,95** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,43** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ -95.057,01** passando de um Superávit de R\$ 3.328.728,96 para um Superávit de **R\$ 3.233.671,95**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.405.903,17**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2020 - 2021

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	4.442.947,70	5.638.048,65	1.195.100,95
Passivo Financeiro	1.114.218,74	2.404.376,70	1.290.157,96
Saldo Patrimonial Financeiro	3.328.728,96	3.233.671,95	-95.057,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ -95.057,01) e o resultado da execução orçamentária (R\$ - 145.754,50) no montante de R\$ 50.697,49 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2021, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Presidente Castello Branco, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 13 – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	-259,18	DÉFICIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	161.528,53	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	248.326,09	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.041,76	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	9.883,93	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	11.315,82	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	15.565,40	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	18.377,48	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.137,06	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	-139.260,16	DÉFICIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ - 139.260,16		
20 - Transferências da complementação da União ao Fundeb - VAAT		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-187.758,16	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	46.522,39	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	97.833,27	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	0,00	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	265.416,62	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	137.123,18	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11,59	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	13.828,00	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	0,00	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	22.485,91	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	7.836,93	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	928,53	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	147.486,31	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	382.993,02	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	56.952,61	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	4.128,27	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	35.731,48	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	394.699,73	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	9.262,64	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.798.139,05	
00 - Recursos Ordinários	1.435.532,90	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.435.532,90	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2017 – 2021

ITENS / ANO	2017	2018	2019	2020	2021
1 Despesa Executada	12.616.392,18	13.682.458,72	14.456.868,04	17.854.488,54	20.972.504,24
2 Restos a Pagar	693.438,36	466.187,73	830.996,54	894.938,26	2.196.947,73
3 Ativo Financeiro*	1.788.160,81	3.044.499,50	4.639.257,33	4.442.947,70	5.638.048,65
4 Passivo Financeiro*	811.955,22	579.067,89	928.199,80	1.114.218,74	2.404.376,70
5 Ativo Real	14.451.265,59	16.765.418,32	19.582.814,49	22.587.466,81	26.521.415,70
6 Passivo Real	944.773,75	710.067,45	1.057.304,92	2.417.209,54	3.852.954,17
QUOCIENTES	2017	2018	2019	2020	2021
Resultado Patrimonial (5÷6)	15,30	23,61	18,52	9,34	6,88
Situação Financeira (3÷4)	2,20	5,26	5,00	3,99	2,34
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,50	3,41	5,75	5,01	10,48

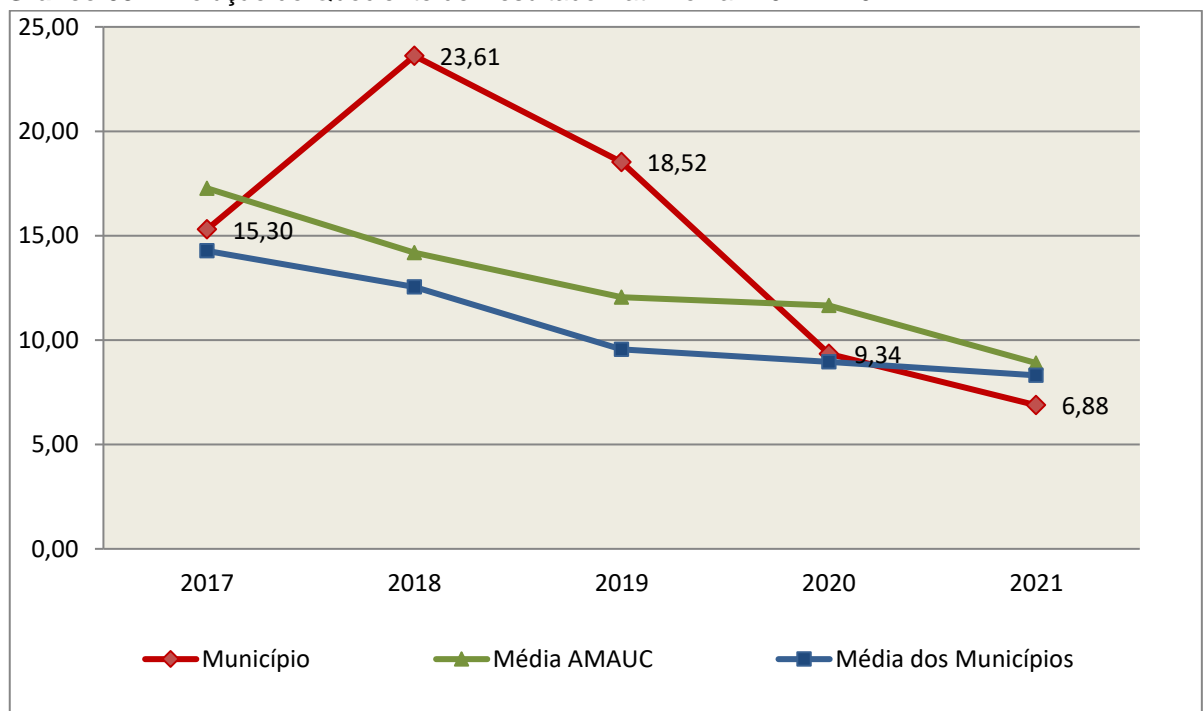
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 –Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2017 – 2021



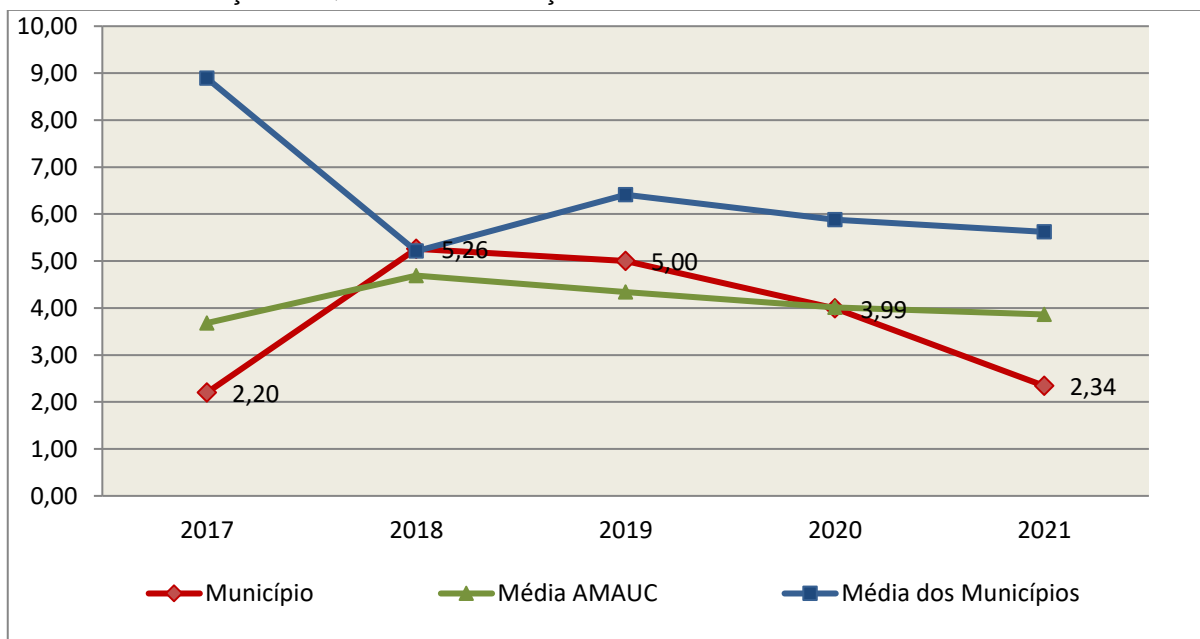
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2021 o Ativo Real apresenta-se **6,88** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

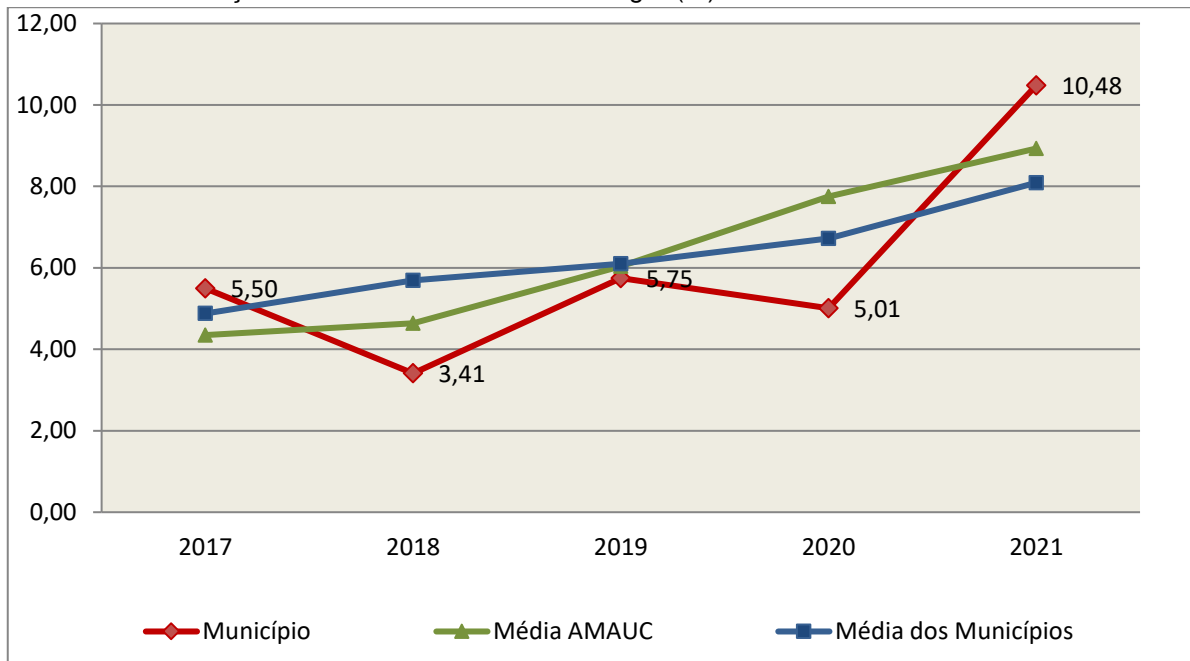
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2021 o Ativo Financeiro representa **2,34** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Presidente Castello Branco é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **10,48%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2021 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.122.564,56** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,13%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 538.617,94**, representando **3,13%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2021

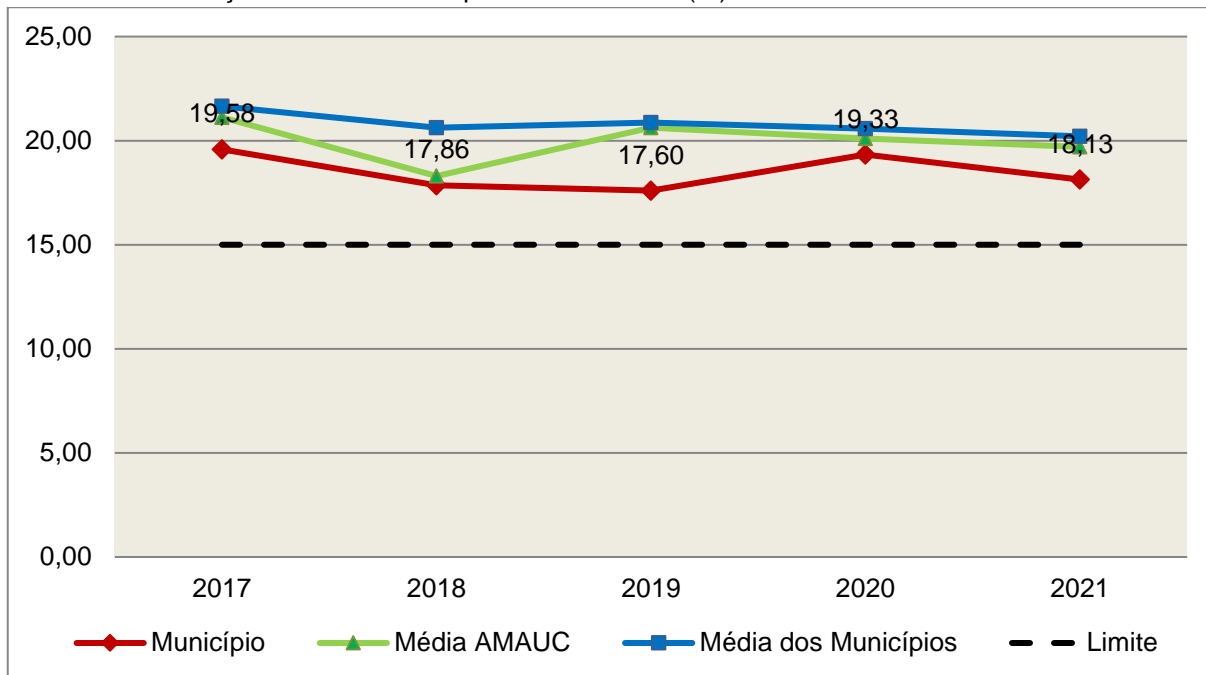
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	17.226.310,77	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.656.745,35	27,03
Atenção Básica	2.958,00	0,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.838.548,60	22,28
Vigilância Epidemiológica	815.238,75	4,73
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.534.180,79	8,91
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	3.122.564,56	18,13
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.583.946,62	15,00
Valor Acimado Limite	538.617,94	3,13

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 –Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Castello Branco em 2021 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2021) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.053.274,65** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,06%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 551.381,87**, representando **3,06%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2021

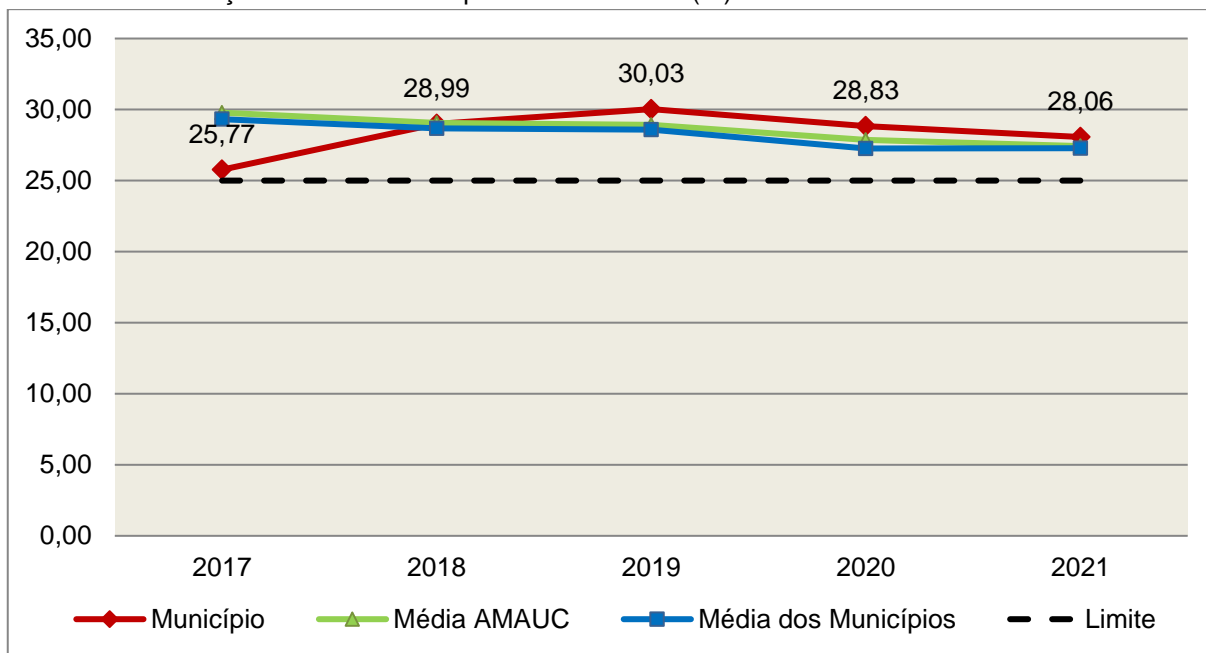
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	18.007.571,10	100,00
Valor Aplicado Ensino Fundamental	3.606.478,41	20,03
Ensino Fundamental	3.606.478,41	20,03
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-1.446.796,24	-8,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	5.053.274,65	28,06
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.501.892,78	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	551.381,87	3,06

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 –Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Castello Branco em 2021 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.149.920,00**, equivalendo a **91,97%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

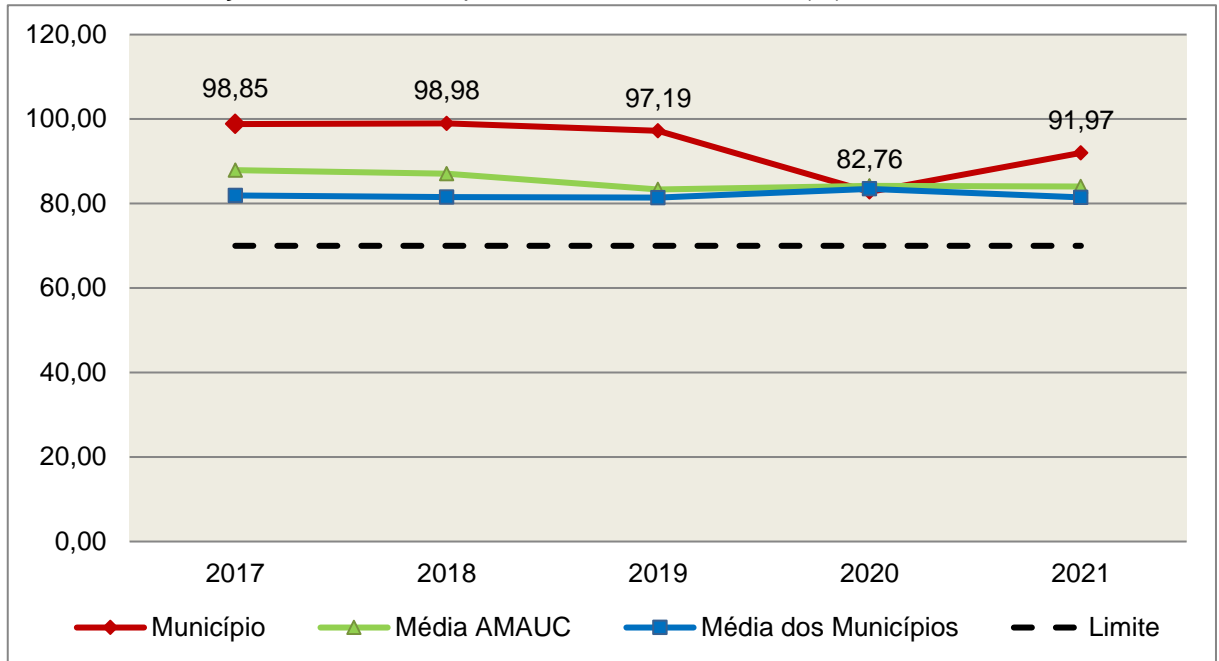
Quadro 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2021

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.242.221,55
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	8.068,25
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.250.289,80
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	875.202,86
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.149.920,00
Valor Acimado Limite	274.717,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 –Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.250.289,80**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2021

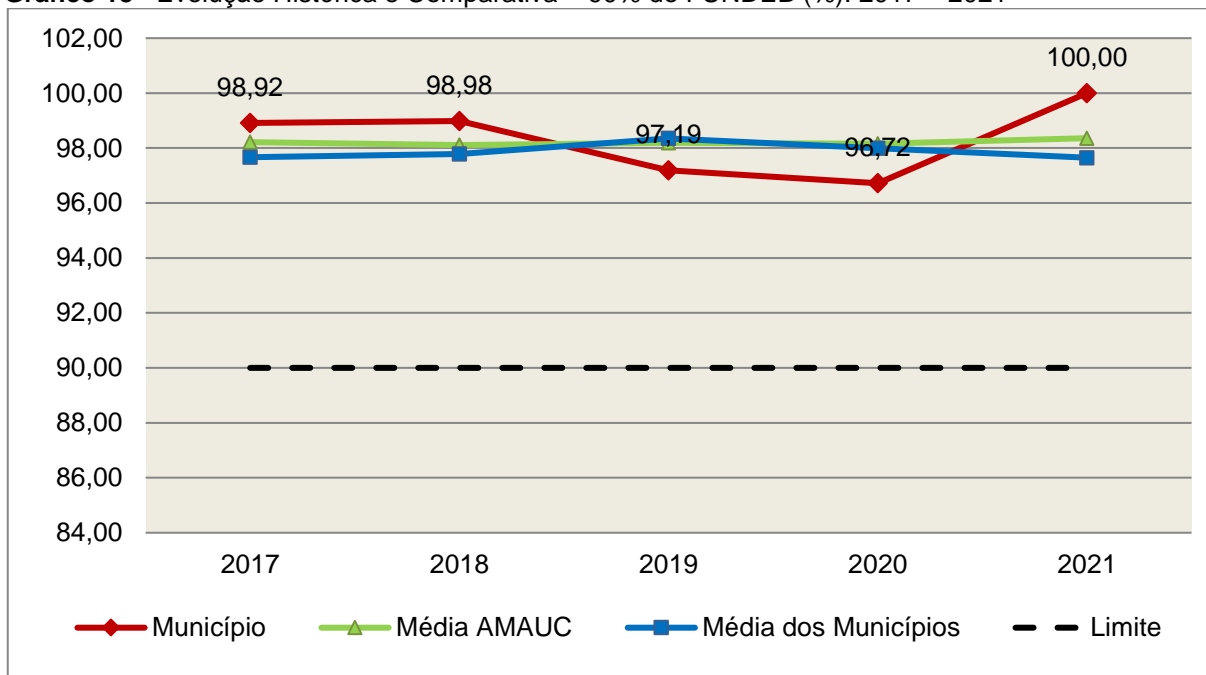
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.250.289,80
90% dos Recursos do FUNDEB	1.125.260,82
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.250.289,80
Valor Acima do Limite	125.028,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 –Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020.

O Município realizou despesas, após o 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, no valor de **R\$ 29.422,30 (Documentos 1 e 2), DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (3 e/ou 6), com código de Fontes do Fundeb (18 e/ou 19), informados no Sistema e-Sfinge.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2021: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2021	147.598,42
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	147.598,42
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2021

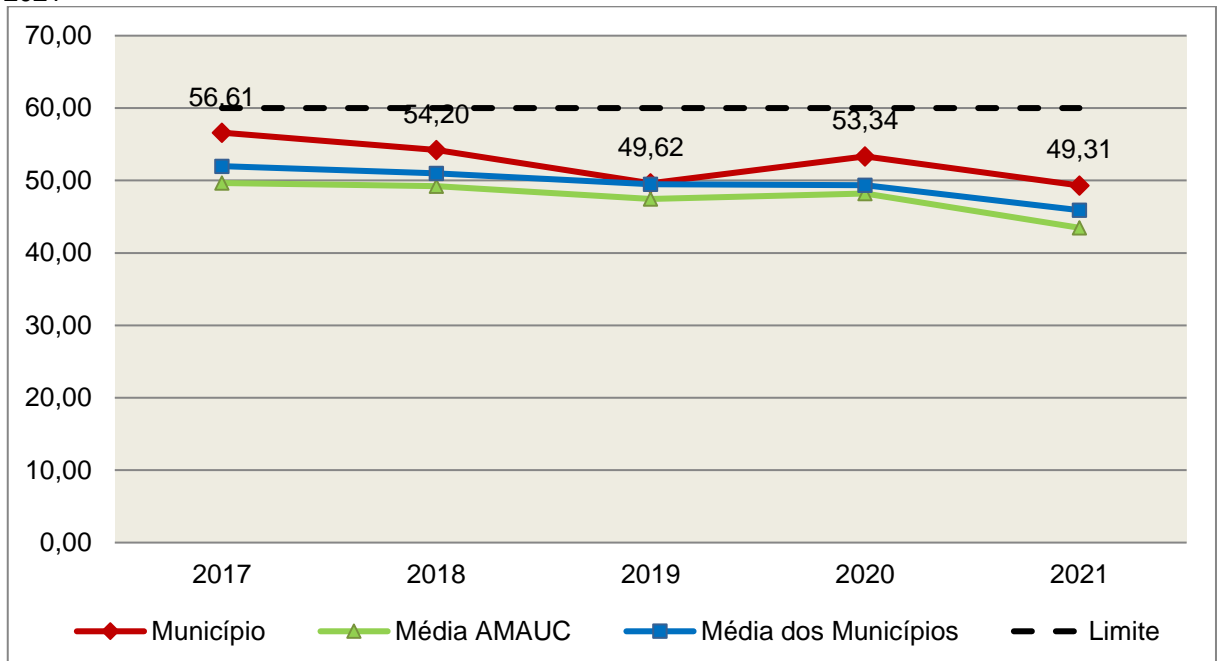
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	19.309.155,34	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.585.493,20	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.076.364,50	47,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	445.851,67	2,31
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	9.522.216,17	49,31
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.063.277,03	10,69

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **49,31%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Presidente Castello Branco, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	19.309.155,34	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.426.943,88	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.076.968,46	47,01
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	8.967.392,17	46,44
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	109.576,29	0,57
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	603,96	-

Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.076.364,50	47,01
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.350.579,38	6,99

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,01%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

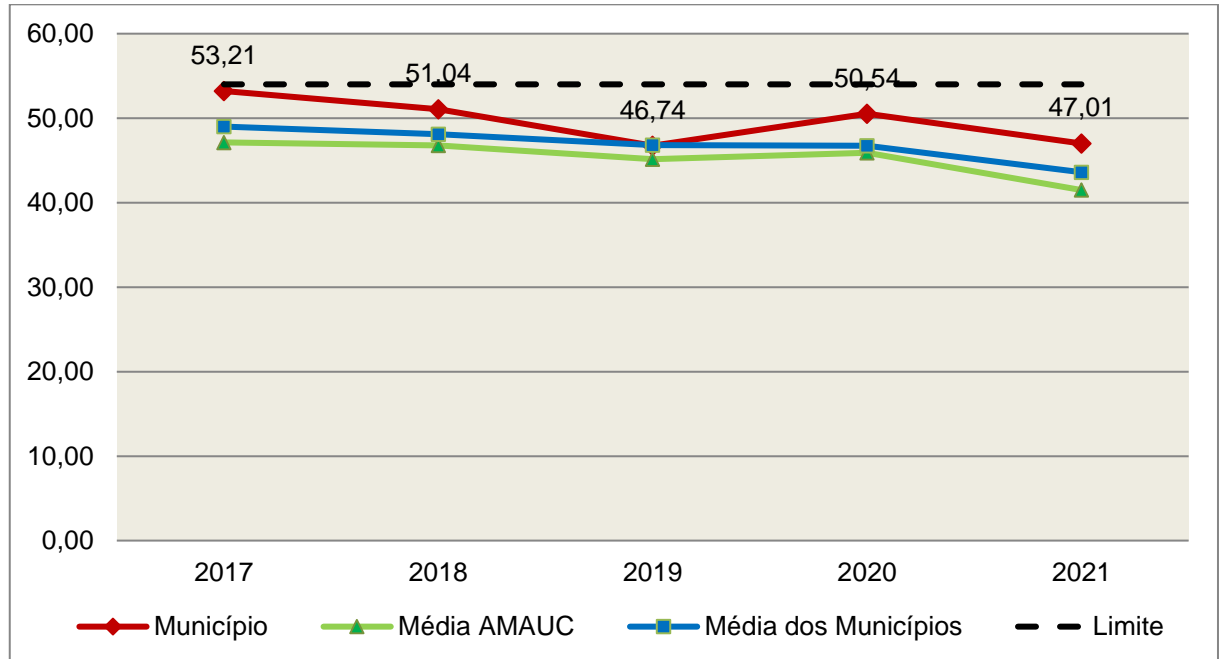
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

⁴Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

⁵ Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

⁶ Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-B– Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	19.309.155,34	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.158.549,32	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	445.851,67	2,31
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	445.851,67	2,31
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	445.851,67	2,31
Valor Abaixo do Limite (6%)	712.697,65	3,69

Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

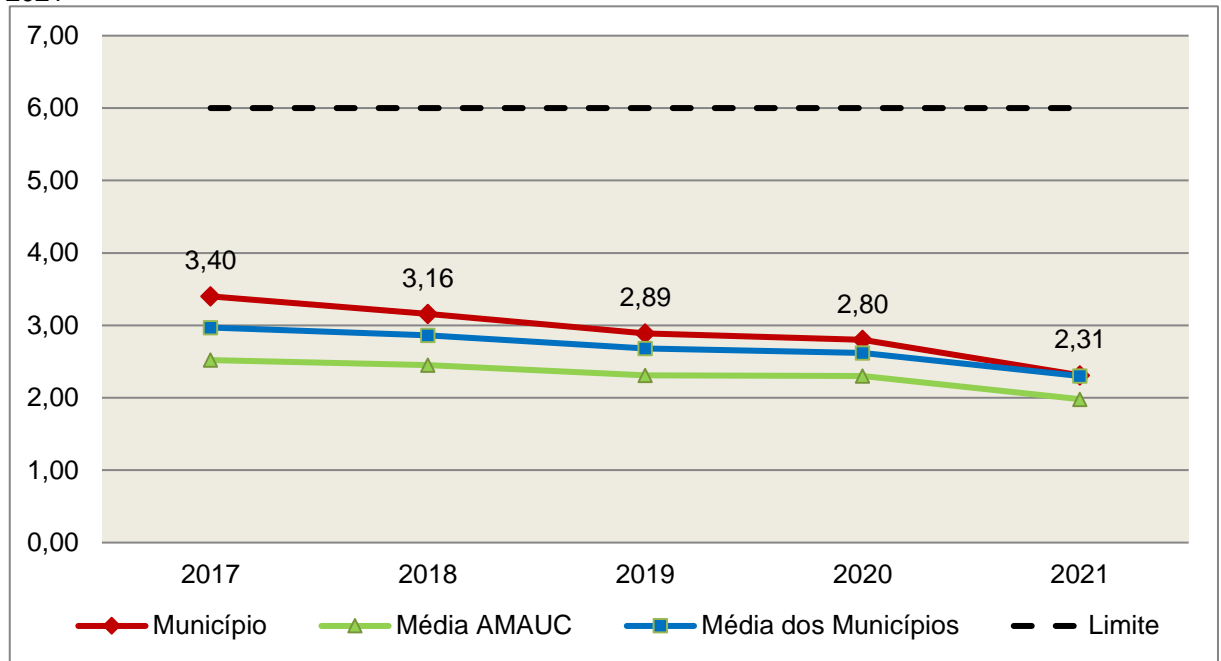
***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,31%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Gráfico 18 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III e § único, I ao V, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

[...]

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Presidente Castello Branco**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

⁸Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada

ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Presidente Castello Branco**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Presidente Castello Branco**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Presidente Castello Branco**, constata-se que

foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Presidente Castello Branco**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Presidente Castello Branco**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

A regulamentação apresentada no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, deverá ser observada obrigatoriamente pelos entes federativos somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (art. 18).

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Assim sendo, no exercício em análise, serão verificados apenas os requisitos previstos em lei, devido à revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010. A partir do exercício de 2023, serão analisadas as disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, pelo Município de **Presidente Castello Branco**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso

Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Dec 6 2021 12:00AM (fls.).

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Presidente Castello Branco**, referente ao exercício de 2021.

Quadro 20 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2021

INDICADORES	META 2021	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	1,00	1,00	Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	ND	0,00	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	94,00	100,00	Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	90,00	100,00	Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	100,00	Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100,00	0,00	Não Atingiu
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Análise Prejudicada
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	100,00	0,00	Atingiu
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	100,00	0,00	Não Atingiu
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	90,00	ND	Análise Prejudicada
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,40	0,01	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,40	0,06	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	25,00	9,52	Não Atingiu

14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	10,00	4,76	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	0,00	Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	0,00	Atingiu
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	90,00	85,71	Não Atingiu
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	ND	ND	Análise Prejudicada
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	0,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	0,00	Não Atingiu

Fonte: <http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def>, acessado em 24/05/2022

Obs: ND - Meta não definida ou Resultado não Informado; Análise Prejudicada - Em razão de ausência de informações do resultado na data da consulta.

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC¹¹.

¹¹ Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Presidente Castello Branco.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2021) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2021) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2021 registradas pelo Censo Escolar de 2021 e das estimativas populacionais de 2020.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

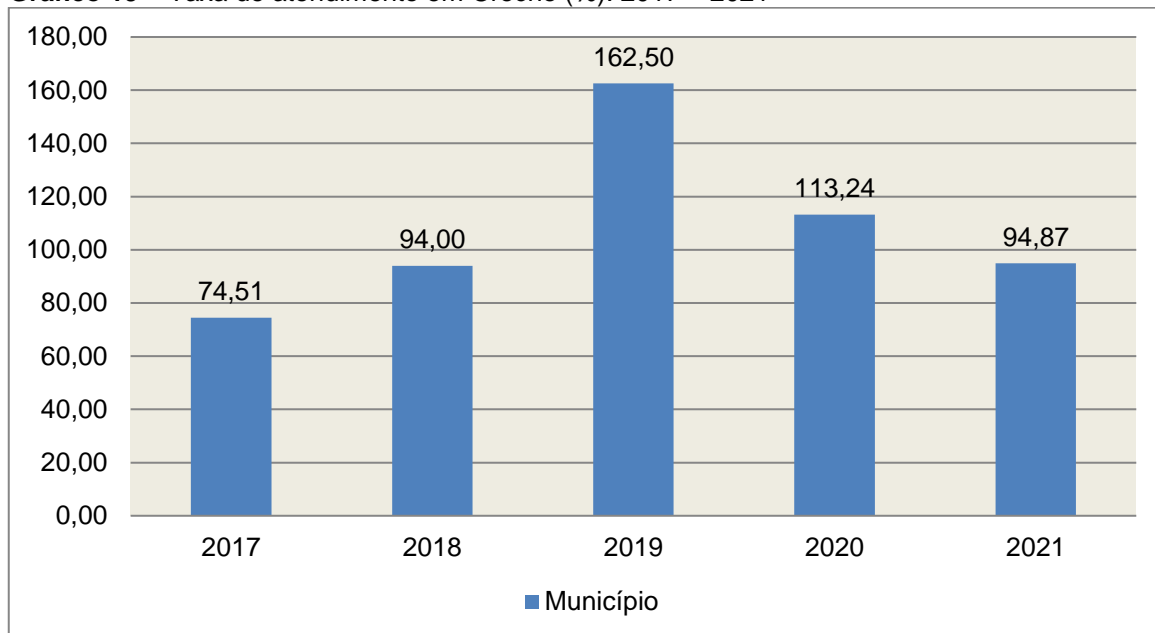
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Presidente Castello Branco, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2021, foi de 94,87%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2021



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Castello Branco em 2021 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

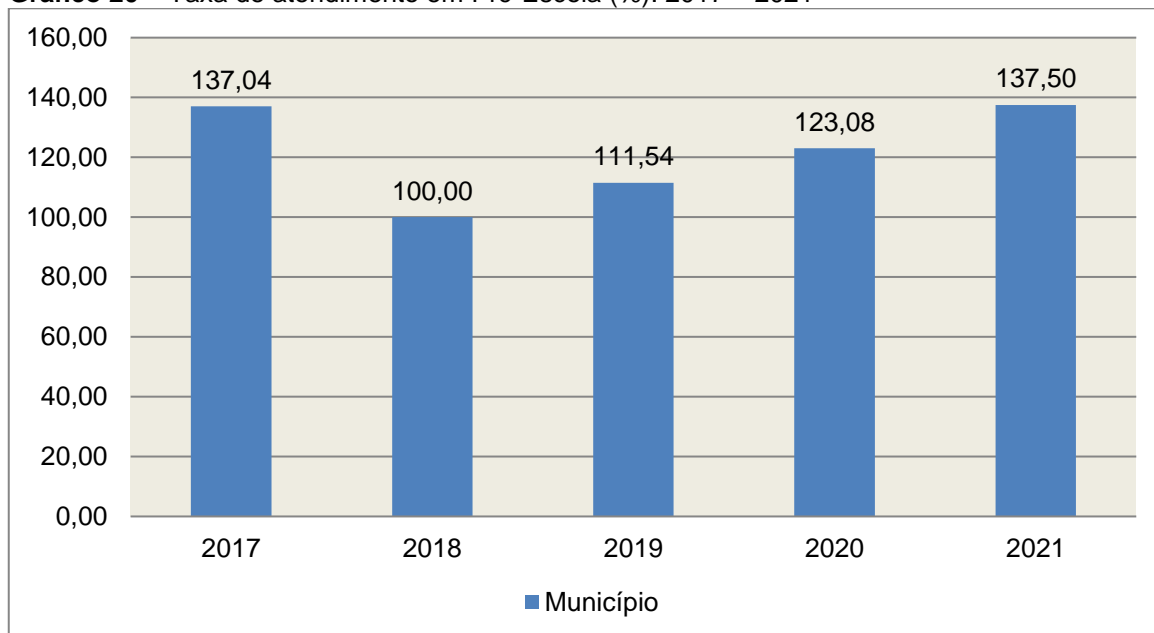
INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Presidente Castello Branco, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que

frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2021, foi de 137,50 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2021



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Castello Branco em 2021 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Presidente Castello Branco para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2021.

Quadro 21 - Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO- ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	23,97	02.000015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	263.762,72	63.223,92
03 Ensino Médio	13,53	02.000015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	263.762,72	35.687,10
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	57,27	02.000023 MERENDA ESCOLAR - PNAE	79.326,26	45.430,15
06 Educação Integral	42,73	02.000023 MERENDA ESCOLAR - PNAE	79.326,26	33.896,11
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00

12 Educação Superior	25,88	02.000015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	263.762,72	68.261,79
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	5,70	02.000014 APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	126.985,53	7.238,18
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	2,42	02.000014 APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	126.985,53	3.073,05
19 Gestão Democrática	2,80	02.000014 APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	126.985,53	3.555,59
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Presidente Castello Branco, no valor de R\$ 260.365,89, representa 1,38% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020

No exercício de 2021 ainda vivenciamos situação atípica, iniciada no exercício de 2020, face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emendas Constitucionais nº 106/2020 e nº 109/2021, Leis Complementares nº 173/2020 e Lei nº178/2021.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

Quadro 22 - Demonstrativo % das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***
00 Recursos Ordinários	10.791.336,67	655,98	0,01
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.734.089,09	2.049,04	0,12
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.120.130,44	1.513,16	0,05
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.592,69	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	56.416,60	0,00	0,00
09 FIA Imposto de Renda	4.306,36	0,00	0,00
10 Convênio de Trânsito - Militar	5.272,00	0,00	0,00
11 Convênio de Trânsito - Civil	5.288,84	0,00	0,00

12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.308,93	0,00	0,00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	1.237.792,93	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	12.496,87	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	350.991,84	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	38.437,95	8.504,76	22,13
36 Salário-Educação	116.719,58	7.434,00	6,37
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	199,55	0,00	0,00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	764.036,68	46.453,25	6,08
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	198.554,63	0,00	0,00
43 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	33.728,46	0,00	0,00
44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	26.835,63	0,00	0,00
53 COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	270.000,00	0,00

62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	172.002,11	0,00	0,00
63 Transferências de Convênios – Estado/Saúde	94.875,30	0,00	0,00
64 Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	526.465,81	0,00	0,00
65 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	336.300,08	2.264,00	0,67
67 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	12.488,68	0,00	0,00
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	354.583,24	0,00	0,00
83 Operações de Crédito Internas - Outros Programas	481.703,00	0,00	0,00
88 Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	35.711,98	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	290.369,43	0,00	0,00
93 Outras Receitas Não Primárias	15.714,37	0,00	0,00
TOTAL	20.826.749,74	338.874,19	1,63

Fonte: Sistema e-Sfinge

*Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

** Representa as despesas contabilizadas nas FR's criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR's 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.

*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR's. O percentual apresentado em cada linha de código de FR, se refere às despesas com a pandemia em relação às receitas arrecadadas no exercício em análise, havendo a possibilidade de realização de despesas financiadas com o superávit do exercício anterior.

Em conformidade com o Prejulgado nº 2270, decorrente da Decisão nº 147/2021 publicada em 07/04/2021, para mensuração do aumento das despesas com Pessoal na vigência da Lei Complementar nº 173/2020, adotou-se o critério de comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de 2021,

com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar nº 173/2020).

O quadro a seguir demonstra a variação percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo, em relação à RCL, durante a vigência da Lei Complementar nº 173, publicada em 28/05/2020.

Quadro 23 - Demonstrativo do % de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação a RCL

Período	Percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL (%)
1º Quadrimestre/2020 (1)	46,66
3º Quadrimestre/2021 (2)	47,01
Varição (2-1)	0,35

Fonte: Sistema e-Sfinge e Quadro 18-A deste Relatório.

Verificou-se que, no período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020, houve aumento do percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, **descumprindo-se** o art. 8º do referido dispositivo legal.

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 10.2.1 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 139.260,16, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso).

- 10.2.2 Realização de despesas, após o primeiro trimestre de 2021, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 29.422,30**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3 e Documentos 1 e 2).
- 10.2.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC – 20/2015 (fls. 2 e 3).
- 10.2.4 Despesas com Pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2021 representando 47,01% da Receita Corrente Líquida, superior ao percentual apurado no 1º quadrimestre de 2020 (46,66%), caracterizando afronta ao art. 8º da Lei Complementar 173/2020 (Capítulo 9).
- 10.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 10.3.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 e ao art. 51 da LC N. 202/2000 do TCE/SC – *(Registre-se que não foi considerado o documento constante nos autos às fls. 130 a 179 por se tratar de Relatório de Controle Interno (Anexo VII IN-20/2015)).*

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.
-------------------------------------	--

2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 145.754,50
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 3.233.671,95
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	18,13%
4.2) Ensino	25,00%	28,06%
4.3) FUNDEB	70,00%	91,97%
	90,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	49,31%
b) Poder Executivo	54,00%	47,01%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,31%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2021 do Município de Presidente Castello Branco**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **10.2** e **10.3** deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 1, em 26/07/2022.

CELSO COSTA RAMIRES
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 26/07/2022.

LEONARDO VALENTE FAVARETTO
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 1

De Acordo

Em 26/07/2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de
Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo -
DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.493.301,67
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.439,12
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas - Empenhos relacionados no Documento 7 do Anexo, sem registros na conta contábil 853240000 (Documento 3)	37.440,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.534.180,79

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	388.559,61
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	90.787,82
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira	139.260,16
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (FR 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	403,86
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-2.065.807,69
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-1.446.796,24

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	603,96
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	603,96

* Fonte Sistema e-Sfinge

Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	R\$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	109.576,29
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18)	109.576,29

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	1.242.221,55
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	8.068,25
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2021 Ajustado	128.807,36
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	128.807,36
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2021	1.250.289,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e dados do Sistema e-Sfinge.

Obs.: O total de Restos a Pagar e DDO do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de, respectivamente, R\$ 253.534,48 e R\$ 14.533,04, contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 128.807,36 em razão da ausência de cobertura financeira.

Obs.: O saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2021 foi ajustado (R\$ 147.598,42 (-) R\$ 18.791,06), em razão da existência de restos a pagar inscritos nos (2) dois últimos exercícios anteriores ao analisado, pendentes de pagamento e com cobertura financeira no exercício em que foram inscritos no valor de R\$ 18.791,06.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e/ou despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	302	408.062,92	408.062,92	408.062,92
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	305	631.887,57	606.614,17	601.833,76
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	2021	302	270.000,00	270.000,00	270.000,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2021	305	183.351,18	173.734,71	172.681,93
TOTAL			1.493.301,67	1.458.411,80	1.452.578,61

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	489	09/04/2021	MUNICIPIO DE CONCORDIA	234,78	234,78	234,78	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DE CONCÓRDIA-SC DO VEÍCULO FORD NEW KA SEDAN PLUS PLACA RAI-3244, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54540371N.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	413	26/03/2021	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	260,32	260,32	260,32	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO VEÍCULO CHEVROLET COBALT LTZ PLACA QTL-1712, REFERENTE AUTOS DE INFRAÇÃO Nº R441142281 E R441143733.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	414	26/03/2021	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	1.173,88	1.173,88	1.173,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO VEÍCULO RANAULT MASTER TCA AMBULÂNCIA PLACA QJM-4703, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº T187022712.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1601	03/12/2021	DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO-RS DE	104,12	104,12	104,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DETRAN-RS DO VEÍCULO FORD NEW KA SEDAN PLACA QJW-9945, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº D005188555.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	586	10/05/2021	DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO-RS DE	104,12	104,12	104,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DETRAN-RS DO VEÍCULO FORD NEW KA SEDAN PLACA QJW-9945, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº E020383483.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1317	08/10/2021	DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO-RS DE	156,18	156,18	156,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DETRAN-RS DO VEÍCULO FORD NEW KA SEDAN PLUS PLACA QJW-9945, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº E020909505.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1539	18/11/2021	DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO-RS DE	156,18	156,18	156,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DETRAN-RS DO VEÍCULO RENAULT LOGAN ZEN PLACA QTK0D83, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº E021016245.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	584	10/05/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DO VEÍCULO CHEVROLET COBALT LTZ PLACA QTL-1712, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº S013853569.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	983	02/08/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DO VEÍCULO CHEVROLET COBALT LTZ PLACA QTL-1712, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº S017032767.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	884	20/07/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DO VEÍCULO CHEVROLET COBALT LTZ PLACA QTL-1712, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº S018592576.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1602	03/12/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DO VEÍCULO CHEVROLET COBALT LTZ PLACA QTL-1712, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº S022904461.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	984	02/08/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DO VEÍCULO FORD KA SE PLUS SD PLACA QJW-9945, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº S015890856.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1216	17/09/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DOS VEÍCULOS FORD KA SE PLUS SD PLACA QJW-9945, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº S020552022 E CHEVROLET COBALT LTZ PLACA QTL-1712, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº S017506107.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1528	16/11/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	364,44	364,44	364,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DOS VEÍCULOS RENAULT MASTER TCA AMBULÂNCIA PLACA QJM-4703, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº S0219460 E RENAULT LOGAN PLACA QHX-8790, REFERENTE AUTOS DE INFRAÇÃO Nº S022576354 E S021692720.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	585	10/05/2021	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDAD	156,19	156,19	156,19	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SEINFRA-SC - SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, DO VEÍCULO RENAULT LOGAN PLACA QHX-8790, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8779A97874.
TOTAL						3.439,12	3.439,12	3.439,12	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2021	361	126.985,53	126.985,53	126.985,53
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2021	361	199,55	199,55	199,55
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2021	361	37.166,19	37.166,19	37.166,19
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2021	361	36.230,98	36.230,98	36.230,98
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2021	361	187.977,36	187.022,99	87.272,99
TOTAL			388.559,61	387.605,24	287.855,24

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2440	15/12/2021	13º APOSENTADOS/EDUCAÇÃO	1.203,42	1.203,42	1.203,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13º SALÁRIO APOSENTADO, MÊS 12/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2439	15/12/2021	13º SALÁRIO PENSIONISTA/EDUCAÇÃO	1.291,12	1.291,12	1.291,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13º SALÁRIO PENSIONISTA, MÊS 12/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2220	19/11/2021	AMARILDO PEDRO BISCARO 40098737953	3.900,00	3.900,00	3.900,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORAMENTO NA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CONAE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, INCLUINDO PALESTRA COM O TEMA: PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E A INTERFACE COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS PERSPECTIVAS DO NOVO FUNDEB. CONTRATO Nº93/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2357	03/12/2021	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	830,55	830,55	830,55	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RECURSO PRÓPRIO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1885	24/09/2021	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	411,28	411,28	411,28	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1995	15/10/2021	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	556,19	556,19	556,19	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2037	25/10/2021	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	614,39	614,39	614,39	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Castello Branco	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2109	03/11/2021	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	375,04	375,04	375,04	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2130	08/11/2021	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	696,71	696,71	696,71	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2187	17/11/2021	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	812,29	812,29	812,29	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2216	19/11/2021	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	361,29	361,29	361,29	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1847	20/09/2021	COMERCIAL SCHRANCK LTDA	482,60	482,60	482,60	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. LEI Nº8.666 DE 21/06/1993, ARTIGO 24, INCISO XII.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1611	25/08/2021	COMERCIAL SCHRANCK LTDA	31,89	31,89	31,89	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 UN ABACAXI, 1,271 KG BETERRABA, 0,987 KG CENOURA, 0,399 KG MAÇÃ, 1,249 KG MAMÃO, 01 UN MACARRÃO 1KG, 01 UN MELÃO, A SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACALANTO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1778	13/09/2021	COMERCIAL SCHRANCK LTDA	7,98	7,98	7,98	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. LEI Nº8.666 DE 21/06/1993, ARTIGO 24, INCISO XII.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1780	13/09/2021	COMERCIAL SCHRANCK LTDA	331,38	331,38	331,38	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. LEI Nº8.666 DE 21/06/1993, ARTIGO 24, INCISO XII.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Castello Branco	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	353	22/02/2021	COMERCIAL SCHRANCK LTDA	1.759,19	1.759,19	1.759,19	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2040	25/10/2021	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE	207,84	207,84	207,84	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (16UNDS SUCO INTEGRAL DE UVA 100% NATURAL). RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2189	17/11/2021	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE	2.701,92	2.701,92	2.701,92	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (208UNDS SUCO INTEGRAL DE UVA 100% NATURAL). RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	650	30/03/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	216,00	216,00	216,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	849	05/05/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	84,00	84,00	84,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1154	22/06/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	54,00	54,00	54,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MONTAGEM DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS REMOTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2199	18/11/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	1.101,70	1.101,70	1.101,70	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MONTAGEM DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS REMOTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	318	12/02/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	1.715,20	1.715,20	1.715,20	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2362	07/12/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	294,40	294,40	294,40	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (RECURSOS PRÓPRIOS).
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2050	26/10/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	279,30	279,30	279,30	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSO PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2117	04/11/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	404,54	404,54	404,54	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSO PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2215	19/11/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	427,54	427,54	427,54	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSO PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2222	19/11/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	233,75	233,75	233,75	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSO PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2223	19/11/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	330,09	330,09	330,09	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSO PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2372	07/12/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	3.937,26	3.937,26	3.937,26	PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS A SEREM SERVIDOS NA SOLENIDADE DE FORMATURA DAS TURMAS XXVII/2020 E XXVIII/2021 DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, QUE SERÁ

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									REALIZADA NO DIA 10/12/2021, CONFORME LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZA Nº 1.906/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1744	08/09/2021	COPÉRDIA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCO	288,33	288,33	288,33	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. LEI Nº8.666 DE 21/06/1993, ARTIGO 24, INCISO XII.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1822	15/09/2021	COPÉRDIA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCO	324,15	324,15	324,15	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. LEI Nº8.666 DE 21/06/1993, ARTIGO 24, INCISO XII.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1729	03/09/2021	COPÉRDIA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCO	154,28	154,28	154,28	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE 02UND FEIJÃO 1KG, 20UNDS GELATINA, 05UNDS AMIDO DE MILHO 1KG, 02UNDS CAFÉ GRANULADO, 01UND FARINHA DE MILHO GROSSA 5KG, 02UNDS SAGU 500G E 01UND ARROZ 5KG, A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, AFIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO PROPOSTO NAS DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1067	09/06/2021	COPÉRDIA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCO	9,87	9,87	9,87	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE 03UNDS LEITE 1LT, A SER SERVIDO EM COFFEE BREAK, DURANTE ESTUDO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	322	17/02/2021	COPÉRDIA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCO	254,71	254,71	254,71	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1679	30/08/2021	COPÉRDIA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCO	497,95	497,95	497,95	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE ACORDO COM A LEI Nº8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, ARTIGO 24, INCISO XII).
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	209	28/01/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.203,42	1.203,42	1.203,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 01/2021.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	433	02/03/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.203,42	1.203,42	1.203,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 02/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	655	30/03/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.257,81	1.257,81	1.257,81	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 03/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	820	29/04/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.257,81	1.257,81	1.257,81	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 04/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	998	27/05/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.257,81	1.257,81	1.257,81	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 05/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1199	29/06/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.257,81	1.257,81	1.257,81	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 06/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1408	29/07/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.203,42	1.203,42	1.203,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 07/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1664	27/08/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.203,42	1.203,42	1.203,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 08/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1912	29/09/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.203,42	1.203,42	1.203,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 09/2021.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2055	27/10/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.203,42	1.203,42	1.203,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 10/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2300	26/11/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.203,42	1.203,42	1.203,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 11/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2550	29/12/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.203,42	1.203,42	1.203,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 12/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	210	28/01/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.291,12	1.291,12	1.291,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 01/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	434	02/03/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.291,12	1.291,12	1.291,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 02/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	656	30/03/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.349,47	1.349,47	1.349,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 03/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	821	29/04/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.349,47	1.349,47	1.349,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 04/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	999	27/05/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.349,47	1.349,47	1.349,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 05/2021.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1200	29/06/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.349,47	1.349,47	1.349,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 06/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1407	29/07/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.291,12	1.291,12	1.291,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 07/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1663	27/08/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.291,12	1.291,12	1.291,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 08/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1911	29/09/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.291,12	1.291,12	1.291,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 09/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2054	27/10/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.291,12	1.291,12	1.291,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 10/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2299	26/11/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.291,12	1.291,12	1.291,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 11/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2549	29/12/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.291,12	1.291,12	1.291,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 12/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	702	06/04/2021	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA - M	782,64	782,64	782,64	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1540	16/08/2021	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA - M	117,78	117,78	117,78	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1541	16/08/2021	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA - M	43,70	43,70	43,70	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1656	27/08/2021	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA - M	116,60	116,60	116,60	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1657	27/08/2021	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA - M	146,30	146,30	146,30	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	680	05/04/2021	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA - M	902,20	902,20	902,20	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2371	07/12/2021	IDALINA MASSON ALBARA 92871950997	7.590,00	7.590,00	7.590,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO ESPAÇO, DESTINADOS A SOLENIDADE DE FORMATURA DAS TURMAS XXVII/2020 E XXVIII/2021 DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 10/12/2021, CONFORME LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZA Nº 1.906/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	953	21/05/2021	ILLO PAPEIS LTDA	395,00	395,00	395,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE 05 UN SACO PLÁSTICO VIRGEM TRANSPARENTE DE 50X80X0,07CM COM 100 UNIDADES A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	605	22/03/2021	ILLO PAPEIS LTDA	158,00	158,00	158,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 UN SACO PLÁSTICO VIRGEM 50X80X0,07CM COM 100 UNIDADES A SEREM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Castello Branco	Impostos: Educação								UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	94	11/01/2021	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	16,50	16,50	16,50	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE: 6,00 PACOTE DE AÇÚCAR REFINADO. PACOTE DE 1 KG. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0011/2021. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 017176/2020 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2020 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº , AT21CIN01488.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	858	05/05/2021	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	83,34	83,34	83,34	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE: 6,00 PACOTE DE AÇÚCAR REFINADO. PACOTE DE 5 KG. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0141/2021. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 017176/2020 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2020 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº , AT20CIN43541.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1716	02/09/2021	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	141,84	141,84	141,84	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE: 8,00 PACOTE DE AÇÚCAR REFINADO. PACOTE DE 5 KG; 8,00 CAIXA DE CHÁ DE ERVAS EM SACHÊ. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1G CADA. SABORES: CAMOMILA, ERVA-DOCE, HORTELÃ, CAPIM-CIDREIRA E CHÁ VERDE. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0302/2021. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 017176/2020 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2020 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº , AT20CIN043541.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	651	30/03/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	900,01	900,01	900,01	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	771	16/04/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	1.428,21	1.428,21	1.428,21	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Castello Branco	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	943	19/05/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	322,98	322,98	322,98	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1158	23/06/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	224,93	224,93	224,93	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MONTAGEM DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS REMOTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	334	18/02/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	191,24	191,24	191,24	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	523	10/03/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	347,63	347,63	347,63	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1848	20/09/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	2.736,04	2.736,04	2.736,04	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1849	20/09/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	83,50	83,50	83,50	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1572	19/08/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	105,90	105,90	105,90	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	779	20/04/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	2.667,92	2.667,92	2.667,92	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Castello Branco	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1137	18/06/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	3.469,09	3.469,09	3.469,09	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2355	03/12/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	874,68	874,68	874,68	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSO PRÓPRIO.
Prefeitura Municipal de Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1898	28/09/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	538,07	538,07	538,07	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2012	19/10/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	2.291,94	2.291,94	2.291,94	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2102	29/10/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	1.122,48	1.122,48	1.122,48	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2224	19/11/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	329,78	329,78	329,78	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2225	19/11/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	715,33	715,33	715,33	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2226	19/11/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	625,25	625,25	625,25	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Castello Branco	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2227	19/11/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	743,40	743,40	743,40	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2347	02/12/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	3.007,95	3.007,95	3.007,95	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.
TOTAL						90.787,82	90.787,82	90.787,82	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	259,18	0,00	0,00	0,00	-259,18	0,00	0,00	-259,18	DÉFICIT
01	304.106,52	22.376,85	26.327,60	93.873,54	0,00	161.528,53	0,00	0,00	161.528,53	SUPERAVIT
02	368.768,84	36.558,92	13.529,70	70.354,13	0,00	248.326,09	0,00	0,00	248.326,09	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	25.105,97	64,21	0,00	0,00	0,00	25.041,76	0,00	0,00	25.041,76	SUPERAVIT
08	9.883,93	0,00	0,00	0,00	0,00	9.883,93	0,00	0,00	9.883,93	SUPERAVIT
09	11.315,82	0,00	0,00	0,00	0,00	11.315,82	0,00	0,00	11.315,82	SUPERAVIT
10	16.990,40	0,00	1.425,00	0,00	0,00	15.565,40	0,00	0,00	15.565,40	SUPERAVIT
11	18.377,48	0,00	0,00	0,00	0,00	18.377,48	0,00	0,00	18.377,48	SUPERAVIT
12	12.137,06	0,00	0,00	0,00	0,00	12.137,06	0,00	0,00	12.137,06	SUPERAVIT
18	28.067,52	14.533,04	13.534,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
19	119.530,90	0,00	0,00	258.791,06	0,00	-139.260,16	0,00	0,00	-139.260,16	DÉFICIT
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	213.369,62	0,00	0,00	401.127,78	0,00	-187.758,16	0,00	0,00	-187.758,16	DÉFICIT
35	50.982,07	3.850,96	291,85	316,87	0,00	46.522,39	0,00	0,00	46.522,39	SUPERAVIT
36	97.833,27	0,00	0,00	0,00	0,00	97.833,27	0,00	0,00	97.833,27	SUPERAVIT
37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
38	295.493,53	0,00	4.780,41	25.296,50	0,00	265.416,62	0,00	0,00	265.416,62	SUPERAVIT
39	395.107,62	639,15	0,00	257.345,29	0,00	137.123,18	0,00	0,00	137.123,18	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
43	11,59	0,00	0,00	0,00	0,00	11,59	0,00	0,00	11,59	SUPERAVIT

44	13.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.828,00	0,00	0,00	13.828,00	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	22.485,91	0,00	0,00	0,00	0,00	22.485,91	0,00	0,00	22.485,91	SUPERAVIT
53	7.836,93	0,00	0,00	0,00	0,00	7.836,93	0,00	0,00	7.836,93	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	102.315,75	682,85	99.750,00	954,37	0,00	928,53	0,00	0,00	928,53	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	347.486,31	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	147.486,31	0,00	0,00	147.486,31	SUPERAVIT
65	408.793,02	0,00	0,00	25.800,00	0,00	382.993,02	0,00	0,00	382.993,02	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	67.621,86	0,00	1.052,78	9.616,47	0,00	56.952,61	0,00	0,00	56.952,61	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	185.609,77	0,00	86.715,00	94.766,50	0,00	4.128,27	0,00	0,00	4.128,27	SUPERAVIT
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	35.731,48	0,00	0,00	0,00	0,00	35.731,48	0,00	0,00	35.731,48	SUPERAVIT
89	394.699,73	0,00	0,00	0,00	0,00	394.699,73	0,00	0,00	394.699,73	SUPERAVIT
93	9.262,64	0,00	0,00	0,00	0,00	9.262,64	0,00	0,00	9.262,64	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	3.562.753,54	78.965,16	347.406,82	1.338.242,51	0,00	1.798.139,05	0,00	0,00	1.798.139,05	

B		RECURSO ORDINARIO						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	2.075.295,11	128.463,81	136.955,58	374.342,82	0,00	1.435.532,90	SUPERAVIT	
T.	2.075.295,11	128.463,81	136.955,58	374.342,82	0,00	1.435.532,90		

PROCESSO Nº:	@PCP 22/00215970
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco
RESPONSÁVEL:	Tarcilio Secco
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2021
RELATOR:	José Nei Alberton Ascari
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 1 - DGO/CCGM/DIV1
DESPACHO:	GAC/JNA – 667/2022

Vistos etc.

Determino à Secretaria Geral (SEG) deste Tribunal, com base no artigo 52 da Lei Complementar nº 202/2000, que encaminhe ao Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco à época, Sr. Tarcilio Secco, cópia do Relatório Técnico n. 33/2022, para que o Responsável, querendo, apresente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do seu recebimento, suas alegações de defesa ou esclarecimentos que julgar necessários em relação às restrições constantes dos **itens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.4 e 10.3.1** do Relatório acima referido.

Após a manifestação do Responsável ou decorrido o prazo estabelecido, proceda à reinstrução do processo pela Diretoria Técnica, seguindo os autos o trâmite regimental.

Florianópolis, 04 de agosto de 2022.

José Nei Alberton Ascari
Conselheiro Relator



Ofício TCE/SC/SEG/ 12262/2022

Florianópolis, 10 de agosto de 2022.

Ao Senhor

TARCILIO SECCO

Rua Alberto Ernesto Lang, 29, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89745000, Presidente Castello Branco, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 22/00215970.**

Prezado Senhor ,

Comunico a V.Sa. que o Sr. Relator Conselheiro José Nei Alberton Ascari, quando do exame do Processo @PCP 22/00215970, da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2021, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Notifico V.Sa., para, no prazo fixado e se houver interesse, apresentar alegações de defesa às restrições que poderão implicar em emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, conforme apontadas no Relatório Técnico e Despacho do Relator

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: EBB15CB0-B, Processo: 2200215970.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
15/08/2022
LOTE 1345



TCE-SC



ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO:

Tarcilio Secco
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29 complemento:
A/C Gabinete Prefeito - Centro
Presidente Castello Branco SC
89745-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

AR605908037KZ



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 12262/2022 - Processo: 2200215970

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

FABIO PELLIZZARO
MATR. 8.710.136-0
Gerente
AC PRESIDENTE CASTELO BRANCO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten Signature]
Angélica Frigo

DATA DE ENTREGA

18 / 08 / 22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

5753762

CDIP FNS

15082022_E-CARTA_15741_1345_OS_656425

OS: 167764 / CX: 167764 / SEQ: 000141 / PAG: 281



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
15/08/2022
LOTE 1344



TCE-SC



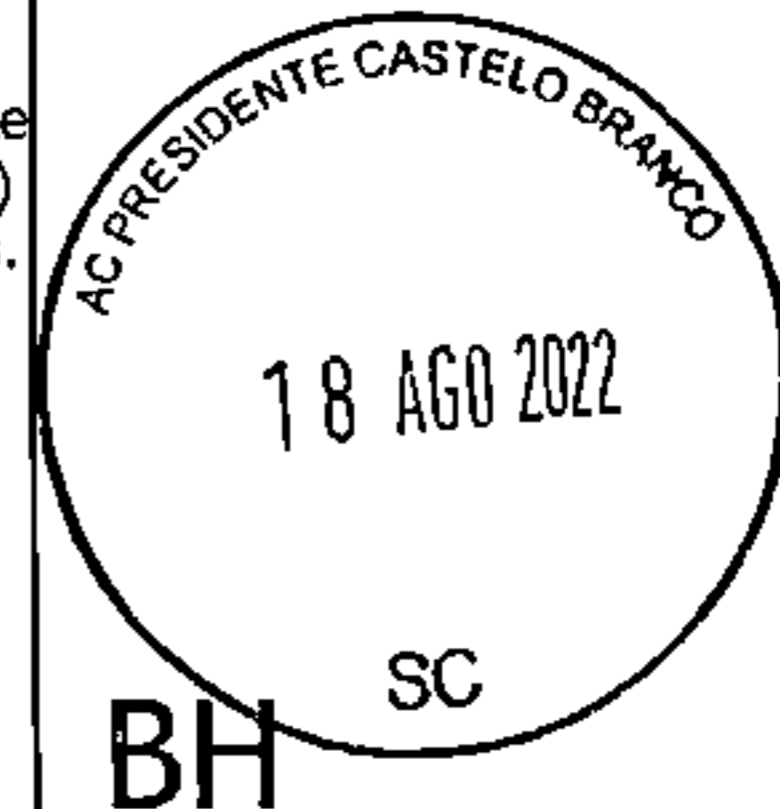
9912269989/2011 - DR/SC
TCE/SC

Correios

ATENÇÃO:

Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO:

Tarcilio Secco
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29 complemento:
A/C Gabinete Prefeito - Centro
Presidente Castello Branco SC
89745-000

AR605909465KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 12262/2022 - Processo: 2200215970

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

FABIO PELLIZZARO
FABIO PELLIZZARO
MATR. 8.710.138-0
Gerente

AC PRESIDENTE CASTELO BRANCO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Al.

DATA DE ENTREGA

18 / 08 / 22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Angélica Frigo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

5753762

CDIP FNS

15082022 E-CARTA_15741_1344_OS_656426

OS: 167763 / CX: 167763 / SEQ: 000141 / PAG: 281

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO Sr. RELATOR CONSELHEIRO JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

PROCESSO Nº: @PCP 22/00215970

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Responsável: TARCILIO SECCO

Prefeita Atual: NEIVA KLEEMANN TONIELO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO REFTE. AO EXERCÍCIO DE 2021

Relator: Conselheiro José Nei Alberton Ascari

NEIVA KLEEMANN TONIELO, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, em decorrência do ofício TCE/SC/SEG/12262/2022, de 10 de agosto de 2022, vem à presença de Vossa Excelência, com o respeito que lhe é devido, apresentar alegações de defesa às restrições apontadas no Relatório Técnico e Despacho do Relator, conforme segue:

10.2 – RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1 – Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 139.260,16, em desacordo com o artigo 85 da Lei 4320/64 (Cálculo Detalhado do Resultado por especificações de Fonte de Recurso).

Resposta:

As despesas apontadas na análise das contas decorreram da contratação de obra de reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil – CMEI Acalanto, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 74/2021, na modalidade de Tomada de Preços nº 13/2021, e da aquisição de 25 notebooks marca Samsung, 256GB e tela de 6" (15), adquiridos através da autorização de fornecimento nº 116103/2021 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (licitação compartilhada) cujas entregas aconteceram no exercício de 2022.

a) Contratação da obra.

No que se refere à obra, esta somente poderia ter sido iniciada no período de recesso escolar, cuja parte interna já está concluída (período de recesso escolar). Assim, o cumprimento do ajustado contratualmente somente poderia ter sido liquidado após a entrega das etapas da obra, o que aconteceu somente em 11/02/2022, conforme comprova-se através da Nota Fiscal nº 25 da Empreiteira GBR Ltda., cuja cópia confiamos a V. Sas.



b) Aquisição de equipamentos de informática (notebooks).

Os equipamentos foram recebidos somente em data de 16 de janeiro de 2022, conforme pode-se comprovar através da nota fiscal nº 1061 de 16/01/2022 (cópia anexa), cujo pagamento não poderia ter sido efetuado de maneira diversa, ou seja, anterior a liquidação.

Tais equipamentos estão sendo utilizados pelos membros do magistério, que se utilizam de mais essa ferramenta para preparação de aulas e materiais didáticos escolares.

10.2.2 – Realização de despesas, após o primeiro trimestre de 2021, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 29.422,30, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º DO ARTIGO 21 DA Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3 e Documentos 1 e 2).

Resposta:

Efetivamente o equívoco ocorreu por parte da administração. Contudo, diante do valor registrado, que não é de relevante expressividade, no transcurso do exercício denotou-se o defeito que foi prontamente sanado, e cujo mérito (aplicação do recurso) foi efetivamente atendido, não causando qualquer prejuízo ao erário público municipal.

10.2.3 – Atraso na remessa de Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (fls.2 e 3).

Resposta: O atraso ocorrido deve-se ao fato da dificuldade que encontramos na operação do sistema de contabilidade. Contudo, ressaltamos de que o atraso foi pequeno, não prejudicando a análise das contas por parte da Egrégia Corte do TCE/SC. Ressaltamos de que os trabalhos no setor de contabilidade e demais servidores envolvidos não foram cessados durante os meses de janeiro e fevereiro, sendo que também as férias no mês de janeiro da empresa fornecedora de software e do recesso legislativo, efetivamente acabaram causando algum contratempo na condução de todos os trabalhos necessários para a conclusão dos relatórios exigidos.

10.2.4 – Despesas com Pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2021 representando 47.01% da Receita Corrente Líquida, superior ao percentual apurado no 1º quadrimestre de 2020 (46,66%) caracterizando afronta ao art. 8º da Lei Complementar 173/2020 (Capítulo 9).

Resposta:

Eminente Conselheiro, por primeiro, registramos de que o Município possui somente 01 (um) servidor lotado no cargo de médico (Priscila Katiussia Savaris), e que o valor gasto a maior no período apontado representa em moeda corrente o valor de R\$ 67.582,04 (0,35% da Receita Corrente Líquida), justificamos a restrição apontada pelo fato de que no período, devido à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, quando da licença maternidade (01/01/21 à 28/06/21) da médica lotada no cargo, necessariamente teve que contratar temporariamente outro profissional para sua substituição e também devido ocorrência dos picos da pandemia mundial do coronavírus. Isso tudo pode-se comprovar através das fichas financeiras e da portaria da referida licença ora anexadas.

Referidas despesas adicionais, ou seja, na contratação de dois profissionais, sendo Danillo dos Santos Francisco (janeiro a julho) e de Rafael Inácio de Abreu Ferreira (agosto a dezembro), importou em R\$ 342.417,05, valor bem superior ao apontado pelo TCE/SC, conforme pode-se constatar nos demonstrativos abaixo:

*. Quadro apresentado pelo TCE/SC

COMPONENTE	VALOR R\$	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	19.309.155,34	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	10.426.943,88	54,00
Total das despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.076.968,46	47,01
Pessoal e Encargos (despesa liquidada) *	8.967.392,17	46,44
Pessoal e encargos inscritos em Restos a Pagar não Processados *** (com as deduções)	105.576,29	0,57
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	603,96	

*. Quadro com exclusão dos valores pagos com contratação de médicos (R\$ 342.417,05):

COMPONENTE	VALOR R\$	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	19.309.155,34	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	10.426.943,88	54,00
Total das despesas com Pessoal do Poder Executivo (9.076.968,46 - 342.417,05) =	8.734.551,41	45,24
Pessoal e Encargos (despesa liquidada) * (8.967.392,17 - 342.417,05) =	8.624.975,12	44,67
Pessoal e encargos inscritos em Restos a Pagar não Processados *** (com as deduções)	105.576,29	0,57
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	603,96	

No que se refere à legislação apontada, extrai-se da LC 173/2020:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

- I – conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
- II – criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares; (Vide)

- V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV; (Vide)
- VI - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;
- VII - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º;
- VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;
- IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.
- § 1º O disposto nos incisos II, IV, VII e VIII do caput deste artigo não se aplica a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

Portanto, além de serem despesas para fins de substituição da servidora lotada no cargo de médica em licença maternidade (04/01/21 à 28/06/21) também houve a necessidade de enfrentamento à situação de calamidade pública (pandemia mundial). Trataram-se de despesas de caráter temporário, cujos servidores temporários não mais se encontram nos quadros do Município, ou seja, foram exonerados em julho e novembro do ano de 2021.

10.3 – RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

10.3.1 – Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, Inciso II da Instrução Normativa N. TC-20/2015 e ao art. 51 da LC N. 202/2000 do TCE/SC – *(Registre-se que não foi considerado o documento constante nos autos às fls. 130 a 179 por se tratar de Relatório de Controle Interno (Anexo VII IN-20/2015).*

Resposta: Registre-se que tal falha decorre de atribuição específica do responsável pelo setor, ou seja do servidor investido no cargo de controlador interno. Contudo, a subscritora dessa resposta não teve mais condições de suscitar com o mesmo qualquer esclarecimento, uma vez que lhe foi concedida a exoneração em data de 01/08/2022, conforme Decreto nº D/4.969/2.022, em anexo.

REQUERIMENTO

Diante do exposto, esperamos ter respondido aos questionamentos e respeitosamente requer-se a Vossa Excelência:

- a) o recebimento destas alegações de defesa,



b) sejam sanadas as irregularidades apontadas, uma vez que os fatos não causaram danos ao erário e não foram praticados com grave infração à norma legal; ao contrário de tudo, sempre se visou atender ao interesse público maior envolvido;

c) o direito de provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito,
e,

d) a oportunidade de apresentar novos documentos e outras provas em razão do direito de ampla defesa.

Isto posto Excelências, não praticamos atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos, grave infração à normal legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, ou danos ao erário público, por isso vimos requerer a consideração dessa Egrégia Corte, pelas razões, motivos, causas e fundamentos alinhados no texto dessas alegações de defesa. Nesse contexto ninguém foi beneficiado ou prejudicado, até porque os itens retratam defeitos de forma, não causando qualquer prejuízo ao erário público e cujo mérito em tudo foi atendido dentro do princípio da razoabilidade.


Nestes termos.

Esperamos deferimento.

Presidente Castello Branco/SC, 25 de agosto de 2022.


NEIVA KLEEMANN TONIELO

Prefeita Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELLO BRANCO Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e	Número do RPS	Número da nota 25
	Data da emissão da nota 11/02/2022 14:38:41	
	Data do fato gerador 11/02/2022 14:38:41	
	Código de verificação JCY9BTNZ	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:		Inscrição estadual:	
Nome/Razão social: EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA GBR LTDA		Telefone:	
CPF/CNPJ: 07.084.534/0001-92	Inscrição municipal: 01.123-04		
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO Número: 378 Bairro: CENTRO CEP: 89745-000		Celular: (49) 99999-4456	
Complemento:			
Município: Presidente Castello Branco	UF: SC		
E-mail: braulioromanzini@yahoo.com.br	Site:		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO			
Nome/Razão social: MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO			
CPF/CNPJ: 82.777.244/0001-40	Inscrição municipal: ISENTO	Inscrição estadual:	
Endereço: RUA ALBERTO ERNESTO LANG Número: 29 Bairro: CENTRO CEP: 89745-000			
Complemento:			
Município: Presidente Castello Branco	UF: SC		
E-mail: braulioromanzini@yahoo.com.br	Telefone: (49) 3457-1122	Celular:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PLACA DE OBRA 2, 0X1, 125M (M2)	282,9500	2,2500	636,6400	x =	
APLICACAO DE FUNDO PREPARADOR EM PAREDES (M2)	3,4500	676,0200	2.332,2700	x =	
APLICACAO DE TINTA ACRILICA EM PAREDES (M2)	16,2200	676,0200	10.965,0400	x =	
APLICACAO DE FUNDO PREPARADOR P/MADEIRA (M2)	11,2500	60,8400	684,4500	x =	
APLICACAO DE TINTA ESMALTE SINTETICO P/MADEIRAS (M2)	25,8800	60,8400	1.574,5400	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	11/03/2022	A prazo	15.569,51								



RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 623,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 16.192,94		Valor líquido = R\$ 15.569,51			

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELLO BRANCO Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 25
	Data da emissão da nota 11/02/2022 14:38:41	
	Data do fato gerador 11/02/2022 14:38:41	
	Código de verificação JCXY9BTNZ	
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
<p>Nome fantasia:</p> <p>Nome/Razão social: EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA GBR LTDA CPF/CNPJ: 07.084.534/0001-92 Inscrição municipal: 01.123-04 Endereço: AV XV DE NOVEMBRO Número: 378 Bairro: CENTRO CEP: 89745-000 Complemento: Município: Presidente Castello Branco UF: SC E-mail: braulioromanzini@yahoo.com.br Site:</p> <p>Inscrição estadual: Telefone: Celular: (49) 99999-4456</p>		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
<p>Nome fantasia: MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO Nome/Razão social: MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO CPF/CNPJ: 82.777.244/0001-40 Inscrição municipal: ISENTO Inscrição estadual: Endereço: RUA ALBERTO ERNESTO LANG Número: 29 Bairro: CENTRO CEP: 89745-000 Complemento: Município: Presidente Castello Branco UF: SC E-mail: braulioromanzini@yahoo.com.br Telefone: (49) 3457-1122 Celular:</p>		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
<p>Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Presidente Castello Branco</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. CALCULO DE INSS SOBRE MAO DE OBRA NUM VALOR DE R\$5.667,53 X 11% TOTALIZANDO R\$623,43 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 2.177,95 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 510,08 (3,15%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT Esta Nota Fiscal possui Carta de Correção</p>		 Verificar autenticidade

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº1061 SÉRIE:1
---------------------	---	----------------------------------

 <p>LF TECNOLOGIA LTDA</p> <p>Servidao Maura da Silva Homem, 267, SALA 1</p> <p>Praia de Fora - 88138-685</p> <p>Palhoca - SC</p> <p>48999219525</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>1061</p> <p>SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4222 0133 3576 3800 0133 5500 1000 0010 6112 5569 6602</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Nao Contribuinte	342220009144619 16/01/2022 23:05:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
260046027	33.357.638/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	82.777.244/0001-40
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO
RUA ALBERTO ERNESTO LANG, 29 PREFEITURA MUNICIPAL	CENTRO
MUNICIPIO	CEP
Presidente Castello Branco	89745-000
FONE / FAX	UF
4934571122	SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
	23:04:13

FATURA / DUPLICATA
001
16/01/2022
101.250,00

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
101.250,00	7.087,50	0,00	0,00	101.250,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
		0-EMITENTE			
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
25	VOLUMES			0,000	0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
571545-3	NOTEBOOK SAMSUNG NP550XDA-KF2BR I5-1135G7 RAM 8GB SSD 256GB WINDOWS 10 PROFESSIONAL	84713019	400	5102	UND	25	4050,0000	101.250,00	101.250,00	7,087,50	0,00	7	0	

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
27323			0,00

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL 001 / AG 2383-3 / CC 199093-4. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N 116103/2021. Processo Administrativo Licitatorio: 015008/2021 Pregao Eletronico: 0060/2021 Ata de Registro de Precos/Alteracoes: AT21CIN125558 Vigencia: 21/11/2022 Solicitacao de Fornecimento: 0420/2021, efetuada em 24/11/2021 por ANA CARLA FRIGO. CINCATARINA. Objeto: NOTEBOOKS E TABLETS Destinaçao: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - INCENTIVO AS ATIVIDADES PARA PROFESSORES - RECURSO FUNDEB.</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO Telefone: (49) 3457-1122 Endereco: RUA ALBERTO ERNESTO LANG N 29 - CENTRO Cidade: PRESIDENTE CASTELLO BRANCO (SC) CEP: 89.745-000.</p> <p>BASE DE CALCULO REDUZIDA EM 58,823%, CONFORME INCISO VI, DO ART. 38, DA LEI N 18.045/20. PRODUZIDO CONFORME ART. 4 DO DECRETO FEDERAL N 8.248/01. PRODUTO RELACIONADO NA PORTARIA CONJUNTA MTC/MDIC/MF N 736, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008 (571545-3).</p> <p>Trib aprox R\$: 26.821,12 Federal, R\$: 7.087,50 Estadual e R\$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 41C617</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

PORTARIA Nº P/007/2021, de 04 de janeiro de 2.021.

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PRISCILA KATIUSCIA SAVARIS”**

Publicado o presente ato em: 04/01/2021,
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
CASTELLO BRANCO – SC**, usando das atribuições que a lei lhe
confere, e na forma do artigo 102, de Lei Complementar nº 001/91
de 18 de dezembro de 1.991;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à Servidora **Priscila
Katuscia Savaris**, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Médica para atender o
Programa de Saúde da Família – PSF, 40 horas semanais, com os vencimentos constantes no
Anexo I, - Quadro de Emprego Público, da Lei Complementar nº051/2007 de 11 de outubro de
2007, Regime Jurídico Único da Lei Complementar nº001/91 de 18 de dezembro de 1.991,
filiada ao Regime Geral de Previdência Social, do Poder Executivo Municipal, que deverá gozar
180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos à 31 de dezembro de 2.020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco-
SC, em 04 de janeiro de 2021.


TARCILIO SECCO
Prefeito Municipal

Publicada a presente PORTARIA em 04/01/2021, na forma da Lei Orgânica Municipal.


ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DECRETO NºD/4.741/2.021, de 24 de maio de 2.021.

“EXONERA DO CARGO O SERVIDOR DANILLO DOS SANTOS FRANCISCO”

Publicado o presente ato em: 24/05/2021
no quadro mural do edificio sede da Prefeitura
Municipal, instituido pela L.O.M. Art. 21.

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e na forma do Artigo 37, II da Constituição Federal, combinado com a Legislação Municipal Vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO o Servidor DANILLO DOS SANTOS FRANCISCO, em caráter excepcional e por prazo determinado, das funções de Médico, 40 horas semanais, com vencimentos constantes na Lei Municipal nº1.270/2005, de 07 de abril de 2.005 e suas alterações posteriores, Regime Jurídico Estatutário, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 18 de dezembro de 1.991, filiado (a) ao Regime Geral de Previdência Social, com os direitos decorrentes da aplicação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Castello Branco - SC.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco-SC., 24 de maio de 2.021.


TARCILIO SECCO
Prefeito Municipal

Publicado o presente DECRETO, em 24/05/2.021, na forma da Lei Orgânica Municipal


ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DECRETO N°D/4.825/2.021, de 03 de novembro de 2.021.

“EXONERA DO CARGO O SERVIDOR RAFHAEL INÁCIO DE ABREU FERREIRA”

...do presente ato em: 03/11/2021
quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21

Setor de Adm. Planejamento e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e na forma do Artigo 37, II da Constituição Federal, combinado com a Legislação Municipal Vigente, especialmente a Lei nº1.270/2005, Decreto nºD/nº4.742/2021 e alterações;

DECRETA:


Art. 1º - Fica EXONERADO o Servidor RAPHAEL INÁCIO DE ABREU FERREIRA, em caráter excepcional e por prazo determinado, das funções de Médico, 40 horas semanais, com vencimentos constantes na Lei Municipal nº1.270/2005, de 07 de abril de 2.005 e suas alterações posteriores, Regime Jurídico Estatutário, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 18 de dezembro de 1.991, filiado (a) ao Regime Geral de Previdência Social, com os direitos decorrentes da aplicação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Castello Branco - SC.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco-
SC., 03 de novembro de 2.021.


TARCILIO SECCO
Prefeito Municipal

Publicado o presente DECRETO, em 03/11/2.021, na forma da Lei Orgânica Municipal

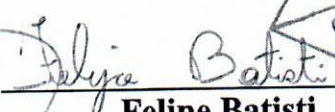

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

**ILMO. Senhora
Neiva Kleemann Toniolo
DD. Prefeita Municipal
Presidente Castello Branco - SC.**

Felipe Batisti, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Controlador Interno, Nível 12, Referência "A", Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional SOP – Serviços Operacionais, com vencimentos na Tabela VII, filiados ao Regime Geral de Previdência Social, do Quadro Permanente de Pessoal, do Poder Executivo Municipal, Regime Jurídico Estatutário, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência, **REQUERER** que seja concedido em caráter irrevogável, a exoneração do cargo que ocupa na municipalidade desde 08 de julho de 2019, nomeado pelo Decreto nº4.341/2019, a partir do dia 1º de agosto de 2.022.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Presidente Castello Branco - SC., 26 de julho de 2.022.


Felipe Batisti
Servidor

*Tabellionato
Gaspar-SC*

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Gaspar
Tabellionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião
Av. das Comunidades, 310, Centro, Gaspar - SC, 89110-006 - (47) 3332-0261 -
tabellionato@tbsantos.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
FELIPE BATISTI (GMZ48630-639C) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,09 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00 | Recibo N°: 796922.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Gaspar - 26 de julho de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DECRETO NºD/4.969/2.022 , de 01 de agosto de 2.022.

**“CONCEDE EXONERAÇÃO POR PEDIDO AO
SERVIDOR FELIPE BATISTI”**

Atende-se ao presente ato em: 01/08/2022
no local onde se encontra o edifício sede da Prefeitura
Municipal, Instituído pela L.O.M. Art. 21

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - SC, usando das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II da C.F., combinado com a Legislação Municipal Vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, por pedido, o Servidor **FELIPE BATISTI**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Controlador Interno, Nível 12, Referência “A”, Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional SOP – Serviços Operacionais, com vencimentos na Tabela VII, filiados ao Regime Geral de Previdência Social, do Quadro Permanente de Pessoal, do Poder Executivo Municipal, Regime Jurídico Estatutário, nos termos do requerimento protocolado sob o nº 254/2.022, folha 177, livro 004, de 28/07/2.022, com os direitos decorrentes da aplicação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Castello Branco - SC.

Art. 2º - O presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco - SC, em 01 de agosto de 2.022.


NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto em 01/08/2.022, na forma da Lei Orgânica Municipal.


ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: NEIVA KLEEMANN TONIELO

CPF Solicitante: 53323602900

Email Solicitante: prefeitura@castellobranco.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
PCP_2021.pdf	- Resposta de Diligência	

PROCESSO Nº:	@PCP 22/00215970
UNIDADE GESTORA:	Município de Presidente Castello Branco
RESPONSÁVEL:	Sr. Tarcilio Secco - Prefeito Municipal – Prefeito Municipal no exercício de 2021
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021
RELATOR:	José Nei Alberton Ascari
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 1 - DGO/CCGE/DIV1
RELATÓRIO Nº:	DGO - 489/2022

Excelentíssimo Senhor Relator José Nei Alberton Ascari,

Trata o expediente de expediente s/n, de 25/08/2022, fls. 307 a 319 dos autos, relativo às alegações de defesa às restrições apontadas no Relatório Técnico e Despacho do Relator e documentos encaminhados a esta Corte de Contas em resposta ao Ofício TCE/SC/SEG nº 12262/2022. Em desacordo ao Despacho GAC/JNA – 667/2022, informa-se que a resposta e os documentos não foram encaminhados pelo Responsável deste Processo @PCP 22/00215970, Sr. Tarcilio Secco, mas sim pela Sra. Neiva Kleemann Toniolo, atual Prefeita Municipal.

Era o que tínhamos a informar.

DGO/Divisão 1, em 31/10/2022.

CELSO COSTA RAMIRES
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 31/10/2022

LEONARDO VALENTE FAVARETTO
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 1

De Acordo
Em 31/10/2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Coordenador de Contas de Governo
Municipal

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

PROCESSO Nº:	@PCP 22/00215970
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco
RESPONSÁVEL:	Tarcilio Secco
INTERESSADOS:	Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2021
RELATOR:	José Nei Alberton Ascari
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 1 – DGO/CCGE/DIV 1
DESPACHO:	GAC/JNA - 940/2022

Vieram os autos ao Gabinete para manifestação acerca do Relatório n. DGO-489/2022 (fl. 321), o qual informa que a atual Prefeita Municipal, Sra. Neiva Kleemann Toniello, foi quem respondeu a diligência acerca das irregularidades apuradas nos autos e não o responsável, Sr. Tarcílio Secco, Prefeito Municipal em 2021.

Pois bem. Após atenta análise dos documentos acostados ao feito, observo que a correspondência encaminhada ao responsável, em agosto de 2022, foi dirigida ao endereço do Gabinete do Prefeito, conforme AR de fl. 305. Ocorre que, em pesquisa ao site da Prefeitura Municipal, foi possível verificar que a partir de junho de 2022 tomou posse a Sra. Neiva Kleemann Toniello, eleita em pleito complementar ocorrido em 05/06/2022 para o período de 2022/2024¹.

Dito isso, determino à Secretaria Geral que renove, **com urgência**, a notificação determinada à fl. 303, encaminhando ao endereço pessoal do responsável, Sr. Tarcílio Secco, cópia do Relatório Técnico n. 33/2022 (fls. 216-302), para que apresente os esclarecimentos que julgar necessários, garantindo assim o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Após a manifestação do Responsável ou decorrido o prazo estabelecido, proceda à reinstrução do processo pela Diretoria Técnica, seguindo os autos o trâmite regimental.

Florianópolis, 1º de novembro de 2022.

José Nei Alberton Ascari
Conselheiro Relator

¹ <https://castellobranco.sc.gov.br/convite-para-ato-solene/>





Ofício TCE/SC/SEG/ 18349/2022

Florianópolis, 3 de novembro de 2022.

Ao Senhor

TARCILIO SECCO

Rua 17 de Fevereiro, 478, Casa, Centro, CEP 89745000, Presidente Castello Branco, SC

Assunto: **despacho no Processo @PCP 22/00215970.**

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sa. que o Sr. Relator Conselheiro José Nei Alberton Ascari, quando do exame do Processo @PCP 22/00215970, da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2021, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Notifico V.Sa., para, no prazo fixado e se houver interesse, apresentar alegações de defesa às restrições que poderão implicar em emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, conforme apontadas no Relatório Técnico e Despacho do Relator

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcsc.tc.br/> processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 07091D9F-E, Processo: 2200215970.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO Sr. RELATOR CONSELHEIRO JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

PROCESSO Nº: @PCP 22/00215970

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Responsável: TARCILIO SECCO

Prefeita Atual: NEIVA KLEEMANN TONIELO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO REFTE. AO EXERCÍCIO DE 2021

Relator: Conselheiro José Nei Alberton Ascari

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

TARCILIO SECCO, Ex-Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco (SC), em decorrência do ofício TCE/SC/SEG/18349/2022, de 03 de novembro 2022, vem à presença de Vossa Excelência, com o respeito que lhe é devido, apresentar alegações de defesa às restrições apontadas no Relatório Técnico e Despacho do Relator, conforme segue:

10.2 – RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1 – Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 139.260,16, em desacordo com o artigo 85 da Lei 4320/64 (Cálculo Detalhado do Resultado por especificações de Fonte de Recurso).

Resposta:

As despesas apontadas na análise das contas decorrem da contratação de obra de reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil – CMEI Acalanto, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 74/2021, na modalidade de Tomada de Preços nº 13/2021, e aquisição de 25 notebooks marca Samsung, 256GB, tela de 6” (15), adquiridos através da autorização de fornecimento nº 116103/2021 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (licitação compartilhada) cujas entregas aconteceram no exercício de 2022.

a) Contratação da Obra.

No que se refere à obra, esta somente poderia ter sido iniciada no período de recesso escolar. Assim, o cumprimento do ajustado contratualmente somente poderia ter sido liquidado após a entrega das etapas da obra, o que aconteceu

somente em 11/02/2022, conforme comprova-se através da nota fiscal nº 25 da Empreiteira GBR Ltda., cuja cópia confiamos a V.Sas.

b) Aquisição de equipamentos de informática (Notebooks)

Os equipamentos foram recebidos somente em data de 16 de janeiro de 2022, conforme pode-se comprovar através da nota fiscal nº 1061 de 16/01/2022 (cópia em anexo), cujo pagamento não poderia ter sido efetuado de maneira diversa, ou seja, anterior a liquidação da despesa.

Tais equipamentos estão sendo utilizados pelos membros do magistério, que se utilizam de mais essa ferramenta para preparação de aulas e materiais didático escolares.

10.2.2 – Realização de despesas, após o primeiro trimestre de 2021, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 29.422,30, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º DO ARTIGO 21 DA Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3 e Documentos 1 e 2).

Resposta:

Efetivamente o equívoco ocorreu por parte da administração. Contudo, diante do valor registrado, que não é relevante expressivamente, no transcurso do exercício denotou-se o defeito que foi prontamente sanado, e cujo mérito (aplicação do recurso) foi efetivamente atendido, não causando qualquer prejuízo ao erário público municipal.

10.2.3 – Atraso na remessa de Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c p artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (fls.2 e 3).

Resposta: O atraso ocorrido deve-se ao fato da dificuldade que encontramos na operação do sistema de contabilidade. Contudo, ressaltamos que o atraso foi pequeno, não prejudicando a análise das contas por parte da Egrégia Corte do TCE/SC. Ressaltamos que os trabalhos no setor de contabilidade e dos demais servidores envolvidos não foram cessados durante os meses de janeiro e fevereiro, sendo que também as férias do mês de janeiro da empresa fornecedora do software e do recesso legislativo, efetivamente acabaram causando algum contratempo na conclusão de todos os trabalhos necessários para conclusão dos relatórios exigidos.

10.2.4 – Despesas com Pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2021 representando 47.01% da Receita Corrente Líquida, superior ao percentual apurado no 1º quadrimestre de 2020 (46,66%) caracterizando afronta ao art. 8º da Lei Complementar 173/2020 (Capítulo 9).

Resposta:

Eminente Conselheiro, por primeiro, registramos que o Município possui somente 01 (um) servidor lotado no cargo de médico (Priscila Katiussia Savaris), e que o valor gasto a maior no período apontado representa em moeda corrente o valor de R\$ 67.582,04 (0,35% da Receita

Corrente Líquida). Justificamos a restrição apontada pelo fato de que no período, devido à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, quando da licença maternidade (01/01/2021 a 28/06/2021) da médica lotada no cargo, necessariamente teve que **contatar temporariamente** outros profissionais para sua substituição, e também devido a ocorrência de picos da pandemia mundial do coronavírus. Isso tudo pode-se comprovar através das fichas financeiras e da portaria da referida licença ora anexadas.

As referidas despesas adicionais, ou seja, na contratação de dois profissionais, sendo Danilo dos Santos Francisco (janeiro a julho) e de Raphael Inácio de Abreu Ferreira (agosto a dezembro) importou em R\$ 342.417,05, valor bem superior ao apontado pelo TCE/SC, conforme pode-se constatar nos demonstrativos abaixo:

- Quadro apresentado pelo TCE/SC

COMPONENTE	VALOR R\$	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	19.309.155,34	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.426.943,88	54,00
Total das despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.076.968,46	47,01
Pessoal e Encargos (despesa liquidada) *	8.967.392,17	46,44
Pessoal e encargos inscritos em Restos a Pagar não Processados *** (com as deduções)	105.576,29	0,57
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	603,96	

- Quadro com exclusão dos valores pagos com contratação de médicos (R\$ 342.417,05):

COMPONENTE	VALOR R\$	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	19.309.155,34	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.426.943,88	54,00
Total das despesas com Pessoal do Poder Executivo (9.076.968,46 - 342.417,05) =	8.734.551,41	45,24
Pessoal e Encargos (despesa liquidada) * (8.967.392,17 - 342.417,05) =	8.624.975,12	44,67
Pessoal e encargos inscritos em Restos a Pagar não Processados *** (com as deduções)	105.576,29	0,57
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	603,96	

No que se refere à legislação apontada, extrai-se da LC 173/2020:

Art. 8º Na hipótese de que trata o [art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o [inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal](#), as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

VI - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

VII - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º;

VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no [inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal](#);

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

§ 1º O disposto nos incisos II, IV, VII e VIII do **caput** deste artigo não se aplica a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

10.3 – RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

10.3.1 – Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, Inciso II da Instrução Normativa N. TC-20/2015 e ao art. 51 da LC N. 202/2000 do TCE/SC – *(Registre-se que não foi considerado o documento constante nos autos às fls. 130 a 179 por se tratar de Relatório de Controle Interno (Anexo VII IN-20/2015)).*

Resposta:

Registre-se que tal falha decorre de atribuição específica do responsável pelo setor, ou seja do servidor investido no cargo de Controlador Interno. Contudo, o subscritor dessa resposta não teve mais condições de suscitar com o mesmo qualquer esclarecimento, uma vez que lhe foi concedida a exoneração em data de 01/08/2022, conforme disposto no Decreto D/4.969/22, em anexo.

II – REQUERIMENTO

Diante do exposto, esperamos ter respondido aos questionamentos e respeitosamente requer-se a Vossa Excelência:

- a) o recebimento destas alegações de defesa,
 - b) sejam sanadas as irregularidades apontadas, uma vez que os fatos não causaram danos ao erário e não foram praticados com grave infração à norma legal; ao contrário de tudo, sempre se visou atender ao interesse público maior envolvido;
 - c) o direito de provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito,
- e,
- d) a oportunidade de apresentar novos documentos e outras provas em razão do direito de ampla defesa.

Nesse contexto Excelência, não praticamos atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos, grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, ou danos ao erário público, por isso vimos requerer a consideração dessa Egrégia Corte, pelas razões, motivos, causas e fundamentos alinhados no texto dessas alegações de defesa.

Diante do exposto ninguém foi beneficiado ou prejudicado, até porque os itens diligenciados retratam defeitos de forma, não causando qualquer prejuízo ao erário público e cujo mérito em tudo foi atendido dentro do princípio da razoabilidade.

Nestes Termos.

Espera Deferimento.

Presidente Castello Branco (SC), 11 de novembro de 2022.

TARCILIO SECCO

Responsável

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: TARCILIO SECCO

CPF Solicitante: 22092650963

Email Solicitante: tarciliosecco@hotmail.com

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
DILIGENCIA CONTAS 2021 TCE_TARCILIO.pdf	- Resposta de Audiência	



Digital

CDIP/DR-SC
08/11/2022
LOTE 1410



TCE-SC



ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO:

Tarcilio Secco
Rua 17 de Fevereiro, nº 478 complemento:
Casa - Centro
Presidente Castello Branco SC
89745-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

AR680895307KZ



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 18349/2022 - Processo: 2200215970

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

FABIO PELLIZZARO
MATR. 8.710.130-0
Gerente
AC PRESIDENTE CASTELO BRANCO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Leandro Ackermann

DATA DE ENTREGA

10/11/2022

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

LEANDRO ACKERMANN

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

075.414.69-85

CDIP FNS

08112022_E-CARTA_15741_1410_OS_695023

OS: 180851 / CX: 180851 / SEQ: 000087 / PAG: 173



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2021



Município de Presidente Castello Branco

Data de Fundação– 04/02/1964

População: 1.526 habitantes (IBGE
– 2021)

PIB: 54,91 (em milhões)
(IBGE – 2019)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 33/2022)	5
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	17
2.1 Indicadores Estatísticos	17
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	19
3.1. Apuração do resultado orçamentário	19
3.2. Análise do resultado orçamentário	20
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	21
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	30
4.1. Situação Patrimonial	30
4.2. Análise do resultado financeiro	31
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	32
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	35
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	38
5.1. Saúde	38
5.2. Ensino	40
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	40
5.2.2. FUNDEB	41
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	45
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	45
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	46
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	48
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	50

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	51
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	52
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	55
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	56
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	57
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	58
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	58
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	62
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	62
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	64
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	66
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	67
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	68
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	69
9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020	72
10. RESTRIÇÕES APURADAS	75
11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021	76
CONCLUSÃO	77
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	80
APÊNDICE.....	82

PROCESSO	PCP 22/00215970
UNIDADE	Município de Presidente Castello Branco
RESPONSÁVEL	Sr. Tarcilio Secco - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2021 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	629/2022

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Presidente Castello Branco, relativas ao exercício de 2021.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2021 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 12, § 1º da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Presidente Castello Branco, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 18/07/2022 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as

médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2021 do Prefeito, foi emitido o Relatório nº **33/2022**, integrante do Processo **PCP 22/00215970**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Relator, que decidiu encaminhar ao Responsável à época, Sr. Tarcilio Secco - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no item 10 do Relatório nº **33/2022**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000, o que foi efetuado através do Ofício TCE/SEG nº 12262/2022, de 10/08/2022 (fl. 304).

Conforme solicitação do Exmo. Relator, a atual Prefeita Municipal, pelo expediente s/n, de 25/08/2022, apresentou alegações de defesa (fls. 307 a 311), assim como remeteu documentos sobre as restrições 10.2 e 10.3 contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 312 a 319 dos autos.

Considerando que a referida manifestação não foi encaminhada pelo Responsável deste Processo @PCP 22/00215970, Sr. Tarcilio Secco, o Exmo. Relator, conforme despacho GAC/JNA – 940/2022 (fls. 322/323), atendendo à informação DGO 489/2022 (fl. 321), determinou notificação ao endereço pessoal do Sr. Tarcilio Secco. Sobrevieram os autos com a manifestação do Responsável pelo expediente s/n, de 11/11/2022, com alegações de defesa sobre as restrições 10.2 e 10.3 contidas no aludido Relatório estando anexadas às folhas 322/329 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 33/2022)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

1.2.1.1 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 139.260,16, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso e item 10.2.1).

(Relatório nº 33/2022, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Preliminarmente, cabe trazer à baila o manifesto do Responsável em relação à situação administrativa do Município de Presidente Castello Branco/SC em 2021.

Manifestação do Responsável:

As alegações de defesa constam às fls. 325 – 326 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável apresentou as alegações que se transcreve:

As despesas apontadas na análise das contas decorreram da contratação de obra de reforma e aplicação da Escola de Educação Infantil – CMEI Acalanto, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 74/2021, na modalidade de Tomada de Preços nº 13/2021, e da aquisição de 25 notebooks marca Samsung, 256GB e tela de 6”(15), adquiridos através da autorização de fornecimento nº 116103/2021 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (licitação compartilhada) cujas entregas aconteceram no exercício de 2022.

a) **Contratação da obra.**

No que se refere à obra, esta somente poderia ter sido iniciada no período de recesso escolar, cuja parte interna já está concluída (período de recesso escolar). Assim, **o cumprimento do ajustado contratualmente somente poderia ter sido liquidado após a entrega das etapas da obra, o que aconteceu somente em 11/02/2022**, conforme comprava-se através da Nota Fiscal nº 25 da Empreiteira GBR Ltda., cuja cópia confiamos a V.Sas.

b) **Aquisição de equipamentos de informática (notebooks).**

Os equipamentos foram recebidos somente em data de 16 de janeiro de 2022, conforme pode-se comprovar através da nota fiscal nº 1061 de 16/01/2022 (cópia anexa), cujo pagamento não

poderia ter sido efetuado de maneira diversa, ou seja, anterior a liquidação.

Tais equipamentos estão sendo utilizados pelos membros do magistério, que se utilizam de mais essa ferramenta para preparação de aulas e materiais didáticos escolares. (grifou-se)

Com relação à presente restrição, o responsável objetiva se explicar, aduzindo que se tratam de dois objetos distintos: a primeira referente a uma licitação, a qual objetiva ampliação da Escola de Educação Infantil – CMEI Acalanto, conforme Processo Licitatório nº 74/2021. Já o segundo objeto seria aquisição de 15 (quinze) notebooks, ambos, supramencionados.

Na mesma esteira, a defesa ventila que a reforma da escola se concretiza como a nota fiscal nº 25, da empreiteira GBR Ltda., com data de 11/02/2022, no valor de R\$ 16.192,94 (fls. 312/313), NE 2516, já aquisição dos notebooks com a nota fiscal nº 1061, da empresa LF Tecnologia Ltda., de 16/01/2022, no valor de R\$ 101.250,00 (fl. 314), NE 2275, cujos pagamentos não poderiam ter sido efetuados de maneira diversa, ou seja, anterior a liquidação.

Todavia, o apontamento da restrição refere-se à indisponibilidade financeira na fonte de recurso do FUNDEB para suportar os valores empenhados no momento do fechamento do exercício em tela. Para esclarecer, a restrição se restringe a apontar que, na apuração do resultado do exercício, deve existir de disponibilidade financeira na Fonte de Recurso utilizada no empenho da despesa para suportar as referidas obrigações empenhadas, no caso, não havia recursos financeiros na referida fonte.

Além das despesas que foram inscritas em Restos a Pagar informadas pelo responsável, há mais despesas que compõem o saldo das despesas inscritas em Restos a Pagar (Processados e Não Processados) e registradas no passivo financeiro em Depósito de Diversas Origens (DDO)/Consignações e Retenções que reduzem a disponibilidade financeira das Fontes de Recursos do FUNDEB, conforme exposto no quadro a seguir (Docs. 1 e 2 do Relatório de Reinstrução):

NE	Ano	Credor	RP Processado	RP Não Processado	DDO	FR
2381	2020	RTM CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI		18.791,06		19
2275	2021	LF TECNOLOGIA LTDA		101.250,		19
2289	2021	LUCIANO PILATTI		17.200,		19

2516	2021	EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA GBR LTDA		121.550,		19
2591	2021	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS	13.534,48			18
2546	2021				11.229,00	18
1184	2016				124,28	18
44	2020				413,17	18
45	2020				493,03	18
46	2020				465,25	18
47	2020				348,40	18
48	2020				424,72	18
49	2020				991,91	18
50	2020				43,28	18
			13.534,48	258.791,06	14.533,04	

Como o valor das despesas inscritas em Restos a Pagar em 2020 (R\$ 18.791,06) e 2021 (R\$ 253.534,48) foi de R\$ 272.325,54, DDO (2016, 2020 e 2021) foi de R\$ 14.533,04 e o valor da disponibilidade financeira foi de R\$ 147.598,42, verifica-se que as despesas provenientes dos Restos a Pagar registrados nas NEs 2275 e 2216 podem ter sido determinantes para causar tal indisponibilidade, conforme alegado pelo Responsável.

Entretanto, ainda que as etapas da obra e a entrega dos equipamentos de informática fossem entregues ainda em 2021, de igual maneira não haveria disponibilidade financeira para arcar com tais despesas, o que demonstra inobservância ao disposto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e deficiência no controle de Fonte de Recursos do FUNDEB.

Registra-se ainda que não haveria óbice que tais despesas fossem realizadas com a Fonte de Recurso 01 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação) ou com a Fonte de Recursos Ordinários 00 e ainda sendo atendida a aplicação mínima de 25% em MDE e FUNDEB, posto que o valor das despesas empenhadas sem disponibilidade financeira do FUNDEB é excluído da apuração da aplicação mínima em MDE (25%) e do FUNDEB (70% e 90%).

Por todo exposto, fica mantida a restrição.

- 1.2.1.2 Realização de despesas, após o primeiro trimestre de 2021, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 29.422,30**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º

do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3 e item 10.2.2).

(Relatório nº 33/2022, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

As alegações de defesa constam à fl. 326 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável apresentou as alegações que se transcreve:

Efetivamente o equívoco ocorreu por parte da administração. Contudo, diante do valor registrado, que não é de relevante expressividade, no transcurso do exercício denotou-se o defeito que foi prontamente sanado, e cujo mérito (aplicação do recurso) foi efetivamente atendido, não causando qualquer prejuízo ao erário público municipal.

O Responsável reconhece o erro, mas em sua defesa menciona que o valor não era expressivo e que no transcurso do exercício o equívoco fora corrigido, contudo, sem comprovar a referido saneamento.

Nessa esteira, cabe repisar o regramento insculpido no artigo 21, § 2, da Lei nº 11.494/2007:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

[...]

§ 2º-Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º o do art. 6º o desta Lei, poderão ser utilizados no 1º o (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Nesse sentido, verifica-se que os recursos do FUNDEB serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, à exceção da permissibilidade contida no §2º, do art. 21, relativa à aplicação de até 5% dos recursos recebidos no primeiro trimestre do exercício seguinte.

Assim, considerando que restou configurada a não realização de despesas, após o primeiro trimestre de 2021, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 29.422,30, fica mantida a presente restrição.

- 1.2.1.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3 e item 10.2.3).

(Relatório nº 33/2022, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

As alegações de defesa constam à fl. 326 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável apresentou as alegações que se transcreve:

O atraso ocorrido deve-se ao fato da dificuldade que encontramos na operação do sistema de contabilidade. Contudo, ressaltamos de que o atraso foi pequeno, não prejudicando a análise das contas por parte da Egrégia Corte do TCE/SC. Ressaltamos de que os trabalhos no setor de contabilidade e demais servidores envolvidos não foram cessados durante os meses de janeiro e fevereiro, sendo que também as férias no mês de janeiro da empresa fornecedora de software e do recesso legislativo, efetivamente acabaram causando algum contratempo na condução de todos os trabalhos necessários para a conclusão dos relatórios exigidos.

O Responsável alega dificuldade em operacionalizar o sistema de contabilidade. Prossegue, em sua linha de defesa, salientando que os agentes envolvidos não gozaram de férias nos meses de janeiro e fevereiro, com objetivo de dar conta dos

trabalhos e, que além disso, o que ocasionou certo contratempo foram as férias da empresa fornecedora do software e do recesso legislativo alegando que o atraso das remessas ao Tribunal de Contas não teria ocasionados prejuízos, por considerar atraso de pouco dias.

Diante das alegações, o prazo é o lapso de tempo fixado para a prática de um determinado ato processual, no caso em tela a remessa da “Prestação de Contas do Prefeito”, em desacordo que preconiza o artigo 51 da Lei Complementar 202/2000.

Portanto, o responsável infringiu o que determina à lei, sendo assim, fica mantida a restrição.

- 1.2.1.4 Despesas com Pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2021 representando 47,01% da Receita Corrente Líquida, superior ao percentual apurado no 1º quadrimestre de 2020 (46,66%), caracterizando afronta ao art. 8º da Lei Complementar 173/2020 (Capítulo 9 e item 10.2.4).

(Relatório nº 33/2022, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

As alegações de defesa constam às fls. 3026 – 3128 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável apresentou as alegações que se transcreve:

Eminente Conselheiro, por primeiro, registramos de que o Município possui somente 01(um) servidor lotado no cargo de médico (Priscila Katiussia Savaris), e que o valor gasto a maior no período apontado representa em moeda corrente o valor de R\$ 67.582,04 (0,35% da Receita Corrente Líquida), justificamos a restrição apontada pelo fato de que no período, devido à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, quando da Licença maternidade (01/01/21 à 28/06/21) da médica lotada no cargo, necessariamente teve que contratar temporariamente outro profissional para sua substituição e também devido ocorrência dos picos da pandemia mundial do coronavírus. Isso tudo pode-se comprovar através das fichas financeiras e da portaria da referida licença ora anexadas.

(...)

As referidas despesas adicionais, ou seja, na contratação de dois profissionais, sendo Danilo dos Santos Francisco (janeiro a julho) e de Raphael Inácio de Abreu Ferreira (agosto a dezembro) importou em R\$ 342.417,05, valor bem superior ao apontado pelo TCE/SC, conforme pode-se constatar nos demonstrativos abaixo:

O Responsável alega que o aumento da despesa se deu em decorrência de situação pontual, da licença maternidade da médica titular (fl. 315), entre o período de 04/01/21 a 28/06/21, e em decorrência dos picos da pandemia mundial de coronavírus. Nesse período foi obrigado a contratar temporariamente um outro médico para substituir a licenciada (Danillo dos Santos Francisco, fl. 316), entre janeiro e julho e, posteriormente, com saída do médico substituto, um outro médico foi contratado (Raphael Inácio de Abreu Ferreira, fl. 317) entre agosto e dezembro, para auxiliar no combate a pandemia, covid-19, e, posteriormente, exonerados.

Alega que os valores das referidas contratações temporárias importaram em R\$ 342.417,05, valor bem superior ao apontado pelo TCE/SC como aumento total da despesa e que o valor gasto a maior no período representa o montante de R\$ 67.582,04 (0,35% da Receita Corrente Líquida).

Compara o quadro 18-A do Relatório de Instrução (3º Quadrimestre de 2021) com novo quadro 18-A considerando a exclusão do valor de R\$ 342.417,05 e chega ao percentual de 45,24%, menor, portanto, que o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar nº 173/2020), que representou o percentual de 46,66%.

Em sua defesa, o Responsável ainda se utiliza da LC 173/2020, a qual trata do Programa de Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2, a qual faculta a contratação para suportar as demandas transitória com a Covid-19.

Quanto à alegação de contratação de servidor temporário Danillo dos Santos Francisco, sem data inicial comprovada até 24/05/2021, para substituir a servidora Priscila Katuscia Savaris em seu período

de licença maternidade, de 31/12/2020 a 29/06/2021 (180 dias), e, posteriormente, a contratação do servidor Rafael Inácio de Abreu Ferreira, sem data inicial comprovada até 03/11/2021, para enfrentamento à situação de calamidade pública, registra-se que as referidas despesas têm amparo nas exceções trazidas pela Lei Complementar nº 173/2020, posto que se trata de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, conforme se depreende do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 04/2020 (Documento 3 dos Anexo do Relatório de Reinstrução).

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I – conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II – criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III – alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, **ressalvadas** as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, **as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal**, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares; (Vide)

V – realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV; (Vide)

VI – criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

VII – criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º;

VIII – adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

IX – contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

§ 1º O disposto nos incisos II, IV, VII e VIII do caput deste artigo não se aplica a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

Há que se observar, no entanto, que não ficou evidenciado o impacto que as referidas contratações tiveram no aumento do percentual das despesas com pessoal. Também não houve a documentação completa com a comprovação do período de admissão dos dois servidores contratados, tampouco os valores a eles pagos a título de remuneração. Ainda, não ficou comprovada a “necessidade de enfrentamento à situação de calamidade pública” no período em que houve as referidas contratações. Registra-se ainda a ausência de comprovação da alegação de que a servidora Priscila Katiuscia Savaris era a única servidora investida no cargo de médica no município.

Não obstante a ausência de documentação probatória que pudesse dar suporte a uma análise mais apurada, verifica-se que, de acordo com a remuneração estampada no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 04/2020 (Documento 3 dos Anexo do Relatório de Reinstrução), a remuneração oferecida era de R\$ 24.406,00 e que o período

provável de contratação foi de dezembro/2020 a novembro/2021, de acordo com os Documentos Anexos ao Relatório de Reinstrução 03 e 04. Assim, estima-se que a despesa com a contratação temporária tenha alcançado o montante de R\$ 292.872,00 em 12 meses. Tal montante, somado aos encargos patronais, pode alcançar o valor de R\$ 342.417,05, conforme informado pelo Responsável.

Deste modo, as despesas com contratações temporárias, no montante aproximado de R\$ 342.417,05, são superiores, portanto, ao aumento de gastos com Pessoal do Poder Executivo verificado no 3º Quadrimestre de 2021 (quadro 23 deste Relatório), que representa o montante de R\$ 67.582,04 (0,35% da Receita Corrente Líquida).

Este tema já foi abordado por esta Corte de Contas em outra oportunidade sobre situação análoga:

Prejulgado:2293

O inciso IV do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020 vedou admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares.

Presente o excepcional interesse público e respeitadas integralmente as balizas legais definidas na Lei Complementar (estadual) n. 380/2007 e respectiva regulamentação, além da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão as autoridades autorizadas no art. 4º da referida norma estadual realizar a contratação de integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública – CTISP -, em razão de a admissão estar incluída dentre as situações excepcionais de contratação temporária previstas no art. 8º, IV, da Lei Complementar n. 173/2020.

Assim sendo, fica ressalvada desta restrição a realização de contratações pontuais e temporárias, com propósito exclusivo de enfrentamento da pandemia, incluídas dentre as situações

excepcionais de contratação temporária previstas no art. 8º, IV, da Lei Complementar n. 173/2020.

Isso posto, fica mantida a presente restrição, ficando ressalvada a contratação temporária com propósito exclusivo de enfrentamento da pandemia, incluída dentre as situações excepcionais previstas no art. 8º, IV, da Lei Complementar n. 173/2020.

1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

1.2.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N. TC-20/2015 e o art. 51 da LC N.202/2000 do TCE/SC (item 10.3.1).

(Relatório nº 33/2022, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

As alegações de defesa constam à fl. 310– dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável apresentou as alegações que se transcreve:

Registre-se que tal falha decorre de atribuição específica do responsável pelo setor, ou seja do servidor investido no cargo de controlador interno. Contudo, a subscritora dessa resposta não teve mais condições de suscitar como mesmo qualquer esclarecimento, uma vez que lhe foi concedida a exoneração em data de 01/08/2022, conforme Decreto nº D/4.969/2.022, em anexo.

O responsável reconhece o atraso e aponta a falha decorre de atribuição específica do controlador interno em exercício à época, que, inclusive, já foi exonerado em 01/08/2022 (fls. 318-319) e que, por este motivo, não foi possível obter esclarecimentos sobre o ocorrido.

A respeito dessas situações trazidas à baila pelo Responsável, convém explicar que entraves, sejam eles, de sistemas, administrativos, burocráticos ou operacionais, não servem como justificativa pelo não atendimento às leis/normas vigentes, no presente caso concreto notadamente quanto ao

cumprimento de prazo legalmente estabelecido. Tem-se que estas circunstâncias, na melhor das hipóteses, ajudam a aclarar a questão em análise.

Como o Responsável não trouxe elementos de ordem pública, apenas apontado problemas de ordem administrativa, portanto, a aludida restrição deve ser mantida, por afronta ao disposto N. TC-20/2015 e LC n. 202/2000.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, porventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 123, § 3º do Regimento Interno, conforme consta dos itens 10.2 e 10.3, as contas relativas ao exercício de 2021 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

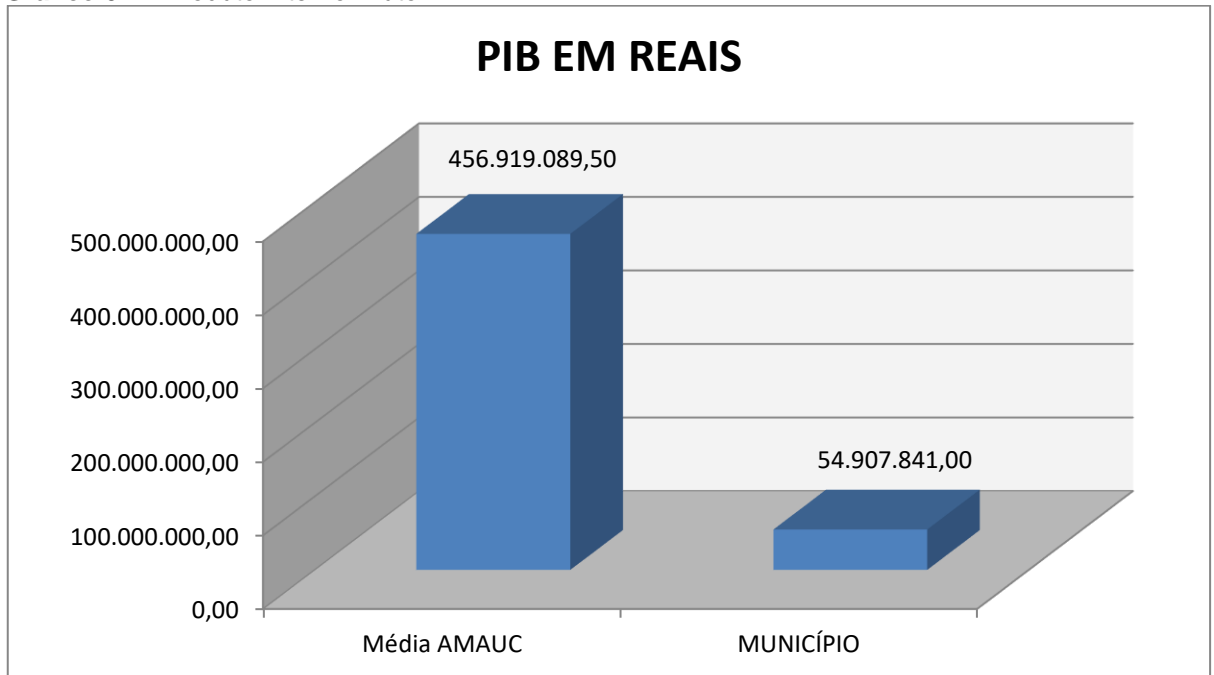
O Município de Presidente Castello Branco tem uma população estimada em 1.526¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 54.907.841,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 35.017,76, considerando uma população estimada em 2019 de 1.568 habitantes.

¹ IBGE – 2021

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2019

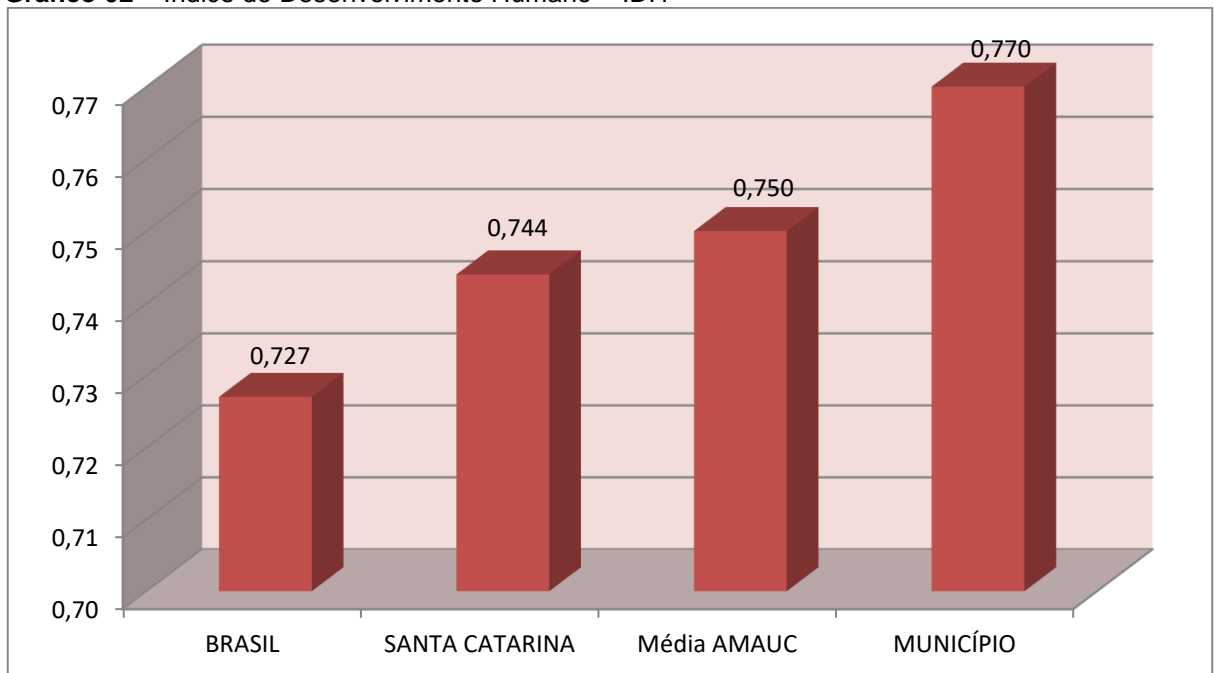
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2021

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Presidente Castello Branco encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	18.839.617,55
PPA	1809/2017	17/08/2017		
LDO	1885/2020	15/10/2020	DESPESA FIXADA	18.839.617,35
LOA	1886/2020	NÃO INFORMADO		

Obs.: A receita estimada superou a despesa fixada em R\$ 0,20 - no Anexo 12 – Balanço Orçamentário e no art. 3º da Lei nº 1.886/2020, ainda que o art. 1º desta mesma lei tenha estimado a receita e fixado a despesa no mesmo valor de R\$ 18.839.617,55.

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 145.754,50**, correspondendo a **0,70%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 145.754,50, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 121.678,57 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 267.433,07.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 3.328.728,96), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2021

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	18.839.617,55	20.826.749,74	110,55
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	24.876.211,01	20.972.504,24	84,31
Déficit de Execução Orçamentária		145.754,50	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ -95.057,01) e o resultado da execução orçamentária (R\$ - 145.754,50) no montante de R\$ 50.697,49 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Presidente Castello Branco nos últimos 5 anos:

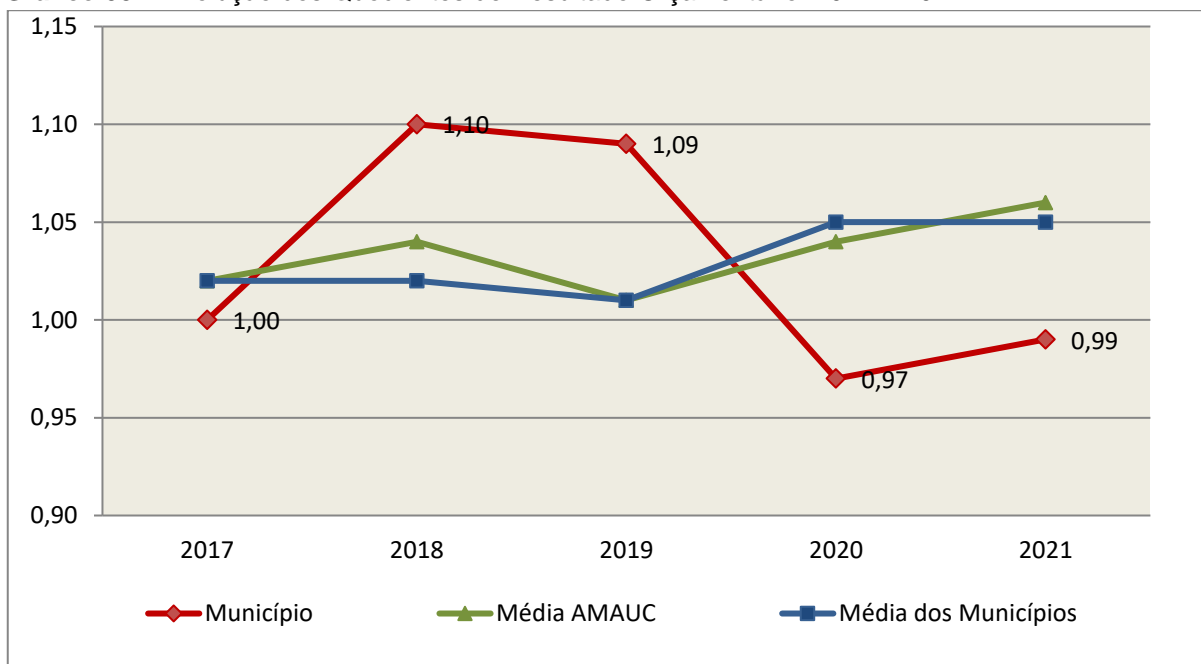
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2017-2021

ITENS / ANO		2017	2018	2019	2020	2021
1	Receita realizada	12.629.186,34	15.071.542,95	15.698.376,80	17.378.062,12	20.826.749,74
2	Despesa executada	12.610.250,00	13.682.458,72	14.456.868,04	17.854.488,54	20.972.504,24
QUOCIENTE		2017	2018	2019	2020	2021
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,00	1,10	1,09	0,97	0,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 20.826.749,74**, equivalendo a **110,55%** da receita orçada.

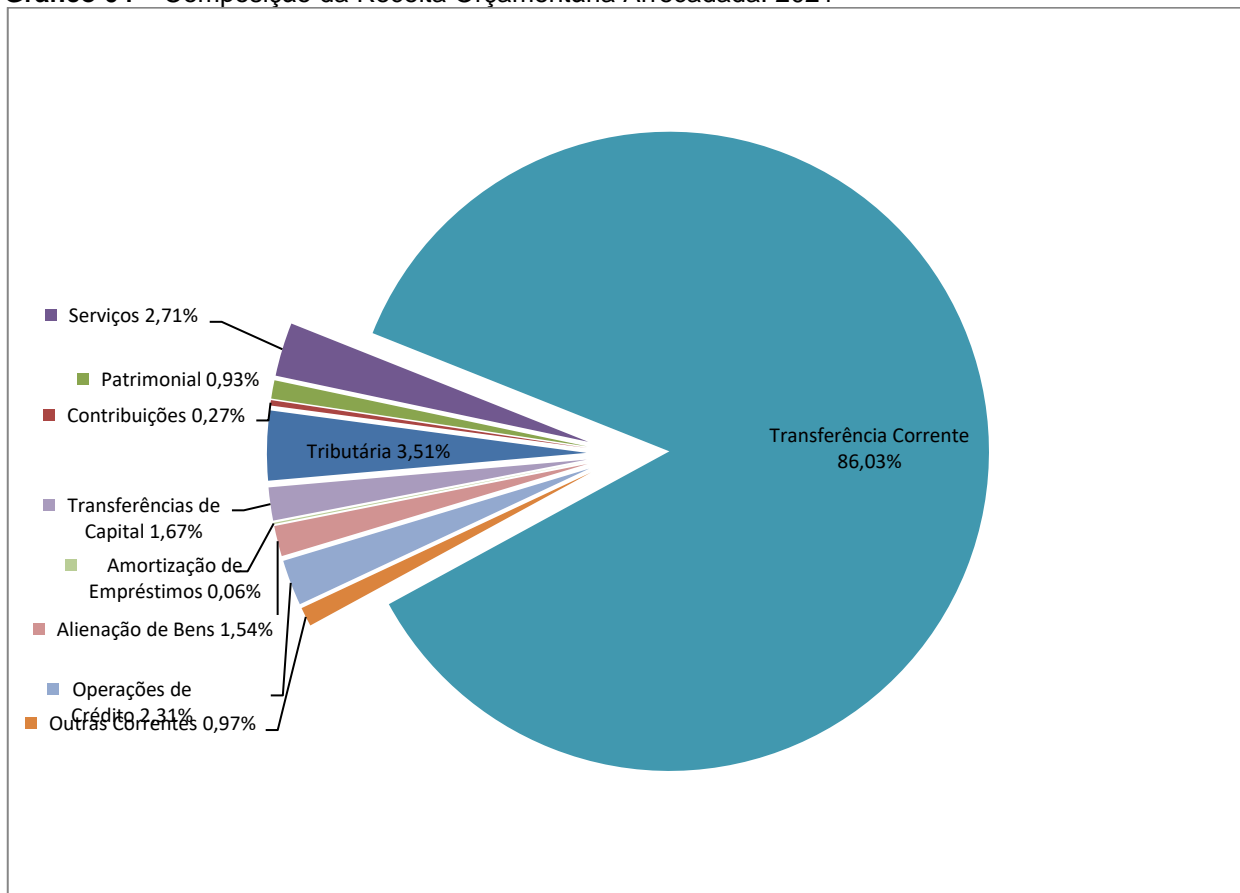
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2021

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.797,19	731.544,70	127,71
Receita de Contribuições	79.900,00	56.315,24	70,48
Receita Patrimonial	72.640,98	192.712,23	265,29
Receita de Serviços	810.687,10	565.363,76	69,74
Transferências Correntes	16.617.394,87	17.916.305,82	107,82
Outras Receitas Correntes	165.274,66	201.496,83	121,92
RECEITA CORRENTE	18.318.694,80	19.663.738,58	107,34
Operações de Crédito	-	481.703,00	-
Alienação de Bens	318.750,00	320.552,12	100,57
Amortização de Empréstimos	67.672,75	13.006,04	19,22
Transferências de Capital	134.500,00	347.750,00	258,55
RECEITA DE CAPITAL	520.922,75	1.163.011,16	223,26
TOTAL DA RECEITA	18.839.617,55	20.826.749,74	110,55

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2021

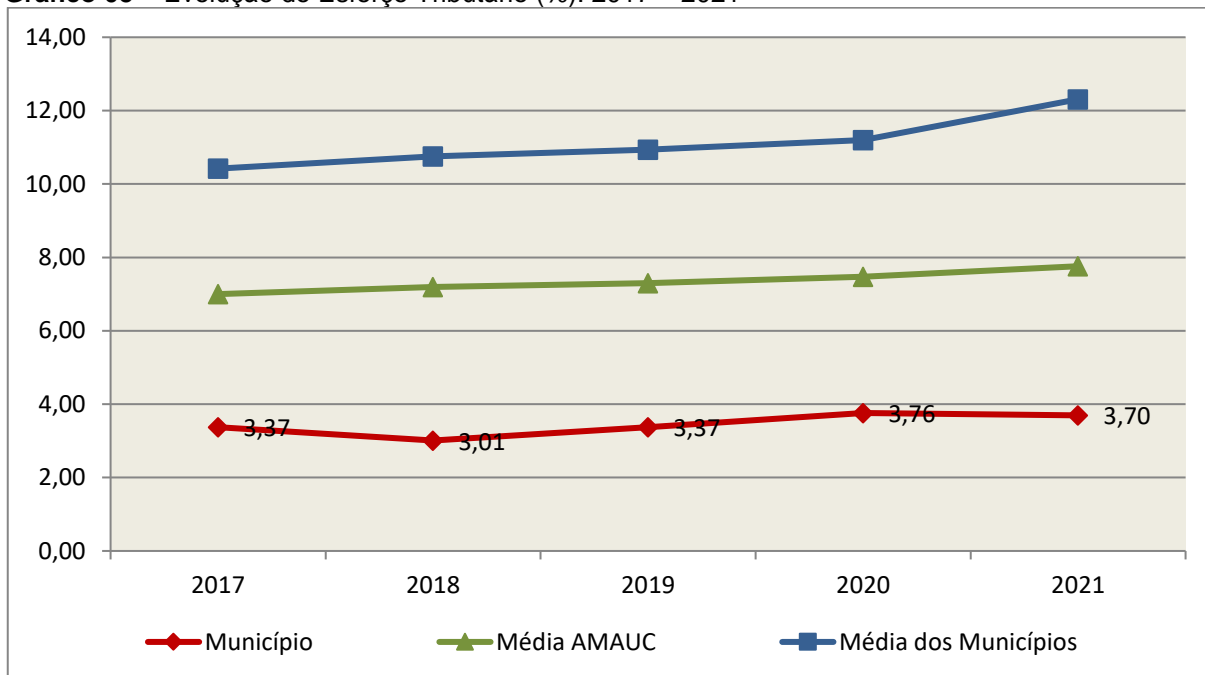


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **86,03%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2017 – 2021

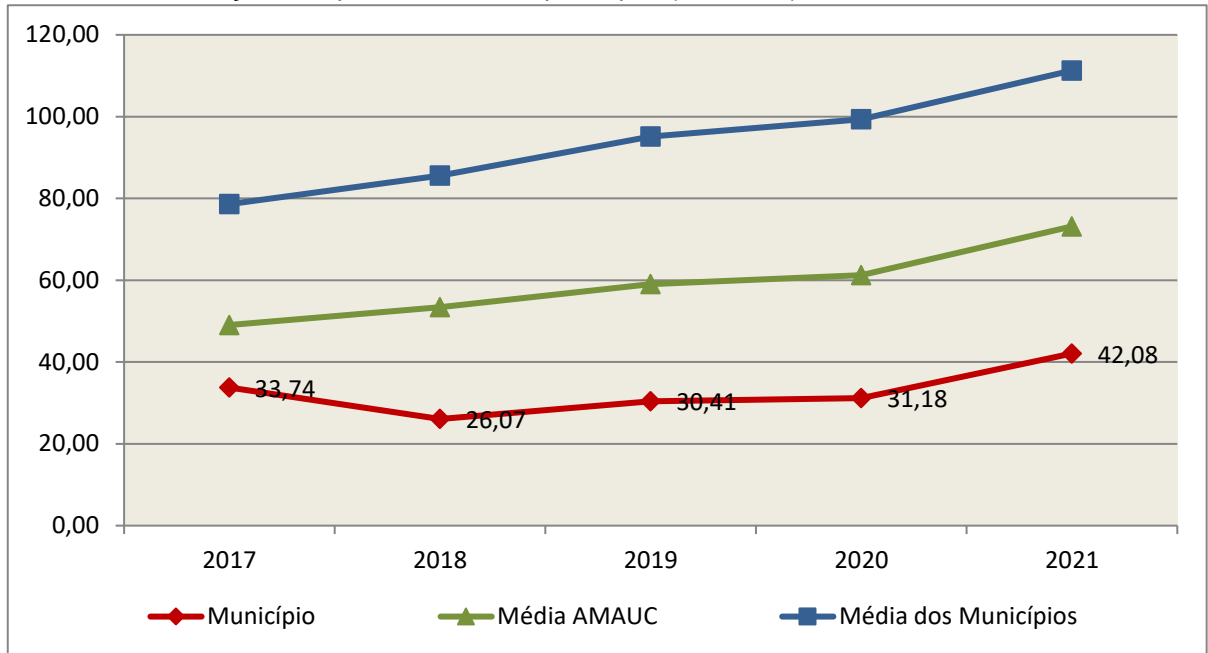


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

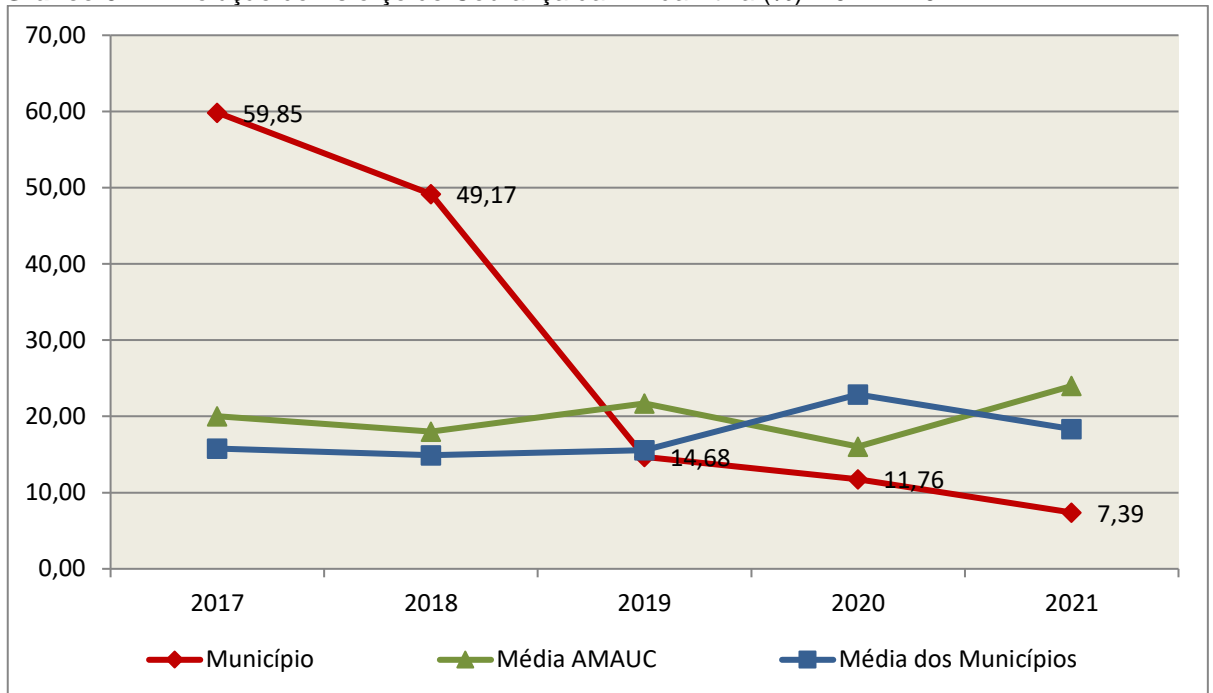
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2021

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
1.050.929,74	130.134,44	77.674,41	130.134,44	973.255,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	694.000,00	568.401,56	81,90
04-Administração	3.115.912,50	2.951.214,08	94,71
06-Segurança Pública	73.439,00	15.605,60	21,25
08-Assistência Social	860.950,00	701.973,71	81,53
10-Saúde	5.268.608,01	4.656.745,35	88,39
12-Educação	4.266.965,25	3.698.614,35	86,68
13-Cultura	81.000,00	45.414,12	56,07
15-Urbanismo	3.180.306,00	2.629.454,82	82,68
16-Habitação	154.132,75	4.378,72	2,84
17-Saneamento	15.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	17.800,00	10.065,33	56,55
20-Agricultura	3.920.705,00	3.086.154,57	78,71
22-Indústria	110.000,00	108.652,00	98,77
23-Comércio e Serviços	132.480,00	66.936,13	50,53
26-Transporte	2.393.000,00	1.983.336,72	82,88

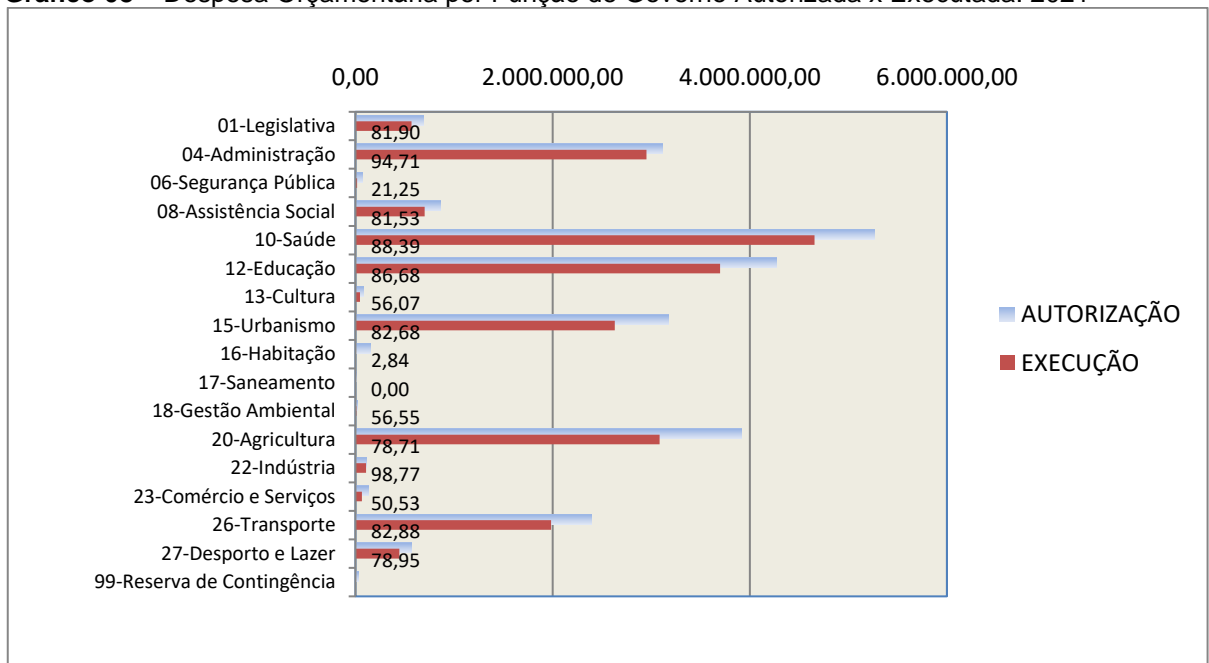
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
27-Desporto e Lazer	564.350,00	445.557,18	78,95
99-Reserva de Contingência	27.562,50	-	-
TOTAL DA DESPESA	24.876.211,01	20.972.504,24	84,31

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2017 – 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2017	2018	2019	2020	2021
01-Legislativa	499.001,81	551.645,39	611.776,20	569.338,92	568.401,56
04-Administração	1.992.557,76	2.094.940,93	2.173.856,03	2.394.906,37	2.951.214,08

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2017	2018	2019	2020	2021
06-Segurança Pública	20.284,66	25.049,31	26.299,38	28.177,50	15.605,60
08-Assistência Social	608.168,03	609.063,14	629.432,80	670.880,67	701.973,71
10-Saúde	2.909.076,05	3.251.427,21	3.458.748,75	4.584.603,50	4.656.745,35
12-Educação	2.384.226,79	2.542.517,77	2.812.148,38	3.439.186,29	3.698.614,35
13-Cultura	44.604,11	67.827,03	105.864,82	86.115,03	45.414,12
14-Direitos da Cidadania	8.634,79	-	-	-	-
15-Urbanismo	809.671,24	789.305,84	1.081.353,31	1.190.681,12	2.629.454,82
16-Habituação	27.389,53	12.311,68	3.769,57	3.993,68	4.378,72
18-Gestão Ambiental	16.978,11	-	-	689,62	10.065,33
20-Agricultura	1.762.575,21	1.882.166,11	2.026.208,62	2.317.657,19	3.086.154,57
22-Indústria	-	-	16.171,31	129.999,00	108.652,00
23-Comércio e Serviços	23.711,52	35.686,71	57.088,88	22.066,37	66.936,13
26-Transporte	1.371.082,31	1.618.134,47	1.310.364,19	2.058.797,74	1.983.336,72
27-Desporto e Lazer	138.430,26	202.383,13	143.785,80	357.395,54	445.557,18
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	12.616.392,18	13.682.458,72	14.456.868,04	17.854.488,54	20.972.504,24

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2021

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	64.218,61	0,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	131.812,15	0,73
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	419.831,25	2,33
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	66.335,06	0,37
Cota-Parte do ICMS	6.720.560,08	37,32
Cota-Parte do IPVA	259.729,67	1,44
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	93.957,37	0,52
Cota-Parte do FPM	9.464.152,66	52,56
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	366.434,97	2,03
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	414.825,36	2,30
Cota-Parte do ITR	1.420,24	0,01
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	2.389,98	0,01

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.903,70	0,01
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	18.007.571,10	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	366.434,97	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	414.825,36	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	17.226.310,77	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	22.971.767,82
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.308.029,24
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.663.738,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

Quadro 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.663.738,58
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	354.583,24
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	19.309.155,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	19.309.155,34

*Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

https://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2021/114?ano_selecionado=2021

https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais

Quadro 10 – Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R\$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	19.663.738,58
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	19.663.738,58
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	17.087.076,13
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	17.087.076,13
% entre despesas e receitas correntes(2/1)	86,90

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2021, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **86,90%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **cumprindo**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 11 – Balanço Patrimonial do Município de Presidente Castello Branco (em Reais): 2021

ATIVO	2020	2021	PASSIVO	2020	2021
ATIVO CIRCULANTE	5.380.165,97	6.755.938,38	PASSIVO CIRCULANTE	883.455,08	1.202.861,57
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	4.426.720,70	5.621.821,65	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	244.560,84	210.715,49
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	360.630,04	400.084,03	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.923,58	59.299,06
Empréstimos e Financiamentos concedidos	39.404,40	26.398,36	Fornecedores e Contas a Pag	86.602,43	395.330,30
Dívida Ativa Tributária	87.187,87	83.709,55	Demais Obrigações a Curto Prazo	549.368,23	537.516,72
Dívida Ativa Não Tributária	234.037,77	289.976,12			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	120.257,00	125.257,00			
<u>Estoques</u>	37.630,66	37.630,66			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	434.927,57	571.145,04			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.207.300,84	19.765.477,32	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	848.556,08	937.507,27
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	805.548,35	873.607,19	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	848.556,08	937.507,27
Créditos a Longo Prazo	753.299,82	821.358,66			
Créditos Tributários a Receber	15.779,12	213.972,40	TOTAL DO PASSIVO	1.732.011,16	2.140.368,84
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	7.816,60	7.816,60			
Dívida Ativa Não Tributária	729.704,10	599.569,66			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	52.248,53	52.248,53			
<u>Imobilizado</u>	16.401.752,49	18.891.870,13			
Bens Móveis	9.934.361,26	10.863.634,88			
Bens Imóveis	6.467.391,23	8.028.235,25	PATRIMÔNIO LIQUIDO	20.855.455,65	24.381.046,86
			Patrimônio Social e Capital Social	8.309.142,10	8.309.142,10
			Resultados Acumulados	12.546.313,55	16.071.904,76
			Resultado do Exercício	1.921.335,26	3.525.591,21
			Resultado de Exercícios Anteriores	10.624.978,29	12.546.313,55
TOTAL	22.587.466,81	26.521.415,70	TOTAL	22.587.466,81	26.521.415,70

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos

financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.233.671,95** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,43** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ -95.057,01** passando de um Superávit de R\$ 3.328.728,96 para um Superávit de **R\$ 3.233.671,95**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.405.903,17**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2020 - 2021

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	4.442.947,70	5.638.048,65	1.195.100,95
Passivo Financeiro	1.114.218,74	2.404.376,70	1.290.157,96
Saldo Patrimonial Financeiro	3.328.728,96	3.233.671,95	-95.057,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ -95.057,01) e o resultado da execução orçamentária (R\$ - 145.754,50) no montante de R\$ 50.697,49 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2021, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Presidente Castello Branco, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 13 – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	-259,18	DÉFICIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	161.528,53	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	248.326,09	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.041,76	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	9.883,93	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	11.315,82	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	15.565,40	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	18.377,48	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.137,06	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	-139.260,16	DÉFICIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ - 139.260,16		
20 - Transferências da complementação da União ao Fundeb - VAAT		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-187.758,16	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	46.522,39	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	97.833,27	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	0,00	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	265.416,62	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	137.123,18	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11,59	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	13.828,00	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	0,00	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	22.485,91	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	7.836,93	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	928,53	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	147.486,31	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	382.993,02	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	56.952,61	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	4.128,27	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	35.731,48	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	394.699,73	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	9.262,64	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.798.139,05	
00 - Recursos Ordinários	1.435.532,90	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.435.532,90	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2017 – 2021

ITENS / ANO	2017	2018	2019	2020	2021
1 Despesa Executada	12.616.392,18	13.682.458,72	14.456.868,04	17.854.488,54	20.972.504,24
2 Restos a Pagar	693.438,36	466.187,73	830.996,54	894.938,26	2.196.947,73
3 Ativo Financeiro*	1.788.160,81	3.044.499,50	4.639.257,33	4.442.947,70	5.638.048,65
4 Passivo Financeiro*	811.955,22	579.067,89	928.199,80	1.114.218,74	2.404.376,70
5 Ativo Real	14.451.265,59	16.765.418,32	19.582.814,49	22.587.466,81	26.521.415,70
6 Passivo Real	944.773,75	710.067,45	1.057.304,92	2.417.209,54	3.852.954,17
QUOCIENTES	2017	2018	2019	2020	2021
Resultado Patrimonial (5÷6)	15,30	23,61	18,52	9,34	6,88
Situação Financeira (3÷4)	2,20	5,26	5,00	3,99	2,34
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,50	3,41	5,75	5,01	10,48

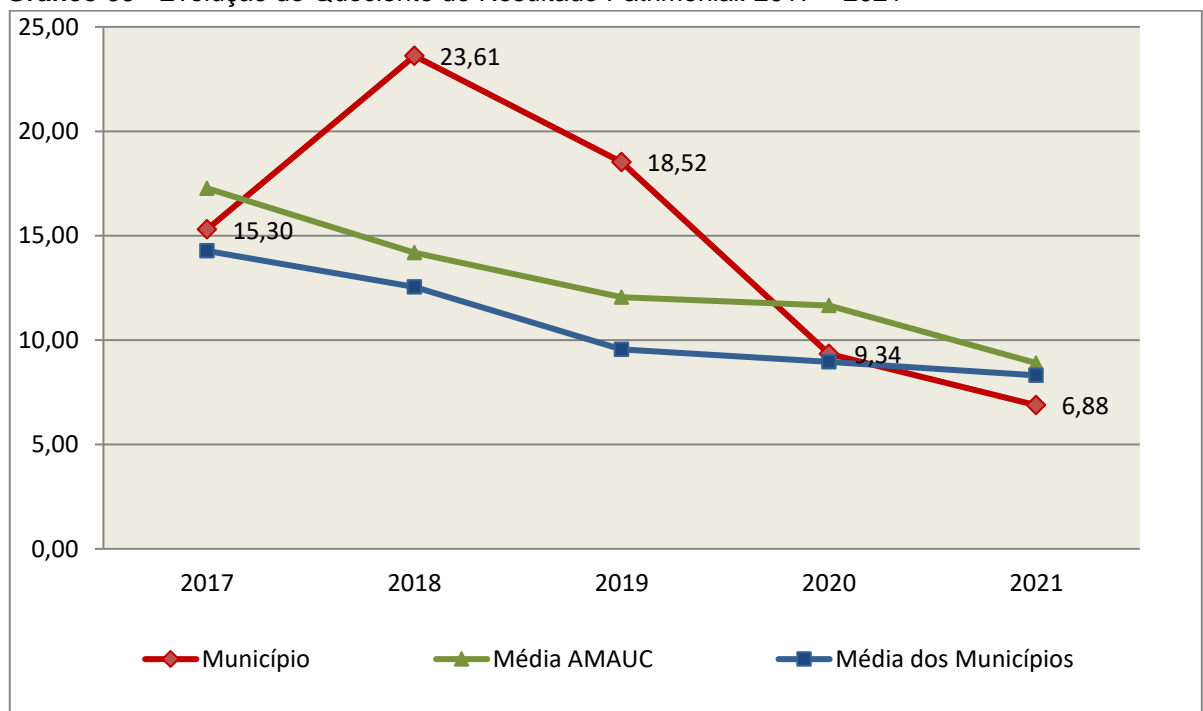
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 –Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2017 – 2021



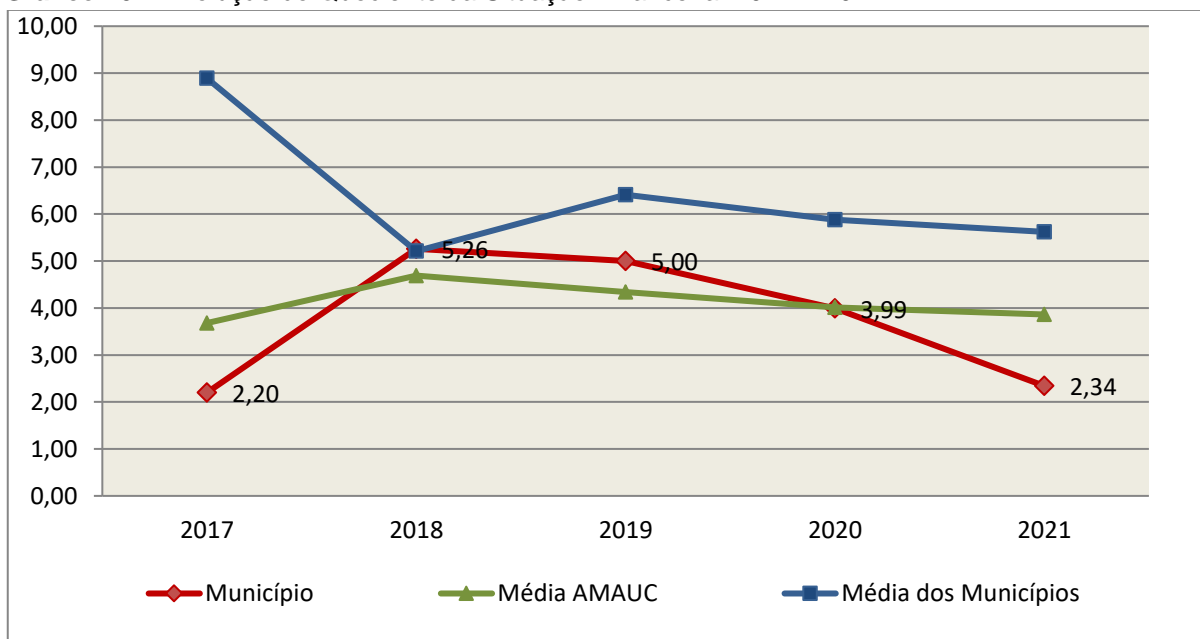
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2021 o Ativo Real apresenta-se **6,88** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

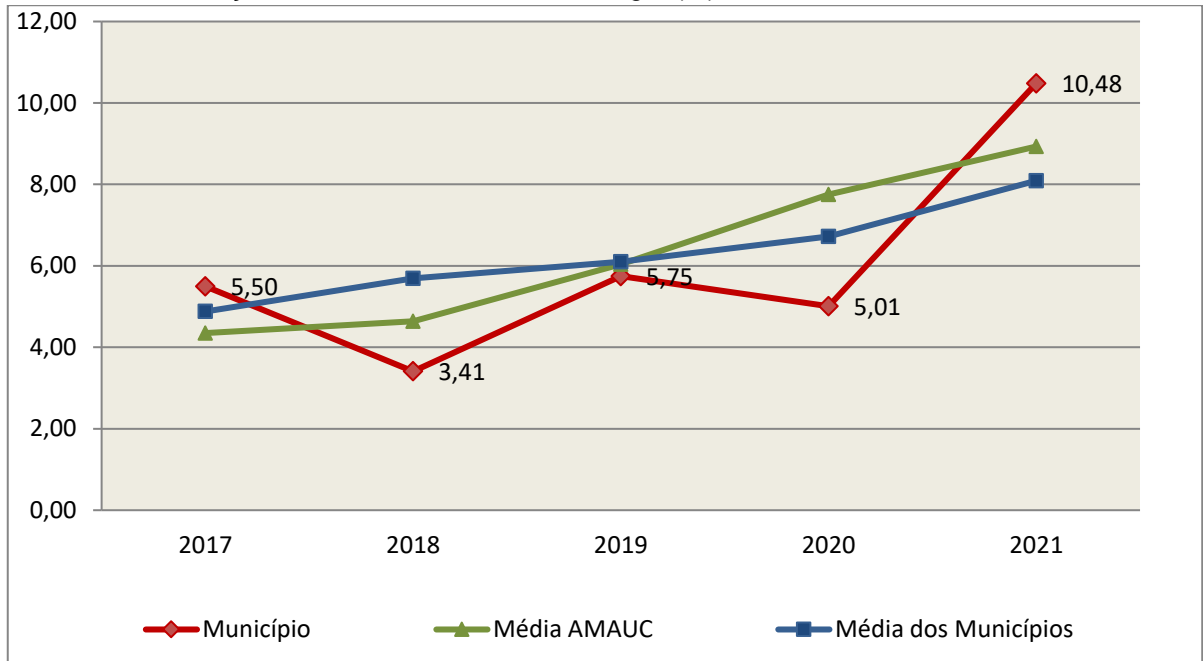
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2021 o Ativo Financeiro representa **2,34** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Presidente Castello Branco é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **10,48%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2021 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.122.564,56** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,13%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 538.617,94**, representando **3,13%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2021

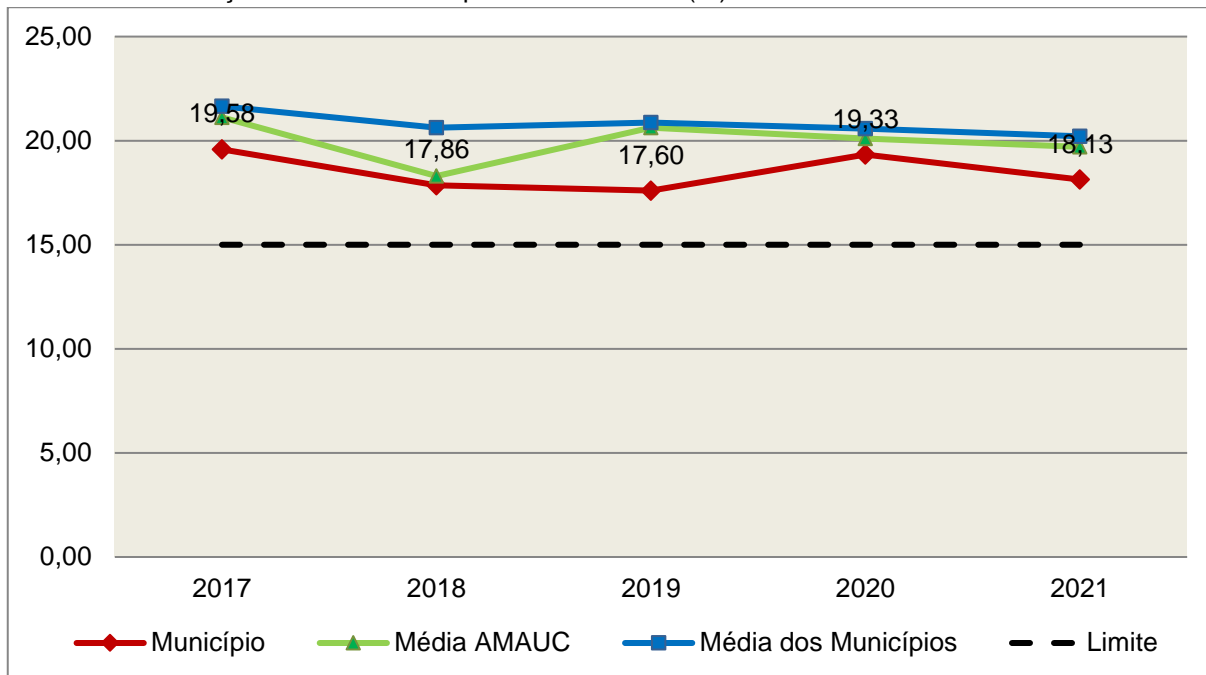
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	17.226.310,77	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.656.745,35	27,03
Atenção Básica	2.958,00	0,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.838.548,60	22,28
Vigilância Epidemiológica	815.238,75	4,73
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.534.180,79	8,91
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	3.122.564,56	18,13
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.583.946,62	15,00
Valor Acimado Limite	538.617,94	3,13

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 –Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Castello Branco em 2021 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2021) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.053.274,65** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,06%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 551.381,87**, representando **3,06%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2021

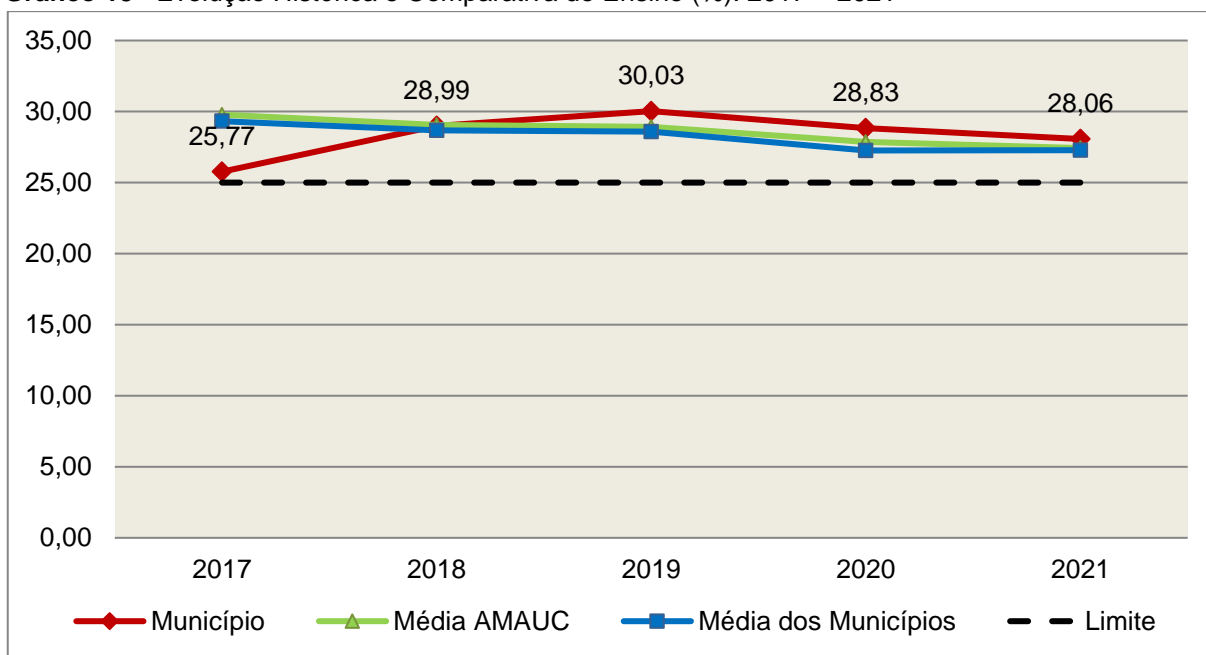
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	18.007.571,10	100,00
Valor Aplicado Ensino Fundamental	3.606.478,41	20,03
Ensino Fundamental	3.606.478,41	20,03
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-1.446.796,24	-8,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	5.053.274,65	28,06
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.501.892,78	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	551.381,87	3,06

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 –Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Castello Branco em 2021 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.149.920,00**, equivalendo a **91,97%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

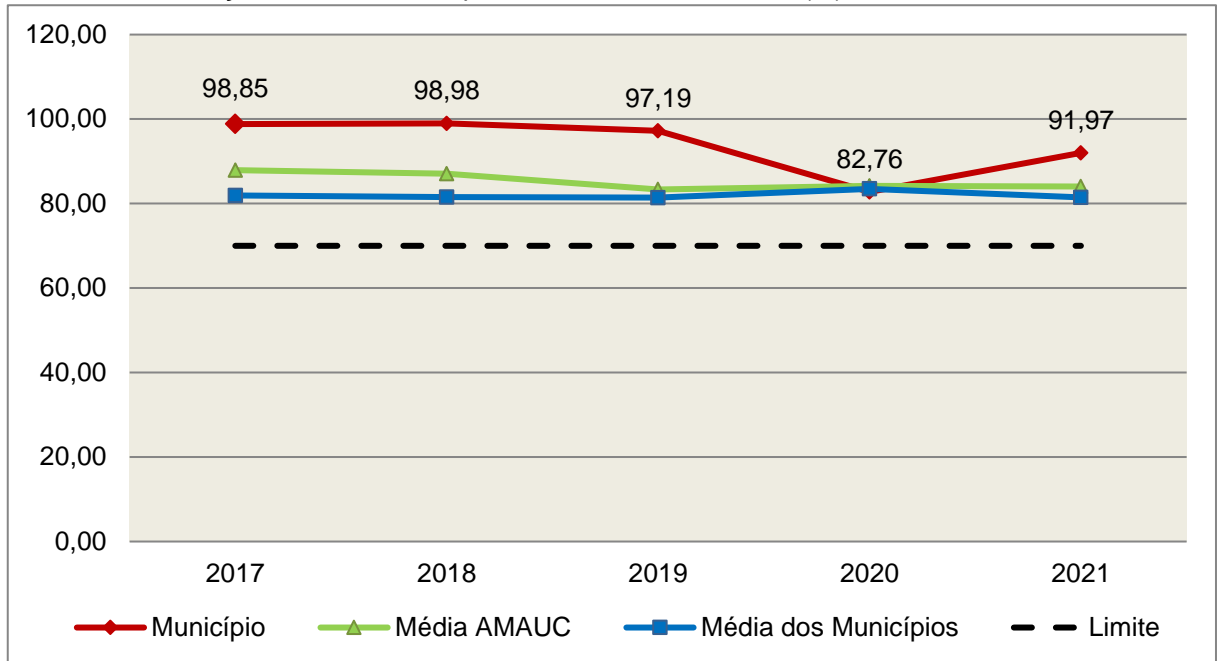
Quadro 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2021

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.242.221,55
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	8.068,25
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.250.289,80
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	875.202,86
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.149.920,00
Valor Acimado Limite	274.717,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 –Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.250.289,80**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2021

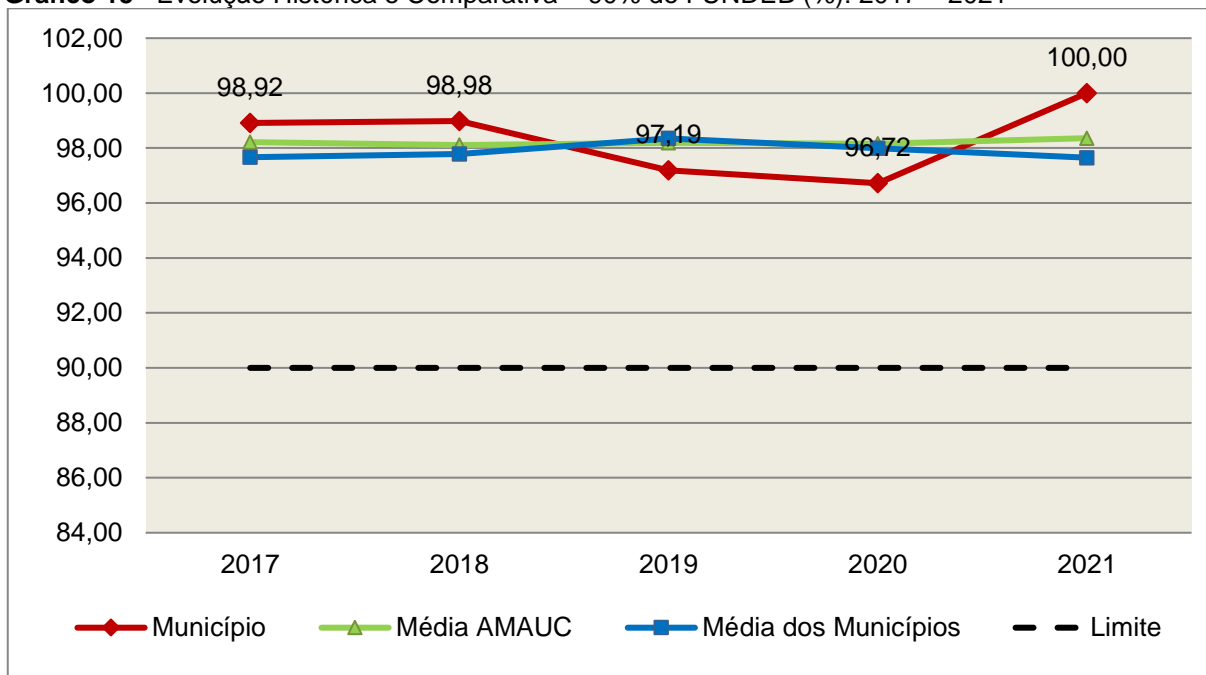
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.250.289,80
90% dos Recursos do FUNDEB	1.125.260,82
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.250.289,80
Valor Acima do Limite	125.028,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 –Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020.

O Município realizou despesas, após o 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, no valor de **R\$ 29.422,30 (Documentos 1 e 2 do Relatório de Instrução), DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (3 e/ou 6), com código de Fontes do Fundeb (18 e/ou 19), informados no Sistema e-Sfinge.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2021: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2021	147.598,42
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	147.598,42
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2021

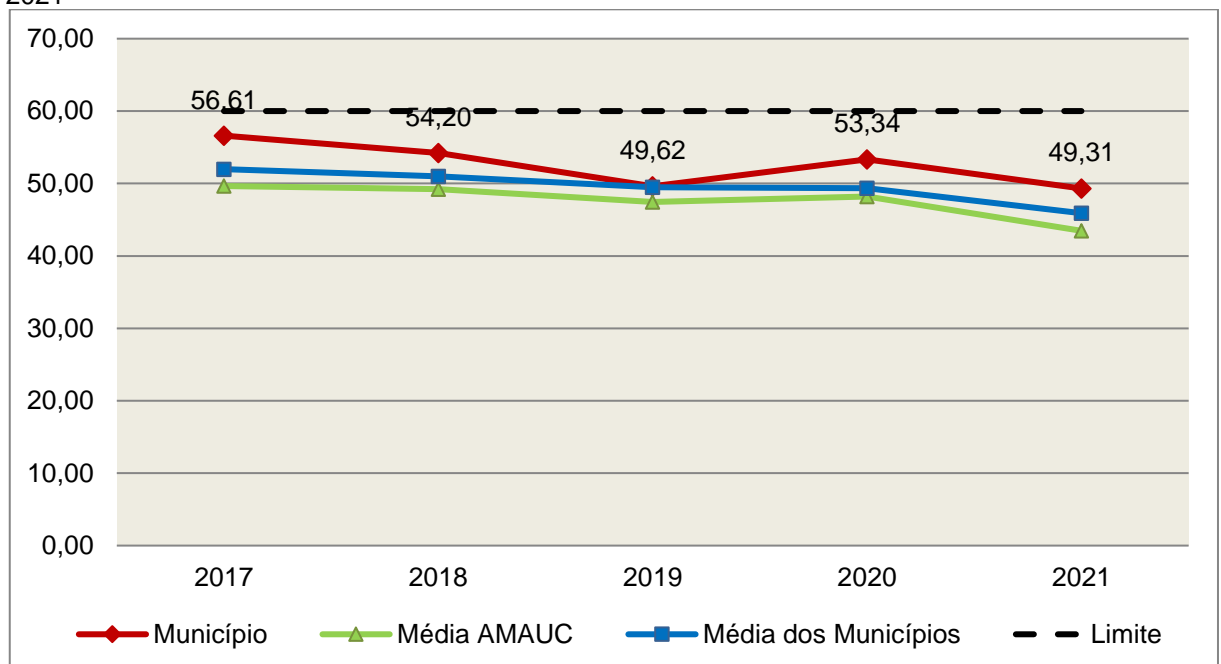
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	19.309.155,34	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.585.493,20	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.076.364,50	47,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	445.851,67	2,31
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	9.522.216,17	49,31
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.063.277,03	10,69

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **49,31%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Presidente Castello Branco, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	19.309.155,34	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.426.943,88	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.076.968,46	47,01
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	8.967.392,17	46,44
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	109.576,29	0,57
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	603,96	-

Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.076.364,50	47,01
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.350.579,38	6,99

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,01%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

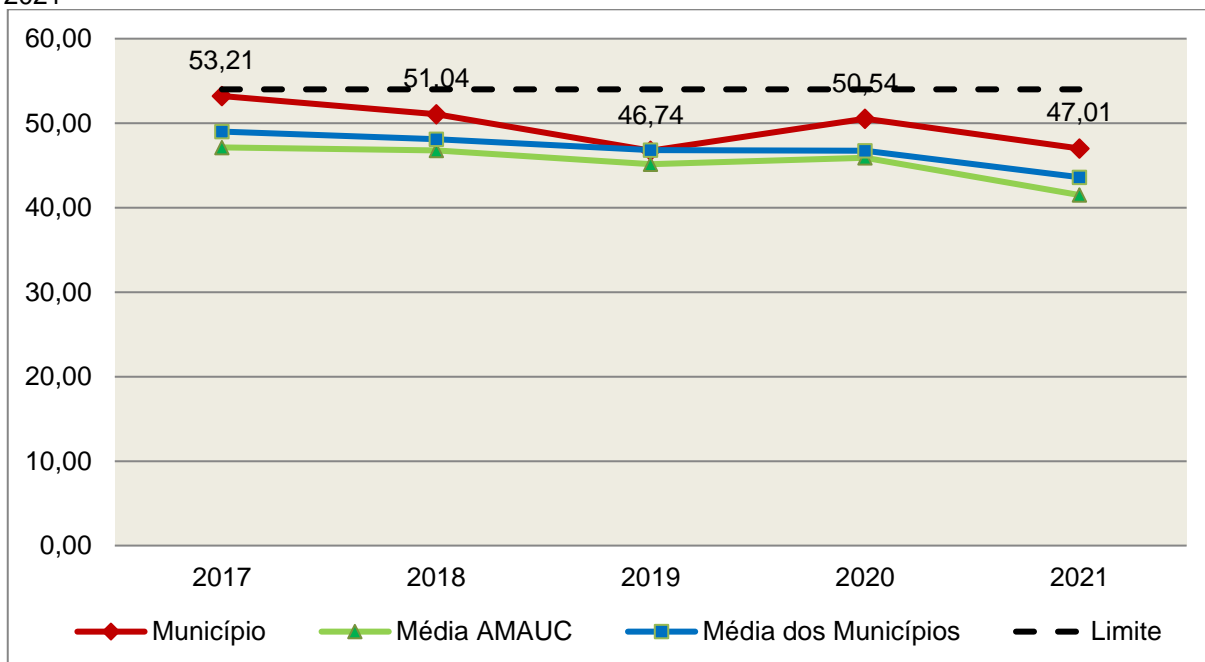
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

⁴Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

⁵ Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

⁶ Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-B– Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	19.309.155,34	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.158.549,32	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	445.851,67	2,31
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	445.851,67	2,31
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	445.851,67	2,31
Valor Abaixo do Limite (6%)	712.697,65	3,69

Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

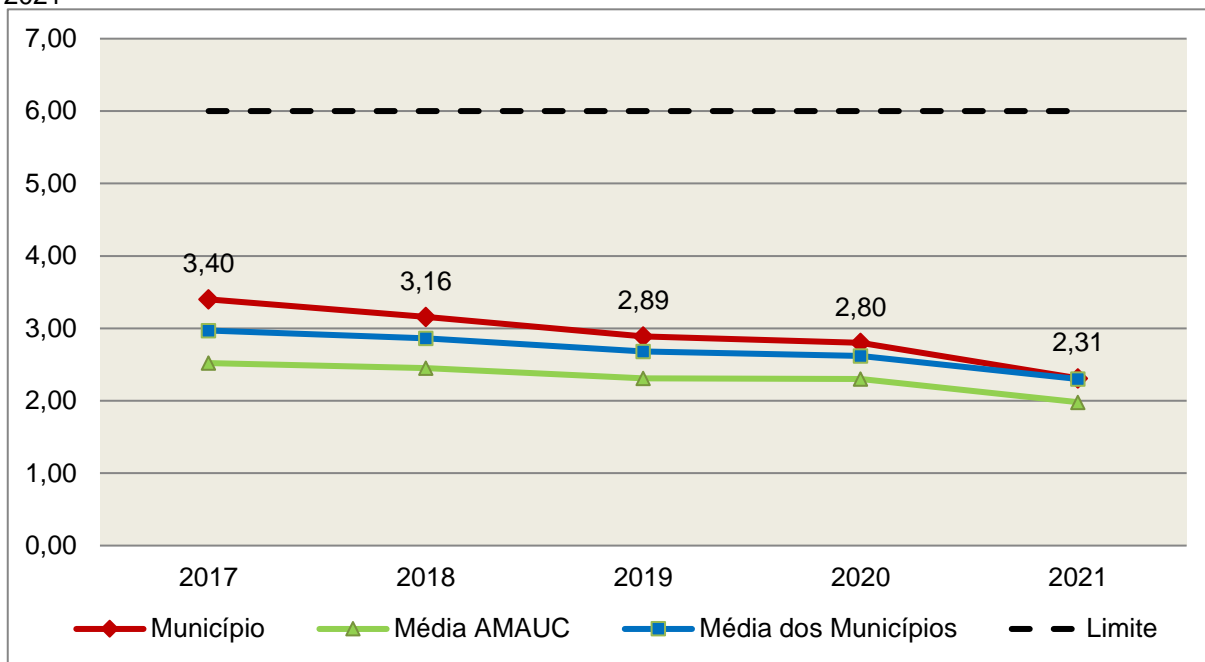
***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,31%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Gráfico 18 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III e § único, I ao V, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

[...]

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Presidente Castello Branco**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

⁸Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada

ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Presidente Castello Branco**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Presidente Castello Branco**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Presidente Castello Branco**, constata-se que

foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Presidente Castello Branco**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Presidente Castello Branco**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

A regulamentação apresentada no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, deverá ser observada obrigatoriamente pelos entes federativos somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (art. 18).

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Assim sendo, no exercício em análise, serão verificados apenas os requisitos previstos em lei, devido à revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010. A partir do exercício de 2023, serão analisadas as disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, pelo Município de **Presidente Castello Branco**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso

Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 06/12/2021 12:00AM.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Presidente Castello Branco**, referente ao exercício de 2021.

Quadro 20 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2021

INDICADORES	META 2021	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. B) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	1,00	1,00	Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	ND	0,00	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	94,00	100,00	Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	90,00	100,00	Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	100,00	Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100,00	0,00	Não Atingiu
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Análise Prejudicada
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	100,00	0,00	Atingiu
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	100,00	0,00	Não Atingiu
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	90,00	ND	Análise Prejudicada
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,40	0,01	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,40	0,06	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	25,00	9,52	Não Atingiu

14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	10,00	4,76	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	0,00	Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	0,00	Atingiu
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	90,00	85,71	Não Atingiu
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	ND	ND	Análise Prejudicada
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	0,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	0,00	Não Atingiu

Fonte: <http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def>, acessado em 24/05/2022

Obs: ND - Meta não definida ou Resultado não Informado; Análise Prejudicada - Em razão de ausência de informações do resultado na data da consulta.

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC¹¹.

¹¹ Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Presidente Castello Branco.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2021) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2021) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2021 registradas pelo Censo Escolar de 2021 e das estimativas populacionais de 2020.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

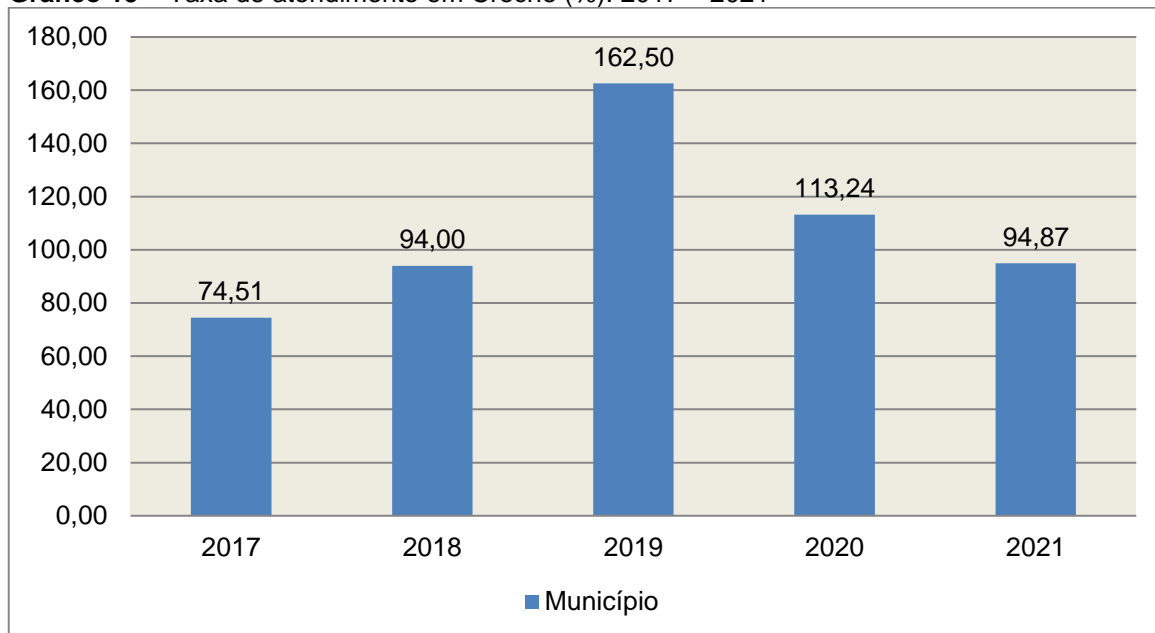
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Presidente Castello Branco, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2021, foi de 94,87%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2021



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Castello Branco em 2021 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

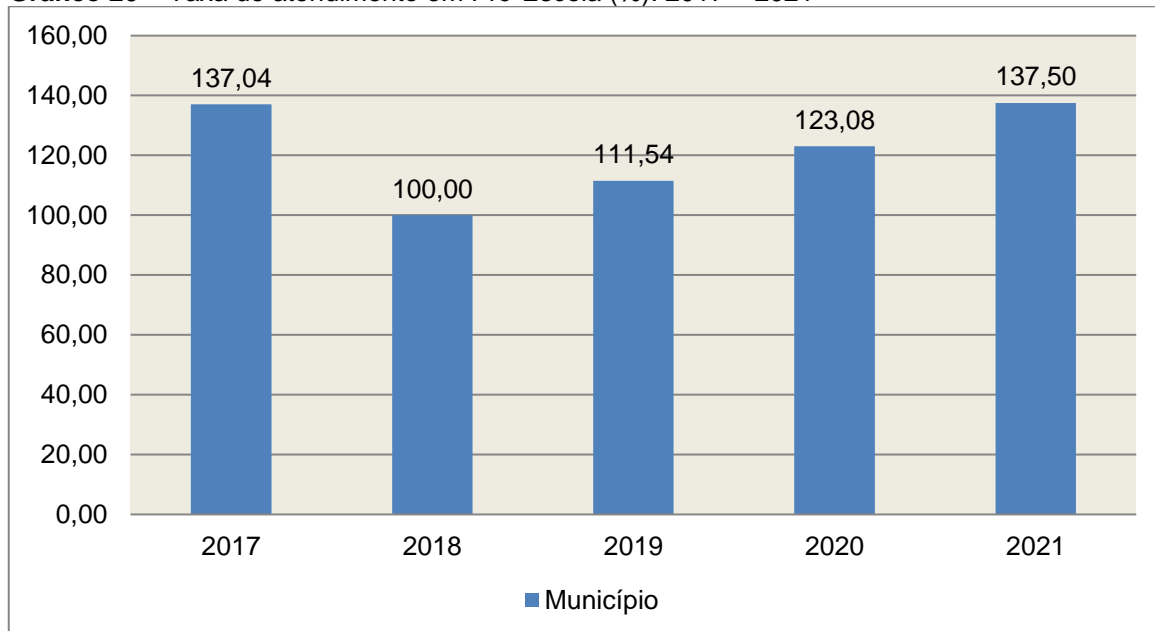
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA	
Fórmula de cálculo:	$\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Presidente Castello Branco, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que

frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2021, foi de 137,50 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2021



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Castello Branco em 2021 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Presidente Castello Branco para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2021.

Quadro 21 - Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO- ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	23,97	02.000015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	263.762,72	63.223,92
03 Ensino Médio	13,53	02.000015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	263.762,72	35.687,10
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	57,27	02.000023 MERENDA ESCOLAR - PNAE	79.326,26	45.430,15
06 Educação Integral	42,73	02.000023 MERENDA ESCOLAR - PNAE	79.326,26	33.896,11
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00

12 Educação Superior	25,88	02.000015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	263.762,72	68.261,79
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	5,70	02.000014 APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	126.985,53	7.238,18
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	2,42	02.000014 APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	126.985,53	3.073,05
19 Gestão Democrática	2,80	02.000014 APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	126.985,53	3.555,59
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Presidente Castello Branco, no valor de R\$ 260.365,89, representa 1,38% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020

No exercício de 2021 ainda vivenciamos situação atípica, iniciada no exercício de 2020, face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emendas Constitucionais nº 106/2020 e nº 109/2021, Leis Complementares nº 173/2020 e Lei nº178/2021.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

Quadro 22 - Demonstrativo % das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***
00 Recursos Ordinários	10.791.336,67	655,98	0,01
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.734.089,09	2.049,04	0,12
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.120.130,44	1.513,16	0,05
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.592,69	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	56.416,60	0,00	0,00
09 FIA Imposto de Renda	4.306,36	0,00	0,00
10 Convênio de Trânsito - Militar	5.272,00	0,00	0,00
11 Convênio de Trânsito - Civil	5.288,84	0,00	0,00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.308,93	0,00	0,00

18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	1.237.792,93	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	12.496,87	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	350.991,84	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	38.437,95	8.504,76	22,13
36 Salário-Educação	116.719,58	7.434,00	6,37
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	199,55	0,00	0,00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	764.036,68	46.453,25	6,08
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	198.554,63	0,00	0,00
43 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	33.728,46	0,00	0,00
44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	26.835,63	0,00	0,00
53 COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	270.000,00	0,00
62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	172.002,11	0,00	0,00

63 Transferências de Convênios – Estado/Saúde	94.875,30	0,00	0,00
64 Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	526.465,81	0,00	0,00
65 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	336.300,08	2.264,00	0,67
67 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	12.488,68	0,00	0,00
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	354.583,24	0,00	0,00
83 Operações de Crédito Internas - Outros Programas	481.703,00	0,00	0,00
88 Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	35.711,98	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	290.369,43	0,00	0,00
93 Outras Receitas Não Primárias	15.714,37	0,00	0,00
TOTAL	20.826.749,74	338.874,19	1,63

Fonte: Sistema e-Sfinge

*Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

** Representa as despesas contabilizadas nas FR's criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR's 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.

*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR's. O percentual apresentado em cada linha de código de FR, se refere às despesas com a pandemia em relação às receitas arrecadadas no exercício em análise, havendo a possibilidade de realização de despesas financiadas com o superávit do exercício anterior.

Em conformidade com o Prejulgado nº 2270, decorrente da Decisão nº 147/2021 publicada em 07/04/2021, para mensuração do aumento das despesas com Pessoal na vigência da Lei Complementar nº 173/2020, adotou-se o critério de comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de 2021, com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar nº 173/2020).

O quadro a seguir demonstra a variação percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo, em relação à RCL, durante a vigência da Lei Complementar nº 173, publicada em 28/05/2020.

Quadro 23 - Demonstrativo do % de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação a RCL

Período	Percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL (%)
1º Quadrimestre/2020 (1)	46,66
3º Quadrimestre/2021 (2)	47,01
Varição (2-1)	0,35

Fonte: Sistema e-Sfinge e Quadro 18-A deste Relatório.

Obs.: Vide restrição no Capítulo das restrições apuradas deste Relatório. Registra-se a existência de contratação temporária com propósito exclusivo de enfrentamento da pandemia, incluída dentre as situações excepcionais previstas no art. 8º, IV, da Lei Complementar n. 173/2020, no período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020 (item 1.2.1.4).

Verificou-se que, no período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020, houve aumento do percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, **descumprindo-se** o art. 8º do referido dispositivo legal.

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 139.260,16, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso e item 1.2.1.1).

10.2.2 Realização de despesas, após o primeiro trimestre de 2021, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício

anterior no valor de **R\$ 29.422,30**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3 e Documentos 1 e 2 do Relatório de Instrução e item 1.2.1.2).

- 10.2.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3 e item 1.2.1.3).
- 10.2.4 Despesas com Pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2021 representando 47,01% da Receita Corrente Líquida, superior ao percentual apurado no 1º quadrimestre de 2020 (46,66%), caracterizando afronta ao art. 8º da Lei Complementar 173/2020 (Capítulo 9 e item 1.2.1.4). *Ressalva-se a contratação temporária com propósito exclusivo de enfrentamento da pandemia, incluída dentre as situações excepcionais previstas no art. 8º, IV, da Lei Complementar n. 173/2020.*
- 10.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 10.3.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 e ao art. 51 da LC N. 202/2000 do TCE/SC – (*Registre-se que não foi considerado o documento constante nos autos às fls. 130 a 179 por se tratar de Relatório de Controle Interno (Anexo VII IN-20/2015)*) (item 1.2.2.1).

11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 145.754,50
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 3.233.671,95
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	18,13%
4.2) Ensino	25,00%	28,06%
4.3) FUNDEB	70,00%	91,97%
	90,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	49,31%
b) Poder Executivo	54,00%	47,01%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,31%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2021 do Município de Presidente Castello Branco**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **10.2 e 10.3** deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 1, em 21/11/2022.

CELSO COSTA RAMIRES
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 21/11/2022.

LEONARDO VALENTE FAVARETTO
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 1

De Acordo

Em 21/11/2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de
Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo -
DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.493.301,67
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.439,12
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas - Empenhos sem registros na conta contábil 853240000 (Documento 3 do Relatório de Instrução)	37.440,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.534.180,79

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	388.559,61
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	90.787,82
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira	139.260,16
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (FR 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	403,86
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-2.065.807,69
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-1.446.796,24

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	603,96
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	603,96

* Fonte Sistema e-Sfinge

Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	R\$
-----------	-----

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	109.576,29
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18)	109.576,29

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	1.242.221,55
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	8.068,25
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2021 Ajustado	128.807,36
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	128.807,36
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2021	1.250.289,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e dados do Sistema e-Sfinge.

Obs.: O total de Restos a Pagar e DDO do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de, respectivamente, R\$ 253.534,48 e R\$ 14.533,04, contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 128.807,36 em razão da ausência de cobertura financeira.

Obs.: O saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2021 foi ajustado (R\$ 147.598,42 (-) R\$ 18.791,06), em razão da existência de restos a pagar inscritos nos (2) dois últimos exercícios anteriores ao analisado, pendentes de pagamento e com cobertura financeira no exercício em que foram inscritos no valor de R\$ 18.791,06.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e/ou despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	302	408.062,92	408.062,92	408.062,92
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	305	631.887,57	606.614,17	601.833,76
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	2021	302	270.000,00	270.000,00	270.000,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2021	305	183.351,18	173.734,71	172.681,93
TOTAL			1.493.301,67	1.458.411,80	1.452.578,61

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	489	09/04/2021	MUNICIPIO DE CONCORDIA	234,78	234,78	234,78	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DE CONCÓRDIA-SC DO VEÍCULO FORD NEW KA SEDAN PLUS PLACA RAI-3244, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54540371N.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	413	26/03/2021	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	260,32	260,32	260,32	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO VEÍCULO CHEVROLET COBALT LTZ PLACA QTL-1712, REFERENTE AUTOS DE INFRAÇÃO Nº R441142281 E R441143733.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	414	26/03/2021	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	1.173,88	1.173,88	1.173,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO VEÍCULO RANAULT MASTER TCA AMBULÂNCIA PLACA QJM-4703, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº T187022712.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1601	03/12/2021	DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO-RS DE	104,12	104,12	104,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DETRAN-RS DO VEÍCULO FORD NEW KA SEDAN PLACA QJW-9945, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº D005188555.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	586	10/05/2021	DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO-RS DE	104,12	104,12	104,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DETRAN-RS DO VEÍCULO FORD NEW KA SEDAN PLACA QJW-9945, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº E020383483.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1317	08/10/2021	DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO-RS DE	156,18	156,18	156,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DETRAN-RS DO VEÍCULO FORD NEW KA SEDAN PLUS PLACA QJW-9945, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº E020909505.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1539	18/11/2021	DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO-RS DE	156,18	156,18	156,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DETRAN-RS DO VEÍCULO RENAULT LOGAN ZEN PLACA QTK0D83, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº E021016245.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	584	10/05/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DO VEÍCULO CHEVROLET COBALT LTZ PLACA QTL-1712, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº S013853569.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	983	02/08/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DO VEÍCULO CHEVROLET COBALT LTZ PLACA QTL-1712, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº S017032767.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	884	20/07/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DO VEÍCULO CHEVROLET COBALT LTZ PLACA QTL-1712, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº S018592576.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1602	03/12/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DO VEÍCULO CHEVROLET COBALT LTZ PLACA QTL-1712, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº S022904461.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	984	02/08/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DO VEÍCULO FORD KA SE PLUS SD PLACA QJW-9945, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº S015890856.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1216	17/09/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DOS VEÍCULOS FORD KA SE PLUS SD PLACA QJW-9945, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº S020552022 E CHEVROLET COBALT LTZ PLACA QTL-1712, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº S017506107.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1528	16/11/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	364,44	364,44	364,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DOS VEÍCULOS RENAULT MASTER TCA AMBULÂNCIA PLACA QJM-4703, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº S0219460 E RENAULT LOGAN PLACA QHX-8790, REFERENTE AUTOS DE INFRAÇÃO Nº S022576354 E S021692720.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	585	10/05/2021	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDAD	156,19	156,19	156,19	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SEINFRA-SC - SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, DO VEÍCULO RENAULT LOGAN PLACA QHX-8790, REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8779A97874.
TOTAL						3.439,12	3.439,12	3.439,12	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2021	361	126.985,53	126.985,53	126.985,53
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2021	361	199,55	199,55	199,55
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2021	361	37.166,19	37.166,19	37.166,19
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2021	361	36.230,98	36.230,98	36.230,98
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2021	361	187.977,36	187.022,99	87.272,99
TOTAL			388.559,61	387.605,24	287.855,24

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2440	15/12/2021	13º APOSENTADOS/EDUCAÇÃO	1.203,42	1.203,42	1.203,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13º SALÁRIO APOSENTADO, MÊS 12/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2439	15/12/2021	13º SALÁRIO PENSIONISTA/EDUCAÇÃO	1.291,12	1.291,12	1.291,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13º SALÁRIO PENSIONISTA, MÊS 12/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2220	19/11/2021	AMARILDO PEDRO BISCARO 40098737953	3.900,00	3.900,00	3.900,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORAMENTO NA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CONAE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, INCLUINDO PALESTRA COM O TEMA: PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E A INTERFACE COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS PERSPECTIVAS DO NOVO FUNDEB. CONTRATO Nº93/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2357	03/12/2021	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	830,55	830,55	830,55	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RECURSO PRÓPRIO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1885	24/09/2021	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	411,28	411,28	411,28	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1995	15/10/2021	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	556,19	556,19	556,19	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2037	25/10/2021	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	614,39	614,39	614,39	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Castello Branco	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2109	03/11/2021	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	375,04	375,04	375,04	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2130	08/11/2021	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	696,71	696,71	696,71	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2187	17/11/2021	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	812,29	812,29	812,29	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2216	19/11/2021	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA	361,29	361,29	361,29	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1847	20/09/2021	COMERCIAL SCHRANCK LTDA	482,60	482,60	482,60	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. LEI Nº8.666 DE 21/06/1993, ARTIGO 24, INCISO XII.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1611	25/08/2021	COMERCIAL SCHRANCK LTDA	31,89	31,89	31,89	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 UN ABACAXI, 1,271 KG BETERRABA, 0,987 KG CENOURA, 0,399 KG MAÇÃ, 1,249 KG MAMÃO, 01 UN MACARRÃO 1KG, 01 UN MELÃO, A SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACALANTO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1778	13/09/2021	COMERCIAL SCHRANCK LTDA	7,98	7,98	7,98	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. LEI Nº8.666 DE 21/06/1993, ARTIGO 24, INCISO XII.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1780	13/09/2021	COMERCIAL SCHRANCK LTDA	331,38	331,38	331,38	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. LEI Nº8.666 DE 21/06/1993, ARTIGO 24, INCISO XII.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Castello Branco	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	353	22/02/2021	COMERCIAL SCHRANCK LTDA	1.759,19	1.759,19	1.759,19	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2040	25/10/2021	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE	207,84	207,84	207,84	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (16UNDS SUCO INTEGRAL DE UVA 100% NATURAL). RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2189	17/11/2021	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE	2.701,92	2.701,92	2.701,92	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (208UNDS SUCO INTEGRAL DE UVA 100% NATURAL). RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	650	30/03/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	216,00	216,00	216,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	849	05/05/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	84,00	84,00	84,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1154	22/06/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	54,00	54,00	54,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MONTAGEM DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS REMOTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2199	18/11/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	1.101,70	1.101,70	1.101,70	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MONTAGEM DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS REMOTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	318	12/02/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	1.715,20	1.715,20	1.715,20	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2362	07/12/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	294,40	294,40	294,40	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (RECURSOS PRÓPRIOS).
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2050	26/10/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	279,30	279,30	279,30	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSO PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2117	04/11/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	404,54	404,54	404,54	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSO PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2215	19/11/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	427,54	427,54	427,54	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSO PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2222	19/11/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	233,75	233,75	233,75	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSO PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2223	19/11/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	330,09	330,09	330,09	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSO PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2372	07/12/2021	COOPERCASTELLO - COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. P	3.937,26	3.937,26	3.937,26	PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS A SEREM SERVIDOS NA SOLENIDADE DE FORMATURA DAS TURMAS XXVII/2020 E XXVIII/2021 DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, QUE SERÁ

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									REALIZADA NO DIA 10/12/2021, CONFORME LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZA Nº 1.906/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1744	08/09/2021	COPÉRDIA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCO	288,33	288,33	288,33	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. LEI Nº8.666 DE 21/06/1993, ARTIGO 24, INCISO XII.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1822	15/09/2021	COPÉRDIA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCO	324,15	324,15	324,15	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. LEI Nº8.666 DE 21/06/1993, ARTIGO 24, INCISO XII.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1729	03/09/2021	COPÉRDIA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCO	154,28	154,28	154,28	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE 02UND FEIJÃO 1KG, 20UNDS GELATINA, 05UNDS AMIDO DE MILHO 1KG, 02UNDS CAFÉ GRANULADO, 01UND FARINHA DE MILHO GROSSA 5KG, 02UNDS SAGU 500G E 01UND ARROZ 5KG, A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, AFIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURRÍCULO PROPOSTO NAS DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1067	09/06/2021	COPÉRDIA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCO	9,87	9,87	9,87	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE 03UNDS LEITE 1LT, A SER SERVIDO EM COFFEE BREAK, DURANTE ESTUDO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	322	17/02/2021	COPÉRDIA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCO	254,71	254,71	254,71	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1679	30/08/2021	COPÉRDIA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCO	497,95	497,95	497,95	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE ACORDO COM A LEI Nº8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, ARTIGO 24, INCISO XII).
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	209	28/01/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.203,42	1.203,42	1.203,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 01/2021.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	433	02/03/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.203,42	1.203,42	1.203,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 02/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	655	30/03/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.257,81	1.257,81	1.257,81	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 03/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	820	29/04/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.257,81	1.257,81	1.257,81	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 04/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	998	27/05/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.257,81	1.257,81	1.257,81	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 05/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1199	29/06/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.257,81	1.257,81	1.257,81	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 06/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1408	29/07/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.203,42	1.203,42	1.203,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 07/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1664	27/08/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.203,42	1.203,42	1.203,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 08/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1912	29/09/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.203,42	1.203,42	1.203,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 09/2021.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2055	27/10/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.203,42	1.203,42	1.203,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 10/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2300	26/11/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.203,42	1.203,42	1.203,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 11/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2550	29/12/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.203,42	1.203,42	1.203,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE APOSENTADO, MÊS 12/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	210	28/01/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.291,12	1.291,12	1.291,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 01/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	434	02/03/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.291,12	1.291,12	1.291,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 02/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	656	30/03/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.349,47	1.349,47	1.349,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 03/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	821	29/04/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.349,47	1.349,47	1.349,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 04/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	999	27/05/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.349,47	1.349,47	1.349,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 05/2021.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1200	29/06/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.349,47	1.349,47	1.349,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 06/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1407	29/07/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.291,12	1.291,12	1.291,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 07/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1663	27/08/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.291,12	1.291,12	1.291,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 08/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1911	29/09/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.291,12	1.291,12	1.291,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 09/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2054	27/10/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.291,12	1.291,12	1.291,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 10/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2299	26/11/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.291,12	1.291,12	1.291,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 11/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2549	29/12/2021	FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	1.291,12	1.291,12	1.291,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO MENSAL DE PENSIONISTAS (ZULIDE ALBINA DE SANTI SECCO), MÊS 12/2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	702	06/04/2021	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA - M	782,64	782,64	782,64	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1540	16/08/2021	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA - M	117,78	117,78	117,78	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1541	16/08/2021	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA - M	43,70	43,70	43,70	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1656	27/08/2021	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA - M	116,60	116,60	116,60	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1657	27/08/2021	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA - M	146,30	146,30	146,30	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	680	05/04/2021	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA - M	902,20	902,20	902,20	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2371	07/12/2021	IDALINA MASSON ALBARA 92871950997	7.590,00	7.590,00	7.590,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO ESPAÇO, DESTINADOS A SOLENIDADE DE FORMATURA DAS TURMAS XXVII/2020 E XXVIII/2021 DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 10/12/2021, CONFORME LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZA Nº 1.906/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	953	21/05/2021	ILLO PAPEIS LTDA	395,00	395,00	395,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE 05 UN SACO PLÁSTICO VIRGEM TRANSPARENTE DE 50X80X0,07CM COM 100 UNIDADES A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	605	22/03/2021	ILLO PAPEIS LTDA	158,00	158,00	158,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 UN SACO PLÁSTICO VIRGEM 50X80X0,07CM COM 100 UNIDADES A SEREM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Castello Branco	Impostos: Educação								UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	94	11/01/2021	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	16,50	16,50	16,50	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE: 6,00 PACOTE DE AÇÚCAR REFINADO. PACOTE DE 1 KG. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0011/2021. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 017176/2020 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2020 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº , AT21CIN01488.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	858	05/05/2021	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	83,34	83,34	83,34	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE: 6,00 PACOTE DE AÇÚCAR REFINADO. PACOTE DE 5 KG. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0141/2021. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 017176/2020 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2020 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº , AT20CIN43541.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1716	02/09/2021	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	141,84	141,84	141,84	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE: 8,00 PACOTE DE AÇÚCAR REFINADO. PACOTE DE 5 KG; 8,00 CAIXA DE CHÁ DE ERVAS EM SACHÊ. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1G CADA. SABORES: CAMOMILA, ERVA-DOCE, HORTELÃ, CAPIM-CIDREIRA E CHÁ VERDE. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0302/2021. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 017176/2020 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2020 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº , AT20CIN043541.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	651	30/03/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	900,01	900,01	900,01	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	771	16/04/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	1.428,21	1.428,21	1.428,21	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Castello Branco	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	943	19/05/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	322,98	322,98	322,98	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1158	23/06/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	224,93	224,93	224,93	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MONTAGEM DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS REMOTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	334	18/02/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	191,24	191,24	191,24	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	523	10/03/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	347,63	347,63	347,63	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1848	20/09/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	2.736,04	2.736,04	2.736,04	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1849	20/09/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	83,50	83,50	83,50	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1572	19/08/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	105,90	105,90	105,90	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	779	20/04/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	2.667,92	2.667,92	2.667,92	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Castello Branco	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1137	18/06/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	3.469,09	3.469,09	3.469,09	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2355	03/12/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	874,68	874,68	874,68	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSO PRÓPRIO.
Prefeitura Municipal de Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1898	28/09/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	538,07	538,07	538,07	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2012	19/10/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	2.291,94	2.291,94	2.291,94	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2102	29/10/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	1.122,48	1.122,48	1.122,48	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2224	19/11/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	329,78	329,78	329,78	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2225	19/11/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	715,33	715,33	715,33	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2226	19/11/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	625,25	625,25	625,25	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Castello Branco	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2227	19/11/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	743,40	743,40	743,40	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2347	02/12/2021	SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA	3.007,95	3.007,95	3.007,95	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.
TOTAL						90.787,82	90.787,82	90.787,82	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	259,18	0,00	0,00	0,00	-259,18	0,00	0,00	-259,18	DÉFICIT
01	304.106,52	22.376,85	26.327,60	93.873,54	0,00	161.528,53	0,00	0,00	161.528,53	SUPERAVIT
02	368.768,84	36.558,92	13.529,70	70.354,13	0,00	248.326,09	0,00	0,00	248.326,09	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	25.105,97	64,21	0,00	0,00	0,00	25.041,76	0,00	0,00	25.041,76	SUPERAVIT
08	9.883,93	0,00	0,00	0,00	0,00	9.883,93	0,00	0,00	9.883,93	SUPERAVIT
09	11.315,82	0,00	0,00	0,00	0,00	11.315,82	0,00	0,00	11.315,82	SUPERAVIT

10	16.990,40	0,00	1.425,00	0,00	0,00	15.565,40	0,00	0,00	15.565,40	SUPERAVIT
11	18.377,48	0,00	0,00	0,00	0,00	18.377,48	0,00	0,00	18.377,48	SUPERAVIT
12	12.137,06	0,00	0,00	0,00	0,00	12.137,06	0,00	0,00	12.137,06	SUPERAVIT
18	28.067,52	14.533,04	13.534,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
19	119.530,90	0,00	0,00	258.791,06	0,00	-139.260,16	0,00	0,00	-139.260,16	DÉFICIT
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	213.369,62	0,00	0,00	401.127,78	0,00	-187.758,16	0,00	0,00	-187.758,16	DÉFICIT
35	50.982,07	3.850,96	291,85	316,87	0,00	46.522,39	0,00	0,00	46.522,39	SUPERAVIT
36	97.833,27	0,00	0,00	0,00	0,00	97.833,27	0,00	0,00	97.833,27	SUPERAVIT
37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
38	295.493,53	0,00	4.780,41	25.296,50	0,00	265.416,62	0,00	0,00	265.416,62	SUPERAVIT
39	395.107,62	639,15	0,00	257.345,29	0,00	137.123,18	0,00	0,00	137.123,18	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
43	11,59	0,00	0,00	0,00	0,00	11,59	0,00	0,00	11,59	SUPERAVIT
44	13.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.828,00	0,00	0,00	13.828,00	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	22.485,91	0,00	0,00	0,00	0,00	22.485,91	0,00	0,00	22.485,91	SUPERAVIT

53	7.836,93	0,00	0,00	0,00	0,00	7.836,93	0,00	0,00	7.836,93	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	102.315,75	682,85	99.750,00	954,37	0,00	928,53	0,00	0,00	928,53	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	347.486,31	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	147.486,31	0,00	0,00	147.486,31	SUPERAVIT
65	408.793,02	0,00	0,00	25.800,00	0,00	382.993,02	0,00	0,00	382.993,02	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	67.621,86	0,00	1.052,78	9.616,47	0,00	56.952,61	0,00	0,00	56.952,61	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	185.609,77	0,00	86.715,00	94.766,50	0,00	4.128,27	0,00	0,00	4.128,27	SUPERAVIT
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	35.731,48	0,00	0,00	0,00	0,00	35.731,48	0,00	0,00	35.731,48	SUPERAVIT
89	394.699,73	0,00	0,00	0,00	0,00	394.699,73	0,00	0,00	394.699,73	SUPERAVIT
93	9.262,64	0,00	0,00	0,00	0,00	9.262,64	0,00	0,00	9.262,64	SUPERAVIT

95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	3.562.753,54	78.965,16	347.406,82	1.338.242,51	0,00	1.798.139,05	0,00	0,00	1.798.139,05	

B		RECURSO ORDINARIO						
FR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0		2.075.295,11	128.463,81	136.955,58	374.342,82	0,00	1.435.532,90	SUPERAVIT
T.		2.075.295,11	128.463,81	136.955,58	374.342,82	0,00	1.435.532,90	

Parecer n°: MPC/AF/1710/2022
Processo n°: @PCP 22/00215970
Origem: Prefeitura de Presidente Castello Branco
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício
de 2021
Número Unificado: MPC-SC 2.1/2022.1703

1 - RELATÓRIO

Cuidam os autos das contas anuais prestadas pelo prefeito de Presidente Castello Branco, referentes ao exercício de 2021 (fls. 4/215).

Inicialmente, auditores da Diretoria de Contas de Governo (DGO) analisaram as contas por meio do Relatório n° 33/2022, elaborando considerações gerais sobre os dados apresentados, com anotação de restrições legais e regulamentares (fls. 216/302).

Na análise preliminar dos autos, o Exmo. Relator determinou a notificação do Sr. Tarcilio Secco para se manifestar sobre as restrições aduzidas pela equipe de auditoria (fl. 303).

Notificado, o prefeito apresentou as considerações e documentos de fls. 307/319 e 325/329, que foram objeto de análise pela equipe da DGO por meio do Relatório n° 629/2022 (fls. 332/431).

Vieram-me os autos.

2 - ANÁLISE

As contas prestadas pelo prefeito consistem no Balanço Geral do Município, compreendendo os resultados consolidados dos órgãos e entidades da Administração Direta

e Indireta, bem como do Poder Legislativo local, incumbindo ao Tribunal de Contas estadual a emissão de parecer prévio, de modo a auxiliar a respectiva Câmara de Vereadores no julgamento das contas, em conformidade com o art. 113, § 3º, da Constituição Estadual.¹

Nos termos do art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, o parecer prévio conterà apreciação fundamentada, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Cabe ressaltar que a elaboração do parecer prévio tem por enfoque a apreciação dos atos de governo, não envolvendo exame de responsabilidade dos administradores municipais (prefeito, presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras) por atos de gestão, a teor do art. 54 da LCE nº 202/2000.

Nesse passo, após análise das contas prestadas e das considerações formuladas pela Diretoria de Contas de Governo, o Ministério Público de Contas, na condição de fiscal da lei e promotor das medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário (art. 108, inc. I, da LCE nº 202/2000), passa a tecer as considerações que seguem.

¹ Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida: I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo; [...] § 3º A Câmara Municipal somente julgará as contas após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas.

2.1 - Prazo de remessa da prestação de contas

A prestação de contas do prefeito deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, conforme estabelecido pelo art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000.

Trata-se de relevante dever formal imposto por lei, cuja observância tem o condão de possibilitar que o TCE aprecie tempestivamente as contas anualmente prestadas, com vistas ao cumprimento do art. 113, § 5º, da Constituição Estadual.²

No caso, a prestação se deu com atraso, haja vista a remessa das informações ocorrida somente em 8 de abril (atraso de 38 dias).

Considerando que o atraso não se mostrou significativo nem manifestamente prejudicial à análise das contas pelo controle externo, o caso mostra-se passível de recomendação.

2.2 - Gestão orçamentária

Nos termos do art. 102 da Lei nº 4320/64, o Balanço Orçamentário deve demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A execução do orçamento público deve se pautar pelo equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas em cada exercício, com vistas à preservação da saúde das finanças públicas municipais.³

² Art. 113. [...] § 5º O Tribunal de Contas do Estado emitirá parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Prefeito até o último dia do exercício em que foram prestadas.

³ "A Administração deve observar o princípio do equilíbrio orçamentário, em atenção ao disposto no art. 48 da Lei nº 4320/64, de modo a manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, como objetivo de reduzir ao mínimo os eventuais déficits orçamentários" (Acórdão nº TCU-3353/2008 - 2ª Câmara).

No caso, o resultado do Balanço Orçamentário do município demonstrou déficit orçamentário de R\$ 145.754,50, resultante da diferença entre a receita realizada (R\$ 20.826.749,74) e a despesa empenhada (R\$ 20.972.504,24) no exercício de 2021,⁴ tendo sido totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 3.328.728,96).⁵

2.3 - Gestão financeira e patrimonial

De acordo com o quadro principal constante no Balanço Patrimonial, do confronto entre os Ativos e Passivos (Circulantes e Não-Circulantes), apurou-se o patrimônio líquido municipal de R\$ 24.381.046,86.

Já o confronto específico entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do município resultou em superávit financeiro de R\$ 3.233.671,95, de modo que, ao final de 2021, os ativos financeiros eram suficientes para suportar os compromissos financeiros de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ 95.057,01.

Quanto à análise do resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial por fontes de recursos,⁶ o

⁴ Nos termos do art. 35 da Lei n° 4320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

⁵ Prejulgado 1200: "A situação de déficit orçamentário, resultante da utilização do superávit financeiro do exercício anterior para abertura de crédito suplementar no exercício seguinte, não evidencia desequilíbrio nas contas públicas se o ente manteve situação financeira equilibrada ou superavitária".

⁶ Conforme esclarece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª ed), "como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados. Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa correlacionada, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária e da correta aplicação dos recursos vinculados".

município apresentou situação superavitária - disponibilidade de caixa líquida - quanto aos recursos não vinculados, porém situação deficitária quanto a algumas fontes vinculadas, em parcial consonância, portanto, com o disposto nos arts. 8º, parágrafo único,⁷ e 50, inc. I, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.⁸

2.4 - Limites mínimos em saúde e educação

A Constituição estabelece limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação.

Nas contas sob análise, verifica-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores a 15% do produto de impostos, incluindo transferências,⁹ conforme exigido pelo art. 198 da Constituição c/c art. 77, III e § 4º, do ADCT.

Da mesma forma, foi aplicado montante superior a 25% das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exigência do art. 212 da Constituição.

Ainda no campo da educação, constata-se terem sido aplicados pelo menos 70% dos recursos oriundos do

⁷ O cumprimento do dispositivo deve ser parcialmente relativizado nos casos de calamidade pública de que trata o art. 65, § 1º, II, da LRF, especificamente no que tange aos recursos destinados ao combate da calamidade, aplicando-se ao município por conta da pandemia do coronavírus, nos termos do item 2 do Prejulgado 2256 e do Decreto Legislativo nº 6/2020.

⁸ Art. 8º. [...] Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada; [...].

⁹ Excluem-se do cômputo as transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios, previstas no art. 159, inc. I, alíneas 'd' e 'e', da Constituição.

FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, consoante prescreve o art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Também se aplicou ao menos 90% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, em consonância com o art. 25 da Lei nº 14.113/2020.

Por fim, auditores da DGO apontaram o descumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 (norma ainda válida para o exercício de 2021 neste particular, a teor do art. 53 da Lei nº 14.113/2020),¹⁰ registrando a utilização do saldo integral dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, mediante abertura de crédito adicional, contudo após o 1º trimestre do exercício em questão.

2.5 - Limites da despesa com pessoal

Por mandamento constitucional (art. 169 da Constituição),¹¹ a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe limites máximos para as despesas com pessoal nos municípios.

Conforme já assentou o Supremo Tribunal Federal,¹² "os limites traçados pela Lei de Responsabilidade Fiscal para os gastos com pessoal ativo e inativo nos Estados, Distrito Federal e Municípios valem como referência nacional a ser respeitada por todos os

¹⁰ Art. 53. Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, ressalvado o art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020.

¹¹ Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

¹² ADI 5449 MC-REF/RR. Rel. Min. Teori Zavascki. Plenário. Julgamento: 10-3-2016. Publicação: 22-4-2016.

entes federativos, que ficam incontornavelmente vinculados aos parâmetros máximos de valor nela previstos”.

Da análise das contas prestadas, evidencia-se que os gastos com pessoal do município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida - RCL, em conformidade com o exigido pelo art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Por sua vez, os gastos com pessoal do Poder Executivo ficaram abaixo do limite máximo de 54% da RCL, estabelecido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000.

De outro tanto, foi respeitado o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo (6% da RCL), estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6 - Conselhos municipais

Nos termos do art. 7º, inc. III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015,¹³ as prestações de contas do prefeito deverão vir acompanhadas dos pareceres elaborados pelos conselhos municipais existentes por força da legislação federal.

A criação e efetiva atuação de tais conselhos revela-se de grande importância no contexto dos municípios, tratando-se de órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que tem por objetivo auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais, estimulando a participação cidadã.

No caso, auditores da DGO registraram a remessa dos pareceres dos respectivos conselhos, apontando para o

¹³ Disponível em:

http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf.

cumprimento do art. 7º, inc. III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015.

2.7 - Transparência da gestão fiscal

A Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) estabeleceu padrão de transparência mediante divulgação de informações mínimas acerca da execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

No que tange aos aspectos formais, a análise ficou prejudicada quanto à verificação da disponibilização das informações orçamentárias e financeiras em tempo real (art. 48, inc. II, da LRF), em razão da data de acesso, tendo ficado igualmente prejudicada quanto aos demais tópicos, frente à revogação do Decreto 7185/2020.

No que se refere ao conteúdo, auditores da DGO identificaram por amostragem, no campo das despesas públicas, o cumprimento dos 6 (seis) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Já no que se refere às receitas públicas, foi detectado o cumprimento dos 3 (três) itens de informação

exigidos pelo art. 48-A, inc. II, da Lei Complementar n° 101/2001.

2.8 - Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

Nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do TCE/SC, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9° da Decisão Normativa n° TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco (Constituição Federal, art. 31)

O art. 8° e o anexo II da Instrução Normativa n° TC-20/2015 dispõem sobre o conteúdo do mencionado relatório, listando as informações e dados mínimos a serem prestados.

Todavia, para as prestações de contas de prefeito referentes ao exercício de 2021, foi dispensada a remessa de determinadas informações listadas no aludido anexo, nos termos do art. 1°, inc. II, da Portaria n° TC-16/2022.¹⁴

¹⁴ Art. 1° Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2021, a remessa das seguintes informações, constantes dos anexos da Instrução Normativa TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015: [...] II - dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX, do Anexo II - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; [...].

Desse modo, para o exercício de referência, o relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo deve vir acompanhado apenas das seguintes informações:

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos; [...]

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;

X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT; [...]

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores; [...]

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME);

XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas; e

XXIII - especificar os dispositivos legais que promoveram alterações no Plano Municipal/Estadual de Educação ao longo do exercício.

Preliminarmente, destaco que, nos últimos exercícios, o Tribunal de Contas vem expedindo normas similares de modo a tornar facultativa a prestação de informações relativas a diversos incisos do Anexo II da IN nº TC-20/2015, nos termos da Portaria nº TC-106/2017 (referente ao exercício de 2016), da Portaria nº TC-608/2017 (referente ao exercício de 2017), da Portaria nº TC-537/2018 (referente ao exercício de 2018), da Portaria nº TC-975/2019 (referente ao exercício de 2019), e da Portaria nº TC-6/2021 (referente ao exercício de 2020).

Importante chamar a atenção para tal fato, uma vez que as informações elencadas no sobredito anexo se afiguram de grande relevância no contexto das contas municipais.

A propósito, impende registrar que a Procuradoria-Geral da República teve oportunidade de se manifestar sobre a IN nº TC-20/2015, nos autos da ADI nº 5851/SC, ocasião em que o MPF consignou a legalidade na exigência de informações por parte do controle externo para fins de subsidiar análise de prestações de contas, com base nos poderes implícitos do TCE e no dever de colaboração dos órgãos de controle interno:¹⁵

¹⁵ Parecer disponível em:
<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15340053221&ext=.pdf>.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCISO II DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. LISTA DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL ENCAMINHADA PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO. PRELIMINAR. NATUREZA REGULAMENTAR DA NORMA. MÉRITO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E AO SISTEMA DE CONTROLES INTERNO E EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PODERES IMPLÍCITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS. DEVER DE COLABORAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. [...]

2. A estipulação de lista de documentos e informações pelo tribunal de contas estadual a ser apresentada pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, para acompanhar a prestação de contas do Governo, não ofende o princípio da separação dos poderes e o sistema de controle externo e interno delineado pela Constituição.

3. A Constituição confere ao Tribunal de Contas da União a competência para apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio (art. 71-I), o que se aplica aos tribunais de contas estaduais por força do princípio da simetria (art. 75-caput). Admite-se a existência de poderes implícitos que instrumentalizem a finalidade constitucional. Precedente. (Grifei)

Na esteira do referido entendimento, o Ministério Público de Contas reputa recomendável que, nas prestações de contas dos exercícios vindouros, o Tribunal procure preservar, tanto quanto possível, a lista de informações constantes no Anexo II da IN n° TC-20/2015, de modo a estimular o adequado funcionamento dos órgãos de controle interno, além de propiciar melhores elementos de análise para emissão dos pareceres prévios, e para o conseqüente julgamento das contas pelas Câmaras de Vereadores.

Quanto à prestação de contas sob exame, auditores da DGO constataram a ausência de remessa do relatório em questão, reputando imprestável o documento encaminhado nas fls. 130/179.

O prefeito manifestou-se à fl. 310 dos autos, alegando que a ausência do envio do Relatório do Órgão Central do Sistema Interno deu-se em razão da exoneração, em 1º-8-2022, do servidor investido no cargo de controlador interno, responsável pelo citado envio.

Analisando as justificativas do prefeito, auditores da DGO mantiveram a restrição na íntegra (fls. 347/348).

Nos exatos termos do que dispõe o art. 20 da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constitui “dever dos Municípios manter sistema de controle interno de forma integrada, para, dentre outras finalidades, apoiar o Tribunal de Contas no exercício do controle externo, sendo fundamental a criação e estruturação de uma unidade específica responsável pela integração do sistema, coordenação e controle, tendo por objetivo uma gestão responsável, a transparência, a probidade dos atos administrativos, o cumprimento do planejamento orçamentário e financeiro e a regularidade da gestão”.

A restrição ostenta caráter grave, já que o sobredito relatório constitui parte integrante da prestação de contas, por força de lei (art. 51 da LCE nº 202/2000), de modo que a circunstância será sopesada nas considerações finais deste parecer.

2.9 - Políticas públicas de saúde e educação

A Diretoria de Contas de Governo deu sequência ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde

e à educação, utilizando como base o Plano Nacional de Saúde e o Plano Nacional de Educação.

Com relação ao Plano Nacional de Saúde para o período de 2017 a 2021, tem-se que a Comissão Intergestores Tripartite definiu, por meio da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, 23 indicadores concernentes às diretrizes, objetivos e metas do setor.

A respeito dos aludidos indicadores, auditores do Tribunal anotaram o seu atingimento parcial, nos termos de quadro próprio.

Já no que se refere ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/2014 para o período de 10 anos, e contendo 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias, a DGO novamente realizou o monitoramento da Meta 1:

- universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A respeito da aludida meta, a equipe de auditoria constatou que o município se encontra dentro do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche, tendo havido piora do índice em relação ao exercício pretérito.

De outro tanto, foi constatado que o município se encontra dentro do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola, tendo havido melhora do índice relativamente ao exercício anterior.

Finalmente, registre-se que a DGO apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município

correlacionado com o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, a propósito do art. 10 da Lei nº 13.005/2014.¹⁶

2.10 - Recursos utilizados no combate à pandemia do COVID-19

Consoante já pontuado, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo deixou de cumprir o inc. XVIII do Anexo II da IN nº TC-20/2015,¹⁷ com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da pandemia ao longo do exercício de 2021.

Por seu turno, auditores da DGO elaboraram tabela própria demonstrando os gastos do município no combate à pandemia, especificados por fontes de recurso, perfazendo o total de R\$ 338.874,19.

2.11 - Considerações finais

Analisando a prestação de contas em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, tenho que as restrições apontadas no relatório técnico não são dotadas de gravidade apta a ensejar recomendação de rejeição das contas.

O Balanço Geral do Município não apresenta inconsistências que afetem de forma significativa a fidedignidade da posição orçamentária, financeira e

¹⁶ Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

¹⁷ XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública.

Outrossim, conforme visto, o município apresentou déficit no resultado orçamentário, contudo inteiramente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior, sem denotar fragilidades iminentes em seu patrimônio financeiro, tendo, além disso, cumprido os limites constitucionais mínimos de aplicação em saúde e educação, bem como respeitado os limites da LRF quanto às despesas com pessoal.

Especificamente no tocante à ausência do relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, conquanto se trate de falta legal grave, não justifica parecer pela rejeição no contexto destas contas, merecendo, nada obstante, ser objeto de expressa ressalva, com a conseqüente formação de autos apartados para apuração da restrição.

Nesse passo, as contas merecem emissão de parecer prévio pela aprovação, com a ressalva e as recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução n° TC-6/2001.¹⁸

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei

¹⁸ Art. 90. O projeto de Parecer Prévio das contas municipais fará remissão à análise geral e fundamentada do Relatório Técnico, com as ressalvas e recomendações do Relator, se existentes, devendo concluir pela aprovação ou rejeição.

§ 1º Constituem ressalvas as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque se discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.

§ 2º Recomendações são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas.

Complementar Estadual n° 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

3.1 - EMISSÃO de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo prefeito de Presidente Castello Branco, referentes ao exercício de 2021, com a seguinte RESSALVA:

3.1.1 - Ausência de encaminhamento do relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, minorando o art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, bem como o art. 20 e o Anexo II da Instrução Normativa n° TC-20/2015.

3.2 - FORMAÇÃO de AUTOS APARTADOS, nos termos do art. 85, § 2°, inc. III, da Resolução n° TC-6/2001, com vistas à apuração da ausência de encaminhamento do relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

3.3 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico da DGO.

3.4 - RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.5 - DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3°, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.6 - DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao chefe do Poder Executivo municipal, bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB, b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar e c) monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Florianópolis, 24 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)

ADERSON FLORES

Procurador de Contas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE INCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA

Certifico que o processo foi incluído na sessão ordinária de 07/12/2022, cuja pauta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3508, disponibilizado em 02/12/2022.

02 de Dezembro de 2022.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

PROCESSO Nº:	@PCP 22/00215970
UNIDADE GESTORA:	Município de Presidente Castello Branco
RESPONSÁVEL:	Tarcilio Secco
INTERESSADOS:	Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco Câmara Municipal de Presidente Castello Branco Neiva Kleemann Toniolo Jones Cleo Gemi
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2021
RELATOR:	José Nei Alberton Ascari
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/JNA - 1044/2022

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO.
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO
BRANCO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO.
APROVAÇÃO COM RESSALVA.**

A inexistência de restrições capazes de macular as contas prestadas pelo Prefeito é razão suficiente para a emissão de Parecer Prévio sugerindo a sua aprovação, com ressalva e recomendações de praxe.

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, referente ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. Tarcilio Secco, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000.

Em atenção ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, a Unidade Gestora remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do **Relatório Técnico nº 33/2022** (fls. 206-302), identificando a ocorrência de restrições de ordem legal e regulamentar, conforme itens 10.2 e 10.3 da conclusão do referido relatório.

Em análise aos autos, determinei a notificação do responsável, Sr. Tarcilio Secco para que se manifestasse a respeito das restrições anotadas pela Diretoria Técnica (despacho de fl. 303).

Após as devidas notificações, a atual Prefeita, Sra. Neiva Kleemann Toniolo, apresentou as justificativas e os documentos de fls. 307-319, e o responsável, Sr. Tarcilio Secco, apresentou defesa às fls. 325-329.

Ao reanalisar os autos, a DGO elaborou o **Relatório Técnico nº 629/2022** (fls. 332-431), mantendo as irregularidades anotadas inicialmente, conforme segue:

10.2. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1. Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 139.260,16, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso e item 1.2.1.1).

10.2.2. Realização de despesas, após o primeiro trimestre de 2021, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 29.422,30**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3 e Documentos 1 e 2 do Relatório de Instrução e item 1.2.1.2).

10.2.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3 e item 1.2.1.3).

10.2.4. Despesas com Pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2021 representando 47,01% da Receita Corrente Líquida, superior ao percentual apurado no 1º quadrimestre de 2020 (46,66%), caracterizando afronta ao art. 8º da Lei Complementar 173/2020 (Capítulo 9 e item 1.2.1.4). *Ressalva-se a contratação temporária com propósito exclusivo de enfrentamento da pandemia, incluída dentre as situações excepcionais previstas no art. 8º, IV, da Lei Complementar n. 173/2020.*

10.3. RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

10.3.1. Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 e ao art. 51 da LC N. 202/2000 do TCE/SC – *(Registre-se que não foi considerado o documento constante nos autos às fls. 130 a 179 por se tratar de Relatório de Controle Interno (Anexo VII IN-20/2015) (item 1.2.2.1).*

Ao final do Relatório Técnico, assim se concluiu:

Diante das Restrições de Ordem Legal e Regulamentar apuradas no item 10.2 e 10.3 deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, em Parecer de fls. 432-449¹, assim se manifestou:

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

3.1 - EMISSÃO de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo prefeito de Presidente Castello Branco, referentes ao exercício de 2021, com a seguinte RESSALVA:

3.1.1 - Ausência de encaminhamento do relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, minorando o art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, bem como o art. 20 e o Anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015.

3.2 – FORMAÇÃO de AUTOS APARTADOS, nos termos do art. 85, § 2º, inc. III, da Resolução nº TC-6/2001, com vistas à apuração da ausência de encaminhamento do relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

¹ Parecer n. MPC/AF/1710/2022

3.3 – RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico da DGO.

3.4 - RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.5 - DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.6 - DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao chefe do Poder Executivo municipal, bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB, b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar e c) monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

É o relato do essencial.

2. DISCUSSÃO

No âmbito de sua missão constitucional, o Tribunal de Contas tem a incumbência de apreciar as contas anuais dos municípios e emitir parecer técnico para subsidiar posterior julgamento pelas respectivas Câmaras de Vereadores.

As contas de governo, prestadas anualmente pelos Prefeitos, demonstram o retrato da situação das finanças da Unidade Federativa. Revelam o cumprir do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, demonstram os níveis de endividamento, o atender aos limites de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento para saúde, educação, gastos com pessoal, etc. Consubstanciam-se, enfim, nos Balanços Gerais prescritos pelas leis que regem a Administração Pública, nas leis orçamentárias locais, nos relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e em outros demonstrativos².

² Vide: BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Acórdão no RMS nº 11060/GO**. Relator Ministro Paulo Medina. Publicado no DJ de 16/09/2002 p. 159. Disponível em <http://www.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/doc.jsp?livre=ROMS+11060&b=ACOR&p=true&l=10&i=2>. Acessado em 04/08/2017.

Este Relator, após analisar o que dos autos consta, entende relevante tecer algumas considerações acerca dos apontamentos efetuados pelo Corpo Instrutivo e pelo Ministério Público junto a este Tribunal.

Conforme já assinalado, a análise desenvolvida pela Diretoria Técnica desta Casa abrange o exame do Balanço Anual e das informações dos registros contábeis e de execução orçamentária, que envolve a análise da gestão orçamentária, patrimonial e financeira, acrescidas de diversas outras informações, como a caracterização do município, com dados históricos e econômicos deste – PIB e índices de desenvolvimento econômico e social – bem como gráficos com a evolução histórica dos últimos cinco anos e o comparativo com médias regionais (das associações de municípios) e nacionais. Tais informações são importantes para que se tenha uma visão do desempenho da Administração Municipal, não só pelo órgão de fiscalização, mas voltada também para o controle social.

O objetivo é que o Relatório Técnico não sirva somente para embasar o julgamento das contas pelo Poder Legislativo, mas também que apresente aos edis e aos cidadãos comuns dados e informações de seu município de forma compreensiva e pedagógica.

As informações são apresentadas em gráficos “linha” de evolução histórica comparativa – dados sobre o esforço tributário, IPTU *per capita*, cobrança da dívida ativa, quocientes de resultados patrimoniais e financeiros, aplicações em saúde e educação e despesas de pessoal, entre outros.

A verificação dos cumprimentos dos limites máximos e mínimos constitucionais e infraconstitucionais para a aplicação de recursos públicos na esfera municipal também foi apresentada com a evolução histórica comparativa. Assim, é possível visualizar-se o desempenho da gestão pública nas principais áreas de atuação ao longo dos anos.

2.1. Apuração do resultado orçamentário

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Contas de Governo desta Casa, consubstanciado no Relatório da DGO, demonstra que o Município de Presidente Castello Branco apresentou no exercício sob exame:

- Receita arrecadada (realizada) da ordem de R\$ 20.826.749,74, perfazendo 110,55% da receita orçada (estimada); e
- Despesa realizada (executada) pelo Município foi de R\$ 20.972.504,24, o que representou 84,31% da despesa autorizada.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 145.754,50, correspondendo a 0,70% da receita arrecadada, totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 3.328.728,96).

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 145.754,50, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 121.678,57 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 267.433,07.

2.2. Análise do resultado financeiro

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R\$ 3.233.671,95 e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui R\$ 0,43 de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ - 95.057,01 passando de um Superávit de R\$ 3.328.728,96 para um Superávit de R\$ 3.233.671,95, correspondendo a 15,53% da Receita Arrecadada do Município.

Registre-se que a Prefeitura apresentou, de forma isolada, um Superávit de R\$ 2.405.903,17.

2.3. Análise do cumprimento de limites

No que concerne à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública, relativamente ao cumprimento dos limites mínimos exigidos para aplicação dos recursos nas áreas da Saúde e da Educação, tem-se que no exercício de 2021 o Município de Presidente Castello Branco apresentou, resumidamente o desempenho a seguir.

2.3.1. Saúde

Foram aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício em análise, das receitas com impostos, inclusive transferências, conforme estabelecido no artigo 77, III, e § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, o montante de R\$ 3.122.564,56, o que corresponde a 18,13% da receita mencionada, CUMPRINDO o referido dispositivo constitucional.

2.3.2. Ensino

2.3.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Com relação aos gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o qual deve ser de no mínimo 25% da receita proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, apurou-se que o Município aplicou o montante de R\$ 5.053.274,65, o que corresponde a 28,06% da mencionada receita, CUMPRINDO o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

2.3.2.2. FUNDEB

Verificou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 1.149.920,00, equivalendo a 91,97% dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 1.250.289,80, equivalendo a 100,00% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Com relação à utilização dos recursos do FUNDEB no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional – artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020, verificou-se que o Município realizou despesas, após o 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, no valor de R\$ 29.442,30, DESCUMPRIDO o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

2.3.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

2.3.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Considerando o limite de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município, conforme o art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), o Município gastou 49,31% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, CUMPRINDO o limite legal.

2.3.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Considerando o limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes), conforme estabelece o artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), verificou-se que o Poder Executivo gastou 47,01% daquele total, CUMPRINDO o limite legal.

2.3.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Considerando o limite de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal), conforme o artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), verificou-se que o Poder Legislativo aplicou 2,31% daquele total, CUMPRINDO o limite legal.

2.4. Conselhos Municipais

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais e podem ser de natureza obrigatória ou discricionária.

Os obrigatórios são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, de assessoramento, supervisoras e executivas; enquanto os de criação discricionária são decorrentes de legislação municipal. O artigo 7º, III e § único, da Instrução Normativa nº 20, de 1º de março de 2015, exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007;

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Sobre o assunto, os auditores da DGO registraram a remessa dos pareceres dos respectivos conselhos, apontando para o cumprimento do art. 7º, inc. III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015. Contudo, informaram que não foi feita análise técnica quanto ao conteúdo dos referidos pareceres.

2.5. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Visando assegurar a transparência da Gestão Pública e Fiscal, a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos à Lei Complementar n° 101/2000, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

Do sistema integrado de administração financeira e controle, mencionado no inciso III do § 1° do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, no exercício em análise, foram verificados apenas os requisitos previstos em lei, devido à revogação do Decreto Federal n° 7.185/2010, requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal.

Diante disso, a Diretoria Técnica apurou, por amostragem, o CUMPRIMENTO pelo Município dos aspectos relacionados ao CONTEÚDO e às RECEITAS previstos na Lei Complementar n° 101/2000 e suas alterações³, conforme quadro 19 do relatório técnico (fl. 392). Com relação à FORMA, restou prejudicada a análise em razão da data de acesso e da revogação do Decreto federal n. 7.185/2010 (fl. 391-392).

2.6. Políticas Públicas

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Utilizam-se, assim, dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual –LOA) para executá-las.

Diante disso, foram realizadas pelo Órgão Técnico avaliações quantitativas no que se refere às ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS – Pactuação Interfederativa

³ Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016

2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

No que se refere ao Plano Nacional de Saúde, a Diretoria Técnica anotou em seu Relatório que o monitoramento das metas/resultados pactuadas no Plano Nacional de Saúde do exercício em análise inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, foi apresentada a avaliação das metas pactuadas pelo Município, referente ao exercício de 2021, conforme Quadro 20 do Relatório DGO.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reiterou o Órgão Técnico que os Municípios adotem medidas para contemplá-los em suas políticas públicas de saúde.

Quanto às metas do Plano Nacional de Educação analisadas neste processo, apurou-se que a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as creches no referido Município, no exercício em análise, foi de 94,87%, estando DENTRO do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do referido Plano.

Relativamente à Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade que frequentaram a Pré-escola no referido Município, no exercício, foi de 137,50%, estando DENTRO da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Analisando o esforço orçamentário do Município para o atingimento das metas do PNE durante o exercício em análise, a Diretoria Técnica constatou que o

total executado alcançou o valor de R\$ 260.365,89, representando 1,38% do orçamento do Município, conforme demonstrado no item 8.2.4 do Relatório DGO – Quadro 21.

2.7. Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia da covid19 por especificações de Fontes de Recursos - FR

No exercício de 2021 ainda vivenciamos situação atípica, iniciada no exercício de 2020, face a circulação do vírus denominado Covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emendas Constitucionais nº 106/2020 e nº 109/2021, Leis Complementares nº 173/2020 e Lei nº178/2021.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, foi elaborado pela DGO, o Quadro 22 com o demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas no combate ao Corona Vírus – Covid19. Diante dos dados informados, tem-se que o total das despesas contabilizadas por Fonte de Recursos - FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19, no valor de R\$ 338.826,74, representa 1,63% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município.

Em conformidade com o Prejulgado nº 2270, decorrente da Decisão nº 147/2021 publicada em 07/04/2021, para mensuração do aumento das despesas com Pessoal na vigência da Lei Complementar nº 173/2020, adotou-se o critério de comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de 2021, com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar nº 173/2020).

A DGO elaborou o Quadro 23 que demonstra a variação percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo, em relação à RCL, durante a vigência da Lei Complementar nº 173, publicada em 28/05/2020.

Dos valores apurados, verificou-se que, no período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020, HOUVE aumento do percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, em DESCUMPRIMENTO ao disposto no art. 8º da norma.

2.8. Considerações Finais

Da análise dos autos, verifico que o resultado da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município no exercício em análise foi satisfatório.

O exame da conclusão final exarada pela Diretoria Técnica não aponta a existência de restrições que possuam o condão de macular o equilíbrio das contas do Município de Presidente Castello Branco, à luz da Decisão Normativa nº TC – 06/08, que estabelece critérios para emissão do Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal.

No caso, foram apuradas quatro restrições de ordem legal e uma de ordem regulamentar constantes dos itens 10.2.1 a 10.2.4 e 10.3.1 da conclusão do relatório técnico (fls. 406-407), as quais foram mantidas pela Diretoria Técnica, conforme análise procedida às fls. 337 a 348 dos autos, tendo em vista que as alegações e os documentos apresentados pelos gestores não foram suficientes para sanar os apontamentos iniciais.

O Ministério Público de Contas manifestou-se no sentido de que o Balanço Geral do Município não apresenta inconsistências que afetem de forma significativa a fidedignidade da posição orçamentária, financeira e patrimonial do ente. Contudo, especificamente com relação à ausência de remessa do relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno (item 10.3.1 do relatório técnico), entendeu que se trata de restrição legal grave e merece atenção desta Casa, tendo em vista que o sobredito relatório constitui parte integrante da prestação de contas, por força da lei (art. 51 da Lei Complementar estadual n. 202/2000).

Sobre o assunto, o Procurador de Contas concluiu que muito embora a restrição não justifique o parecer pela rejeição, merece ser objeto de expressa

ressalva, com a conseqüente formação de autos apartados para apuração do ocorrido.

Pois bem. Em análise aos autos, observo que DGO manteve o apontamento referente à ausência de remessa do relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno indicado no Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, em descumprimento ao seu artigo 7º, inciso II e ao art. 51 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000⁴, por considerar que o documento anexado às fls. 130-170 não atendeu a exigência legal, por se tratar do Relatório de Controle Interno previsto no Anexo VII da IN n. 20/2015.

De fato, trata-se de matéria de extrema relevância pois o sistema de controle interno é um mecanismo importante no controle da gestão pública, não só na seara da legalidade como também da eficiência, razão pela qual na linha do sugerido pelo MPC manifesto-me pela expressa ressalva nas contas do Município.

Por outro lado, deixo de acolher a sugestão de formação de autos apartados, por entender suficiente a expedição de recomendação ao Chefe do Poder Executivo a fim de que atente ao fiel cumprimento do disposto na Instrução Normativa n. TC-20/2015 no tocante ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno e o envio do seu relatório juntamente com a prestação de contas anuais do Prefeito, buscando assim a correção da referida falha para os exercícios vindouros.

Neste ponto, julgo importante lembrar a necessidade de manutenção do sistema de controle interno de forma integrada, para, dentre outras finalidades, apoiar o Tribunal de Contas no exercício do controle externo, sendo fundamental a criação e estruturação de uma unidade específica responsável pela integração do sistema, coordenação e controle, tendo por objetivo uma gestão responsável e o cumprimento do planejamento orçamentário e financeiro do ente.

⁴ Art. 7º A prestação de contas apresentada pelo Prefeito deve ser remetida ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e compõe-se de:

[...]

II - relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos, conforme prevê o artigo 51 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000;

Diante dessas considerações, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação com ressalva das contas ora analisadas.

3. VOTO

Ante o exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

1. EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal Presidente Castello Branco, a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2021 do Prefeito Sr. Tarcilio Secco, com a seguinte ressalva:

1.1. Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema e Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa TC-20/2015 e ao art. 51 da LC 202/2000 (*Registre-se que não foi considerado o documento constante nos autos às fls. 130 a 179 por se tratar de Relatório de Controle Interno (Anexo VII IN-20/2015) (item 1.2.2.1).*

2. RECOMENDAR ao Poder Executivo de Presidente Castello Branco que adote providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e a prevenção de outras semelhantes:

2.1. Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 139.260,16, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso e item 1.2.1.1);

2.2. Realização de despesas, após o primeiro trimestre de 2021, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 29.422,30**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº

11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3 e Documentos 1 e 2 do Relatório de Instrução e item 1.2.1.2);

2.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3 e item 1.2.1.3);

2.4. Despesas com Pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2021, representando 47,01% da Receita Corrente Líquida, superior ao percentual apurado no 1º quadrimestre de 2020 (46,66%), caracterizando afronta ao art. 8º da Lei Complementar 173/2020 (Capítulo 9 e item 1.2.1.4), ressaltando-se a contratação temporária com propósito exclusivo de enfrentamento da pandemia, incluída dentre as situações excepcionais previstas no art. 8º, IV, da Lei Complementar n. 173/2020.

3. RECOMENDAR à Câmara de Vereadores a anotação e acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico.

4. RECOMENDAR ao Município de Presidente Castello Branco que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

5. RECOMENDAR ao Chefe do Poder Executivo que atente ao fiel cumprimento do disposto na Instrução Normativa n. TC-20/2015 no tocante ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno e o envio do seu relatório juntamente com a prestação de contas anuais do Prefeito, buscando assim a correção da falha apontada nos autos.

6. RECOMENDAR ao Município de Presidente Castello Branco que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

7. DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar, e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório Técnico.

8. SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

9. DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator, do Relatório Técnico que o fundamentam ao responsável, à Prefeitura, à Câmara Municipal de Presidente Castello Branco, ao Controle Interno do Município e ao Conselho Municipal de Educação do Município.

Florianópolis, 1º de novembro de 2022.

José Nei Alberton Ascari
Conselheiro Relator

Processo n.: @PCP 22/00215970

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021

Responsável: Tarcílio Secco

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 266/2022

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal Presidente Castello Branco a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2021 do Prefeito daquele Município, Sr. Tarcilio Secco, com a seguinte ressalva:

1.1. Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema e Controle Interno, em descumprimento aos arts. 7º, II, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 e 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (registre-se que não foi considerado o documento constante dos autos, às fs. 130 a 179, por se tratar de Relatório de Controle Interno (Anexo VII da Instrução Normativa n. TC-20/2015) - (item 1.2.2.1 do **Relatório DGO n. 629/2022**).

2. Recomenda ao Poder Executivo de Presidente Castello Branco que adote providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção de outras semelhantes:

2.1. Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 139.260,16, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso e item 1.2.1.1 do Relatório DGO n. 629/2022);

2.2. Realização de despesas, após o primeiro trimestre de 2021, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 29.422,30, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3 e Documentos 1 e 2, do **Relatório DGO 33/2022** e item 1.2.1.2 do Relatório DGO n. 629/2022);

2.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (fs. 2 e 3 e item 1.2.1.3 do Relatório DGO n. 629/2022);

2.4. Despesas com Pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2021, representando 47,01% da Receita Corrente Líquida, superior ao percentual apurado no 1º quadrimestre de 2020 (46,66%), caracterizando afronta ao art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020 (Capítulo 9 e item 1.2.1.4 do Relatório DGO n. 629/2022), ressaltando-se a contratação temporária com propósito exclusivo de enfrentamento da pandemia, incluída dentre as situações excepcionais previstas no art. 8º, IV, da referida Lei Complementar.

3. Recomenda ao Município de Presidente Castello Branco que:

3.1. efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

3.2. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo de Presidente Castello Branco que atente para o fiel cumprimento do disposto na Instrução Normativa n. TC-20/2015, no tocante ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno e ao envio do seu relatório juntamente com a prestação de contas anuais do Prefeito, buscando assim a correção da falha apontada nos autos.

5. Recomenda à Câmara de Vereadores de Presidente Castello Branco a anotação e acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO.

6. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores de Presidente Castello Branco que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

7.1. à Câmara Municipal de Presidente Castello Branco;

7.2. bem como do Relatório e Voto do Relator do **Relatório DGO n. 629/2022** que o fundamentam:

7.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Presidente Castello Branco, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC-968/2019 e Resolução ATRICON n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional da Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório DGO;

7.2.2. à Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 46/2022

Data da Sessão: 07/12/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC



Ofício TCE/SC/SEG/ 22696/2022

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

À Senhora Presidente

LUCIMARA FRIGO MACHADO

Conselho Municipal de Educação de Presidente Castello Branco

Rua Alberto Ernesto Lang, 61, Centro, CEP 89745000, Presidente Castello Branco, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00215970.

Senhora Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 7/12/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00215970, do(a) Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 4D133B0E-9, Processo: 2200215970.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



Ofício TCE/SC/SEG/ 22694/2022

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

Ao Senhor Vereador

JONES CLEO GEMI

Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Rua Paraná, 453, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89745000, Presidente Castello Branco, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00215970.

Senhor Vereador,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 7/12/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00215970, do(a) Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, essa Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 560CF487-6, Processo: 2200215970.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



Ofício TCE/SC/SEG/ 22695/2022

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

Ao Senhor

FELIPE BATISTI

Rua Alberto Ernesto Lang, 29, A/C Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco - Controle Interno, Centro, CEP 89745000, Presidente Castello Branco, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00215970.

Senhor Controlador Interno,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 7/12/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00215970, da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 0AF5EAB3-5, Processo: 2200215970.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



Ofício TCE/SC/SEG/ 22693/2022

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

À Senhora Prefeita Municipal

NEIVA KLEEMANN TONIELO

Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Rua Alberto Ernesto Lang, 29, A/C Gabinete Prefeita, Centro, CEP 89745000, Presidente Castello Branco, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00215970.

Senhora Prefeita Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 7/12/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00215970, do(a) Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcsc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: EB1660DB-4, Processo: 2200215970.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Certifico que a Decisão/Acórdão/Decisão Preliminar n. 266/2023 foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3525, de 12/01/2023, considerada publicada em 13/01/2023.

19 de Janeiro de 2023.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 1171/2023

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor Vereador

JONES CLEO GEMI

Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Rua Paraná, 453, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89745000, Presidente Castello Branco, SC

Assunto: **Decurso de Prazo no Processo @PCP 22/00215970.**

Senhor Vereador,

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 22/00215970, do(a) Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021. Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 1C4BCD85-1, Processo: 2200215970.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200215970

Solicitante: Guilherme Antonio Da Silva

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 1171/2023 foi recebido no dia 28 de February de 2023, às 15:15, pelo usuário Guilherme Antonio Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 138.204.148.210.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200215970

Solicitante: Guilherme Antonio Da Silva

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 22696/2022 foi recebido no dia 28 de February de 2023, às 15:17, pelo usuário Guilherme Antonio Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 138.204.148.210.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200215970

Solicitante: Guilherme Antonio Da Silva

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 22695/2022 foi recebido no dia 28 de February de 2023, às 15:18, pelo usuário Guilherme Antonio Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 138.204.148.210.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200215970

Solicitante: Guilherme Antonio Da Silva

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 22694/2022 foi recebido no dia 28 de February de 2023, às 15:18, pelo usuário Guilherme Antonio Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 138.204.148.210.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200215970

Solicitante: Guilherme Antonio Da Silva

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 22693/2022 foi recebido no dia 28 de February de 2023, às 15:19, pelo usuário Guilherme Antonio Da Silva, cujo endereço IP de acesso é 138.204.148.210.